

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVI - CUIABÁ Quinta Feira, 03 de Maio de 2007 Nº 24584

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO

DECRETO Nº 223, DE 03 DE MAIO DE 2007.

Institui o "Concurso de redação" sobre o Aniversário de Mato Grosso e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos III, da Constituição Estadual, e Considerando o Decreto nº 7.467 de 24 de abril de 2006, que institui a Semana de Mato Grosso e visando atingir o objetivo proposto nesse diploma legal de valorizar a cultura, história e símbolos do Estado;

Considerando a importância de elevar a auto-estima das crianças e jovens a participarem deste processo de aculturação e valorização do Estado de Mato Grosso,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito da Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso – SEDUC, o Concurso de Redação versando sobre temas que tenham vínculo com o Aniversário de Mato Grosso.

**Art. 2º** O Secretário de Estado de Educação, no âmbito das atribuições legais, tomará as providências cabíveis para implementação deste decreto.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de maio de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

DECRETO Nº 224, DE 03 DE MAIO DE 2007.

Declara rejeição ao Convênio ICMS 44, de 20 de abril de 2007, que autoriza o Estado de São Paulo a conceder isenção do ICMS nas operações internas com bens e mercadorias destinados à implantação da Linha 4 – Amarela da Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO MATO GROSSO, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, Inciso III,

da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o disposto na cláusula primeira do Convênio ICMS 48, de 18 de abril de 2007, que prorrogou disposições de convênios que concedem benefícios fiscais, apenas até 31 de julho de 2007;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º, parágrafo único, IV c.c.4º, ambos da Lei Complementar Federal nº 24, de 7 de janeiro de 1.975;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica rejeitado o Convênio ICMS 44/07, celebrado na 103ª reunião extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, realizada em Brasília, DF, no dia 18 de abril de 2007, e publicado no Diário Oficial da União de 20 de abril de 2007, que autoriza o Estado de São Paulo a conceder isenção do ICMS nas operações internas com bens e mercadorias destinados à implantação da Linha 4 – Amarela da Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ.

**Art. 2º** A Secretaria de Estado da Fazenda dará ciência imediata do presente Decreto à Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 03 de maio de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

WALDIR JÚLIO TEIS  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 225, DE 03 DE MAIO DE 2007.

Introduz alterações no Decreto nº 2193, de 27 de dezembro de 2000, e Decreto 1776, de 05 de novembro de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, Considerando o disposto no artigo 1º da Lei 7.365 de 20 de dezembro de 2000, alterado pela Lei Complementar 169 de 13 de maio de 2004;

#### DECRETA:

**Art. 1º** O artigo 2º do Decreto 2193 de 27 de dezembro de 2000 passa a vigorar com a

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Silval da Cunha Barbosa**  
Governador do Estado em exercício



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração**  
**SAD**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ..... Carlos Brito de Lima  
Secretário-Chefe da Casa Civil ..... João Antônio Cuiabano Malheiros  
Secretário-Chefe da Casa Militar ..... Orestes Teodoro de Oliveira  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral ..... Yênes Jesus de Magalhães  
Secretário de Estado de Fazenda ..... Waldir Júlio Teis  
Secretário-Auditor Geral do Estado ..... Sírio Pinheiro da Silva  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural ..... Nelso Egon Weirich  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia ..... Alexandre Herculano C. de S. Furlan  
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social ..... Terezinha de Souza Maggi  
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo ..... Pedro Jamil Nadaf  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura ..... Vilceu Francisco Marchetti  
Secretário de Estado de Educação ..... Luiz Antônio Pagot  
Secretário de Estado de Administração ..... Geraldo Aparecido de Vito Júnior  
Secretário de Estado de Saúde ..... Augustinho Moro  
Secretário de Estado de Comunicação Social ..... José Carlos Dias  
Procurador-Geral do Estado ..... João Virgílio do Nascimento Sobrinho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente ..... Luís Henrique Chaves Daldegan  
Secretário de Estado de Esportes e Lazer ..... José Joaquim de Souza Filho  
Secretário de Estado de Cultura ..... João Carlos Vicente Ferreira  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia ..... Francisco Tarquínio Daltro  
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos ..... Cloves Felício Vettorato  
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais ..... Flávia Maria Barros Nogueira

seguinte redação:

"Art.2º - O Fundo de Gestão Fazendária tem por objetivo prover recursos para suprir despesas com custeio, verba indenizatória com o pessoal do Grupo TAF – Tributação, Arrecadação e Fiscalização, quando decorrente de expressa previsão em lei complementar e investimento, incluindo encargos de capacitação, aperfeiçoamento, desenvolvimento e modernização das atividades fazendárias."

**Art. 2º** O artigo 2º do Capítulo II do Título I do Decreto 1776 de 05 de novembro de 2003, que aprovou o Regimento Interno do Fundo de Gestão Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso – FUNGEFAZ, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2º - O Fundo de Gestão Fazendária é criado com a finalidade de prover recursos para dar suporte a despesas com custeio, verba indenizatória com o pessoal do Grupo TAF – Tributação, Arrecadação e Fiscalização, quando decorrente de expressa previsão em lei complementar e investimento, incluindo encargos de capacitação, aperfeiçoamento, desenvolvimento e modernização das atividades fazendárias".

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de maio de 2007, 186º da Independência e 119º da República.



SILVAL CASSIANO A. BARBOSA  
Governador do Estado em exercício



WALDIR JÚLIO TEIS  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 226, DE 03 DE MAIO DE 2007.

**Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no exercício do Cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a constatação de ocorrências de entradas e saídas de soja no território mato-grossense, em operações com características e ou efeitos meramente escriturais, ocasionando evidentes prejuízos à receita tributária estadual;

**CONSIDERANDO** que tais condutas contribuem para a prática de concorrência predatória que, por sua vez, também se revela lesiva à receita do Estado e, por conseguinte, prejudicial à sociedade, na medida que inibe a realização das finalidades essenciais da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** que, dessa forma, o ICMS tem sido utilizado como mecanismo de interferência nas regras de mercado, perdendo, assim, a neutralidade que deve nortear o tributo;

**CONSIDERANDO** que a fixação de critérios para aproveitamento de crédito é fator auxiliar para a garantia da neutralidade do imposto, porquanto minimizar os efeitos da concorrência desleal;

**CONSIDERANDO**, ainda, que são necessários ajustes na legislação tributária mato-grossense;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as alterações que seguem:

I – acrescentado o artigo 70-A à Subseção II da Seção V do Capítulo IV do Título III do Livro I, com a redação que segue:

"LIVRO I  
.....  
TÍTULO III  
.....  
CAPÍTULO IV  
.....  
Seção V  
.....  
Subseção II  
....."

"Art. 70-A Fica vedado o aproveitamento de crédito do ICMS incidente nas aquisições interestaduais de soja em grão, cuja entrada no território mato-grossense não estiver acompanhada de certificação e aprovação do produto pelo Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEAMT.

Parágrafo único Uma vez obtido o documento mencionado no caput deste artigo, o contribuinte mato-grossense adquirente do produto, interessado na fruição do crédito do imposto correspondente à entrada, deverá, obrigatoriamente, requerer o respectivo aproveitamento à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos previstos em portaria que disciplinar a fruição de crédito de origem dos produtos primários, ainda que esteja dispensado da sua observação em relação a outras hipóteses."

II – alterados os §§ 2º e 3º do artigo 464, ficando, ainda, acrescentado o § 4º ao mesmo preceito, conforme abaixo indicado:

"Art. 464 .....

§ 2º A devolução de mercadorias somente será autorizada se o interessado, no prazo fixado em ato do Secretário de Estado de Fazenda, apresentar elementos que facilitem a verificação do pagamento do imposto devido ou, se for o caso, comprovem a regularidade da situação do contribuinte ou da mercadoria perante o fisco.

§ 3º Quando as mercadorias forem de rápida deterioração, o prazo fixado em consonância com o parágrafo anterior poderá ser reduzido, na forma indicada em ato do Secretário de Estado de Fazenda.

§ 4º Em qualquer caso, não se efetuará devolução de mercadorias enquanto não comprovado o pagamento das despesas de apreensão."

III – acrescentado o § 6º ao artigo 152 das Disposições Transitórias, com a redação assinalada:

"Art. 152 .....

§ 6º Sem prejuízo do atendimento ao disposto nos parágrafos anteriores, quando a soja em grão, utilizada na industrialização dos produtos arrolados nos incisos do caput, for adquirida em outra unidade da Federação, a fruição do crédito presumido previsto neste artigo fica também condicionada à observância do preconizado no artigo 70-A das disposições permanentes deste regulamento."

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação ao disposto nos incisos I e III do artigo anterior, cujos efeitos terão início em 1º de maio de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 03 de maio de 2007, 186º da Independência e 119º da República.



SILVAL CASSIANO A. BARBOSA  
Governador do Estado em exercício



WALDIR JÚLIO TEIS  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 227, DE 03 DE MAIO DE 2007.

**Introduz alterações no Decreto nº 8.362, de 01 de dezembro de 2006, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de atualizar o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O inciso XX do art. 117, Seção I, Título IV, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.117 ...  
I – ...  
XX – exercer a função de ordenador de despesa ou delegar competências;  
XXI – ..."

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de maio de 2007, 186º da Independência e 119º da República.



SILVAL CASSIANO A. BARBOSA  
Governador do Estado em exercício



WALDIR JÚLIO TEIS  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 228, DE 03 DE MAIO DE 2007.

**Dispõe sobre retificação, em parte do Decreto nº 2.286, de 25 de janeiro de 2001, de enquadramento de servidores da Fundação de Promoção Social, na Carreira dos Profissionais dos Direitos Sociais e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando, o que dispõe o **Despacho nº 68/GE/SGP/SAD/07**, constante no **Processo nº 188.514/SAD**, de 10 de agosto de 2006,

**DECRETA:**

**Art. 1º** No Decreto nº 2.286, de 25.01.2001.

**ONDE SE LÊ:**

**01- HOSANA BARBOSA SEIXAS DO NASCIMENTO**, Matrícula 819010014, Cargo de Agente dos Direitos Sociais, Nível "02", a partir de 20 de dezembro de 2000.

**LEIA-SE:**

**01- HOSANA BARBOSA SEIXAS DO NASCIMENTO**, Matrícula 819010014, Cargo de Agente dos Direitos Sociais, Nível "03", a partir de 20 de dezembro de 2003.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de maio de 2007, 186º da Independência e 119º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR  
Secretário de Estado de Administração

CARLOS BRITO DE LIMA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECRETO Nº 229, DE 03 DE MAIO DE 2007.

Dispõe sobre retificação, em parte do Decreto nº 3.869, de 02 de setembro de 2004, de enquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Sócio Educativo e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando, o que dispõe o Despacho nº 68/GE/SGP/SAD/07, constante no Processo nº 188.514/SAD, de 10 de agosto de 2006,

**DECRETA:**

Art. 1º No Decreto nº 3.869, de 02.09.2004.

**ONDE SE LÊ:**

01- HOSANA BARBOSA DO NASCIMENTO, Matrícula 819010014, Cargo de Agente Orientador do Sistema Sócio Educativo, Nível "03", a partir de 28 de abril de 2004.

**LEIA-SE:**

01- HOSANA BARBOSA DO NASCIMENTO, Matrícula 819010014, Cargo de Agente Orientador do Sistema Sócio Educativo, Nível "04", a partir de 20 de dezembro de 2003.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de maio de 2007, 186º da Independência e 119º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR  
Secretário de Estado de Administração

CARLOS BRITO DE LIMA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECRETO Nº 230, DE 03 DE MAIO DE 2007.

Dispõe sobre retificação, em parte do Decreto nº 3.451, de 29 de novembro de 2001, de enquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira de Perito Criminal Médico Legista e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando, o que dispõe o Parecer nº 235/GE/SGP/SAD/06, constante no Processo nº 79.939/SAD, de 20 de outubro de 2005,

**DECRETA:**

Art. 1º No Decreto nº 3.451, de 29.11.2001.

**ONDE SE LÊ:**

01- ALCEBIADES DO ESPIRITO SANTO, Matrícula 327250011, Cargo de Perito Criminal Médico Legista, Classe "D", Nível "07", a partir de 24 de outubro de 2001.

**LEIA-SE:**

01- ALCEBIADES DO ESPIRITO SANTO, Matrícula 327250011, Cargo de Perito Criminal Médico Legista, Classe "D", Nível "08", a partir de 24 de outubro de 2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de maio de 2007, 186º da Independência e 119º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR  
Secretário de Estado de Administração

CARLOS BRITO DE LIMA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECRETO Nº 231, DE 03 DE MAIO DE 2007.

Dispõe sobre retificação, em parte do Decreto nº 5.374, de 29 de março de 2005, de progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais de Perito Criminal, Perito Criminal Médico Legista e Perito Criminal Odonto-Legista e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando, o que dispõe o Parecer nº 235/GE/SGP/SAD, constante no Processo nº 79.939/SAD, de 20 de outubro de 2005,

**DECRETA:**

Art. 1º No Decreto nº 5.374, de 29.03.2005.

**ONDE SE LÊ:**

01- ALCEBIADES DO ESPIRITO SANTO, Matrícula 327250011, Cargo de Perito Criminal Médico Legista, Nível "08", a partir de 18 de janeiro de 2005.

**LEIA-SE:**

01- ALCEBIADES DO ESPIRITO SANTO, Matrícula 327250011, Cargo de Perito Criminal Médico Legista, Nível "09", a partir de 18 de janeiro de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de maio de 2007, 186º da Independência e 119º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR  
Secretário de Estado de Administração

CARLOS BRITO DE LIMA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## ATO DO GOVERNADOR

**ATO Nº 1.697/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 31500/2007, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, resolve exonerar a pedido, o servidor, AMOS MEDEIROS DOS SANTOS, RG nº 14.448.556 SSP/MT, CPF nº 957.717.271-72, do cargo de Agente Prisional do Sistema Prisional, Classe IT, Matrícula Funcional nº 1186760017, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, município de Cáceres/MT, a partir de 04 de Janeiro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de maio de 2007.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR  
Secretário de Estado de Administração

CARLOS BRITO DE LIMA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 1.698/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 50017/2007, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, resolve exonerar a pedido, a servidora **CAMILA PANTONI MULLER**, RG nº 11.076.151 SSP/MT, CPF nº 989.559.421-68, Agente Desenvolvimento Econômico Social, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1037610013, lotada na Superintendência do Sistema Prisional - SEJUSP, no município de Cuiabá/MT, a partir de 14 de Fevereiro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de maio de 2007.



SILVAL DALZOUZA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

CARLOS BRITO DE LIMA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 1.699/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 54080/2007, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, resolve exonerar a pedido, o servidor **LAECIO DE HOLANDA PORTELA**, RG nº 906.377 SSP/MT, CPF nº 544.406.531-20, do cargo de Agente Prisional do Sistema Prisional, Classe IT, Matrícula Funcional nº 1312770012, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, município de Cuiabá/MT, a partir de 27 de Fevereiro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de maio de 2007.



SILVAL DALZOUZA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

CARLOS BRITO DE LIMA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 1.700/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 158.056/2007-CCV, resolve autorizar o senhor **JEFFERSON CARLOS DE CASTRO FERREIRA JÚNIOR**, Assessor Técnico I da Casa Civil, a se ausentar do País, nos dias 07 a 09 de maio de 2007, com a finalidade de participar de um Evento na CCT - Comissão de Acordo Técnico do Comitê Intergovernamental Hidrovia Paraguai-Paraná, a ser realizado na cidade de Buenos Aires - Argentina.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de maio de 2007.



SILVAL DALZOUZA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

## SECRETARIAS

### CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03/2007 AO CONTRATO N.º 11/2005

PROCESSO N.º 85790 de 20/03/2007 - CCV.

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL.

CONTRATADA: EMPRESA CURVO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CONSERV.

**OBJETO:** De conformidade com as motivações administrativas constantes do Processo nº 85790/2007, com a Cláusula 5ª, parágrafo segundo do Contrato nº 011/2005, e em consonância com o preconizado no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, este Termo Aditivo tem por escopo crescer em 9,66 % (nove vírgula sessenta e seis por cento), do valor acordado mantendo equilíbrio econômico-financeiro inicial do valor acordado na relação contratual, respeitando decisão da 16ª Convenção Coletiva de Trabalho de 06/03/2007 firmado entre SEEAC/MT - Sindicato dos Empregados em Empresa Terceirizadas de Asseio, Conservação, Limpeza Pública, Urbana e Ambiental do Estado de Mato Grosso e o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Pública, Urbana e Ambiental do Estado de Mato Grosso.

**VALOR:** R\$ 10.822,54 (dez mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando em 12 meses o valor global de R\$ 129.870,48 (cento e vinte e nove mil oitocentos e setenta reais e quarenta e oito centavos).

Cuiabá, 01 de abril de 2007.

**JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS**  
Secretário Chefe da Casa Civil  
CONTRATANTE

**OSVALDO MANUEL CURVO**  
Curvo Comercio e Serviços Ltda - CONSERV  
CONTRATADA

\* Republicado por ter saído incorreto no Diário Oficial do dia 28/03/2006, página 05.

## SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 024/2007 - SSRH/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**I - DEFERIR pedido de Averbação de Tempo de Serviço:**

01) Proc. Nº. - 277997/2006 - **JUDITH MITSUE NAKANO**, RG: 6067437, Agente de Tributos Estaduais, da Secretaria de Estado de Fazenda, de Cuiabá.

**Averbem-se:**

- **11 (onze) meses e 04 (quatro) dias:**

No período de 01/06/1984 a 05/05/1985, prestado a Judith Mitsue Nakano;

**Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.**

**Obs.:**

- Não será computado o período de 06/05/1985 a 30/04/1987, prestado a Judith Mitsue Nakano, pois o referido período está concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato

Grosso.

- Deixamos de informar o período de 03/05/1977 a 14/05/1984, prestado a Tráfego - CET, pois o referido período já foi averbado através do Despacho nº. 492/88/SAD, publicado no Diário

Oficial de 08/07/1988.

02) Proc. Nº. - 16127/2007 - **JOSÉ DANTAS DO NASCIMENTO**, RG: 333568, Técnico de Nível Superior, da Secretaria de Estado de Saúde, de Cuiabá.

**Averbem-se:**

- **08 (oito) anos, 07 (sete) meses e 28 (vinte e oito) dias:**

No período de 01/01/1992 a 29/08/2000, prestado a Prefeitura Municipal de Cuiabá, na função de Professor;

**Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social**

**Obs.:**

- Não será computado o período de 30/08/2000 a 30/05/2001, prestado a Prefeitura Municipal de Cuiabá, pois o referido período está em concomitância com o tempo de serviço público

estadual de Mato Grosso.

03) Proc. Nº. - 199437/2006 - **ZIRLEY MARIA DA SILVA**, RG: 692808, Enfermeira, da Secretaria de Estado de Saúde, de Várzea Grande.

**Averbem-se:**

- **06 (seis) anos, 08 (oito) meses e 03 (três) dias:**

No período de 05/07/1994 a 08/03/2001, prestado a Prefeitura Municipal de Várzea Grande;

**Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social**

**Obs.:**

- Não será computado o período de 09/03/2001 a 01/11/2005, prestado a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, pois o referido período está em concomitância com o tempo de serviço

público estadual de Mato Grosso.

04) Proc. Nº. - 318727/2006 - **BENEDITO SAMUEL DE OLIVEIRA**, RG: 0009709, Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, de Cuiabá.

**Averbem-se:**

- **01 (um) ano:**

No período de 16/05/1970 a 15/05/1971, prestado ao Ministério da Defesa - Exército Brasileiro;

**Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 127. Artigo 127 é contado para todos os efeitos o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso, inclusive o das Forças Armadas.**

**Obs.:**

- Nenhum período concomitante.

**II - RETIFICAR, em parte, Portaria publicada em Diário Oficial:**

05) Proc. Nº. - 5554/2007 **MARIA OLINDA MAGALHAES DE OLIVEIRA**, RG: 304247, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, em Nova Xavantina **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 961/1994 - SSRH/SAD, publicada no D. O. de 10/10/1994 e Portaria nº. 134/2000 - SSRH/SAD, publicada no D.O. de 24/04/2000, referente à Licença Prêmio.

**ONDE SE LÊ: (ref. A Portaria nº 961/1994)**  
 Qüinqüênio de: 01/03/1980 a 28/02/1985.  
 20/02/1989 a 19/02/1994.

**LEIA-SE:**  
 Qüinqüênio de: 01/03/1980 a 28/02/1985.  
 01/03/1985 a 28/02/1990.

**ONDE SE LÊ: (ref. A Portaria nº 134/2000)**  
 Qüinqüênio de: 01/03/1980 a 28/02/1985  
 20/02/1994 a 19/02/1999

**LEIA-SE:**  
 Qüinqüênio de: 01/03/1990 a 28/02/1995  
 01/03/1995 a 28/02/2000

06) Proc. Nº. – 51971/2007 – **CEILA GOMES DA SILVA MONTEIRO**, RG: 188651 Professora, da Secretaria de Estado de Educação, em Cuiabá. **Retifico, em parte**, a Portaria nº. 287/2001 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 02/10/2001, referente à Licença Prêmio.

**ONDE SE LÊ:**  
 Qüinqüênio de: 14/01/1983 a 13/01/1988.  
**LEIA-SE:**  
 Qüinqüênio de: 11/03/1992 a 10/03/1997.

**III – TORNAR SEM EFEITO, em parte, Portaria publicada em Diário Oficial:**

07) Proc. Nº. 162618/2006 – **MARLI MARLENE ZENKNER**, RG: 1859286, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, em Jaciara. **Torne-se, sem efeito**, em parte a Portaria nº. 010/2007 publicada no D.O. de 13/03/2007, por já ter sido publicado pela portaria nº. 098/2005 no D.O. de 28/01/2005 que averbou 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias.

Secretaria de Administração, em Cuiabá 03 de Maio de 2007.

SILVANA LUISA SHUTZ  
 Superintendente do Sistema de Recursos Humanos



**ROMEU HONORATO MENDES**  
 Secretário Adjunto de Administração

**PORTARIA CONJUNTA Nº 051/SAD/SETECS/2007, DE 18 DE ABRIL DE 2007.**

Os Secretários de Estado de Administração - SAD e de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, no uso de suas atribuições legais, que lhes conferem o Inciso IV do artigo 71, da Constituição Estadual, e

considerando o que consta no Processo nº 128766/2007, da Secretaria de Estado de Administração;

considerando o cumprimento às disposições contidas na Constituição Federal de 1988, na Lei nº 8.742, de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social aprovada através da Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, Norma Operacional Básica aprovada pela Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005 e NOB/RH, aprovada através da Resolução nº 269 CNAS, de 13 de dezembro de 2006.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Técnica Conjunta, no âmbito das Secretarias de Estado de Administração – SAD e de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, para promover a elaboração de propostas com base legal na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS/NOB-RH.

**Art. 2º** A Comissão Técnica Conjunta será composta pelos seguintes servidores:

- Neide Mendonça – SETECS/SAAS;
- Alessandra Cristina Botelho – SETECS;
- Aladir Leite Albuquerque – SETECS;
- Airtes Maria Martins Vasconcelos- SAD;
- Vinólia de Jesus Freitas Trindade - SAD;
- Maria Honorata Medeiros – SETECS/SAAS;
- Dal Isa Sguarezi - SAD; e
- Adirce Rodrigues de Arruda – SETECS/SAAS.

**Art. 3º** Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 18 de abril de 2007.  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**TEREZINHA DE SOUZA MAGGI**  
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,  
 Cidadania e Assistência Social

\*Reproduz-se por ter saído incorreto.

**PORTARIA CONJUNTA Nº 059/GAB/SAD, DE 24 DE ABRIL DE 2007.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 71, II, da Constituição Estadual e;

Considerando o disposto na Lei 8.866 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitação e contratos no âmbito da Administração Pública e na Lei 7.692 de 01 de Julho de 2002, que regula o processo administrativo;

Considerando o que consta do Processo nº 0.289.127-5/2006/SES-MT, em que o Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso, determina a abertura de processo administrativo, com a finalidade de apurar roubo ocorrido na Coordenadoria de Assistência Farmacêutica – CAF, em 29 de abril de 2006, que constitui, **em tese**, irregularidade na execução do contrato de prestação de serviço de vigilância armada, firmado com **COOPERATIVA DOS VIGILANTES DO ESTADO DE MATO GROSSO - COOVMAT**, CNPJ: 33.660.317/0001-03, conforme Contrato nº 046/2004 – PREGÃO PRESENCIAL 003/2004.

Considerando que a empresa citada participa regularmente de processos de licitação no âmbito da Administração Pública Estadual;

Considerando, ainda, que os fatos noticiados bem como a responsabilidade de quem os praticaram se comprovados, constituem faltas graves passíveis de penalidades administrativas.

**R E S O L V E M :**

**Art. 1º.** Determinar a abertura de Processo Administrativo, para apurar em toda sua extensão as irregularidades noticiadas no processo nº 289.127-5/2006/SES-MT, com estrita obediência ao art. 5º, LV, da Constituição Federal e do art. 10º, X, da Constituição Estadual, no que concerne a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 2º.** A apuração dos fatos noticiados ficará sob a responsabilidade da Comissão Especial, que será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- HEITOR CORREA DA ROCHA** - Técnico da Área Instrumental do Governo/SAD
- MARIANO LEAL DE PAULA** – Técnico da Área Instrumental do Governo/SAD
- CARLOS ALBERTO FERREIRA COELHO** – Profissional de Nível Superior do SUS/SES
- EDMUNDO CARLOS FERREIRA DA SILVA**-Profissional de Nível Superior do SUS/SES
- EDVALDO GOMES DA SILVA SEGUNDO** – Assistente de Administração do SUS/SES

**Art. 3º.** A referida comissão terá o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos, prorrogado por igual período, se necessário.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.



**PAULO ROBERTO FRANCISCO DA SILVA**  
 Secretário Adjunto de Administração Sistêmica



**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

**PORTARIA CONJUNTA Nº 065/GAB/SAD, DE 24 DE ABRIL DE 2007.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 71, II, da Constituição Estadual e;

Considerando o disposto na Lei 8.866 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitação e contratos no âmbito da Administração Pública e na Lei 7.692 de 01 de Julho de 2002, que regula o processo administrativo;

Considerando o que consta do Processo nº 0.280.799-3/2006/SES-MT, em que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, recomenda a adoção de providências conforme Ofício nº TCE/MT/7.229/JCN-2005 e do despacho do Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso que determina a abertura de processo administrativo com a finalidade de apurar irregularidades, apontadas no Inquérito Policial nº 047/2004, cometidas, **em tese**, pela empresa **MEDCOMERCE COMERCIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, na prestação de serviços para a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Considerando que a empresa citada participa regularmente de processos de licitação no âmbito da Administração Pública Estadual;

Considerando, ainda, que os fatos noticiados bem como a responsabilidade de quem os praticaram se comprovados, constituem faltas graves passíveis de penalidades administrativas.

**R E S O L V E M :**

**Art. 1º.** Determinar a abertura de Processo Administrativo, para apurar em toda sua extensão as irregularidades noticiadas no processo nº 0.280.799-3/2006/SES-MT, com estrita obediência ao art. 5º, LV, da Constituição Federal e do art. 10º, X, da Constituição Estadual, no que concerne a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 2º.** A apuração dos fatos noticiados ficará sob a responsabilidade da Comissão

Especial, que será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- HEITOR CORREA DA ROCHA** - Técnico da Área Instrumental do Governo/SAD
- MARIANO LEAL DE PAULA** - Técnico da Área Instrumental do Governo/SAD
- CARLOS ALBERTO FERREIRA COELHO** - Profissional de Nível Superior do SUS/SES
- EDMUNDO CARLOS FERREIRA DA SILVA** - Profissional de Nível Superior do SUS/SES
- EDVALDO GOMES DA SILVA SEGUNDO** - Assistente de Administração do SUS/SES

**Art. 3º.** A referida comissão terá o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos, prorrogado por igual período, se necessário.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.



PAULO ROBERTO FRANCISCO DA SILVA  
Secretário Adjunto de Administração Sotécnica



AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

## SEPLAN

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

**RESOLUÇÃO Nº 04/2007**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DOS PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO - CONDEPRODEMAT**, no exercício de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO**, a aprovação pelos membros do Conselho em reunião ordinária realizada em 11 de abril de 2007, conforme registrado em sua respectiva ata;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar os critérios, a seguir estabelecidos, para concessão de benefícios fiscais às empresas que aderirem ao Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso - PRODEIC:

**I - Empreendimentos instalados em Municípios com População:**

Até 20.000	20
20.001 a 50.000	18
50.001 a 100.000	15
100.001 a 200.000	12
Acima de 200.000	10

**II - Empreendimentos instalados em Municípios com IDH:**

Até 0,499	20
0,500 até 0,699	18
0,700 até 0,799	15
Acima de 0,799	10

**III - Empreendimentos com Geração de novos Empregos Diretos**

Até 50	10
51 a 100	12
101 / 250	15
Acima de 250	20

**IV - Empreendimentos que na sua implantação ou expansão adquirirem produtos, bens e serviços de fornecedores de Mato Grosso. Somente serão considerados itens com produção ou comercialização no Estado.**

Até 30%	05
31% a 60%	10
61% a 80%	15
Acima de 81%	20

**V - Empreendimentos que em sua operação utilizem matéria prima produzidas em Mato Grosso.**

Até 30%	10
31% a 50%	12
51% a 75%	15
Acima de 75%	20

**VI - Empreendimentos que agreguem valor ao seu produto final em relação as suas principais matérias primas.**

Até 30%	10
31% a 50%	12
51% a 75%	15
76% a 100%	18
Acima de 100%	20

**VII - Empreendimentos que na sua operação utilizem insumos produzidos ou adquiridos em Mato Grosso.**

Até 30%	10
31% a 50%	12
51% a 75%	15
Acima de 75%	20

**VIII - Natureza do Empreendimento ou características do produto.**

Sem similar em Mato Grosso	20
Com similar em Mato Grosso	10
IX - Comercialização dos Produtos em outros Estados Brasileiros	
Até 30%	10
31% a 50%	15
51% a 75%	18
Acima de 75%	20

**X - Realizar anualmente investimentos comprovados em treinamento, qualificação de mão de obra, Programas de Responsabilidade Social e Participação nos Lucros ou Resultados, nos seguintes montantes:**

Investimento sobre benefício fiscal do ano anterior:	
Menor 5%	5
5,1% a 8%	10
8,1% a 12%	15
maior 12%	20

**XI - Empreendimentos cujos processos apresentem os seguintes aspectos ambientais.**

Baixo risco poluição ambiental com sistema de controle e gestão	20
Médio risco poluição ambiental com sistema de controle e gestão	15
Alto risco poluição ambiental com sistema de controle e gestão	10

**XII - Empreendimentos cujos produtos sejam considerados estratégicos ou importantes no desenvolvimento Econômico, Industrial e ou estejam inseridos nas principais cadeias de nossa economia.**

Alto interesse	20
Médio interesse	15

**Art. 2º** Os percentuais de incentivos fiscais serão calculados pela SICME de acordo com os critérios estabelecidos nos itens anteriores e conforme enquadramento dos empreendimentos na tabela a seguir, determinando o teto na concessão do benefício:

I - Tabela de enquadramento:

INTERVALO DE PONTOS	PERCENTUAL DE INCENTIVOS	PRAZO
226 - 240	95% do ICMS	10
211 - 225	90% do ICMS	10
201 - 210	85% do ICMS	10
191 - 200	80% do ICMS	10
181 - 190	75% do ICMS	10
171 - 180	70% do ICMS	10
161 - 170	65% do ICMS	10
151 - 160	60% do ICMS	10
141 - 150	55% do ICMS	10
131 - 140	50% do ICMS	10
121 - 130	45% do ICMS	10
111 - 120	40% do ICMS	10
Menor 111	35% do ICMS	10

**Art 3º -** Aprovar a forma de concessão dos benefícios fiscais que consistirá em redução de base de cálculo, crédito presumido ou diferimento.

**§1º -** O percentual do incentivo da redução de base de cálculo e do crédito presumido será o obtido pelo cálculo, conforme disposto no artigo anterior, respeitando a equivalência do ICMS não incentivado proveniente das vendas internas e interestaduais.

**§2º -** O diferimento poderá ser concedido internamente conforme o caso, quando for necessário para o empreendimento ser mais competitivo, relativo aos produtos similares industrializados noutro Estado e comercializados dentro do Estado.

**§3º -** O percentual de incentivo no qual o empreendimento será enquadrado, será informado provisoriamente com base nas informações da Carta Consulta e definitivamente após o início da operação, através de Laudo de Avaliação realizado pela SICME.

**§4º -** O enquadramento de um empreendimento deverá considerar a isonomia entre as empresas do mesmo setor de atividade.

**Art. 4º -** O percentual de incentivos fiscais resultantes do cálculo do benefício fiscal previsto no art. 2º desta Resolução são aplicados somente às operações próprias, excluindo extensão dos benefícios ao substituído quando os produtos industrializados dentro do Estado estejam sujeitos ao regime de substituição tributária.

**Art. 5º -** Excepcionalmente, o Conselho de Desenvolvimento Empresarial - CEDEM, poderá aprovar percentuais e prazos diferenciados dos previstos na tabela constante do inciso I do art. 2º, desde que fundamentados.

**Art. 6º -** A Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia fica autorizada a baixar normas complementares para definir os parâmetros para cálculo e exigências mínimas dos critérios, bem como, para melhor cumprimento dos artigos desta Resolução.

**Art. 7º -** A secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia deverá avaliar o empreendimento **anualmente**, aferindo os critérios variáveis, conforme artigo 2º, ficando autorizada a recalculer o percentual do incentivo, com base no laudo de acompanhamento elaborado pela equipe técnica da SICME, ou por empresa de auditoria devidamente contratada.

**Art. 8º -** Ficam revogadas as seguintes Resoluções do CONDEPRODEMAT: Resolução 12/2005, de 22 de novembro de 2005 e a Resolução 04/2006, de 17 de abril de 2007

**Art. 9º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à data de 17 de abril de 2007.

Cuiabá-MT, 02 de maio de 2007.



**SEFAZ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

PORTARIA Nº 005/2007/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII do art. 3º da Lei nº 8.265 de 28-12-2004, e; Considerando Diligência realizada por servidores desta Corregedoria Fazendária, no Posto Fiscal de Itacaiú, em 22/03/2007, para apurar possíveis irregularidades envolvendo operações de saída deste Estado, de gado bovino, com destino ao Estado de Goiás; Considerando que, conforme consta do Relatório da referida diligência, em decorrência da emissão irregular da Nota Fiscal que acobertou a operação, verificou-se omissão de recolhimento do ICMS devido, haja vista que parte da mercadoria encontrava-se desacompanhada de documentação fiscal, conforme Termos de Apreensão emitidos pelo Fisco do Estado de Goiás, de nºs. 11000471702; 11000471120; 11000471119; 11000471670; 11000471680; 11000471691; 11000471790; 11000471757; 11000471746; 11000471735; 11000471724; 11000471713; Considerando que a mencionada Nota Fiscal nº 313201, de 21/03/2007 e respectivo DAR-3, emitidos com omissão de dados, fora emitida pelo Agente de Tributos Estaduais, Sr. Ondino Rodrigues de Araújo – CPF nº 083.568.071-15, matrícula funcional nº 17427001-1, conforme consta do referido Relatório, caracterizando, em tese, ofensa a dispositivos regulamentares e estatutários; Considerando finalmente, que nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº. 04, de 15-10-1990, a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurado ao acusado a ampla defesa;

**RESOLVE:**

I – Instituir Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores: Joelmes Jesus da Costa, Técnico da Área Instrumental do Governo e Josemar Cavalcanti de Souza - Agente de Administração Fazendária, para sob a presidência do primeiro, apurarem em toda sua extensão, as irregularidades retromencionadas, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição Federal e art. 10, X, da Constituição Estadual, que tratam dos princípios da ampla defesa e do contraditório. II – Determinar que a referida Comissão inicie suas atividades a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, acompanhado do relatório opinativo.

**REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRADA-SE**

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 03 de maio de 2007.

EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA  
CORREGEDOR FAZENDÁRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA  
DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI  
AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT  
TDI nº 001/2007. Porto Alegre do Norte - MT, 02 de Maio de 2007.  
Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s):

CPF	NOME	RG
064.926.571-87	Abílio Alves Machado	482.628 SSP-MT
011.105.651-94	Alécio Angelo Tizzo	48805034 SSP-GO
840.140.161-53	Alessandro Alves Machado	3.830.059-2 SSP-GO
863.503.071-00	Amanda Gildete Do N. Reis Santana	1.713.467 SSP-DF
451.471.831-91	Antonio Pereira Guimarães	834.783 SSP-GO
989.722.001-15	Benedito José Ferraz	4.482.805 SSP-GO
007.497.271-52	Célio Lázaro Da Silva	1.708.509-8 SSP-MT
938.591.711-00	Clarinda Leite Da Silva	1537044-5 SSP-MT
017.519.631-10	Daniel Ferreira Rodrigues	1.861.343-8 SSP-MT
009.036.071-07	Diomar Figueiredo Veras	2025225-0 SSP-MT
331.470.351-15	Domeviro Alves Pereira	1.599.941 SSP-GO
586.767.751-68	Edi Noleto Borges	1171832 SSP-GO
869.956.931-91	Edilson Paiva De Amorim	887.053 SSP-MT
405.524.701-04	Evaldo Pereira Nunes	701.121 SSP-MT
344.492.211-68	Gercino Cotrino Da Silva	261.330 SSP-MT
002.289.341-50	Gildeon Dos Santos Souza	11.429.738-08 SSP-BA
738.177.242-68	Givaldo Do Nascimento Ribeiro	3965323 SSP-PA
894.779.791-04	Ivoni Rosa Gonçalves Linhares	1843358 SSP-GO
361.487.681-00	Izaura Barbosa Da Silva	700.419 SSP-MT
947.371.691-53	Jacira Da Silva Pereira	148.3340-9 SSP-MT
401.564.273-20	João Azeni Pereira Lima	1.389.205 SSP-MA
006.663.141-60	João Batista Goulart	1.232.491-4 SJ-MT
827.029.261-34	João Pereira Dos Santos	738375 SSP-GO
884.319.401-15	Jorcelina Claro De Oliveira	1791932-0 SSP-MT
192.609.381-04	José Porto Da Silva	134.2385 SSP-GO
234.961.341-00	José Rodrigues Bezerra	672395 SSP-MT
975.821.741-00	Josimar Bispo De Souza	4.081.775 SSP-GO
267.940.551-04	Laudelino Rosa Da Silva	261294 SSP-MT
968.624.911-72	Leoneide Ribeiro Da Silva	240.111 SSP-TO
355.620.721-49	Manoel Dias Pais	498.976 – 2ª VIA SSP-GO
792.046.511-72	Marcio Andrade De Paiva	3499557 SSP-GO
894.855.561-87	Marcos Romis Ferreira Da Silva	3728576 SSP-GO
008.988.511-22	Maria Das Dores Gomes De Souza	1323070-0 SSP-MT
900.725.701-30	Maria Ribeiro Da Silva	1071831 SSP-GO
205.799.501-15	Miguel Martins Dos Santos	268632 SSP-MT
513.924.101-34	Milton Antonio Nunes	796.842 SSP-MT
281.480.101-53	Nisan Martins De Oliveira	1.301.135 SSP-GO
124.225.091-34	Ormindio José Carvalho	55.871 SSP-GO

005.082.891-65	Rayleison Dos Reis Maciel	1569472-0 SSP-MT
388.856.541-34	Rosamil Pacheco Da Silva	2618869 SSP-GO
861.175.641-04	Rosemar José Ferraz	3477939-7439180 SSP-GO
012.809.491-55	Sebastião Carlos Nunes	1.702.587-7 SSP-MT
006.812.721-98	Sebastião Luziano Goulart	1232494-9 SJ-MT
005.596.711-64	Sueni Aparecida Pereira Maciel	3229137-2883546 SSP-GO
555.124.701-59	Valdemar Aires Marinho	448.587 SSP-GO
123.261.271-53	Valdemar Jose Dos Santos	43785 SSP-TO
645.203.071-04	Vanduir Soares De Siqueira	10147 SSP-TO
779.869.891-49	Vicente Bispo Batista	368.966 SSP-MT
527.069.901-04	Weber Feliciano Borba	2121294 SSP-GO
555.295.001-10	Wendel Feliciano Borba	2205132 SSP-GO

Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

Emerson Gonçalves Silva Gerente Fazendário Mat. 44190008-9

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA  
DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI  
AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT  
TDI nº 002/2007. Porto Alegre do Norte - MT, 02 de Maio de 2007.  
Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s):

CPF	NOME	RG
964.585.001-06	Ademildon Machado Dutra	810.622 SSP-MT
955.386.151-20	Adresan Rodrigues Batista	1146552-2 SSP-MT
869.819.511-34	Adriana Rodrigues Batista Teixeira	1146576-0 SSP-MT
003.321.571-56	Alessandra Alves Araujo	971.076 SSP-MT
070.698.471-49	Arlindo Gonçalves Da Silva	1391068-0 SSP-MT
775.300.121-34	Celina Ferreira Dos Santos	1231496-5 SSP-MT
005.931.001-40	Ciciomar Peres Da Silva	2029133-3 SSP-GO
961.961.921-00	Cleidomar Machado Dutra	3510710-8135258 SSP-GO
877.509.101-15	Conrado Joaozinho Carvalho De Lima	3407500-5820936 SSP-GO
424.215.271-04	Deuzimar Alves Bezerra	639.346 SSP-MT
307.922.401-97	Edivaldo Costa Rodrigues	2.151.793 SSP-PO
985.892.291-49	Eide Silva Da Silveira	1524737-6 SSP-MT
869.988.031-68	Elvanice Rosa Dos Anjos	1270766-0 SSP-MT
094.444.241-20	Expedito Dias Carneiro	1316283 SSP-GO
945.603.661-87	Fábio Jose De Oliveira	1397108-5 SSP-MT
449.219.851-20	Geraldo José Soares	668.428 SSP-MT
919.959.221-53	Jakson Tavares De Oliveira	4249577 SSP-GO
780.852.331-34	João Batista Pires De Oliveira	3560853-9028048 SSP-GO
021.204.881-34	Joaquim Freitas Vieira	456.035 SSP-MT
925.783.731-91	José Evaldo Dos Santos Ferreira	17074681-1 SSP-MT
841.719.512-15	José João Da Silva	887.061 SSP-MT
218.893.681-72	José João De Bessa	1.062.609 SSP-GO
061.089.971-68	José Leão Dos Santos	403.827 SSP-MT
463.513.531-49	Jose Maria De Jesus	2.559.885 SSP-GO
801.647.491-87	Josimar José De Bessa	3590729 SSP-GO
904.783.391-00	Leila Soares	3904970 SSP-GO
256.042.875-04	Leilton Da Silva Hora	256.042.875-04
334.510.281-15	Leonice Faria Gonçalves	1.762.129 SSP-GO
002.522.141-88	Lucimar Cruz De Souza	1.547.065-2 SSP-GO
290.483.461-34	Lucivano Rodrigues De Souza	1.515.458 SSP-GO
485.256.501-53	Luiz Pacheco Da Silva	2607893 SSP-GO
420.630.431-91	Manoel Borges Virgolino	591.864 SSP-MT
557.536.801-78	Manoel Martins Da Silva	11697199 SSP-MT
005.047.811-70	Maria Gorete Alves Pinto	1590215-3 SSP-MT
569.033.251-49	Nilda Barbosa De Sousa	909.568 SSP-MT
885.278.591-49	Nilton Barroso Da Silva	1397115-8 SSP-MT
007.995.311-54	Odair Cordeiro De Farias	4765042 DGPCC-GO
833.452.561-34	Osmar Marinho Carvalho	982803 SSP-GO
555.152.821-91	Pedro Leão Dos Santos	1146369-4 SSP-MT
198.577.212-49	Raimundo Rodrigues Da Silva	1.071.355 SSP-GO
775.426.651-20	Reinaldo Leão Dos Santos	1146556-5 SSP-MT
550.849.151-15	Rogério Elmes Dias Costa	1572953-2 SSP-MT
914.951.301-00	Romilton Marinho Pereira	15961303 SSP-MT
775.430.841-04	Ronis Leal Da Silva	1247801-6 SSP-MT
005.877.241-37	Roseli Dias Franco	35919820-X SSP-SP
909.074.261-15	Sebastião Ferreira De Aquino	335.092 – 2.A SSP-GO
008.611.651-79	Sebastião Pereira Da Costa	1448806-0 SSP-MT
008.611.651-79	Sebastião Pereira Da Costa	1448806-0 SSP-MT
859.014.231-00	Vantuir Soares De Siqueira	2621739 – 2.A SSP-GO
825.382.471-87	Viviane Rodrigues Gonçalves Moraes	3799149 SSP-GO

Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

Emerson Gonçalves Silva Gerente Fazendário Mat. 44190008-9

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA  
DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI  
AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT  
TDI nº 003/2007. Porto Alegre do Norte - MT, 02 de Maio de 2007.  
Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s):

CPF	NOME	RG
879.293.411-00	Adão Alves Ribeiro Lima	1146224-8 SSP-MT
340.351.761-68	Aldenora Barbosa Pereira	518053 SSP-MT
915.200.501-82	Almiro Luiz De Araujo	11466057 SSP-MT
555.117.591-04	Carlos Alberto Martins Dos Santos	1434312-6 SSP-MT
215.557.881-49	Carlos Luiz De Araujo	1084660 SSP-GO
513.932.551-91	Cicero Pereira Vasconcelos	634.323 SSP-MT

317.905.931-15	Francisco Dias Santana	758711 SSP-MT
117.951.151-49	Gaspar Da Rocha	1.034.678 SSP-GO
180.546.761-15	João Aparecido Da Rocha	893.036 SSP-GO
568.223.832-04	José Gomes De Souza	1.198.658 SSP-PB
883.977.501-34	Maurilio Elias Saturno	1146834-3 SSP-MT
327.607.601-20	Paulo Sergio Ribeiro De Souza	634.233 SSP-MT
930.027.691-34	Ronan Silva De Matos	09127704-30 SSP-BA
886.736.181-34	Rosimeire Alves Da Silva	1614477-5 SSP-MT
858.990.201-30	Telma Da Silvalima	1600457-4 SSP-MT
415.930.491-53	Valdenor Barbosa De Souza	701.347 SSP-MT
499.094.361-91	Vanderlei Venancio Gonçalves	2.752.819 2ªVia DGPC-GO

Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

Emerson Gonçalves Silva Gerente Fazendário Mat. 44190008-9

### AGÊNCIA FAZENDÁRIA: JACIARA-MT

Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual de Micro Produtor Rural – TDI TDI N.º 004/2.007

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionados(s):

CPF	NOME	RG	MUNICÍPIO	VALIDADE
88256891153	Arcicleide Francisca dos Santos	12359327- SSP/MT	Juscimeira	
39611450168	Antonio Nunes de Siqueira	287957-SSP/MT	Jaciara	
38807904187	Ana M. de Almeida Branco	536902-SSP/MT	Juscimeira	
03447081104	Antonio Salviano de Lima	02065894-SSP/MT	Jaciara	
49202430900	Carlos Alberto Wink	17R1692131SSPSC	S Pedro Cipa	
46090673153	Carlos Roberto Gouvea	677258-SSP/MT	Juscimeira	
03326854110	Cleusdete do Carmo Rezende	65386-Cart Trab	Jaciara	01/03/2017
96660112120	Dalvinei da Silva Almeida	11066962-SSP/MT	S.Pedro Cipa	02/01/2014
56473192204	Divino Oliveira Bernardes	2834700-SSP/PA	Juscimeira	
07249896172	Dozino Guimarães de Miranda	160984-SSP/MS	Juscimeira	
87758580106	Donizete Ferraz de Oliveira	12550779-SSP/MT	Juscimeira	04/04/2012
01587945169	Eliane Zacarias Gomes	15229025-SSP/MT	Juscimeira	
00588471119	Fabio Junio de Carvalho	15769917-SSP/MT	Juscimeira	
26617528115	Felipe José da Silva	344679-SSP/MT	Juscimeira	
28405439153	Gilberto Pereira Gomes	341111-SSP/MT	Juscimeira	
88388379100	Galdino Damião de Castro	12039659-SSP/MT	Juscimeira	
63036711104	Henrique Pereira dos Santos	306192-SSP/MT	Juscimeira	
42989876634	José Osvaldo de Souza	M2374931-SSP/MG	D Aquino	
04104986100	José Lopes de Arruda	254586-SSP/MT	Jaciara	
56953623187	Juarez Alves de Bezerra	487757-SSP/MT	Juscimeira	
38368757134	Jair Gonçalves Ferreira	562040-SSP-MT	Jaciara	
38368269172	José Lázaro Rosa da Costa	05583519-SSP/MT	Jaciara	
01606316885	José Francisco dos Santos	237271-SSP/MT	Jaciara	
76777936149	José Francisco da Silva	918977-SSP/MT	Juscimeira	
91664420100	Lidia Costalunga dos Santos	14201232-SSP/MT	Juscimeira	
01422238164	Marco de Lima e Silva	14189844-SSP/MT	Juscimeira	01/04/2009
50385380100	Maurilio de Souza Chaves	10110259-SSP/MT	Juscimeira	
53162560187	Maria Aparecida de Almeida	825705-SSP/MT	Juscimeira	
52256960153	Manoel Alves do Nascimento	305918-SSP/MT	Juscimeira	
62241001104	Márcio José Gonçalves	840166-SSP/MT	D Aquino	07/01/2010
46877487168	Nilson dos Santos	06731600-SSP/MT	Juscimeira	
20812418115	Onofre Pedro Advento	904177-SSP/MT	S P Cipa	
20565720104	Ocemar de Jesus Oliveira	001607559SSP/MS	Juscimeira	
32434081134	Rildo Machado Borba	1918275-SSP/GO	Juscimeira	
72792183187	Sandra Marilza da Costa	11188332-SSP/MT	Juscimeira	
00435243110	Sudário Laureano de Avelar	14384574-SSP/MT	Juscimeira	
63258439168	Sérgio Lopes de Carvalho	07132808-SSP/MT	Juscimeira	
79032982168	Valdecy Pereira de Souza	660046-SSP/MT	Juscimeira	
20522347134	Wanrley Ferreira Mendonça	211441-SSP/MT	Jaciara	

Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do artigo 26 da Portaria n.º114/2.002. Agenfa de Jaciara, 02 de Maio de 2007 Edimar Felício da Silva - Gerente da Agenfa

### AGENCIA FAZENDÁRIA VERA TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR - TDI

Vera, MT 26 de abril de 2007.  
Reconheço que (os) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s):

CPF	Nome Produtor	RG
608.376.839-04	Evaldo César Weber.	4.077.241-3 SSP/PR

Apresentou(ram) junto a esta Agência fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora a atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do parágrafo 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Lazineha de Fátima Similli - Gerente fazendária Mat. 495810126

### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VILA BELA SS TRINDADE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI

Vila Bela Ss. Trindade, 02 de maio de 2007.

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) abaixo relacionado(s):

CPF	NOME	RG	AREA	VALIDA.
246.234.901-49	ORDILIA HELENA BORBA	1.197.228 SSP/GO	80,00 HA	

Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(s) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, Atendendo aos dispositivos do § 19 do art. 26 da Portaria 114/2002. Aparecida Maria de França Soares - Gerente

### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL-TDI

Cáceres , 03 de maio de 2007.

CPF	Aparecido José Correia Neves	Sítio Boa Esperança
966295171-72	Creuza Marques Caldeira	Fazenda Quatro Irmãos
429349401-44	Dorvalino Joaquim dos Santos	Sítio Boa União
014591431-32	Elida Rezende da Silva	Sítio Estância Rezende
861547021-91	Jhonny Nunes dos Santos	Sítio Três Estrelas
571362701-20	Luiza Justiniano	Sítio Duas Meninas
536165451-53	Manoel Alves da Silva	Sítio Nossa Senhora Aparecida
000723921-18	Marcos Antonio Rezende Olimpio	Sítio São Marcos
340199791-20	Jelson Lemes da Silva	Sítio Brinco de Ouro

Reconheço que os Micros Produtores Rurais acima relacionados apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual/ inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Vanda Helena da Silva Peres - Gerente Fazendária

### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO NOVO DO PARECIS EDITAL DE INTIMAÇÃO TERMO DE VISTAS

Tendo em vista a retificação, com referência a NAI nº 38405001800059200410 (fls. 51 a 53) promovida pelo FTE autuante. Abrimos vista do PAT nº 2248, da empresa: SONIA B DOS SANTOS, estabelecida à Rua Paraná nº 866 – sala: 05 - Centro – Campo Novo do Parecis – MT, devolvendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste, para pagamento ou apresentação de impugnação junto a Agência Fazendária de Campo Novo do Parecis-MT, sito a Rua Paraná nº 81, expirado este prazo, sem que se manifeste, implicará na lavratura de Termo de Revelia e remessa do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme preceitua o Artigo 38, inciso I, § 6º da Lei 7.609/01, com nova redação inserida pela Lei nº 8424/2005. Agência Fazendária de Campo N do Parecis-MT, 27 de Abril de 2007 Vilmar Jorge Vieira - Gerente Fazendário

### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE LUCAS DO RIO VERDE COMUNICADO TERMO DE OPÇÃO Nº 005/2007-AGENFA/LUCAS DO RIO VERDE Relação dos Contribuintes que optaram pela realização de Operação/prestação com Diferimento do ICMS, conforme Portaria nº 079/2000-SEFAZ, de 30/10/2000:

Ord.	Contribuinte	Inscrição Estadual
01	ALTAIR VINHAGA	13.336.807-6
02	ANDILA OLIDE BATTISTI DE COL	13.264.587-4
03	CLIVAMIR FRASSETO	13.335.445-8
04	EDSON VALCANAIÁ	13.308.556-2
05	JOSE HENRIQUE SILVA ALVES	13.306.338-0
06	JOSE NAKIRI	13.260.958-4
07	SANDRA REGINA BRUNIERE SECCO	13.303.372-4

Lucas do Rio Verde, 02 de maio de 2007 – Gisela L. P. Grudzinski – Gerente Fazendária.

### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JACIARA Em conformidade com o § 1.º do artigo 5.º da Portaria n.º079/2000-SEFAZ e suas alterações, a Agência Fazendária de Jaciara faz publicar, relação dos produtores primários optantes pelo diferimento do ICMS, a saber:

n.º ord	Nome ou razão social	Inscrição Estadual	Município
001	Antonio Nusrallah Saab	13356205	D Aquino
002	Advair Alves dos Santos	133353907	Jaciara
003	Ari José Nedeff	13365352	Jaciara
004	Abmael Manoel de Lima	13366340	Juscimeira
005	Abmael Manoel de Lima	13366359	Juscimeira
006	Carlos Magno de Medeiros	13358054	D Aquino
007	Dirceu Pinhatti Mendes	13349284	D Aquino
008	Dirceu Pinhatti Mendes	133349314	D Aquino
009	Eros Francisco da Conceição	133018156	Jaciara
010	Gilberto Flávio Goellner	133276538	Jaciara
011	Gilberto Flávio Goellner	132887894	Jaciara
012	Gilberto Flávio Goellner	132888955	Jaciara
013	Gilberto Flávio Goellner	132320932	Juscimeira
014	Isabel Aparecida V. do Nascimento	133357090	Juscimeira
015	Izaura Margarida de M Ferreira Silva	133359093	Jaciara
016	Ivone Hoennicke da Silva	133358976	D Aquino
017	Luciano Guizelin dos Santos	133369420	D Aquino
018	Milton Ferreira Junior	13366782	Jaciara

019	Osmar de Paula	132738899	Juscimeira
020	Tereza Ramos de Lima	133366120	Juscimeira
021	Tereza Ramos de Lima	133366375	Juscimeira
022	Valdemir Teixeira Pereira e Outro	133365271	Juscimeira

gência Fazendária de Jaciara, 02 de Maio de 2007. - Edimar Felício da Silva – Gerente da Agência

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PARANAÍTA  
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES OPTANTES PELO DIFERIMENTO DO ICMS NOS TERMOS DA  
PORTARIA 079/2000.**

Nº	NOME	INSCRIÇÃO	CPF
01	Maria Camila de Araújo Costa	13.335.735-0	07.108.951/0002-09
02	Compensados Paranaíta LTDA EPP	13.335.664-7	07.108.951/0002-09
03	Maria Eugênia Machado	13.337.121-2	088.299.186-87

Helena Maria Borges - Gerente Fazendário - PARANAÍTA/MT, 02/DE MAIO DE 2007.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COLIDER  
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA  
DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL- TDI**

TDI nº04/2007 Reconheço que o Micro Produtor Rural abaixo relacionado:

CPF	NOME	RG
791.863.781-04	AMBROSINA COLLIS DO SANTOS	437.209 SSP/MT
414.236.079-53	ARNALDO DE SOUZA	3.465.168-0 SSP/PR
559.251.389-53	ELIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	4.118.945-2 SSP/PR
884.599.691-34	ELMO BONETTI DA CRUZ	801.659 SSP/MT
306.935.199-91	FRANCISCO CAETANO ALVES	1.605.159 SSP/PR
277.484.301-44	JANUÁRIO JOSE FERREIRA	363.173 SSP/MT
117.151.549-91	JOSE FERREIRA DOS SANTOS	1096208-5 SSP/MT
442.088.981-00	JSE ROCHA PERIRA	618.735 SSP/MT
328.951.941-49	LOURIVAL PRUDÊNCIO ARDOSO	
604.442.821-49	MARCIO MATSUMOTO LAZARI	1280100-3 SSP/MT
427.926.651-49	PAULO LUCAS DE ANDRADE	763.350 SSP/MT
158.695.058-44	ROSA TAMOOSO DE SOUZA	13.583.409 SSP/SP
448.353.705-97	RUFINO ANTONIO DA SILVA	4.896.405 SSP/BA
555.291.609-30	SERGIO FERNANDO ANTUNES	4.387.057-2 SSP/PR
299.916.778-44	TICIARA VALDERRAMOS DE ARRUDA ALVES	34.764.289-5 SSP/SP

Apresentou junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Maria Éster da Paz Silva – AAF, Mat.40413002-0.

**AGENCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA  
Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual  
De Micro Produtor Rural – TDI**

TDI nº 02/2007 Pontes e Lacerda –MT, 03 de Maio de 2007.

Reconheço que o (s) Micro (s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado (s):

Nome: Gilmar Vieira da Silva	Sítio Vieira
CPF:615851301-68	RG: 1016538-0- SSP/MT

Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art.26 da portaria 114/2002. Maria Conceição Vieira Lima, Gerente Fazendária Matrícula 132800152

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ÁGUA BOA**

**RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES OPTANTES PELO ANEXO I DA PC 079/02**

Nome	IE
Adelaide Maurer Fries	13334909-8
Bruno Amauri Lowe	13335780-5
Dhioogo Braittner Couto	13335321-4
Ernesto Guilherme Hoffmann Neto	13335797-0
Iago Gonçalves Yoshimine	13335355-9
Manoel de Queiroz Luziano	13334955-1
Otmar Lauro Derlan	13335063-0
Sergio Enrique Ewbank	13335353-2
S&A Empreendimentos e Agropecuária Ltda	13334621-8

Genny Bresolin - AAF

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CARLINDA  
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA  
DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL- TDI**

TDI nº 003/2007 Reconhecemos que os Micros Produtores Rurais abaixo relacionados:

CPF	NOME	RG
348.727.289-04	ADELIS RIBEIRO DE SOUZA	627.675 SSP/MT
289.191.901-78	AFONSO OLIVEIRA PINTO	325.190 SSP/MT
237.205.149-00	ALVEGISTO MARQUES DE BRITO	1.581.100 SSP/PR
350.255.659-87	ANTHENOR FERREIRA DE QUEIROZ	1.136.632 SSP/PR
555.660.571-87	ANTONIO CILSO TARGA	1704203-8 SSP/MT
208.863.571-87	ANTONIO PINHEIRO DOS SANTOS	228.297 SSP/MT
650.333.371-49	CLAUDIO BAYER	519.180 SSP/MT
353.253.641-20	DONIZETE MARQUES MENDONÇA	513.528 SSP/MT
203.814.419-20	FERNANDO FERREIRA DA SILVA	592.613 SSP/MT
229.594.751-00	FRANCISCO DE ASSIS PIRES PEREIRA	1.393.585 SSP/PR
961.269.658-68	IVO COELHO	786.057 SSP/MT
003.540.851-07	JEFERSON MAGNO DE OLIVEIRA	1423915-9 SSP/MT
210.287.619-53	JOÃO ALVES	2.226.680 SSP/PR
024.891.418-99	JORGE TAVARES MARTINS	13.948.916 SSP/SP
527.966.716-15	JOSÉ ADEMIR DE SOUSA	3.638.104 SSP/MG
120.463.969-87	JOSÉ ANTONIO SSP/MT	8618603 SSP/MT
274.254.281-72	JUVELINO LOURINI	2.233.994 SSP/PR
018.355.711-58	LUIZ ANTONIO GOMES	1693063-0 SSP/MT
336.584.209-87	LUIZ VESOHOSKI	1524514-4 SSP/MT

338.112.021-20	MAURINO REZENDE	1.638.922 SSP/PR
773.672.511-04	MAURO LIRES DE MACEDO	1028393-5 SSP/MT
314.540.541-15	NILTON BARBOSA DE OLIVEIRA	224.237 SSP/MT
166.426.949-53	ORLANDO MANOEL CANDIDO	1.406.308 SSP/PR
950.874.191-00	OSVALDO SLOVAK	825.429 SSP/MT
326.247.431-20	OSVALDO VIANA DE OLIVEIRA	0258733-5 SSP/MT
349.296.069-34	RICARDO SPECIAN NETO	3.007.166-2 SSP/PR
757.552.622-68	SILVIO DUARTE DE OLIVEIRA	1.592.469-6 SSP/MT
469.020.901-49	VANDERLEI ANTONIO SODRÉ	06923437 SSP/MT

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. Manoel de Farias – Agente de Administração Fazendária - Matrícula 48864001-6.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO – MT  
RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM TERMO DE OPÇÃO PARA  
REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS  
(ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00 – SEFAZ)**

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ANTONIO MARIO VEZIGNAZZI	13.337.028-3
ENEDINA SOARES DE EMILIO	13.336.661-8
VANGUARDA DO BRASIL LTDA	13.336.660-0

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO – MT  
TERMO DE VERIFICAÇÃO PARA FINS DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL PARA MICRO PRODUTOR (PARA ÁREAS NÃO SUPERIORES A 100,00 HECTARES) CONFORME PARÁGRAFO Nº 19 DO ART. Nº 26 DA PORTARIA Nº 114/2002  
TDI Nº 009/2007

NOME	RG	CPF
VALDIR LEAL	383.859.101-15	364559 SSP/MT
JOSE MARTINS LEAL	412.141.961-87	0788620-9 SSP/MT
SEBASTIAO PEREIRA DE MATOS	206.863.231-49	495973 SSP/MT
MARIA EVA BRITZKE DE SOUZA	502.203.491-3	979191 SSP/MT
OZEAS LEITE DA SILVA	324.865.298-53	1502861-5 SSP/MT
LIDIO RAMALHO DO NASCIMENTO	304.771.661-72	590709 SSP/GO
BRÁS PATRÍCIO DE MORAIS	326.331.571-49	1189034-7 SSP/MT

Célio Cavalcante – Gerente Fazendário

**AGENCIA FAZENDÁRIA DE VILA RICA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Vila Rica.sito a Ave. Brasil quadra 64, lote 1 e 2 – Setor Oeste, no horário de 9:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário correspondente a NAI n. 8081001200062200619 de 21./08./2006, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) identificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: M D S S ROSA  
End.Rua Vinte e Dois nº169 – centro – Santa Terezinha  
Insc. Estadual :13.195.297-8 PAT n. : 5824/2006 NAI n.: 8081001200062200619de 21/ 08 / 2006  
O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei. Agência Fazendária de VILA RICA., 25/ ABRIL/ 2006  
JOSÉ EVERSINO F. BEZERRA - Gerente Fazendário - MAT. 50496001-6

**AGENCIA FAZENDÁRIA DE VILA RICA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Vila Rica.sito a Ave. Brasil quadra 64, lote 1 e 2 – Setor Oeste, no horário de 9:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário correspondente a NAI n. 8081001200061200616 de 21./08./2006, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) identificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: IND COM BEM EXP MADEIRAS SAMEQ LTDA  
End.ROD BR 158, S/N – ZONA RURAL – VILA RICA  
Insc. Estadual :13.165.953-7 PAT n. : 5823/2006 NAI n.: 8081001200061200616,de 21/ 08 / 2006

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei. Agência Fazendária de VILA RICA., 25/ ABRIL/ 2006  
JOSÉ EVERSINO F. BEZERRA - Gerente Fazendário - MAT. 50496001-6

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente, fica intimado o proprietário ou representante legal da empresa abaixo relacionada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer nesta Agência Fazendária situada na Av. Amazonas 533 - Edifício Verona, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário correspondente a NAI abaixo relacionada, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado.

Ficam também os contribuintes identificados que dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário devidamente atualizado na data do pagamento, poderá ser pago com redução de 60% (sessenta por cento) da multa proposta nos autos, ou parcelado com o benefício previsto no inciso II do Art. 47 da Lei 7098/98.

Firma: M FERREIRA NEVES & CIA LTDA - I.E.:13.178.615-6  
NAI: 12265500180007200620 de 28.11.06 – PAT 8181/06  
Endereço: Av. Presidente Medice 1500  
O não cumprimento deste no prazo supra mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao órgão incumbido da centralização e controle de PAT que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em DÍVIDA ATIVA, conforme dispõe o

Art. 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei 8424 de 28.12.05, em especial o artigo 1º, inciso I, § 5º, 6º e 7º da referida Lei.  
 Agência Fazendária de Rondonópolis em 27 de abril de 2007  
 Neurides Maria Rodrigues Viana - Matrícula 84990015 Rômulo Lopes Carvalho -Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
 EDITAL DE INTIMAÇÃO

Fica o proprietário ou representante legal da empresa abaixo relacionada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer nesta Agência Fazendária situada na Av. Amazonas 533 - Edifício Verona, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para **recolher ou impugnar** o crédito tributário exigido no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado.

Fica também cientificado que dentro do prazo acima estipulado, o crédito tributário devidamente atualizado na data do pagamento, poderá ser pago ou parcelado com os benefícios previstos no Art. 47 da Lei 7098/98.  
 Empresa: BOULEVARD PISCINAS LTDA - I.E.: 13.201.407-6  
 NAI: 19603001300177200725 de 5.03.07 - PAT: 8964/07

Endereço: Av. Fernando Correa da Costa, 1931 - Vila Burigui

O não cumprimento deste no prazo supra mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao órgão incumbido da centralização e controle de PAT que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em DÍVIDAATIVA, conforme dispõe o Art. 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei 8424 de 28.12.05, em especial o artigo 1º, inciso I, § 5º, 6º e 7º da referida Lei.

Agência Fazendária de Rondonópolis em 2 de maio de 2007.

Elizabeth Tripotti Battistetti Medeiros

Rômulo Lopes Carvalho

Matrícula 49851001-8

Matrícula 24858004-3

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
 EDITAL DE INTIMAÇÃO

Fica o proprietário ou representante legal da empresa abaixo relacionada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer nesta Agência Fazendária situada na Av. Amazonas 533 - Edifício Verona, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para **recolher ou impugnar** o crédito tributário exigido no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado.

Fica também cientificado que dentro do prazo acima estipulado, o crédito tributário devidamente atualizado na data do pagamento, poderá ser pago ou parcelado com os benefícios previstos no Art. 47 da Lei 7098/98.

Empresa: SENIOR GRUPO EMEPRESARIAL LTDA - I.E.: 13.199.755-6

NAI: 40084001400001200717 de 23.04.07 - PAT: 9407/07

Endereço: Av. Tiradentes, s/n

O não cumprimento deste no prazo supra mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao órgão incumbido da centralização e controle de PAT que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em DÍVIDAATIVA, conforme dispõe o Art. 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei 8424 de 28.12.05, em especial o artigo 1º, inciso I, § 5º, 6º e 7º da referida Lei.

Agência Fazendária de Rondonópolis em 02 de maio de 2007.

Elizabeth Tripotti Battistetti Medeiros

Rômulo Lopes Carvalho

Matrícula 49851001-8

Matrícula 24858004-3

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
 CORREGEDORIA FAZENDÁRIA  
 COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA  
 PORTARIA Nº 001/2007/SIND/GS/COFAZ/SEFAZ  
 EDITAL DE CITAÇÃO DO CANDIDATO

A Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída pela Portaria nº 001/2007/SIND/GS/COFAZ/SEFAZ, de 02/01/2007, publicada no D.O.E. de Mato Grosso, de 04/01/2007, republicada no D.O.E. em 18/01/2007, prorrogada pela Portaria nº 007/2007/SIND/GS/COFAZ/SEFAZ, D.O.E. de 22/02/2007, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no subitem 4.2, alínea "a" do Edital nº 1/2002-SEFAZ-MT, e no § 4º, art. 3º, do Decreto 2.938 de 23/04/2004, pelo presente edital, C I E N T I F I C A o candidato aprovado no concurso público de provas, para provimento de vagas ao cargo de Fiscal de Tributos Estaduais da Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso, convocado pela Portaria nº 035/CGIP/SAG/SEFAZ/07 - D.O.E. de 12/12/2006, o senhor DOMINGOS FUMIO KONDO, classificação 96, inscrição 60701579, que foi exarado PARECER DESFAVORÁVEL à sua investidura no cargo de Fiscal de Tributos Estaduais da Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso, por deixar de comprovar os requisitos especificados no subitem 4.1, do Edital nº 1/2002-SEFAZ-MT de 05/11/2002, que tornou pública a abertura das inscrições e estabeleceu normas relativas à realização do concurso público, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas no cargo de Fiscal de Tributos Estaduais. Faz saber, finalmente, que o candidato, fica, pelo presente edital, *citado* da abertura de prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste edital, para apresentar impugnação ao parecer, sob pena de preclusão.

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 19 de março de 2007.

Icêa Mesquita Borba Farias Gomes  
 Presidente da Comissão

## SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PROCESSO nº 1.593/04 – PROTOCOLO nº 42.202/06.

RECORRENTE – RICARDO ROVERSI

Auto de Infração nº 37.869 – 04/07/02

RELATOR – Jaime Romaquelli

Representante da PGJ

3ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO - 040/07

EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 37587 – Licenciamento ambiental – Extinção do processo – Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por

unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de 90 (noventa) UPF/MT arbitrada pelo órgão ambiental.

Presente à votação os seguintes membros:

**Hilton José de Carvalho**

Representante da SINFRA

**Wagner Lopes Gherler**

Representante da ROECOPAN

**Marilaine Pinheiro de Mello**

Representante da FAMATO

**Rubimar Barreto Silveira**

Representante do CREA

Cuiabá, 16 de março de 2007.

**Rubimar Barreto Silveira**

Presidente da 3ª J.J.R.

PROCESSO nº 1.470/04 – PROTOCOLO nº 42.450/06.

RECORRENTE – JOÃO WENINGKAMP.

Auto de Infração nº 42.118 – 29/11/02

RELATOR – Jaime Romaquelli

Representante da PGJ

3ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO - 041/07

EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 42118 – Licenciamento ambiental – Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, dar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator, cancelando o Auto de Infração nº 42118, de 29/11/02, determinando o arquivamento do feito.

Presente à votação os seguintes membros:

**Hilton José de Carvalho**

Representante da SINFRA

**Wagner Lopes Gherler**

Representante da ROECOPAN

**Marilaine Pinheiro de Mello**

Representante da FAMATO

**Rubimar Barreto Silveira**

Representante do CREA

Cuiabá, 16 de março de 2007.

**Rubimar Barreto Silveira**

Presidente da 3ª J.J.R.

PROCESSO nº 2.427/04 – PROTOCOLO nº 42.241/06.

RECORRENTE – MARIANO AGUILA GONZALES

Auto de Infração nº 39.854 – 15/10/02

RELATOR – Jaime Romaquelli

Representante da PGJ

3ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO - 042/07

EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 38825 – Licenciamento ambiental – Cancelamento do auto de imposição de multa – Recurso parcialmente provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, dar parcial provimento ao recurso, reduzindo o valor da multa em 90% (noventa, uma) UPF/MT, nos termos do art. 127, § 3º da Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005. Vencido o relator.

Presente à votação os seguintes membros:

**Hilton José de Carvalho**

Representante da SINFRA

**Wagner Lopes Gherler**

Representante da ROECOPAN

**Marilaine Pinheiro de Mello**

Representante da FAMATO

**Rubimar Barreto Silveira**

Representante do CREA

Cuiabá, 16 de março de 2007.

**Rubimar Barreto Silveira**

Presidente da 3ª J.J.R.

PROCESSO nº 1.451/04 – PROTOCOLO nº 42.235/06.

RECORRENTE – JOSE EUGENIO BONJOUR

Auto de Infração nº 39.252 – 25/09/02

RELATOR – Jaime Romaquelli

Representante da PGJ

3ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO - 043/07

EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 39088 – Licenciamento ambiental – Redução da multa em 90% - Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, dar provimento ao recurso, reduzindo o valor da multa em 90% (noventa por cento), totalizando 75 (setenta e cinco) UPF/MT, nos termos do art. 127, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005.

Presente à votação os seguintes membros:

**Hilton José de Carvalho**

Representante da SINFRA

**Wagner Lopes Gherler**

Representante da ROECOPAN

**Marilaine Pinheiro de Mello**  
Representante da FAMATO  
**Rubimar Barreto Silveira**  
Representante do CREA  
Cuiabá, 16 de março de 2007.

**Rubimar Barreto Silveira**  
Presidente da 3ª J.J.R.

**PROCESSO nº 1.472/04 – PROTOCOLO nº 39.782/06.**  
**RECORRENTE – JOVINIANO DE ARAUJO CARVALHO**  
**Auto de Infração nº 39.782 – 03/10/02**

**RELATOR – Jaime Romaquelli**  
Representante da PGJ  
3ª Junta de Julgamento de Recursos

**ACÓRDÃO - 044/07**

**EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 35900 – Licenciamento ambiental – Recurso improvido.**

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de 501 (quinhentas e uma) UPF/MT arbitrada pelo órgão ambiental.

Presente à votação os seguintes membros:

**Hilton José de Carvalho**  
Representante da SINFRA  
**Wagner Lopes Gherler**  
Representante da ROECOPAN  
**Marilaine Pinheiro de Mello**  
Representante da FAMATO  
**Rubimar Barreto Silveira**  
Representante do CREA  
Cuiabá, 16 de março de 2007.

**Rubimar Barreto Silveira**  
Presidente da 3ª J.J.R.

**PROCESSO nº 2.402/04 – PROTOCOLO nº 42.412/06.**  
**RECORRENTE – JOSE RONUPHO OSTES DE SIQUEIRA FILHO**  
**Auto de Infração nº 39.756 – 30/09/02**

**RELATOR – Jaime Romaquelli**  
Representante da PGJ  
3ª Junta de Julgamento de Recursos

**ACÓRDÃO - 045/07**

**EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 39756 – Licenciamento ambiental – Anulação do auto de imposição de multa – Recurso parcialmente provido.**

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, dar parcial provimento ao recurso, reduzindo o valor da multa em 90%, totalizando 50,1 (cinquenta, uma) UPF/MT nos termos do art. 127, § 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de dezembro de 2005. Vencido o relator.

Presente à votação os seguintes membros:

**Hilton José de Carvalho**  
Representante da SINFRA  
**Wagner Lopes Gherler**  
Representante da ROECOPAN  
**Marilaine Pinheiro de Mello**  
Representante da FAMATO  
**Rubimar Barreto Silveira**  
Representante do CREA  
Cuiabá, 16 de março de 2007.

**Rubimar Barreto Silveira**  
Presidente da 3ª J.J.R.

**PROCESSO nº 3.739/04 – PROTOCOLO nº 43.446/05.**  
**RECORRENTE – RECICLAGEM IND. E COMÉRCIO DE SUBPRODUTO DE ANIMAIS DO MATO GROSSO LTDA.**  
**Auto de Infração nº 36.382 – 05/03/04**

**RELATOR – Wagner Lopes Gheler**  
Representante da ROECOPAN  
3ª Junta de Julgamento de Recursos

**ACÓRDÃO - 046/07**

**EMENTA – Auto de Infração – Empreendimento funcionando sem Licença de Operação – Arquivamento do processo – Recurso provido**

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, dar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator, anulando o auto de infração e arquivando o processo.

Presente à votação os seguintes membros:

**Hilton José de Carvalho**  
Representante da SINFRA  
**Wagner Lopes Gherler**  
Representante da ROECOPAN  
**Marilaine Pinheiro de Mello**  
Representante da FAMATO  
**Rubimar Barreto Silveira**  
Representante do CREA  
Cuiabá, 16 de março de 2007.  
**Rubimar Barreto Silveira**  
Presidente da 3ª J.J.R.

**PROCESSO nº 4.501/05 – PROTOCOLO nº 70.817/05.**  
**RECORRENTE – MIGUEL MARQUES DE SOUZA**  
**Auto de Infração nº 35.050 – 10/09/05**

**RELATOR – Wagner Lopes Gheler**  
Representante da ROECOPAN  
3ª Junta de Julgamento de Recursos

**ACÓRDÃO - 047/07**

**EMENTA – Auto de Infração – Transporte de pescado com tamanho não permitido por lei – Anulação do auto de infração – Recurso improvido.**

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, arbitrando a penalidade de advertência, O relator revisou o seu voto oralmente.

Presente à votação os seguintes membros:

**Hilton José de Carvalho**  
Representante da SINFRA  
**Wagner Lopes Gheler**  
Representante da ROECOPAN  
**Marilaine Pinheiro de Mello**  
Representante da FAMATO  
**Rubimar Barreto Silveira**  
Representante do CREA  
Cuiabá, 16 de março de 2007.

**Rubimar Barreto Silveira**  
Presidente da 3ª J.J.R.

**PROCESSO nº 2.244/04 – PROTOCOLO nº 36.347/06.**  
**RECORRENTE – NESTOR GUEDES DE MEDEIROS**  
**Auto de Infração nº 40.028 – 25/10/02**

**RELATOR – Wagner Lopes Gheler**  
Representante da ROECOPAN  
3ª Junta de Julgamento de Recursos

**ACÓRDÃO - 048/07**

**EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 38775, de 17/12/01 – Licenciamento ambiental – Anulação do auto de infração – Recurso improvido.**

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de 50,1 (cinquenta, um) UPF/MT arbitrada pelo órgão ambiental.

Presente à votação os seguintes membros:

**Hilton José de Carvalho**  
Representante da SINFRA  
**Wagner Lopes Gheler**  
Representante da ROECOPAN  
**Marilaine Pinheiro de Mello**  
Representante da FAMATO  
**Rubimar Barreto Silveira**  
Representante do CREA  
Cuiabá, 16 de março de 2007.

**Rubimar Barreto Silveira**  
Presidente da 3ª J.J.R.

**PROCESSO nº 689/04 – PROTOCOLO nº 36.761/06.**  
**RECORRENTE – BRAS SIMÕES NOGUEIRA**  
**Auto de Infração nº 38.006 – 25/09/02**

**RELATOR – Wagner Lopes Gheler**  
Representante da ROECOPAN  
3ª Junta de Julgamento de Recursos

**ACÓRDÃO - 049/07**

**EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 36027, de 10/12/01 – Licenciamento ambiental – Anulação do auto de infração – Recurso improvido.**

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator, reduzindo o valor da multa para 501 (quinhentas e uma) UPF/MT.

Presente à votação os seguintes membros:

**Hilton José de Carvalho**  
Representante da SINFRA  
**Wagner Lopes Gheler**  
Representante da ROECOPAN

**Marilaine Pinheiro de Mello**  
Representante da FAMATO

**Rubimar Barreto Silveira**  
Representante do CREA

Cuiabá, 16 de março de 2007.

**Rubimar Barreto Silveira**  
Presidente da 3ª J.J.R.

**PROCESSO nº 1.583/04 – PROTOCOLO nº 42.189/06.**  
**RECORRENTE – ROQUE OSMAR VOGT**  
**Auto de Infração nº 42.414 – 27/11/02**

**RELATOR – Paulo José Ferreira dos Santos**  
Representante da ARPA

3ª Junta de Julgamento de Recursos

**ACÓRDÃO - 050/07**

**EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 21091, de 02/05/01 – Licenciamento Ambiental Único – LAU – Anulação do auto de infração – Recurso improvido.**

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso, reduzindo o valor da multa em 90% (noventa por cento), nos termos do art. 127, § 3º da Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005, totalizando 55 (cinquenta e cinco) UPF/MT. Vencido o relator.

Presente à votação os seguintes membros:

**Hilton José de Carvalho**  
Representante da SINFRA  
**Wagner Lopes Gherler**  
Representante da ROECOPAN  
**Marilaine Pinheiro de Mello**  
Representante da FAMATO  
**Rubimar Barreto Silveira**  
Representante do CREA  
Cuiabá, 16 de março de 2007.

**Rubimar Barreto Silveira**  
Presidente da 3ª J.J.R.

**PROCESSO nº 1.452/04 – PROTOCOLO nº 42.249/06.**  
**RECORRENTE – MARCIANO COLET PINTO**  
**Auto de Infração nº 41.807 – 25/11/02**

**RELATOR – Paulo José Ferreira dos Santos**  
Representante da ARPA  
3ª Junta de Julgamento de Recursos

**ACÓRDÃO - 051/07**

**EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 21192, de 01/05/01 – Licenciamento ambiental – Benefício do art. 125, 3º da LC 38/95 – Recurso improvido.**

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso, mantendo a multa de 75 (setenta e cinco) UPF/MT arbitrada pelo órgão ambiental. Vencido o relator.

Presente à votação os seguintes membros:

**Hilton José de Carvalho**  
Representante da SINFRA  
**Wagner Lopes Gherler**  
Representante da ROECOPAN  
**Marilaine Pinheiro de Mello**  
Representante da FAMATO  
**Rubimar Barreto Silveira**  
Representante do CREA  
Cuiabá, 16 de março de 2007.

**Rubimar Barreto Silveira**  
Presidente da 3ª J.J.R.

**PROCESSO nº 1.713/04 – PROTOCOLO nº 42.418/06.**  
**RECORRENTE – ROBERTO BRIANTE**  
**Auto de Infração nº 43.468 – 29/11/02**

**RELATOR – Paulo José Ferreira dos Santos**  
Representante da ARPA  
3ª Junta de Julgamento de Recursos

**ACÓRDÃO - 052/07**

**EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 13705, de 11/05/00 – Licenciamento ambiental – Anulação do auto de infração – Recurso improvido.**

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, por maioria, negar provimento ao recurso, reduzindo a multa em 90% (noventa por cento), nos termos do art. 127, § 3º da Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005, totalizando 55 (cinquenta e cinco) UPF/MT. Vencido o relator.

Presente à votação os seguintes membros:

**Hilton José de Carvalho**  
Representante da SINFRA  
**Wagner Lopes Gherler**  
Representante da ROECOPAN  
**Marilaine Pinheiro de Mello**  
Representante da FAMATO  
**Rubimar Barreto Silveira**  
Representante do CREA  
Cuiabá, 16 de março de 2007.

**Rubimar Barreto Silveira**  
Presidente da 3ª J.J.R.

**PROCESSO nº 1.709/04 – PROTOCOLO nº 41.726/06.**  
**RECORRENTE – MAURO APARECIDO FACHOLL**  
**Auto de Infração nº 42.190 – 28/11/02**

**RELATOR – Hilton Justi de Carvalho**  
Representante da SINFRA  
3ª Junta de Julgamento de Recursos

**ACÓRDÃO - 053/07**

**EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 24815, de 11/05/01 – Licenciamento ambiental – Anulação do auto de infração – Recurso improvido.**

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por

unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator, reduzindo o valor da multa para 501 (quinhentas e uma) UPF/MT.

Presente à votação os seguintes membros:

**Hilton José de Carvalho**  
Representante da SINFRA  
**Wagner Lopes Gherler**  
Representante da ROECOPAN  
**Marilaine Pinheiro de Mello**  
Representante da FAMATO  
**Rubimar Barreto Silveira**  
Representante do CREA  
Cuiabá, 16 de março de 2007.

**Rubimar Barreto Silveira**  
Presidente da 3ª J.J.R.

**PROCESSO nº 148/04 – PROTOCOLO nº 40.889/06.**  
**RECORRENTE – S.M LAMINADOS E MAD. LTDA**  
**Auto de Infração nº 36.853 – 26/11/03**

**RELATORA – Ketrin Espir**  
Representante da FECOMÉRCIO  
3ª Junta de Julgamento de Recursos

**ACÓRDÃO - 054/07**

**EMENTA – Auto de Infração – Lançamento de efluente industrial sem tratamento no Córrego Traira – Cancelamento do auto de infração – Recurso improvido.**

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de 501 (quinhentas e uma) UPF/MT arbitrada pelo órgão ambiental.

Presente à votação os seguintes membros:

**Hilton José de Carvalho**  
Representante da SINFRA  
**Wagner Lopes Gherler**  
Representante da ROECOPAN  
**Marilaine Pinheiro de Mello**  
Representante da FAMATO  
**Rubimar Barreto Silveira**  
Representante do CREA  
Cuiabá, 16 de março de 2007.

**Rubimar Barreto Silveira**  
Presidente da 3ª J.J.R.

**PROCESSO nº 685/04**  
**RECORRENTE – VALDOMIRO CUSTODIO DE OLIVEIRA**  
**Auto de Infração nº 39.245 – 25/09/02**

**RELATOR – Joaquim Pereira da Silva**  
Representante da FETAGRI  
1ª Junta de Julgamento de Recursos

**ACÓRDÃO - 055/07**

**EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 38780, de 05/12/01 – Licenciamento ambiental – Cancelamento do auto de infração – Recurso improvido.**

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de 501 (quinhentas e uma) UPF/MT arbitrada pelo órgão ambiental.

Presente à votação os seguintes membros:

**Álvaro Fernando Cícero Leite**  
Representante da FIEMT  
**Nivaldo Oliveira da Cruz**  
Representante da SICME  
**Rosa Maria Teixeira Mattar**  
Representante da ADE  
**Natanny Elida de Oliveira Melo**  
Representante do RAEONG'S  
**José Almeida da Cruz**  
Representante da SEMA  
**Mauren Lazzaretti Aguiar**  
Representante do Instituto Creatio  
Cuiabá, 21 de março de 2007.

**Mauren Lazzaretti Aguiar**  
Presidente da 1ª J.J.R.

**PROCESSO nº 1.506/04 – PROTOCOLO nº**  
**RECORRENTE – HELIO CAVALCANTI GARCIA**  
**Auto de Infração nº 41.928 – 19/11/02**

**RELATOR – Joaquim Pereira da Silva**  
Representante da FETAGRI  
1ª Junta de Julgamento de Recursos

**ACÓRDÃO - 056/07**

**EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 35860, de 18/12/01 – Licenciamento ambiental – Redução da multa aplicada – Recurso provido.**

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, dar provimento ao recurso, reduzindo o valor da multa arbitrada em 90% (noventa por cento), totalizando 50,1 (cinquenta e uma) UPF/MT. Vencido o relator.

Presente à votação os seguintes membros:

**Álvaro Fernando Cícero Leite**  
Representante da FIEMT

**Nivaldo Oliveira da Cruz**  
Representante da SICME  
**Rosa Maria Teixeira Mattar**  
Representante da ADE  
**Natanny Elida de Oliveira Melo**  
Representante do RAEONG'S  
**José Almeida da Cruz**  
Representante da SEMA  
**Mauren Lazzaretti Aguiar**  
Representante do Instituto Creatio  
Cuiabá, 21 de março de 2007.

**Mauren Lazzaretti Aguiar**  
Presidente da 1ª J.J.R.

**PROCESSO nº 1.282/04 –**  
**RECORRENTE – GUIOMAR BORGES DE CARVALHO**  
**Auto de Infração nº 37.784 – 25/09/02**

**RELATOR – Joaquim Pereira da Silva**  
Representante da FETAGRI  
1ª Junta de Julgamento de Recursos

**ACÓRDÃO - 057/07**

**EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 38297, de 13/11/01 – Licenciamento ambiental – Cancelamento do auto de infração – Recurso improvido.**

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso, mantendo a multa de 51 (cinquenta e uma) UPF/MT arbitrada pelo órgão ambiental. Vencido o relator.

Presente à votação os seguintes membros:

**Álvaro Fernando Cicero Leite**  
Representante da FIEMT  
**Nivaldo Oliveira da Cruz**  
Representante da SICME  
**Rosa Maria Teixeira Mattar**  
Representante da ADE  
**Natanny Elida de Oliveira Melo**  
Representante do RAEONG'S  
**José Almeida da Cruz**  
Representante da SEMA  
**Mauren Lazzaretti Aguiar**  
Representante do Instituto Creatio  
Cuiabá, 21 de março de 2007.

**Mauren Lazzaretti Aguiar**  
Presidente da 1ª J.J.R.

**PROCESSO nº 2.509/04 – PROTOCOLO nº 38.630/06**  
**RECORRENTE – LUIZ ANTÔNIO CARMINITI TALARICO**  
**Auto de Infração nº 42.964 – 06/12/02**

**RELATOR – Joaquim Pereira da Silva**  
Representante da FETAGRI  
1ª Junta de Julgamento de Recursos

**ACÓRDÃO - 058/07**

**EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 35991, de 20/11/01 – Licenciamento ambiental – Anulação do auto de infração – Recurso improvido.**

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso, mantendo a multa de 501 (quinhentas e uma) UPF/MT arbitrada pelo órgão ambiental. Vencido o relator.

Presente à votação os seguintes membros:

**Álvaro Fernando Cicero Leite**  
Representante da FIEMT  
**Nivaldo Oliveira da Cruz**  
Representante da SICME  
**Rosa Maria Teixeira Mattar**  
Representante da ADE  
**Natanny Elida de Oliveira Melo**  
Representante do RAEONG'S  
**José Almeida da Cruz**  
Representante da SEMA  
**Mauren Lazzaretti Aguiar**  
Representante do Instituto Creatio  
Cuiabá, 21 de março de 2007.

**Mauren Lazzaretti Aguiar**  
Presidente da 1ª J.J.R.

**PROCESSO nº 7.686/04 – PROTOCOLO nº 37.616/06**  
**RECORRENTE – JOÃO RODRIGUES DE SOUZA**  
**Auto de Infração nº 45.331 – 20/11/04**

**RELATORA – Rosa Maria Teixeira Mattar**  
Representante da ADE  
1ª Junta de Julgamento de Recursos

**ACÓRDÃO - 059/07**

**EMENTA – Auto de Infração – Transporte de pescado sem a documentação exigida pela legislação ambiental – Apreensão de pescado – Redução do valor da multa arbitrada pelo órgão ambiental – Recurso improvido.**

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de R\$ 1.450,00 (mil e quatrocentos e cinquenta reais) arbitrada pelo órgão ambiental.

Presente à votação os seguintes membros:

**Álvaro Fernando Cicero Leite**  
Representante da FIEMT  
**Nivaldo Oliveira da Cruz**  
Representante da SICME  
**Rosa Maria Teixeira Mattar**  
Representante da ADE  
**Natanny Elida de Oliveira Melo**  
Representante do RAEONG'S  
**José Almeida da Cruz**  
Representante da SEMA  
**Mauren Lazzaretti Aguiar**  
Representante do Instituto Creatio  
Cuiabá, 21 de março de 2007.

**Mauren Lazzaretti Aguiar**  
Presidente da 1ª J.J.R.

**PROCESSO nº 1.769/04 – PROTOCOLO nº 37.588/06**  
**RECORRENTE – WILMAR TRENTINI**  
**Auto de Infração nº 42.758 – 28/11/02**

**RELATORA – Rosa Maria Teixeira Mattar**  
Representante da ADE  
1ª Junta de Julgamento de Recursos

**ACÓRDÃO - 060/07**

**EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 09392, de 19/04/00 – Licenciamento ambiental – Redução da multa em 90% (noventa por cento), nos termos do art. 60, § 3º do Decreto 3.179/99 – Recurso provido.**

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, dar provimento ao recurso, reduzindo o valor da multa arbitrada pelo órgão ambiental em 90% (noventa por cento), nos termos do art. 60, § 3º do Decreto Federal 3.179/99, totalizando 55 (cinquenta e cinco) UPF/MT. Vencido a relatora.

Presente à votação os seguintes membros:

**Álvaro Fernando Cicero Leite**  
Representante da FIEMT  
**Nivaldo Oliveira da Cruz**  
Representante da SICME  
**Rosa Maria Teixeira Mattar**  
Representante da ADE  
**Natanny Elida de Oliveira Melo**  
Representante do RAEONG'S  
**José Almeida da Cruz**  
Representante da SEMA  
**Mauren Lazzaretti Aguiar**  
Representante do Instituto Creatio  
Cuiabá, 21 de março de 2007.

**Mauren Lazzaretti Aguiar**  
Presidente da 1ª J.J.R.

**PROCESSO nº 1.540/04 – PROTOCOLO nº 37.916/06**  
**RECORRENTE – MILTON QUIRINO**  
**Auto de Infração nº 39.811 – 16/10/02**

**RELATORA – Rosa Maria Teixeira Mattar**  
Representante da ADE  
1ª Junta de Julgamento de Recursos

**ACÓRDÃO - 061/07**

**EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 38938, de 07/12/01 – Licenciamento ambiental – Anulação do auto de infração – Recurso provido.**

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, dar provimento ao recurso, acolhendo o voto da relatora, cancelando o auto de infração.

Presente à votação os seguintes membros:

**Álvaro Fernando Cicero Leite**  
Representante da FIEMT  
**Nivaldo Oliveira da Cruz**  
Representante da SICME  
**Rosa Maria Teixeira Mattar**  
Representante da ADE  
**Natanny Elida de Oliveira Melo**  
Representante do RAEONG'S  
**José Almeida da Cruz**  
Representante da SEMA  
**Mauren Lazzaretti Aguiar**  
Representante do Instituto Creatio  
Cuiabá, 21 de março de 2007.

**Mauren Lazzaretti Aguiar**  
Presidente da 1ª J.J.R.

**PROCESSO nº 5.341/03 –**  
**RECORRENTE – MINORU MIYAJI**  
**Auto de Infração nº 40.113 – 07/11/02**

**RELATORA – Rosa Maria Teixeira Mattar**  
Representante da ADE  
1ª Junta de Julgamento de Recursos

**ACÓRDÃO - 062/07**

**EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 25257, de 30/04/01 – Licenciamento ambiental – Cancelamento do auto de infração – Recurso improvido.**

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por

unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de 501 (quinhentas e uma) UPF/MT arbitrada pelo órgão ambiental.

Presente à votação os seguintes membros:

**Álvaro Fernando Cicero Leite**

Representante da FIEMT

**Nivaldo Oliveira da Cruz**

Representante da SICME

**Rosa Maria Teixeira Mattar**

Representante da ADE

**Natanny Elida de Oliveira Melo**

Representante do RAEONG'S

**José Almeida da Cruz**

Representante da SEMA

**Mauren Lazzaretti Aguiar**

Representante do Instituto Creatio

Cuiabá, 21 de março de 2007.

**Mauren Lazzaretti Aguiar**

Presidente da 1ª J.J.R.

**PROCESSO nº 1.277/04 – PROTOCOLO nº 37.904/06**

**RECORRENTE – FORTUNATO FRANCO BORGES E OUTROS**

**Auto de Infração nº 39.259 – 26/09/02**

**RELATORA – Márcia Figueiredo Sá de Oliveira**

Representante da AMM

1ª Junta de Julgamento de Recursos

#### ACÓRDÃO - 063/07

**EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 38974, de 13/12/01 – Licenciamento ambiental – Cancelamento do auto de infração – Recurso parcialmente provido.**

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, dar parcial provimento ao recurso, reduzindo o valor da multa em 90% (noventa por cento), nos termos do art. 127, § 3º da Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005, totalizando 55 (cinquenta e cinco) UPF/MT. Vencida a relatora.

Presente à votação os seguintes membros:

**Álvaro Fernando Cicero Leite**

Representante da FIEMT

**Nivaldo Oliveira da Cruz**

Representante da SICME

**Rosa Maria Teixeira Mattar**

Representante da ADE

**Natanny Elida de Oliveira Melo**

Representante do RAEONG'S

**José Almeida da Cruz**

Representante da SEMA

**Mauren Lazzaretti Aguiar**

Representante do Instituto Creatio

Cuiabá, 21 de março de 2007.

**Mauren Lazzaretti Aguiar**

Presidente da 1ª J.J.R.

**PROCESSO nº 2.684/04 – PROTOCOLO nº 38.542/06**

**RECORRENTE – WILSON ZANATA**

**Auto de Infração nº 42.490 – 27/11/02**

**RELATORA – Marta Lúcia de Bona**

Representante da AMM

1ª Junta de Julgamento de Recursos

#### ACÓRDÃO - 064/07

**EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 10437, de 13/05/00 – Licenciamento ambiental – Efeito suspensivo, nos termos do art. 124, caput e parágrafo único da Lei Complementar nº 38/95 – Recurso improvido.**

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, mantendo a multa de 50,1 (cinquenta, uma) UPF/MT arbitrada pelo órgão ambiental. A relatora revisou o voto oralmente.

Presente à votação os seguintes membros:

**Álvaro Fernando Cicero Leite**

Representante da FIEMT

**Nivaldo Oliveira da Cruz**

Representante da SICME

**Rosa Maria Teixeira Mattar**

Representante da ADE

**Natanny Elida de Oliveira Melo**

Representante do RAEONG'S

**José Almeida da Cruz**

Representante da SEMA

**Mauren Lazzaretti Aguiar**

Representante do Instituto Creatio

Cuiabá, 21 de março de 2007.

**Mauren Lazzaretti Aguiar**

Presidente da 1ª J.J.R.

**PROCESSO nº 1.771/04 – PROTOCOLO nº**

**RECORRENTE – WALDOMIRO CABECIONE**

**Auto de Infração nº 37.899 – 04/07/02**

**RELATORA – Marta Lúcia de Bona**

Representante da AMM

1ª Junta de Julgamento de Recursos

#### ACÓRDÃO - 065/07

**EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 36249, de 17/11/01 – Licenciamento ambiental – Cancelamento do auto de infração – Recurso improvido.**

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, acolher o voto da relatora, reduzindo a multa arbitrada pelo órgão ambiental em 501 (quinhentas e uma) UPF/MT.

Presente à votação os seguintes membros:

**Álvaro Fernando Cicero Leite**

Representante da FIEMT

**Nivaldo Oliveira da Cruz**

Representante da SICME

**Rosa Maria Teixeira Mattar**

Representante da ADE

**Natanny Elida de Oliveira Melo**

Representante do RAEONG'S

**José Almeida da Cruz**

Representante da SEMA

**Mauren Lazzaretti Aguiar**

Representante do Instituto Creatio

Cuiabá, 21 de março de 2007.

**Mauren Lazzaretti Aguiar**

Presidente da 1ª J.J.R.

**PROCESSO nº 3.340/04 – PROTOCOLO nº 63.098/05**

**RECORRENTE – PAULO SIDNEI PIRINI**

**Auto de Infração nº 42.745 – 28/11/02**

**RELATOR – Marcelo Ambrosio Cintra**

Representante da SICME

1ª Junta de Julgamento de Recursos

#### ACÓRDÃO - 066/07

**EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 14569, de 04/05/00 – Licenciamento ambiental – Cancelamento do auto de infração – Recurso improvido.**

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de 1.002 (mil e duas) UPF/MT arbitrada pelo órgão ambiental.

Presente à votação os seguintes membros:

**Álvaro Fernando Cicero Leite**

Representante da FIEMT

**Nivaldo Oliveira da Cruz**

Representante da SICME

**Rosa Maria Teixeira Mattar**

Representante da ADE

**Natanny Elida de Oliveira Melo**

Representante do RAEONG'S

**José Almeida da Cruz**

Representante da SEMA

**Mauren Lazzaretti Aguiar**

Representante do Instituto Creatio

Cuiabá, 21 de março de 2007.

**Mauren Lazzaretti Aguiar**

Presidente da 1ª J.J.R.

**PROCESSO nº 2.884/03**

**RECORRENTE – FRANCISCO EDUARDO CAPITANI REZENDE**

**Auto de Infração nº 40.384 – 11/11/02**

**RELATOR – Marcelo Ambrosio Cintra**

Representante da SICME

1ª Junta de Julgamento de Recursos

#### ACÓRDÃO - 067/07

**EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 22642, de 15/09/01 – Licenciamento ambiental – Cancelamento do auto de infração – Recurso improvido.**

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de 501 (quinhentas e uma) UPF/MT arbitrada pelo órgão ambiental.

Presente à votação os seguintes membros:

**Álvaro Fernando Cicero Leite**

Representante da FIEMT

**Nivaldo Oliveira da Cruz**

Representante da SICME

**Rosa Maria Teixeira Mattar**

Representante da ADE

**Natanny Elida de Oliveira Melo**

Representante do RAEONG'S

**José Almeida da Cruz**

Representante da SEMA

**Mauren Lazzaretti Aguiar**

Representante do Instituto Creatio

Cuiabá, 21 de março de 2007.

**Mauren Lazzaretti Aguiar**

Presidente da 1ª J.J.R.

**PROCESSO nº 4.842/04 – PROTOCOLO nº 90.771/05**

**RECORRENTE – ALMIRO TESSARI**

**Auto de Infração nº 44.382 – 15/06/04**

**RELATOR – Álvaro Fernando Cicero Leite**

Representante da FIEMT

1ª Junta de Julgamento de Recursos

**ACÓRDÃO - 068/07**

**EMENTA – Auto de Infração – Desmarte de uma área de 330,4217 há sem autorização do órgão ambiental – Licenciamento ambiental – Cancelamento do auto de infração – Recurso improvido.**

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de R\$ 33.042,17 (trinta e três mil, quarenta e dois reais e dezessete centavos) arbitrada pelo órgão ambiental.

Presente à votação os seguintes membros:

**Álvaro Fernando Cícero Leite**

Representante da FIENT

**Nivaldo Oliveira da Cruz**

Representante da SICME

**Rosa Maria Teixeira Mattar**

Representante da ADE

**Natanny Elida de Oliveira Melo**

Representante do RAEONG'S

**José Almeida da Cruz**

Representante da SEMA

**Mauren Lazzaretti Aguiar**

Representante do Instituto Creatio

Cuiabá, 21 de março de 2007.

**Mauren Lazzaretti Aguiar**

Presidente da 1ª J.J.R.

**PROCESSO nº 2.681/03 – PROTOCOLO nº 36.893/06**

**RECORRENTE – IVES GALBIATTI**

**Auto de Infração nº 42.276 – 11/11/02**

**RELATORA – Mauren Lazzaretti Aguiar**

Representante do Instituto Creatio.

1ª Junta de Julgamento de Recursos

**ACÓRDÃO - 069/07**

**EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 21971, de 12/11/01 – Licenciamento ambiental – Anulação do auto de infração – Recurso improvido.**

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de 501 (quinhentas e uma) UPF/MT arbitrada pelo órgão ambiental.

Presente à votação os seguintes membros:

**Álvaro Fernando Cícero Leite**

Representante da FIENT

**Nivaldo Oliveira da Cruz**

Representante da SICME

**Rosa Maria Teixeira Mattar**

Representante da ADE

**Natanny Elida de Oliveira Melo**

Representante do RAEONG'S

**José Almeida da Cruz**

Representante da SEMA

**Mauren Lazzaretti Aguiar**

Representante do Instituto Creatio

Cuiabá, 21 de março de 2007.

**Mauren Lazzaretti Aguiar**

Presidente da 1ª J.J.R.

**PROCESSO nº 1.287/04 – PROTOCOLO nº 37.252/06**

**RECORRENTE – AUGUSTO FREDERICO MULLER**

**Auto de Infração nº 39.977 – 25/10/02**

**RELATOR – José Almeida da Cruz**

Representante da SEMA

1ª Junta de Julgamento de Recursos

**ACÓRDÃO - 070/07**

**EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 38806, de 05/12/01 – Licenciamento ambiental – Revisão administrativa do auto de imposição de multa – Recurso improvido.**

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de 550 (quinhentas e cinqüenta) UPF/MT arbitrada pelo órgão ambiental.

Presente à votação os seguintes membros:

**Álvaro Fernando Cícero Leite**

Representante da FIENT

**Nivaldo Oliveira da Cruz**

Representante da SICME

**Rosa Maria Teixeira Mattar**

Representante da ADE

**Natanny Elida de Oliveira Melo**

Representante do RAEONG'S

**José Almeida da Cruz**

Representante da SEMA

**Mauren Lazzaretti Aguiar**

Representante do Instituto Creatio

Cuiabá, 21 de março de 2007.

**Mauren Lazzaretti Aguiar**

Presidente da 1ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 115/2006/SEMA.**

**Processo nº:** 136511/2007/SEMA.

**Contratante:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

**Contratada:** Transamérica Serviços de Vigilância e Segurança Ltda.

**Objeto:** Aditar a Cláusula Quarta – Do Preço do contrato original.

**Valor:** Acresce-se ao valor mensal do contrato original a quantia de R\$ 14.297,92 (quatorze mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), resultante da alteração na quantidade de postos totais, perfazendo um novo valor mensal de R\$ 180.964,58 (cento e oitenta mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta e oito centavos).

**Data de Assinatura:** 07/02/2007.

**Assinam:** Moacir Couto Filho - Diretor Executivo do FEMAM/SEMA

Gláucia Maria de Oliveira Souza – Representante da Empresa

## SINFRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA / SINFRA

Número : **285/07**

Entrada em vigor: 26/04/07

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições contidas no artigo 25, parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 7.217 de 14.03.2006,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - nomear a equipe técnica da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, responsável pelas licitações na modalidade de **PREGÃO/2007**, e bem como definir suas funções e atribuições:

**1 – PREGOEIROS:**

Elzo Gonçalves da Silva

Sidnei Garcez de Souza

Eduardo Tomio Iwashita

**2 - EQUIPE DE APOIO:**

Laura Vicuna de Magalhães

Renata Fernandes Alves

Émio Mário Nunes da Cruz

Joacir Hermes de Amorim

**Ao Pregoeiro, cabe:**

I – Conduzir os trabalhos do Pregão, inclusive quanto a encaminhamentos administrativos e jurídicos e;

II – Atender solicitações de esclarecimentos acerca de seus atos em Pregão realizado junto à Autoridade Superior, Órgãos Oficiais e demais interessados.

**A Equipe de Apoio, cabe:**

I – Cumprir as determinações do Pregoeiro, desde que manifestadamente legais e pertinentes ao processo de Pregão.

II – Levar ao conhecimento do Pregoeiro qualquer ato ou informações que possam alterar os procedimentos licitatórios.

**CUM PRA - S E:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 26 de abril de 2007.

PORTARIA / SINFRA

Número : 287/07

Entrada em vigor: 27/04/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 089/2007 - ASLI/SINFRA, de 27/04/2007, Comissão Especial de Julgamento dos Convites, abaixo relacionados:

**CONVITE Nº 157/2007**

Objeto: seleção de empresa de construção civil/rodoviária, para execução de serviços de manutenção de rodovia não pavimentada, na rodovia MT-370, trecho: Entº MT-471 – Peixe de Couro, numa extensão de 62,0 km. A realização será no dia 04 de maio de 2007 às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

**CONVITE Nº 159/2007**

Objeto: seleção de empresa de construção civil/rodoviária, para execução de serviços de conservação de rodovia pavimentada, na rodovia MT-370, trecho: Entº BR-163 (Mineirinho) – Itiquira, numa extensão de 69,50 km. A realização será no dia 07 de maio de 2007 às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

**CONVITE Nº 161/2007**

Objeto: seleção de empresa de construção civil/rodoviária, para execução de serviços de manutenção de rodovia não pavimentada, na rodovia MT-240, trecho: Entº BR-163 (Posto Gil) – Rio Teles Pires; Sub trecho: km 42,0 – Rio Teles Pires, numa extensão de 152,0 km. A realização será no dia 08 de maio de 2007 às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

**COMISSÃO: SIDNEI GARCEZ DE SOUZA**

**VILMA DOS SANTOS MARTINELLI**

**VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO**

**RENATA FERNANDES ALVES**

**PRESIDENTE**

**MEMBRO**

**MEMBRO**

**SECRETÁRIA**

**CONVITE Nº 155/2007**

Objeto: seleção de empresa de construção civil/rodoviária, para execução de serviços de manutenção de rodovia não pavimentada, na rodovia MT-235, trecho: Entº BR-364 – Rio Papagaio (PUB), Sub Trecho: Entº BR-364 – km 15,0 numa extensão de 15,0 numa extensão de 15,0 km. A realização será no dia 02 de maio de 2007 às 08:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

**CONVITE Nº 156/2007**

Objeto: seleção de empresa de construção civil/rodoviária, para execução de serviços de manutenção de rodovia não pavimentada, na rodovia MT-208, trecho: Entº MT-170 (Cotriguaçu) – Rio Juruena, numa extensão de 39,4 km. A realização será no dia 02 de maio de 2007 às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

**CONVITE Nº 158/2007**

Objeto: seleção de empresa de construção civil/rodoviária, para execução de serviços de manutenção de rodovia não pavimentada, na rodovia Municipal de Rosário Oeste, trecho: Entº MT-246 – Assentamento Praia Grande, numa extensão de 16,0 km. A realização será no dia 04 de maio de 2007 às 16:00 horas na sala de licitações da SINFRA.

**CONVITE Nº 160/2007**

Objeto: seleção de empresa de construção civil/rodoviária, para execução de serviços de manutenção de rodovia não pavimentada, na rodovia MT-040, trecho: Entº BR-163 – São José do Planalto, numa extensão de 34,0 km. A realização será no dia 07 de maio de 2007 às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

**COMISSÃO: ÉMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ**

**PRESIDENTE**

**ELZO GONÇALVES DA SILVA**

**MARIA DO SOCORRO DA NOBREGA RAFFI**

**EDJALMA DA COSTA E SILVA**

**MEMBRO**

**MEMBRO**

**SECRETARIO**

**CUM PRA-SE:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 27 de abril de 2007.

**Extrato do Instrumento Contratual Nº 084/2007/00/00 - ASJU****On de Lê:**

**Valor:** R\$ 149.463,50(Cento e Quarenta e Nove Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)

**Leia:** R\$ 149.436,50(Cento e Quarenta e Nove Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)

**Partes:** MINAS GERAIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 129/07****PROCESSO: 58.505-0/07**

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de NOVA BANDEIRANTES.

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES****2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRÁ**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 15.000 (QUINZE MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

**2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias não Pavimentadas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 270 (Duzentos e setenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 477/04****PROCESSO: 20.750-0/04**

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 20.750-0/04, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2005, art. 17.

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 477/04 o prazo de 180 (Cento e oitenta) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 1187 (Mil cento e oitenta e sete) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº. 477/04, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE ARIQUANA

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 134/07****PROCESSO: 59.129-7/07**

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de SERRA NOVA DOURADA.

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES****2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRÁ**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 15.000 (QUINZE MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

**2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias não Pavimentadas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 270 (Duzentos e setenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 207/05****PROCESSO: 35.783-9/05**

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº 35.783-9/05 na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº 01/2005, art. 17.

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº 207/05 o prazo de 90 (Noventa) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 605 (Seiscentos e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº 207/05, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 426/04****PROCESSO: 20.552-4/04**

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº 20.552-4/04, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº 01/2005, art. 17.

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº 426/04 o prazo de 180 (Cento e oitenta) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

“O prazo de vigência deste instrumento é de 1235 (Hum mil duzentos e trinta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº

426/04, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 122/06****PROCESSO: 46.592-5/06**

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº 46.592-5/06, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº 01/2005, art. 17.

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº 122/06 o prazo de 60 (Sessenta) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

“O prazo de vigência deste instrumento é de 400 (Quatrocentos) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº 122/06, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE TABAPORÁ

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO POR MÚTUO ACORDO DO CONVÊNIO Nº 132/04****PROCESSO: 17.928-0/04**

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo de Rescisão decorre de entendimento conclusivo entre os convenientes, o Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura e o Senhor Prefeito Municipal de LAMBARI D'OESTE, tendo em vista o que consta no processo nº 17.928-0/04, conforme previsto na Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 001/2005.

**RESCISÃO:** O presente Termo tem por objetivo rescindir o Termo de Convênio nº 132/04 – entre a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA e MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE, destinado à Construção de 70 Unidades Habitacionais com 32m² de área construída, com sala, cozinha, banheiro, dois quartos, Mão de Obra e Infra Estrutura, que ora fazem por mútuo acordo nos termos da Cláusula Décima Segunda do Convênio referenciado.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS:** Este convênio rescinde de pleno acordo entre as partes interessadas, com obrigatoriedade da prestação de contas dos recursos repassados pela Secretaria, tendo em vista que os mesmos foram devolvidos em totalidade.

**CONVENENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 106/07****PROCESSO: 59.477-6/07**

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de VERA.

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES****2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRÁ**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 25.000 (Vinte e cinco mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

**2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 270 (Duzentos e setenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE VERA

**Extrato do Termo Aditivo nº 315/2006/01/02- ASJU****Processo nº 0.059.603-5/2007-SINFRA**

**Objeto do Contrato:** Construção de Centro de Múltiplo Uso no Município de Paranatinga - MT.  
**Objeto do Termo:** Aditar, ao Instrumento Contratual nº 315/2006/00/00-AJU, o prazo de 90 (noventa) dias.

**Partes:** TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

**Extrato do Termo Aditivo nº 285/2006/01/02- ASJU****Processo nº 0.059.601-9/2007-SINFRA**

**Objeto do Contrato:** Construção de Centro de Múltiplo Uso no Bairro Vila Olímpica, no Município de Rondonópolis – MT.  
**Objeto do Termo:** Aditar, ao Instrumento Contratual nº 285/2006/00/00-AJU, o prazo de 90 (noventa) dias.

**Partes:** TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

**Extrato do Termo Aditivo nº 264/2006/01/02- ASJU****Processo nº 0.059.602-7/2007-SINFRA**

**Objeto do Contrato:** Construção de Centro de Convivência para Idosos, no Bairro Vila Amizade, no Município de Rondonópolis - MT.  
**Objeto do Termo:** Aditar, ao Instrumento Contratual nº 264/2006/00/00-AJU, o prazo de 90 (noventa) dias.

**Partes:** TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Governo do Estado de Mato Grosso

Secretaria de Estado de Infra-Estrutura

**ORDEM DE PARALIZAÇÃO**

Solicitamos a Publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso da Ordem de Paralisação referente ao contrato de Secretaria Adjunta de Vias Urbanas, Habitação e Saneamento do Estado de Mato Grosso, conforme relação em anexo.

A Secretária de Infra Estrutura, atreves da Superintendência de Vias Urbanas – SUVI, toma público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Paralisação de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Vias Urbanas.

**ORDEM DE PARALISAÇÃO**

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	I.C	EMPRESAS	LOCAL/MUNICÍPIO
SAVHS/SINFRA/2007	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM RUAS DIVERSAS NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA	584/2004/00/00/ASJU	JM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA

**SEJUSP**

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO

CONVÊNIO Nº 033/2005/FESP

**CONVENIENTES:** Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública, CNPJ 04.236.167/0001-07, e o Município de Campo Novo do Parecis, CNPJ 24.772.287/0001-36

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Convênio por mais 120 dias, tendo em vista o término da execução das mesmas, passando a sua vigência para o dia 17/08/2007, quando deverá ser encaminhada a respectiva prestação de Contas a este Órgão.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/04/2007.

**SIGNATÁRIOS:** CARLOS BRITO DE LIMA (Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública).

**PROCESSO - SEJUSP nº** 100117/2007.



CARLOS BRITO DE LIMA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**SEDUC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA N.º 178/2007/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe as Leis Complementares n.º 04/90 e n.º 207/2004 e tendo em vista os Relatórios Técnicos de Visita e Inspeção constantes do processo n.º 94660/2007;

RESOLVE:

**Artigo 1º** – Designar **ELIANE BEATRIZ CARDOSO DE OLIVEIRA**, servidora efetiva, Técnico Administrativo Educacional e Advogada OAB/MT 8.613 e **LAUDELINO RAMOS DA SILVA**, Técnico Administrativo Educacional, ambos lotados na Assessoria Jurídica/SEDUC, para, sob a Presidência da primeira e Secretariado pelo último, comporem uma Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de apurarem as denúncias de irregularidades, em tese, atribuídas à gestão da Professora Lucy Celestino da Silva (Diretora), Matrícula n.º 135720010; e aos membros do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar: Arlene Joaquim Régis (Presidente), Neiva de Souza Boeno (Secretária) e Marcos Pedro da Silva (Tesoureiro), todos da Escola Estadual Maria de Arruda Muller – Liceu Cuiabano, localizada no município de Cuiabá.,

**Artigo 2º** - Determinar o afastamento da Diretora **LUCY CELESTINO DA SILVA** professora efetiva, matrícula n.º 135720010, portadora do CPF: n.º 205.275.781-34, lotada na EE Liceu Cuiabano, devendo assumir, interinamente, em seu lugar o Professor efetivo, **FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DOS SANTOS** matrícula n.º 857610015, CPF: 207.297.401-10, lotado na Superintendência de Gestão Escolar desta Secretaria de Educação, na forma do que determina o Artigo 28 da Lei Complementar n.º 207/04. Ainda designar os servidores efetivos: Maria de Fátima Ângelo Santos, matrícula 210640014 e José Carlos Pazim, matrícula 131800019 para auxiliarem o diretor interino nas atribuições da função.

**Artigo 3º** Remanejar a Professora **LUCY CELESTINO DA SILVA** para a Escola de Governo do Estado de Mato Grosso, sem prejuízo de sua remuneração, com a finalidade de lá cumprir sua carga horária de trabalho até o término dos trabalhos desta Comissão Sindicante, nos termos do parágrafo único do art. 71 da LC nº 207/04.

**Artigo 4º** - Determinar que a Comissão de Sindicância inicie os seus trabalhos após a publicação desta Portaria no Diário Oficial, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Artigo 5º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de abril de 2007.

**LUIZ ANTONIO PAGOT**

Secretário de Estado de Educação

**OBSERVAÇÃO:** Republica-se por ter saído incorreto no DO de 09.04.07 e de 11.04.07.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 124

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 028/2007**

**TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "JAYME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR" CNPJ/MF 01.506.610/0001-24, no município de **Alta Floresta/MT**.

**OBJETO:** O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

**VALOR:** R\$ 22.836.00 (vinte e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais)

**PRAZO:** 31/12/2007

**DATA DE ASSINATURA:** 10/04/2007

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 029/2007**

**TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "INDIGENA IKPENGE" CNPJ/MF 03.267.732/0001-30, no município de **Canarana/MT**.

**OBJETO:** O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

**VALOR:** R\$ 33.792.00 (trinta e três mil, setecentos e noventa e dois reais).

**PRAZO:** 31/12/2007

**DATA DE ASSINATURA:** 10/04/2007

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 030/2007**

**TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "CENTRAL INDIGENA KARIB" CNPJ/MF 03.267.742/0001-76, no município de **Gaúcha do Norte/MT**.

**OBJETO:** O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

**VALOR:** R\$ 21.032.00 (Vinte e um mil, trinta e dois reais)

**PRAZO:** 31/12/2007

**DATA DE ASSINATURA:** 10/04/2007

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 031/2007**

**TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "INDIGENA DIAUARUM" CNPJ/MF 03.267.735/0001-74, no município de **São Felix do Araguaia/MT**.

**OBJETO:** O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

**VALOR:** R\$ 21.296.00 (vinte e um mil, duzentos e noventa e seis reais)

**PRAZO:** 31/12/2007

**DATA DE ASSINATURA:** 10/04/2007

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 032/2007**

**TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "JOSÉ DE ALENCAR" CNPJ/MF 06.143.605/0001-18, no município de **Lucas do Rio Verde/MT**.

**OBJETO:** O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

**VALOR:** R\$ 12.672.00 (doze mil seiscentos e setenta e dois reais)

**PRAZO:** 31/12/2007

**DATA DE ASSINATURA:** 10/04/2007

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 033/2007**

**TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "ALFREDO JOSE DA SILVA" CNPJ/MF 02.509.142/0001-04, no município de **Barra do Bugres/MT**.

**OBJETO:** O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

**VALOR:** R\$ 16.720.00 (dezesseis mil setecentos e vinte reais)

**PRAZO:** 31/12/2007

**DATA DE ASSINATURA:** 11/04/2007

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 034/2007**

**TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "DOM JOSE DO DESPRAIADO" CNPJ/MF 02.501.936/0001-21, no município de **Cuiabá/MT**.

**OBJETO:** O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3107  
Elemento de Despesa: 3350.30  
Fonte: 261

**VALOR:** R\$ 21.472,00 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais)

**PRAZO:** 31/12/2007

**DATA DE ASSINATURA:** 11/04/2007

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 035/2007**

**TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "ANTÔNIO JOÃO RIBEIRO" CNPJ/MF 01.552.922/0001-74, no município de **Poconé/MT**.

**OBJETO:** O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3107  
Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

**VALOR:** R\$ 18.612,00 (dezoito mil seiscentos e doze reais)

**PRAZO:** 31/12/2007

**DATA DE ASSINATURA:** 11/04/2007

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 036/2007**

**TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "GENERAL JOSE MACHADO NEVES DA COSTA" CNPJ/MF 01.987.603/0001-91, no município de **Cuiabá/MT**.

**OBJETO:** O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3107  
Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

**VALOR:** R\$ 19.228,00 (dezenove mil duzentos e vinte e oito reais).

**PRAZO:** 31/12/2007

**DATA DE ASSINATURA:** 17/04/2007

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 037/2007**

**TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "PE. WANIR DELFINO CESAR" CNPJ/MF 02.921.362/0001-40, no município de **Cuiabá/MT**.

**OBJETO:** O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3107  
Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

**VALOR:** R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil)

**PRAZO:** 31/12/2007

**DATA DE ASSINATURA:** 17/04/2007

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 038/2007**

**TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "PROFª. MARIA ELZA FERREIRA INÁCIO" CNPJ/MF 02.643.746/0001-49, no município de **Rondonópolis/MT**.

**OBJETO:** O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3107  
Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

**VALOR:** R\$ 24.948,00 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais).

**PRAZO:** 31/12/2007

**DATA DE ASSINATURA:** 09/04/2007

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 039/2007**

**TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "PRESIDENTE DUTRA" CNPJ/MF 02.735.958/0001-56, no município de **Poxoréu/MT**.

**OBJETO:** O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3107  
Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

**VALOR:** R\$ 9.108,00 (nove mil cento e oito reais)

**PRAZO:** 31/12/2007

**DATA DE ASSINATURA:** 04/04/2007

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 040/2007**

**TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "ARGEMIRO RODRIGUES PIMENTEL" CNPJ/MF 03.861.225/0001-20, no município de **POXORÉU/MT**.

**OBJETO:** O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3107  
Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

**VALOR:** R\$ 8.888,00 (oito mil oitocentos e oitenta e oito reais)

**PRAZO:** 31/12/2007

**DATA DE ASSINATURA:** 10/04/2007

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 041/2007**

**TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "MARECHAL RONDON" CNPJ/MF 01.994.099/0001-57, no município de **Poconé/MT**.

**OBJETO:** O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa

Nacional de Alimentação Escolar.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3107  
Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

**VALOR:** R\$ 16.324,00 (dezesesseis mil trezentos e vinte e quatro reais).

**PRAZO:** 31/12/2007

**DATA DE ASSINATURA:** 12/04/2007

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 042/2007**

**TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "PAULO FREIRE" CNPJ/MF 05.556.335/0001-04, no município de **Sinop/MT**.

**OBJETO:** O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3107  
Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

**VALOR:** R\$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais).

**PRAZO:** 31/12/2007

**DATA DE ASSINATURA:** 02/04/2007

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 043/2007**

**TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "MARECHAL RONDON" CNPJ/MF 03.070.697/0001-65, no município de **Rosário Oeste/MT**.

**OBJETO:** O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3107  
Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

**VALOR:** R\$ 19.096,00 (dezenove mil e noventa e seis reais).

**PRAZO:** 31/12/2007

**DATA DE ASSINATURA:** 09/04/2007

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 044/2007**

**TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "JOÃO CALIXTO BERNARDES" CNPJ/MF 03.160.612/0001-30, no município de **Rosário Oeste/MT**.

**OBJETO:** O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3107  
Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

**VALOR:** R\$ 17.644,00 (dezesete mil seiscentos e quarenta e quatro reais).

**PRAZO:** 31/12/2007

**DATA DE ASSINATURA:** 10/04/2007

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 045/2007**

**TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "TANCREDO NEVES" CNPJ/MF 07.600.733/0001-58, no município de **Nova Nazaré/MT**.

**OBJETO:** O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3107  
Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

**VALOR:** R\$ 4.576,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais).

**PRAZO:** 31/12/2007

**DATA DE ASSINATURA:** 03/04/2007

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 046/2007**

**TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "MARINES FATIMA DE SÁ TEIXEIRA" CNPJ/MF 01.350.294/0001-44, no município de **Alta Floresta/MT**.

**OBJETO:** O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3107  
Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

**VALOR:** R\$ 35.024,00 (trinta e cinco mil vinte e quatro reais).

**PRAZO:** 31/12/2007

**DATA DE ASSINATURA:** 10/04/2007

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 047/2007**

**TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "RUI BARBOSA" CNPJ/MF 01.347.952/0001-49, no município de **Alta Floresta/MT**.

**OBJETO:** O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3107  
Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

**VALOR:** R\$ 42.812,00 (quarenta e dois mil oitocentos e doze).

**PRAZO:** 31/12/2007

**DATA DE ASSINATURA:** 04/04/2007

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 048/2007**

**TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "SÃO VICENTE DE PAULO" CNPJ/MF

01.644.472/0001-40, no município de Colider/MT.  
**OBJETO:** O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.  
**CÓDIGO:** 14 101.  
**DOTAÇÃO:** Projeto: 3107  
 Elemento de Despesa: 3350.30  
 Fonte: 261  
**VALOR:** R\$ 18.876,00 (dezoito mil oitocentos e setenta e seis reais)  
**PRAZO:** 31/12/2007  
**DATA DE ASSINATURA:** 04/04/2007

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 049/2007**  
**TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "PROFª. ANA TEREZA ALBERNAZ" CNPJ/MF 01.581.637/0001-81, no município de Chapada dos Guimarães/MT.  
**OBJETO:** O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.  
**CÓDIGO:** 14 101.  
**DOTAÇÃO:** Projeto: 3107  
 Elemento de Despesa: 3350.30  
 Fonte: 261  
**VALOR:** R\$ 44.528,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais).  
**PRAZO:** 31/12/2007  
**DATA DE ASSINATURA:** 04/04/2007

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 050/2007**  
**TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "PROF. BENEDITO DE CARVALHO" CNPJ/MF 03.295.686/0001-83, no município de Cuiabá/MT.  
**OBJETO:** O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.  
**CÓDIGO:** 14 101.  
**DOTAÇÃO:** Projeto: 3107  
 Elemento de Despesa: 3350.30  
 Fonte: 261  
**VALOR:** R\$ 35.288,00 (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais).  
**PRAZO:** 31/12/2007  
**DATA DE ASSINATURA:** 12/04/2007

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 051/2007**  
**TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "GUARANTÁ" CNPJ/MF 01.354.483/0001-95, no município de Guarantã do Norte/MT.  
**OBJETO:** O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.  
**CÓDIGO:** 14 101.  
**DOTAÇÃO:** Projeto: 3107  
 Elemento de Despesa: 3350.30  
 Fonte: 261  
**VALOR:** R\$ 55.044,00 (cinquenta e cinco mil, quarenta e quatro reais)  
**PRAZO:** 31/12/2007  
**DATA DE ASSINATURA:** 10/04/2007

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 052/2007**  
**TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "PROF. ELCIO PRATES" CNPJ/MF 07.894.352/0001-87, no município de Guarantã do Norte/MT.  
**OBJETO:** O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.  
**CÓDIGO:** 14 101.  
**DOTAÇÃO:** Projeto: 3107  
 Elemento de Despesa: 3350.30  
 Fonte: 261  
**VALOR:** R\$ 15.620,00 (quinze mil seiscentos e vinte reais)  
**PRAZO:** 31/12/2007  
**DATA DE ASSINATURA:** 10/04/2007

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 053/2007**  
**TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "AUGUSTO DE MORAES" CNPJ/MF 32.971.897/0001-97, no município de Guiratinga/MT.  
**OBJETO:** O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.  
**CÓDIGO:** 14 101.  
**DOTAÇÃO:** Projeto: 3107  
 Elemento de Despesa: 3350.30  
 Fonte: 261  
**VALOR:** R\$ 5.720,00 (cinco mil setecentos e vinte reais).  
**PRAZO:** 31/12/2007  
**DATA DE ASSINATURA:** 09/04/2007

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 054/2007**  
**TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "07 DE SETEMBRO" CNPJ/MF 01.971.675/0001-40, no município de Juína/MT.  
**OBJETO:** O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.  
**CÓDIGO:** 14 101.  
**DOTAÇÃO:** Projeto: 3107  
 Elemento de Despesa: 3350.30  
 Fonte: 261  
**VALOR:** R\$ 30.140,00 (trinta mil cento e quarenta reais)  
**PRAZO:** 31/12/2007  
**DATA DE ASSINATURA:** 02/04/2007

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 055/2007**  
**TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "PROFª. MARIA HELENA C. MISSASSE" CNPJ/MF 01.546.327/0001-26, no município de Colider/MT.  
**OBJETO:** O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.  
**CÓDIGO:** 14 101.  
**DOTAÇÃO:** Projeto: 3107  
 Elemento de Despesa: 3350.30  
 Fonte: 261  
**VALOR:** R\$ 20.812,00 (vinte mil oitocentos e doze reais)  
**PRAZO:** 31/12/2007  
**DATA DE ASSINATURA:** 04/04/2007

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 056/2007**  
**TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "DR. LOUREMBERG R. N. ROCHA" CNPJ/MF 01.491.849/0001-78, no município de Colider/MT.  
**OBJETO:** O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.  
**CÓDIGO:** 14 101.  
**DOTAÇÃO:** Projeto: 3107  
 Elemento de Despesa: 3350.30  
 Fonte: 261  
**VALOR:** R\$ 15.972,00 (quinze mil novecentos e setenta e dois reais).  
**PRAZO:** 31/12/2007  
**DATA DE ASSINATURA:** 03/04/2007

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 057/2007**  
**TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "TANCREDO DE ALMEIDA NEVES" CNPJ/MF 01.347.957/0001-71, no município de Carlinda/MT.  
**OBJETO:** O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.  
**CÓDIGO:** 14 101.  
**DOTAÇÃO:** Projeto: 3107  
 Elemento de Despesa: 3350.30  
 Fonte: 261  
**VALOR:** R\$ 34.584,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)  
**PRAZO:** 31/12/2007  
**DATA DE ASSINATURA:** 04/04/2007

## SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESOLUÇÃO Nº. 08/2007/CEAS-MT

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/MT, através de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, e considerando a eleição para escolha de entidades representantes da sociedade civil,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Publicar o resultado da eleição das entidades representantes da sociedade civil realizada no dia 02 de maio de 2007, para compor o Colegiado do Conselho, Gestão 2007/2009:

#### Representantes de usuários

- AMAPAC – Associação Mato-grossense de Amigos da Pastoral da Criança - Titular
- Associação Pestalozzi de Cuiabá - Titular
- Federação das APAE's do Estado de Mato Grosso - FAEMT - Titular
- Associação de Amigos da Criança com Câncer de Mato Grosso/AACC - Suplente
- Rede Feminina Estadual de Combate ao Câncer de Mato Grosso - Suplente

#### Representantes dos Prestadores de Serviços

- Federação Espírita do Estado de Mato Grosso – FEEMT - Titular
- Sociedade Beneficente Paulo de Tarso – (Rondonópolis) - Titular
- Fundação Abrigo do Bom Jesus - Suplente

#### Representante dos Profissionais da Área

- Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/MT - Titular
- Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MT - Titular
- Conselho Regional de Psicologia – CRP MT/MS - Suplente

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º** Registrada, publicada, cumpra-se.  
 Cuiabá-MT, 02 de maio de 2007.  
 (original assinado)

**LENIL DA COSTA FIGUEIREDO**

Presidente do CEAS/MT

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 21/2004/SETECS/MT

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Cáceres/MT  
**OBJETO:** O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência do CONVÊNIO nº 21/2004.  
**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica prorrogado até o dia 31/12/2010.  
**ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Ricardo Luiz Henry, Prefeito Municipal de Cáceres/MT.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 16/2005/SETECS/MT**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Cáceres/MT

**OBJETO:** O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso nº 16/2005.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica prorrogado até o dia 31/12/2009.

**ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Ricardo Luiz Henry, Prefeito Municipal de Cáceres/MT.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 095/2006/SETECS/MT**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Cáceres/MT

**OBJETO:** descentralização das ações do Sistema Nacional de Emprego – SINE

**DA VIGÊNCIA:** A vigência iniciará a partir de 01/01/2007, encerrando-se em 31/12/2009.

**ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Ricardo Luiz Henry, Prefeito Municipal de Cáceres/MT.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 21/2004/SETECS/MT**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Cáceres/MT

**OBJETO:** O objeto do presente Termo Aditivo é alterar a denominação do instrumento de Convênio e prorrogar o prazo de vigência..

**DA ALTERAÇÃO DO NOME:** O instrumento de CONVÊNIO nº 21/2004, passa a denominar-se de TERMO DE COOPERAÇÃO.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica prorrogado até o dia 31/12/2010.

**ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Ricardo Luiz Henry, Prefeito Municipal de Cáceres/MT.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 08/2007**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de União do Sul.

**OBJETO:** Implantação da Unidade de Inclusão Digital no Município de União do Sul.

**DA VIGÊNCIA:** A partir da data de sua publicação até 31/12/2010

**DATA DE ASSINATURA:** 05/02/2007

**ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Enio Alves da Silva, Prefeito Municipal de União do Sul.

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 10/2007/SETECS/MT**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de União do Sul.

**OBJETO:** Cessão de uso de bens móveis (materiais permanentes) tendo por objetivo atender a Unidade de Inclusão Digital no Município de União do Sul.

**DA VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 31/12/2010.

**DATA DE ASSINATURA:** 05/02/2007

**ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Enio Alves da Silva, Prefeito Municipal de União do Sul.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 50/2007**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Alto Taquari.

**OBJETO:** Implantação da Unidade de Inclusão Digital no Município de Alto Taquari.

**DA VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 31/12/2010

**DATA DE ASSINATURA:** 25/04/2007

**ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Lairto João Sperandio, Prefeito Municipal de Alto Taquari.

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 12/2007/SETECS/MT**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Alto Taquari/MT.

**OBJETO:** Cessão de uso de bens móveis (materiais permanentes) tendo por objetivo atender a Unidade de Inclusão Digital no Município de Alto Taquari.

**DA VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 31/12/2010.

**DATA DA ASSINATURA:** 09/04/2007

**ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Lairto João Sperandio, Prefeito Municipal de Alto Taquari

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 03/2007**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT.

**OBJETO:** Implantação da Unidade de Inclusão Digital no Município de Tangará da Serra.

**DA VIGÊNCIA:** A partir da data de sua publicação até 31/12/2010

**DATA DE ASSINATURA:** 05/02/2007

**ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Júlio César Davoli Ladeia, Prefeito Municipal de Tangará da Serra.

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 05/2007/SETECS/MT**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT.

**OBJETO:** Cessão de uso de bens móveis (materiais permanentes) tendo por objetivo atender a Unidade de Inclusão Digital no Município de Tangará da Serra.

**DA VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 31/12/2010.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/02/2007

**ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Júlio César Davoli Ladeia, Prefeito Municipal de Tangará da Serra.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 06/2007**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Apicás/MT.

**OBJETO:** Implantação da Unidade de Inclusão Digital no Município de Apicás.

**DA VIGÊNCIA:** A partir da data de sua publicação até 31/12/2010

**DATA DE ASSINATURA:** 05/02/2007

**ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Silda Kochenborger, Prefeita Municipal de Apicás.

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 08/2007/SETECS/MT**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Apicás/MT.

**OBJETO:** Cessão de uso de bens móveis (materiais permanentes) tendo por objetivo atender a Unidade de Inclusão Digital no Município de Apicás.

**DA VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 31/12/2010.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/02/2007

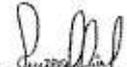
**ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Silda Kochenborger, Prefeita Municipal de Apicás.

**EDITAL DE CADASTRAMENTO DE ENTIDADES****EXECUTORAS DO CONVÊNIO PLURIANUAL ÚNICO PNQ/2007.**

O Governo de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, na qualidade de executora do Convênio Plurianual Único - CPU/2006, em cumprimento às normas do Plano Nacional de Qualificação, e das Resoluções do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT n.ºs 333, de 10.07.2003, 419 de 18.01.2005, 466, de 21.12.2005 e 475, de 13.02.2006, torna público o presente Edital para Cadastro de entidades especializadas na **execução de ações de Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional de Trabalhadores**, interessadas em futuras contratações para prestação de serviços no âmbito dos Planos e Programas de Qualificação Social e Profissional, a serem executados com recursos oriundos de qualquer das seguintes fontes: Governo do Mato Grosso, FEAT, FUPIS, Governo Federal, Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT repassados pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, que será realizado em consonância com a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93.

Os interessados em participar do procedimento de seleção das executoras deverão retirar o edital completo na sede desta Secretaria, localizada na Avenida Transversal B, s/nº, Bloco B – Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, telefone (0xx65) 3613-5700 – Núcleo de Qualificação Profissional.

Cuiabá, 02/05/2007.



JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Trabalho e Emprego

**SES****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO EX OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 007/2006.**

Processo: 0.279.719-1.

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO** – CNPJ – MF Nº. 03.238.631/0001-31.

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **214 (duzentos e quatorze) dias**, com início da vigência em **20/04/2007** e com término em **19/11/2007**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão, até **19/12/2007**.

**Data de Assinatura:** 18/04/2007.

**SIGNATÁRIO:**

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO EX OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 029/2006**

Processo: 0.295.047-1

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT** – CNPJ – MF Nº. 03.439.239/0001-50.

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **183 (cento e oitenta e três) dias**, com início da vigência em **01/05/2007**, passando o término para **30/10/2007**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão, até **30/11/2007**.

**Data de Assinatura:** 26/04/2007.

**SIGNATÁRIO:**

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

**SEDER****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
PORTARIA Nº. 012/2007**

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de estabelecer critérios para o processamento e julgamento das propostas relativas às licitações sob a modalidade: Concorrência, Tomada de Preços e Convite, no âmbito desta **SEDER / MT**,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir, com observância nas disposições contidas no art. 51, da Lei federal nº. 8.666 / 93, Comissão Permanente de Licitação, a ser composta pelos servidores abaixo:

**AUXILIADORA REGINA PEREIRA LEITE DAURIA – Presidente**  
**ANTÔNIO PINHEIRO FILHO – Membro**  
**JÚLIO CESAR PAES DE BARROS MALHEIROS - Membro**

Art. 2º - Designar como suplente da Comissão ora constituída, a servidora **OLGA MOREIRA BORGES LUSTOSA**.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

Cuiabá, 03 de maio de 2007.

**NELDO EGON WEIRICH**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CDA/MT****RESOLUÇÃO Nº 010 /2007**

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento Agrícola – CDA, criado pela Lei Complementar nº 24, de dia 23 de novembro de 1992, no uso das atribuições regimentais que lhe confere, “ad referendum” do respectivo Conselho, o artigo 1º em seus parágrafos 1º, 2º e 3º do regimento interno, aprovado pelo decreto nº 3.032 de 17 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conforme a Lei nº 8.607 de 20 de dezembro de 2006, fica cadastrado os produtores: Roque José Grapiglia, portador do CPF nº 478.258.980-87, Inscrição Estadual nº 13.276.617-5; Romeu Froelich, portador do CPF nº 284.422.539-04, Inscrição Estadual nº 13.267.088-7 no Programa

de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso – PRODER

Art. 2º - O produtor devera recolher 3% (três por cento) valor do beneficio recebido ao Fundo de Desenvolvimento Rural – FDR no ato da operação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 03 de maio de 2.007.  
 Neldo Egon Weirich  
 Presidente do CDA/MT

## SEDTUR

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DE TURISMO

PORTARIA Nº001 /2007/SEDTUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art.97 da Lei Complementar nº04 de 15/10/90.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Escala de Férias doa Funcionários da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo, para o ano de 2007.

<ul style="list-style-type: none"> <li><b>JANEIRO</b> Astrid Sant'Anna Conigham Benedita Borges da Silva Nogueira Fernanda Ferreira Anadan Pedro Jamil Nadaf Propicio Cerilo de Campos Ronaldo César Gomes Pinto Thais Nunes Quintão Vanice Marques</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>FEVEREIRO</b> Deise Pereira de Almeida José Humberto Montes Falcão José Rodrigues Rocha Junior Juliana de Souza Valério Manuel Gomes da Silva</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>MARÇO</b> Artete da Silva Oliveira Ellen Adriane Souza Clementino Liane Borges de Deus Maria Santana da Costa Maria do Bom Despacho Peixoto da Silva</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li><b>ABRIL</b> Elen Aparecida dos Santos Anelise Salton</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>MAIO</b> Elizeth Rosa de Castilho Joana Barros de Alencar Neta Márcia Ferreira Otoni Ferrer Wilson Silva Ferreira</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>JUNHO</b> Adjair Anatólio Sampaio Leila Cristina de Souza Cunha Marco Polo Migueis Jacob Vanessa Ulrich</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li><b>JULHO</b> Ana Carolina de C. Albuquerque Daniel de Moraes Silva Jupira Alves Moreira da Silva Maria José de Souza</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>AGÓSTO</b> Anomélia Marques Guterres Rocha Rommel Nadaf Pouso Simone das Graças Lara Pinto Terezinha dos Santos Rosa</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>NOVEMBRO</b> Andréa Andolpho de Moraes Gleyze de Oliveira Rocha Luana Guimarães de Toledo César Lucélia Thátiana Maria da Silva Roberto Pereira do Nascimento</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li><b>OUTUBRO</b> Francieli Donizetti Bastos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>DEZEMBRO</b> Fostino Ferreira Santos</li> </ul>	

Registra, Publicada, Cumpra-se

Cuiabá, 18 de Janeiro de 2007  
 Pedro Nadaf  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo  
 Mato Grosso

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### UNEMAT

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2007 - UNEMAT

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO E SOCIEDADE CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL E CULTURAL – SSAC

**DO OBJETO:** Cooperação mútua entre as partes para incentivar, desenvolver e dar suporte técnico-científico e apoio logístico aos Projetos ROSA – Centro de pesquisa de resíduos sólidos da Amazônia e SORIS – Sistema de informação de resíduos sólidos e diagnóstico da biomassa de resíduos sólidos domiciliar, industrial e agrícola do território portal da Amazônia e Médio-Norte/MT.

**VALOR:** O presente acordo não envolve transferência de recursos entre os partícipes.

**DA ASSINATURA:** 06 de março de 2007

**DA VIGÊNCIA:** 06/03/2007 a 05/03/2012

**ASSINAM:** Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT e Srª. Márcia Elizabete Klein – Representante da SSAC.

### JUCEMAT

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO PLENÁRIA nº. 002/2007

Processo: nº. 07/003803-1

Assunto: Recurso ao Plenário (processo vinculado: nº. 07/016024-4)

Recorrente: COOPERATIVA AGRÍCOLA DE PRODUTORES DE CANA DE CAMPO NOVO DO PARECIS LTDA COPRODIA, NIRE 51 4 0000034-4.

Vogal relator: ÉDER ROBERTO PIRES DE FEITAS, representante da União.

O Plenário da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, na sessão do dia 03 de maio de 2007, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e atinando para os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, isonomia, impessoalidade, eficiência, probidade administrativa

e considerando o que dispõem os artigos 21, inciso IX e 34 do Decreto 1.800, de 30 de janeiro de 1996,

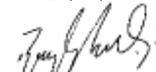
RESOLVE:

Art. 1º - Não dar provimento, por maioria de votos, ao Recurso ao Plenário do processo em epígrafe com base no Voto Divergente apresentado pela vogal LUCIANA SERAFIM DA SILVA OLIVEIRA, representante da OAB/MT, que acolheu totalmente o Parecer da Procuradoria Regional acrescido a este a parte final do art. 1.113 do Código Civil, concluindo pela negativa da transformação de Cooperativa em Sociedade Anônima.

Art. 3º - Esta Resolução Plenária entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá, MT, 03 de maio de 2.007



RUYTER BARBOSA  
 Presidente do INDEA/MT

Ruyter Barbosa  
 Presidente

## INDEA

### INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE DISTRATO

ESPECIE: Termo de Destrato ao Contrato de Locação Não Residencial, Celebrado entre o senhor VALDEVINO BENANTE o Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso.

OBJETO: Fica destrutando o Contrato de locação não residencial

ASSINATURAS:

Méd. Vet. DECIO COUTINHO  
 PRESIDENTE DO INDEA/MT

VALDEVINO BENANTE  
 PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE DISTRATO

ESPECIE: Termo de Destrato ao Contrato de Locação Não Residencial, Celebrado entre a senhora GENILDA DEUSA NOGUEIRA TAIT e o Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso.

OBJETO: Fica destrutando o Contrato de locação não residencial

ASSINATURAS:

Méd. Vet. DECIO COUTINHO  
 PRESIDENTE DO INDEA/MT

GENILDA DEUSA NOGUEIRA TAIT  
 PROPRIETÁRIA

TESTEMUNHAS:

## CEPROMAT

### CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 006/2006

CONTRATADA	Business Objects do Brasil Ltda
CONTRATANTE	Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT
PROCESSO	21007/2007
OBJETO	Constitui objeto do presente termo aditar o prazo do Instrumento de Contrato nº 006/2006, que trata da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico e manutenção (Plano Standard) para as licenças Business Object, utilizadas no Projeto Sistema de Informações Gerenciais – SIG-MT.
ASSINATURA	12/04/2007
SIGNATÁRIOS	Adriano Niehues (contratante) Grazielle Cauhy Pichioni (contratante) Fernando Novaes Corbi (contratada)

Cuiabá, 03 de Maio de 2007.



ADRIANO NIEHUES  
 Presidente do CEPROMAT

ADRIANO NIEHUES

Diretor Presidente

**METAMAT****COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO**

Edital de Convocação – Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Acionistas da Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT, para reunir-se em Assembléia Geral Extraordinária na forma do Artigo 135 da Lei 6404/79 às 9:00 horas do dia 15 de Maio de 2007, na sede da Empresa, Avenida Gonçalo Antunes de Barros, 2970, Bairro Planalto, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Apreciação e alteração do Estatuto Social, e b) Outros assuntos de interesses da Sociedade.

Cuiabá – MT, 02 Maio 2007.



**JOÃO JUSTINO PAES DE BARROS**  
Presidente da METAMAT

**EVENTOS DE PESSOAL****SECRETARIAS****PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA N. 03/PGE/00037/2007 DE: 03/05/2007

O Procurador Geral do Estado  
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo Numr.: 113420/2007

NOME.....: (1251100012) ALEXANDRA BOTELHO SILVA SEGUNDO

A Partir de.: 26/03/2007 Ate 30/03/2007

Processo Numr.: 113654/2007

NOME.....: (304040010) ANA LUCAS DA SILVA SANTOS

A Partir de.: 07/04/2007 Ate 05/06/2007

Processo Numr.: 113997/2007

NOME.....: (955570026) MARCELO MORAES MACHADO

A Partir de.: 09/04/2007 Ate 08/05/2007

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.

Procuradoria Geral do Estado,  
em Cuiabá, 28 de Abril de 2007.  
joao Virgilio do Nascimento Sobrinho  
Procurador Geral do Estado

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA N. 03/PGE/00038/2007 DE: 03/05/2007

O Procurador Geral do Estado  
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: PRORROGAR, referenciando  
Evento: 110124/1104 - PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo Numr.: 113652/2007

NOME.....: (955490014) AGADA MARIA WERNER

Em.....: 06/04/2007

Data Evento.: Final - 04/06/2007

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.

Procuradoria Geral do Estado,  
em Cuiabá, 28 de Abril de 2007.  
joao Virgilio do Nascimento Sobrinho  
Procurador Geral do Estado

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA N. 03/PGE/00039/2007 DE: 03/05/2007

O Procurador Geral do Estado  
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: 114006/1147 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA

Processo Numr.: 113568/2007

NOME.....: (989600017) ADRIANE SILVA COSTA GARCIA

A Partir de.: 02/04/2007 Ate 16/04/2007

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRÁ-SE.

Procuradoria Geral do Estado,  
em Cuiabá, 28 de Abril de 2007.  
joao Virgilio do Nascimento Sobrinho  
Procurador Geral do Estado

**SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente

PORTARIA N. 03/SEMA/00034/2007 DE: 03/05/2007

O Secretario de Estado de Meio Ambiente  
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo Numr.: 146940/2007

NOME.....: (1326640019) MAURILIO EVANILDO VILAS BOAS

A Partir de.: 02/04/2007 Ate 11/04/2007

Processo Numr.: 146950/2007

NOME.....: (1318970013) RUBENS MATOS CUNHA JUNIOR

A Partir de.: 05/04/2007 Ate 04/05/2007

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente,  
em Cuiabá, 28 de Abril de 2007.

Luis Henrique Daldegan  
Secretario de Estado de Meio Ambiente

**SEJUSP****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N. 03/SEJUS/00099/2007 DE: 03/05/2007

O Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública  
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CONCEDER

Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO

Processo Numr.: FL.05/8308

NOME.....: (1285920012) ADINELSON SOARES DE OLIVEIRA

A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007

Processo Numr.: 79044/05/2007

NOME.....: (1285920012) ADINELSON SOARES DE OLIVEIRA

A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007

Processo Numr.: FL.05/8308

NOME.....: (1294250016) ADRIANO AVELINO FURLANETO SOUCHIE

A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007

Processo Numr.: 79044/05/2007

NOME.....: (1294250016) ADRIANO AVELINO FURLANETO SOUCHIE

A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007

Processo Numr.: FL.05/8308

NOME.....: (1294280012) AIHALA MALACARNE

A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007

Processo Numr.: 79044/05/2007

NOME.....: (1294280012) AIHALA MALACARNE

A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007

Processo Numr.: FL.05/8308

NOME.....: (1202590028) ALDECIDES DE AQUINO SILVA

A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007

Processo Numr.: 79044/05/2007

NOME.....: (1202590028) ALDECIDES DE AQUINO SILVA

A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007

Processo Numr.: FL.05/8308

NOME.....: (1178390010) ALEX GONCALO RONDON

A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007

Processo Numr.: FL.05/8308

NOME.....: (1285960014) ALEX LORENZON

A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007

Processo Numr.: 79044/05/2007

NOME.....: (1285960014) ALEX LORENZON

A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007

Processo Numr.: FL.05/8308

NOME.....: (1292630016) ALLAN KARDEC DA SILVA GONCALVES

A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007

Processo Numr.: 79044/05/2007

NOME.....: (1292630016) ALLAN KARDEC DA SILVA GONCALVES

A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007

Processo Numr.: FL.05/8308

NOME.....: (1294240010) ANDERSON MACENA DE ARAUJO  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: 79044/05/2007  
 NOME.....: (1294240010) ANDERSON MACENA DE ARAUJO  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: FL.05/8308  
 NOME.....: (1292700014) ANDRE LUIZ DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: 79044/05/2007  
 NOME.....: (1292700014) ANDRE LUIZ DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: FL.05/8308  
 NOME.....: (1285930018) ANTONIO OLIVEIRA COSTA  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: 79044/05/2007  
 NOME.....: (1285930018) ANTONIO OLIVEIRA COSTA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: FL.05/8308  
 NOME.....: (1294230015) APRIGIO RODRIGUES PEREIRA  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: 79044/05/2007  
 NOME.....: (1294230015) APRIGIO RODRIGUES PEREIRA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 79044/05/2007  
 NOME.....: (1266220019) ASDURBAL ALEXANDRE NASCIMENTO

**LAGES**  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: FL.05/8308  
 NOME.....: (1302560015) AUGUSTO VILA LOPES  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: FL.05/8308  
 NOME.....: (1305060013) BENICE ISABEL DA CUNHA  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: FL.05/8308  
 NOME.....: (1294200019) BLATINO ALVES DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: 79044/05/2007  
 NOME.....: (1294200019) BLATINO ALVES DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 79044/05/2007  
 NOME.....: (1159060018) CARLA EVANGELISTA LINDENBERG

**NOGUEIRA**  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: FL.05/8308  
 NOME.....: (1288760016) CARLOS JOSE GALLE  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: 79044/05/2007  
 NOME.....: (1288760016) CARLOS JOSE GALLE  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: FL.05/8308  
 NOME.....: (1307170010) CARMELITA VALADARES MELQUIADES  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: FL.05/8308  
 NOME.....: (797040013) CARMELITA FERREIRA DA SILVA ARAUJO  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: FL.05/8308  
 NOME.....: (1292610015) CARTEJANE COSTA DA SILVA  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: 79044/05/2007  
 NOME.....: (1292610015) CARTEJANE COSTA DA SILVA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: FL.05/8308  
 NOME.....: (1294370011) CASSIA FERNANDA ALVES GUIMARAES  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: 79044/05/2007  
 NOME.....: (1294370011) CASSIA FERNANDA ALVES GUIMARAES  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: FL.05/8308  
 NOME.....: (1292750011) CATARINA GOMES DA SILVA  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: 79044/05/2007  
 NOME.....: (1292750011) CATARINA GOMES DA SILVA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 79044/05/2007  
 NOME.....: (1186740016) CELSO FIGUEIREDO DA SILVA  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: FL.05/8308  
 NOME.....: (1285980015) CELSO LUIS NEUMANN  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: 79044/05/2007  
 NOME.....: (1285980015) CELSO LUIS NEUMANN  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: FL.05/8308  
 NOME.....: (775950033) CLAUD DE ARRUDA ALMEIDA  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: FL.05/8308  
 NOME.....: (1275550018) CLAUDIO GONCALVES DE AMORIM  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007

Processo Numr.: 79044/05/2007  
 NOME.....: (1159710012) CLAUDIO RAMOS DE CASTRO  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: FL.05/8308  
 NOME.....: (1294360016) CLEYTON DA SILVA PEREIRA  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: 79044/05/2007  
 NOME.....: (1294360016) CLEYTON DA SILVA PEREIRA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: FL.05/8308  
 NOME.....: (486820025) DARLAN MONTEIRO LOURENCO  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: 79044/05/2007  
 NOME.....: (486820025) DARLAN MONTEIRO LOURENCO  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 79044/05/2007  
 NOME.....: (1159700017) DAVID ATALA SOBRINHO  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: FL.05/8308  
 NOME.....: (1294400018) DEMILSON AUGUSTO DE CARVALHO  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: 79044/05/2007  
 NOME.....: (1294400018) DEMILSON AUGUSTO DE CARVALHO  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: FL.05/8308  
 NOME.....: (1226330018) DEUMAR VIEIRA  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: FL.05/8308  
 NOME.....: (1190910010) DILSON DE SOUZA PONTES  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: 79044/05/2007  
 NOME.....: (1158720014) DIRCINEU DA SILVA MELO  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: FL.05/8308  
 NOME.....: (1294420019) DIVINO ALVES PIMENTEL  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: 79044/05/2007  
 NOME.....: (1294420019) DIVINO ALVES PIMENTEL  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: FL.05/8308  
 NOME.....: (1286460015) DIVINO PEREIRA DA SILVA  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: 790444/05/2007  
 NOME.....: (1286460015) DIVINO PEREIRA DA SILVA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: FL.05/8308  
 NOME.....: (1296960010) EDENILSON ZANDONA MACHADO  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: 79044/05/2007  
 NOME.....: (1296960010) EDENILSON ZANDONA MACHADO  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: FL.05/8308  
 NOME.....: (1159960019) EDILMA NONATO SANTANA FONSECA  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: FL.05/8308  
 NOME.....: (1299080011) EDINEUZA SANTANA DA COSTA SOUZA  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: 79044/05/2007  
 NOME.....: (1299080011) EDINEUZA SANTANA DA COSTA SOUZA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: FL.05/8308  
 NOME.....: (1286010010) EDNA APARECIDA GONCALVES  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: 79044/05/2007  
 NOME.....: (1286010010) EDNA APARECIDA GONCALVES  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 79044/05/2007  
 NOME.....: (1159680016) EDSON HIROSHI HAYASHIDA  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: FL.05/8308  
 NOME.....: (1031100021) EDVALDO ALVES MARTINS  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: 79044/05/2007  
 NOME.....: (1031100021) EDVALDO ALVES MARTINS  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: FL.05/8308  
 NOME.....: (1275290016) EDVALDO BENEVIDES DE ALMEIDA  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: FL.05/8308  
 NOME.....: (1294350010) EDVANDO SILVA DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: 79044/05/2007  
 NOME.....: (1294350010) EDVANDO SILVA DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 79044/05/2007  
 NOME.....: (1173580015) ELIANA AUGUSTA BOTELHO  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: FL.05/8308

NOME.....: (1294330010) ELIANO JOSE DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: 79044/05/2007  
 NOME.....: (1294330010) ELIANO JOSE DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 79044/05/2007  
 NOME.....: (615200060) ELIO FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 31/03/2007  
 Processo Numr.: 79044/05/2007  
 NOME.....: (1177300017) ELISANDRA MARTA LAZZARI  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: 79044/05/2007  
 NOME.....: (1274760019) FABIA CHRISTINE CORBELINO  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: 79044/05/2007  
 NOME.....: (1159160012) FELIPE FORTES  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: FL.05/8308  
 NOME.....: (1292710010) FERNANDA LIMA DOS REIS  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: 79044/05/2007  
 NOME.....: (1292710010) FERNANDA LIMA DOS REIS  
 A Partir de.: 01/01/2007 Ate 31/01/2007  
 Processo Numr.: 79044/05/2007  
 NOME.....: (1292710010) FERNANDA LIMA DOS REIS  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 79044/05/2007  
 NOME.....: (1292600010) FLAVIANE FRANCA DA SILVA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 79044/05/2007  
 NOME.....: (1292600010) FLAVIANE FRANCA DA SILVA  
 A Partir de.: 01/01/2007 Ate 31/01/2007  
 Processo Numr.: FL.05/8308  
 NOME.....: (1296890012) FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA  
 ROCHA  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: FL.05/8308  
 NOME.....: (641060050) FRANCISCO BORGES DOS SANTOS FILHO  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: 79044/05/2007  
 NOME.....: (641060050) FRANCISCO BORGES DOS SANTOS FILHO  
 A Partir de.: 01/01/2007 Ate 31/01/2007  
 Processo Numr.: 79044/05/2007  
 NOME.....: (1296890012) FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA  
 ROCHA  
 A Partir de.: 01/01/2007 Ate 31/01/2007  
 Processo Numr.: 79044/05/2007  
 NOME.....: (1296890012) FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA  
 ROCHA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 79044/05/2007  
 NOME.....: (641060050) FRANCISCO BORGES DOS SANTOS FILHO  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 79044/05/2007  
 NOME.....: (1222040015) GEDERSON LUZ DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: FL.05/8308  
 NOME.....: (1292720015) GENILDA DA SILVA GOMES  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: 79044/05/2007  
 NOME.....: (1292720015) GENILDA DA SILVA GOMES  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 79044/05/2007  
 NOME.....: (1292720015) GENILDA DA SILVA GOMES  
 A Partir de.: 01/01/2007 Ate 31/01/2007  
 Processo Numr.: FL.05/8308  
 NOME.....: (1294170012) GERSON ALVES DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: 79044/05/2007  
 NOME.....: (1294170012) GERSON ALVES DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: FL.05/8308  
 NOME.....: (1307540012) GILMAR JOAO TEIXEIRA  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: FL.05/8308  
 NOME.....: (1294160017) GILSIMAR GABRIEL DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: 79044/05/2007  
 NOME.....: (1294160017) GILSIMAR GABRIEL DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/01/2007 Ate 31/01/2007  
 Processo Numr.: 79044/05/2007  
 NOME.....: (1294160017) GILSIMAR GABRIEL DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 79044/05/2007  
 NOME.....: (1294160017) GILSIMAR GABRIEL DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 79044/05/2007  
 NOME.....: (1294180018) GILSON CIPRIANI

A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 79044/05/2007  
 NOME.....: (1294180018) GILSON CIPRIANI  
 A Partir de.: 01/01/2007 Ate 31/01/2007  
 Processo Numr.: FL.05/8308  
 NOME.....: (910640106) GLAYDSON MAGNO ANDRADE DA COSTA  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: FL.05/8308  
 NOME.....: (1294060012) GRAZIELLY CARNEIRO SANTANA  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: 79044/05/2007  
 NOME.....: (1294060012) GRAZIELLY CARNEIRO SANTANA  
 A Partir de.: 01/01/2007 Ate 31/01/2007  
 Processo Numr.: 79044/05/2007  
 NOME.....: (1294060012) GRAZIELLY CARNEIRO SANTANA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: FL.05/8308  
 NOME.....: (854180010) IEDA BENEDITA DA SILVA DEMETRIO  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: 79044/05/2007  
 NOME.....: (1252580018) INEZ CONCEICAO MIRANDA SILVA  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: 79044/05/2007  
 NOME.....: (1044320033) IRENE SIMOES PEDROSA FULIOTO  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: FL.05/8308  
 NOME.....: (1307080011) IZABEL APARECIDA MARQUES  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: FL.05/8308  
 NOME.....: (1294150011) JAIRO PEREIRA DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: 79044/05/2007  
 NOME.....: (1294150011) JAIRO PEREIRA DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/01/2007 Ate 31/01/2007  
 Processo Numr.: 79044/05/2007  
 NOME.....: (1294150011) JAIRO PEREIRA DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: FL.05/8308  
 NOME.....: (1226300011) JAMBERTO PEDROSO DE BARROS  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: FL.05/8308  
 NOME.....: (1294140016) JOANA RODRIGUES BATISTA  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: 79044/05/2007  
 NOME.....: (1294140016) JOANA RODRIGUES BATISTA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: FL.05/8308  
 NOME.....: (1296840015) JOFRE GOMES DE FREITAS  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: 79044/05/2007  
 NOME.....: (1296840015) JOFRE GOMES DE FREITAS  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 79044/05/2007  
 NOME.....: (1296840015) JOFRE GOMES DE FREITAS  
 A Partir de.: 01/01/2007 Ate 31/01/2007  
 Processo Numr.: FL.05/8308  
 NOME.....: (1270840018) JOSE ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: FL.05/8308  
 NOME.....: (1173530018) JOSE CARLOS GONCALVES VELOSO  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: 79044/05/2007  
 NOME.....: (1186980017) JOSE CARLOS CAMPOS CAVALCANTI  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: FL.05/8308  
 NOME.....: (1154450012) JOSE FELIX DE BARROS  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: 79044/05/2007  
 NOME.....: (1222560019) JOSE FERREIRA DE MELO  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: FL.05/8308  
 NOME.....: (1153060016) JOSIANE GONZAGA DE ARAUJO  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: FL.05/8308  
 NOME.....: (351140026) JURANDIR FERREIRA DE CASTRO  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: 79044/05/2007  
 NOME.....: (351140026) JURANDIR FERREIRA DE CASTRO  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 79044/05/2007  
 NOME.....: (351140026) JURANDIR FERREIRA DE CASTRO  
 A Partir de.: 01/01/2007 Ate 31/01/2007  
 Processo Numr.: FL.05/8308  
 NOME.....: (1294120015) LEANDRO TENORIO DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: 79044/05/2007  
 NOME.....: (1294120015) LEANDRO TENORIO DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/01/2007 Ate 31/01/2007

Processo Numr.: 79044/05/2007	NOME.....: (583980112) MARIANO LOPES BORGES
NOME.....: (1294120015) LEANDRO TENORIO DE OLIVEIRA	A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007	Processo Numr.: 79044/05/2007
Processo Numr.: 79044/05/2007	NOME.....: (583980112) MARIANO LOPES BORGES
NOME.....: (1159950013) LINDOMAR DE ALMEIDA COUTINHO LIRA	A Partir de.: 01/01/2007 Ate 31/01/2007
A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007	Processo Numr.: FL.05/8308
Processo Numr.: FL.05/8308	NOME.....: (1147610018) MARILZE SANTANA MENDES DA SILVA
NOME.....: (1294090019) LUCIANIO CARDOSO DA SILVA	A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007
A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007	Processo Numr.: FL.05/8308
Processo Numr.: 79044/05/2007	NOME.....: (1285900011) MARINHO MARQUES ALENCAR
NOME.....: (1294090019) LUCIANIO CARDOSO DA SILVA	A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007	Processo Numr.: 79044/05/2007
Processo Numr.: 79044/05/2007	NOME.....: (969030037) MARLENE PEREIRA DE ARAUJO
NOME.....: (943570069) LUIZ ANTONIO MELO NEVES	A Partir de.: 01/01/2007 Ate 31/01/2007
A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007	Processo Numr.: 79044/05/2007
Processo Numr.: FL.05/8308	NOME.....: (969030037) MARLENE PEREIRA DE ARAUJO
NOME.....: (1294110010) LUZIMAR BORGES DOS SANTOS	A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007
A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007	Processo Numr.: 79044/05/2007
Processo Numr.: 79044/05/2007	NOME.....: (1292920014) MARTA JOSE DA SILVA
NOME.....: (1294110010) LUZIMAR BORGES DOS SANTOS	A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007	Processo Numr.: 79044/05/2007
Processo Numr.: 79044/05/2007	NOME.....: (1292920014) MARTA JOSE DA SILVA
NOME.....: (1294110010) LUZIMAR BORGES DOS SANTOS	A Partir de.: 01/01/2007 Ate 31/01/2007
A Partir de.: 01/01/2007 Ate 31/01/2007	Processo Numr.: 79044/05/2007
Processo Numr.: 79044/05/2007	NOME.....: (1292810014) MEIGTON GOMES DA SILVA
NOME.....: (1189350014) LYSLAINE HATSUE SATO	A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007
A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007	Processo Numr.: FL.05/8308
Processo Numr.: 79044/05/2007	NOME.....: (1175110016) MICHELLY GONCALVES DE MATOS
NOME.....: (1292800019) MAERCIO LUCIO ROTTA	A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007	Processo Numr.: 79044/05/2007
Processo Numr.: 79044/05/2007	NOME.....: (1157610010) MIGUEL MACARIO LOPES
NOME.....: (1292800019) MAERCIO LUCIO ROTTA	A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007
A Partir de.: 01/01/2007 Ate 31/01/2007	Processo Numr.: FL.05/8308
Processo Numr.: FL.05/8308	NOME.....: (1292910019) MILTON PEREIRA DE OLIVEIRA
NOME.....: (1292790013) MAGNO SALES FLORENCIO	A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007
A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007	Processo Numr.: 79044/05/2007
Processo Numr.: 79044/05/2007	NOME.....: (1292910019) MILTON PEREIRA DE OLIVEIRA
NOME.....: (1292790013) MAGNO SALES FLORENCIO	A Partir de.: 01/01/2007 Ate 31/01/2007
A Partir de.: 01/01/2007 Ate 31/01/2007	Processo Numr.: 79044/05/2007
Processo Numr.: 79044/05/2007	NOME.....: (1292910019) MILTON PEREIRA DE OLIVEIRA
NOME.....: (1292790013) MAGNO SALES FLORENCIO	A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007	Processo Numr.: 79044/05/2007
Processo Numr.: 79044/05/2007	NOME.....: (1299250014) NAILSON ANTONIO DE CAMARGO
NOME.....: (1292770012) MANOEL PEREIRA VALADARES	A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007	Processo Numr.: 79044/05/2007
Processo Numr.: 79044/05/2007	NOME.....: (1297060013) NEUSA MAIA
NOME.....: (1292770012) MANOEL PEREIRA VALADARES	A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007
A Partir de.: 01/01/2007 Ate 31/01/2007	Processo Numr.: 79044/05/2007
Processo Numr.: 79044/05/2007	NOME.....: (1297060013) NEUSA MAIA
NOME.....: (1065060022) MARCELO TADEU CRUZ SILVA	A Partir de.: 01/01/2007 Ate 31/01/2007
A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007	Processo Numr.: 79044/05/2007
Processo Numr.: FL.05/8308	NOME.....: (1286250010) NILSON DOS SANTOS PENTEADO
NOME.....: (1158620010) MARCIO FABIANO FIN	A Partir de.: 01/01/2007 Ate 31/01/2007
A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007	Processo Numr.: 79044/05/2007
Processo Numr.: FL.05/8308	NOME.....: (1286250010) NILSON DOS SANTOS PENTEADO
NOME.....: (1158640010) MARCIO TAVARES DE FREITAS	A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007
A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007	Processo Numr.: FL.05/8308
Processo Numr.: FL.05/8308	NOME.....: (687440025) ODOMIRO LOTARIO SPOHR
NOME.....: (1302550010) MARCO ANTONIO DE ALMEIDA	A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007
A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007	Processo Numr.: 79044/05/2007
Processo Numr.: 79044/05/2007	NOME.....: (687440025) ODOMIRO LOTARIO SPOHR
NOME.....: (1159050012) MARCO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007
A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007	Processo Numr.: FL.05/8308
Processo Numr.: FL.05/8308	NOME.....: (1294070018) OLISVALDO DA SILVA BORGES
NOME.....: (1292820010) MARIA ALICE FERREIRA MIRANDA	A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007
MONTEL	Processo Numr.: 79044/05/2007
A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007	NOME.....: (1294070018) OLISVALDO DA SILVA BORGES
Processo Numr.: 79044/05/2007	A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007
NOME.....: (1292820010) MARIA ALICE FERREIRA MIRANDA	Processo Numr.: 79044/05/2007
MONTEL	NOME.....: (1294070018) OLISVALDO DA SILVA BORGES
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007	A Partir de.: 01/01/2007 Ate 31/01/2007
Processo Numr.: 79044/05/2007	Processo Numr.: 79044/05/2007
NOME.....: (1292820010) MARIA ALICE FERREIRA MIRANDA	NOME.....: (893550043) OSMAR PINTO FERREIRA
MONTEL	A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007
A Partir de.: 01/01/2007 Ate 31/01/2007	Processo Numr.: FL.05/8308
Processo Numr.: FL.05/8308	NOME.....: (1173420018) OTO RUBENS WETTERLEIN
NOME.....: (1226580014) MARIA AUXILIADORA DA SILVA	A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007
A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007	Processo Numr.: 79044/05/2007
Processo Numr.: FL.05/8308	NOME.....: (596560036) PEDRO DOS SANTOS GUIMARAES
NOME.....: (1294050017) MARIA DAS GRACAS GOMES	A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007
A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007	Processo Numr.: 79044/05/2007
Processo Numr.: 79044/05/2007	NOME.....: (1286030010) RAFAEL ENGLEITNER
NOME.....: (1294050017) MARIA DAS GRACAS GOMES	A Partir de.: 01/01/2007 Ate 31/01/2007
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007	Processo Numr.: 79044/05/2007
Processo Numr.: FL.05/8308	NOME.....: (1286030010) RAFAEL ENGLEITNER
NOME.....: (583980112) MARIANO LOPES BORGES	A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007
A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007	Processo Numr.: FL.05/8308
Processo Numr.: 79044/05/2007	NOME.....: (1297020011) RITA MARIA ALVES DOS REIS

A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: 79044/05/2007  
 NOME.....: (1297020011) RITA MARIA ALVES DOS REIS  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 79044/05/2007  
 NOME.....: (1297020011) RITA MARIA ALVES DOS REIS  
 A Partir de.: 01/01/2007 Ate 31/01/2007  
 Processo Numr.: FL.05/8308  
 NOME.....: (1293990016) ROBSON DA SILVA CARVALHO  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: 79044/05/2007  
 NOME.....: (1293990016) ROBSON DA SILVA CARVALHO  
 A Partir de.: 01/01/2007 Ate 31/01/2007  
 Processo Numr.: 79044/05/2007  
 NOME.....: (1293990016) ROBSON DA SILVA CARVALHO  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 79044/05/2007  
 NOME.....: (1129030021) ROBSON SEVERINO DUARTE  
 A Partir de.: 01/01/2007 Ate 31/01/2007  
 Processo Numr.: FL.05/8308  
 NOME.....: (1292900013) ROSANE FROLICH BRIETZE  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: 79044/05/2007  
 NOME.....: (1292900013) ROSANE FROLICH BRIETZE  
 A Partir de.: 01/01/2007 Ate 31/01/2007  
 Processo Numr.: 79044/05/2007  
 NOME.....: (1292900013) ROSANE FROLICH BRIETZE  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 79044/05/2007  
 NOME.....: (1292950010) RUTE RODRIGUES CASTILHO  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 79044/05/2007  
 NOME.....: (1292950010) RUTE RODRIGUES CASTILHO  
 A Partir de.: 01/01/2007 Ate 31/01/2007  
 Processo Numr.: FL.05/8308  
 NOME.....: (1292660012) SAMARA MARIA NOLETO SILVA  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: 79044/05/2007  
 NOME.....: (1292660012) SAMARA MARIA NOLETO SILVA  
 A Partir de.: 01/01/2007 Ate 31/01/2007  
 Processo Numr.: 79044/05/2007  
 NOME.....: (1292660012) SAMARA MARIA NOLETO SILVA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 79044/05/2007  
 NOME.....: (1173180017) SEGISVAL HENOC GUNTHER DE CAMPOS  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: FL.05/8308  
 NOME.....: (1178580013) SILVIO RODRIGUES FILHO  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: FL.05/8308  
 NOME.....: (1294040011) THIAGO QUEIROZ DA SILVA  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: 79044/05/2007  
 NOME.....: (1294040011) THIAGO QUEIROZ DA SILVA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: FL.05/8308  
 NOME.....: (1286020015) VALDINILSON JOAO DE CARVALHO  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: 79044/05/2007  
 NOME.....: (1286020015) VALDINILSON JOAO DE CARVALHO  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 79044/05/2007  
 NOME.....: (1286020015) VALDINILSON JOAO DE CARVALHO  
 A Partir de.: 01/01/2007 Ate 31/01/2007  
 Processo Numr.: FL.05/8308  
 NOME.....: (960980059) VANDERLEI LUCENA  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: FL.05/8308  
 NOME.....: (1292850016) WAGNER DA SILVA PASSOS  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: 79044/05/2007  
 NOME.....: (1292850016) WAGNER DA SILVA PASSOS  
 A Partir de.: 01/01/2007 Ate 31/01/2007  
 Processo Numr.: 79044/05/2007  
 NOME.....: (1292850016) WAGNER DA SILVA PASSOS  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,  
 em Cuiabá, 28 de Abril de 2007.

Carlos Brito de Lima

Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N. 03/SEJUS/00100/2007 DE: 03/05/2007

O Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública  
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: 105007/1066 - LICENÇA A GESTANTE

Processo Numr.: 04372/CB

NOME.....: (1011140028) CLAUDIANE CAVALCANTE DE ALMEIDA

A Partir de.: 30/03/2007 Ate 27/07/2007

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,  
 em Cuiabá, 28 de Abril de 2007.

Carlos Brito de Lima

Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N. 03/SEJUS/00101/2007 DE: 03/05/2007

O Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública  
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo Numr.: 0693/SIN

NOME.....: (1243450018) ALESSANDRA APARECIDA ALMEIDA DE  
 SOUZA

A Partir de.: 14/04/2007 Ate 13/05/2007

Processo Numr.: 04509/CB

NOME.....: (1030140011) ANA LUCIA DE CASTRO AVILA

A Partir de.: 13/04/2007 Ate 12/05/2007

Processo Numr.: 04251/CB

NOME.....: (87750015) BENEDITO FERREIRA DE MAGALHÃES

A Partir de.: 07/04/2007 Ate 05/06/2007

Processo Numr.: 737/BAR

NOME.....: (1178370019) CLEIDEVAN DE ALMEIDA VASCONCELOS

A Partir de.: 26/03/2007 Ate 24/05/2007

Processo Numr.: 03246/CB

NOME.....: (154510017) ELENIR DE SOUZA RODRIGUES

A Partir de.: 13/02/2007 Ate 16/02/2007

Processo Numr.: 04466/CB

NOME.....: (311570020) ELIAS SAVIO DE OLIVEIRA

A Partir de.: 14/04/2007 Ate 12/06/2007

Processo Numr.: 03227/CB

NOME.....: (1148470015) GILSON FERREIRA DE MORAES

A Partir de.: 02/03/2007 Ate 22/03/2007

Processo Numr.: 04187/CB

NOME.....: (803430019) PEDRO ALCANTARA DE MORAES

A Partir de.: 05/04/2007 Ate 04/05/2007

Processo Numr.: 04141/CB

NOME.....: (1178560012) REGINA MATILDE CAMPOS ROSA

A Partir de.: 05/04/2007 Ate 24/04/2007

Processo Numr.: 04171/CB

NOME.....: (33690014) UMBELINA LEMES DE LIMA

A Partir de.: 07/04/2007 Ate 05/06/2007

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,  
 em Cuiabá, 28 de Abril de 2007.

Carlos Brito de Lima

Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N. 03/SEJUS/00102/2007 DE: 03/05/2007

O Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública  
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: 114006/1147 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA

Processo Numr.: 04321/CB

NOME.....: (885980018) FRANCISCO JERONIMO VIEGAS DA SILVA

A Partir de.: 10/04/2007 Ate 09/05/2007

Processo Numr.: 04264/CB

NOME.....: (1159110015) KLEBERSON DA SILVA LIMA

A Partir de.: 08/04/2007 Ate 11/04/2007

Processo Numr.: 04072/CB

NOME.....: (1012880084) LILIAN GLEICE SILVA DIAS DE  
 ARRUDA

A Partir de.: 03/03/2007 Ate 12/03/2007

Processo Numr.: 1006/CAC

NOME.....: (8250014) OLGACI GARCIA VIRGILIO

A Partir de.: 09/04/2007 Ate 07/06/2007

Processo Numr.: 04416/CB  
 NOME.....: (461530066) SELMA NUNES DA SILVA  
 A Partir de.: 03/04/2007 Ate 17/04/2007  
 Processo Numr.: 04397/CB  
 NOME.....: (903350017) VILDIANE CRISTINA SENE NUNES  
 A Partir de.: 07/04/2007 Ate 14/04/2007

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Justicia e Seguranca Publica,  
 em Cuiaba, 28 de Abril de 2007.  
 Carlos Brito de Lima  
 Secretario de Estado de Justicia e Seguranca Publica

Secretaria de Estado de Justicia e Seguranca Publica

PORTARIA N. 03/SEJUS/00103/2007 DE: 03/05/2007

O Secretario de Estado de Justicia e Seguranca Publica  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO  
 Processo Numr.: DJOM/2007

NOME.....: (327300019) BENEDITO SALDANHA FILHO  
 A Partir de.: 12/03/2007 Ate 09/06/2007  

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data
Termino		
90	21/05/1996	

20/05/2001  
 Processo Numr.: DJOM/2007  
 NOME.....: (188250018) VALTER JOAQUIM DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 29/07/2007  

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data
Termino		
90	07/08/1999	

06/08/2004  
 Processo Numr.: DJOM/2007  
 NOME.....: (946080011) WALTER SANTANA DA COSTA  
 A Partir de.: 02/05/2007 Ate 31/05/2007  

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data
Termino		
90	25/06/2001	

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Justicia e Seguranca Publica,  
 em Cuiaba, 28 de Abril de 2007.

Carlos Brito de Lima

Secretario de Estado de Justicia e Seguranca Publica

Secretaria de Estado de Justicia e Seguranca Publica

PORTARIA N. 03/SEJUS/00104/2007 DE: 03/05/2007

O Secretario de Estado de Justicia e Seguranca Publica  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: CESSAR, referenciando

Evento: 1132091/9865 - CESSACAO DE DESIGNACAO DE FUNCAO DOS  
 PROFISSIONAIS DA POLI

Processo Numr.: 208  
 NOME.....: (93980027) CARMEN HELENA DE PINHO HORTENCE  
 Em.....: 30/04/2007

Processo Numr.: 202  
 NOME.....: (487610040) PRUDENTE ALENCAR DE ARRUDA NETO  
 Em.....: 30/04/2007

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Justicia e Seguranca Publica,  
 em Cuiaba, 28 de Abril de 2007.

Carlos Brito de Lima

Secretario de Estado de Justicia e Seguranca Publica

## SES

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00270/2007

DE: 03/05/2007

O Secretario de Estado de Saude  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO

Processo Numr.: 202.868/4  
 NOME.....: (465130020) EDNEIA EIKO NAKASSUGUI  
 A Partir de.: 29/10/2004 Ate 26/01/2005  

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data
Termino		
90	07/06/1995	

06/06/2000  
 Processo Numr.: 251.446/4  
 NOME.....: (585790019) ELIANE JORGE DO PRADO STOCO  
 A Partir de.: 18/07/2005 Ate 16/08/2005  

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data
Termino		
90	27/09/1995	

26/09/2000  
 Processo Numr.: 305.014/9  
 NOME.....: (583360017) EVAIR MENDES DA COSTA FELFILI  
 A Partir de.: 11/09/2006 Ate 10/10/2006  

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data
Termino		
90	27/09/1995	

26/09/2000  
 Processo Numr.: S/NE  
 NOME.....: (556070011) FRANCISCO CAVALCANTE SILVA  
 A Partir de.: 16/02/2004 Ate 16/03/2004  

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data
Termino		
90	19/05/1995	

18/05/2000  
 Processo Numr.: 214.060/1  
 NOME.....: (581480015) GENYR ANDREOTTO CAVEQUIA  
 A Partir de.: 01/01/2005 Ate 31/03/2005  

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data
Termino		
90	19/05/1995	

18/05/2000  
 Processo Numr.: 256.770/3  
 NOME.....: (590560018) GEORGINA JOVITA NASCIMENTO  
 A Partir de.: 24/08/2005 Ate 22/09/2005  

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data
Termino		
90	25/09/1995	

24/09/2000  
 Processo Numr.: 286.988/7  
 NOME.....: (583110010) IVANI GOMES DE ALMEIDA  
 A Partir de.: 24/04/2006 Ate 22/07/2006  

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data
Termino		
90	19/05/1995	

18/05/2000  
 Processo Numr.: S/NE  
 NOME.....: (406300020) JANETE SCHIMITT POZZER  
 A Partir de.: 07/02/2004 Ate 07/03/2004  

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data
Termino		
90	21/08/1995	

20/08/2000  
 Processo Numr.: 243.127/7  
 NOME.....: (580870014) JOSE LUIS PEREIRA DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/08/2005 Ate 29/10/2005  

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data
Termino		
90	19/05/1995	

18/05/2000  
 Processo Numr.: 271.060/6  
 NOME.....: (637850017) JUNIA SOARES DE CAMPOS AZAMBUJA  
 A Partir de.: 02/02/2006 Ate 03/03/2006  

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data
Termino		
90	22/10/1996	

21/10/2001  
 Processo Numr.: MEM.249  
 NOME.....: (585830010) LAERTE PEREIRA DA SILVA  
 A Partir de.: 14/06/2004 Ate 12/08/2004  

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data
Termino		
90	27/09/1995	

26/09/2000  
 Processo Numr.: 299.313/9  
 NOME.....: (813430011) LEONIDES BENEDITO DE ARRUDA E SILVA  
 A Partir de.: 25/07/2006 Ate 23/08/2006  
 Qtde Dias T S                      Data de Início                      Data  
 Termino  
 90                                      10/01/1988

09/01/1993  
 Processo Numr.: 210.708/8  
 NOME.....: (421960027) LOURDES PEREIRA ALVES  
 A Partir de.: 01/10/2004 Ate 30/10/2004  
 Qtde Dias T S                      Data de Início                      Data  
 Termino  
 90                                      22/10/1996

21/10/2001  
 Processo Numr.: 258.955/6  
 NOME.....: (583060013) LUCIENE DE SALES FREITAS  
 A Partir de.: 01/11/2005 Ate 29/01/2006  
 Qtde Dias T S                      Data de Início                      Data  
 Termino  
 90                                      27/09/1995

26/09/2000  
 Processo Numr.: 268.458/7  
 NOME.....: (590310011) MARIA ANALICE DE LIMA FERREIRA  
 A Partir de.: 01/12/2005 Ate 29/01/2006  
 Qtde Dias T S                      Data de Início                      Data  
 Termino  
 90                                      25/09/1995

24/09/2000  
 Processo Numr.: 287.198/9  
 NOME.....: (582700019) MARLENE NUNES DOS SANTOS  
 A Partir de.: 08/05/2006 Ate 06/06/2006  
 Qtde Dias T S                      Data de Início                      Data  
 Termino  
 90                                      25/09/1995

24/09/2000  
 Processo Numr.: OFIC.311  
 NOME.....: (470840021) MIGUEL ANGEL CLAROS PAZ  
 A Partir de.: 16/08/2004 Ate 14/09/2004  
 Qtde Dias T S                      Data de Início                      Data  
 Termino  
 90                                      22/10/1996

21/10/2001  
 Processo Numr.: 237.860/4  
 NOME.....: (580740013) NEUZA MARIANO DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/03/2005 Ate 30/03/2005  
 Qtde Dias T S                      Data de Início                      Data  
 Termino  
 90                                      19/05/1995

18/05/2000  
 Processo Numr.: 226.951/9  
 NOME.....: (583470017) NILVA DE FATIMA OLIVEIRA  
 A Partir de.: 08/03/2005 Ate 06/04/2005  
 Qtde Dias T S                      Data de Início                      Data  
 Termino  
 90                                      27/09/1995

26/09/2000  
 Processo Numr.: 254.900/8  
 NOME.....: (637950011) PEDRO PAULO RONDON  
 A Partir de.: 01/09/2005 Ate 30/09/2005  
 Qtde Dias T S                      Data de Início                      Data  
 Termino  
 90                                      29/10/1996

28/10/2001  
 Processo Numr.: 280.894/7  
 NOME.....: (584060017) ROSA DO NASCIMENTO  
 A Partir de.: 13/03/2006 Ate 10/06/2006  
 Qtde Dias T S                      Data de Início                      Data  
 Termino  
 90                                      27/09/1995

26/09/2000  
 Processo Numr.: 247.318/5  
 NOME.....: (582950015) ROSANGELA APARECIDA PEREIRA  
 A Partir de.: 04/07/2005 Ate 02/08/2005  
 Qtde Dias T S                      Data de Início                      Data  
 Termino  
 90                                      27/09/1995

26/09/2000  
 Processo Numr.: 140  
 NOME.....: (638080010) ROSIDELMA BENEDITA DE SOUZA BARROS  
 A Partir de.: 22/07/2004 Ate 20/08/2004  
 Qtde Dias T S                      Data de Início                      Data  
 Termino  
 90                                      22/10/1996

21/10/2001  
 Processo Numr.: 266.579/5  
 NOME.....: (640020011) ROSIMEYRE DA CONCEICAO E SILVA

A Partir de.: 07/03/2005 Ate 04/06/2005  
 Qtde Dias T S                      Data de Início                      Data  
 Termino  
 90                                      25/10/1996

24/10/2001  
 Processo Numr.: 297.370/0  
 NOME.....: (582590019) ROSINEY RAMOS DE SOUZA  
 A Partir de.: 17/07/2006 Ate 15/08/2006  
 Qtde Dias T S                      Data de Início                      Data  
 Termino  
 90                                      27/09/1995

26/09/2000  
 Processo Numr.: 194.015/8  
 NOME.....: (640140017) VERA LUCIA APARECIDA TRAMONTINA BRAGAGLIIO  
 A Partir de.: 01/06/2004 Ate 30/06/2004  
 Qtde Dias T S                      Data de Início                      Data  
 Termino  
 90                                      22/10/1996

21/10/2001  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMpra-SE.  
 Secretaria de Estado de Saude,  
 em Cuiaba, 28 de Abril de 2007.  
 Augustinho Moro  
 Secretario de Estado de Saude

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### DETRAN / MT

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DETRAN - Departamento Estadual de Transito

PORTARIA N. 03/DETRAN/00053/2007                      DE: 03/05/2007

O Presidente do Departamento Estadual de Transito  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 149557/07  
 NOME.....: (800370015) ANTONIO MONTEIRO SOBRAL  
 A Partir de.: 02/04/2007 Ate 31/05/2007

Processo Numr.: 149557/07  
 NOME.....: (45700010) ERNESTINA AUXILIADORA BELLO COSTA  
 A Partir de.: 16/04/2007 Ate 15/05/2007

Processo Numr.: 149557/07  
 NOME.....: (1265910011) JOSE ANTONIO GRISANTE NETO  
 A Partir de.: 26/03/2007 Ate 02/04/2007

Processo Numr.: 149557/07  
 NOME.....: (1266860018) RICARDO DA COSTA PEREIRA  
 A Partir de.: 02/04/2007 Ate 01/05/2007

Processo Numr.: 149557/07  
 NOME.....: (44600011) TERESINHA DE FATIMA OLIVEIRA  
 A Partir de.: 30/03/2007 Ate 13/04/2007

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMpra-SE.  
 DETRAN - Departamento Estadual de Transito,  
 em Cuiaba, 28 de Abril de 2007.  
 Teodoro Moreira Lopes  
 Presidente do Departamento Estadual de Transito

DETRAN - Departamento Estadual de Transito

PORTARIA N. 03/DETRAN/00054/2007                      DE: 03/05/2007

O Presidente do Departamento Estadual de Transito  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: REMOVER  
 Evento: 148008/1520 - REMOCAO

Processo Numr.: 31/07  
 NOME.....: (1267550012) CORACY ALICE FERNANDES MENDONCA  
 A Partir de.: 26/04/2007  
 Unidade Adm.: 102423 - COORDENADORIA DE CREDENCIAMENTO

(DETRAN)

Processo Numr.: 150850/07  
 NOME.....: (1274690010) IZABELLA BARROSO GOMES TEIXEIRA  
 A Partir de.: 01/04/2007  
 Unidade Adm.: 103365 - 5ª VARZEA GRANDE (DETRAN)

Processo Numr.: 150835/07  
 NOME.....: (1275790019) LEONARDO RAMOS SOARES  
 A Partir de.: 01/04/2007  
 Unidade Adm.: 102997 - GER.DO NUCLEO DE ATENDIMENTO-

**GOIABEIRAS (DETRAN)**

Processo Numr.: 150805/07  
 NOME.....: (814760015) METABEL GONCALVES DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/04/2007  
 Unidade Adm.: 103217 - COORD.GERAL DE EDUCACAO PARA O

**TRANSITO (DETRAN)**

Processo Numr.: 151554/07  
 NOME.....: (1110910026) VENERANDA ACOSTA  
 A Partir de.: 01/04/2007  
 Unidade Adm.: 102571 - GER.ACOMPANHAMENTO E EXECUCAO

**ORCAMENTAR (DETRAN)**

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMpra-SE.  
 DETRAN - Departamento Estadual de Transito,  
 em Cuiaba, 28 de Abril de 2007.  
 Teodoro Moreira Lopes  
 Presidente do Departamento Estadual de Transito

DETRAN - Departamento Estadual de Transito

PORTARIA N. 03/DETRAN/00055/2007 DE: 03/05/2007

O Presidente do Departamento Estadual de Transito no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: DESIGNAR

Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC N# 266

Processo Numr.: 37/07  
 NOME.....: (1269860035) KELEN TAQUES SIQUEIRA MATT  
 A Partir de.: 07/05/2007 Ate 06/06/2007  
 Cargo/Funcao: 116140011 DGA-7 SERVIDOR  
 Substituido.: 832180084 - LAURA ROSA FIGUEIREDO DIAS PEREIRA  
 Unidade Adm.: 102962 - GERENCIA DE DEFESA DE AUTUACAO

**(DETRAN)**

Processo Numr.: 37/07  
 NOME.....: (832180092) LAURA ROSA FIGUEIREDO DIAS PEREIRA  
 A Partir de.: 07/05/2007 Ate 06/06/2007  
 Cargo/Funcao: 115920013 DGA-5 SERVIDOR  
 Substituido.: 1079990035 - NILVA RAMALHO  
 Unidade Adm.: 102946 - COORD.DE RENAINF E DEFESA DE AUTUACAO

**(DETRAN)**

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMpra-SE.  
 DETRAN - Departamento Estadual de Transito,  
 em Cuiaba, 28 de Abril de 2007.  
 Teodoro Moreira Lopes  
 Presidente do Departamento Estadual de Transito

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

**SAD**

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro Oficial da SAD, nomeado pela portaria 017/2006 de 05/12/06, publicada D.O.E 06/12/06 no uso de suas atribuições, vem a público divulgar o resultado da licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº. 001/2007/SECITEC com apoio da SAD**, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e serviços de copa, com fornecimento de materiais, para atender a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso – SECITEC, conforme segue:

LOTE ÚNICO	EMPRESA VENCEDORA	M²	Nº DE FUNCIONÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
ITEM 01	LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	-	01	1.069,08	1.069,08
ITEM 02	LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	610	01	1,69	1.030,90

Cuiabá, 03 de maio de 2007.  
**Kelson José Dias Gomes**  
 Pregoeiro Oficial da SAD

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2007/SAD**

**CRENCIAMENTO:** das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 17 de maio de 2007.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:**

às 09h (nove horas) do dia 17 de maio de 2007.  
**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento e Fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, Passagens Terrestres Intermunicipais e Interestaduais, para atender aos Órgãos/ Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);  
 - Telefone: (0\*\*65)3613-3676 ou Fax: (0\*\*65)3613-3700

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** Sala nº 02, da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 03 de maio de 2007.

Coordenadoria de Aquisições Governamentais/SAD

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2007/SAD**

**CRENCIAMENTO:** das 14h30m (Quatorze horas e trinta minutos) às 15h (quinze horas) do dia 17 de maio de 2007.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:**

às 15h (quinze horas) do dia 17 de maio de 2007.  
**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO:** Registro de Preço para futura e eventual de aquisição de materiais de acabamento, sendo: materiais elétricos, hidráulicos e outros, para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);  
 - Telefone: (0\*\*65)3613-3676 ou Fax: (0\*\*65)3613-3700

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** Sala nº 02, da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 03 de maio de 2007.

Coordenadoria de Aquisições Governamentais/SAD

**SEEL**

### SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Estado de Esportes e Lazer no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o procedimento licitatório – **Pregão Presencial nº. 003/2007/SEEL, nos termos do inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93**, realizado para a contratação de empresa de prestação de serviços de locação de ônibus com motorista, para atender Secretaria de Estado de Esportes e Lazer – SEEL do Estado de Mato grosso.

Cuiabá, 18 de abril de 2007.

*João Paulo*  
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO  
 Secretário de Estado de Esportes e Lazer

**SEDUC**

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 011/2007 – SEDUC/MT**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO**, através da Secretaria de Estado de Educação.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços englobando: assessoria técnica, elaboração, supervisão, acompanhamento, aceitação de projetos, elaboração, supervisão, acompanhamento, aceitação de testes técnicos de homologação, elaboração, análise técnica, acompanhamento de processos licitatórios na área de tecnologia da informação, para a Sede e Unidades das SEDUC, no âmbito do Governo Estadual e Federal.

CRENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: **Dia 15 de Maio de 2007 as 09h00min.**

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 15 de Maio de 2007, a partir das 09:00 h/min.**

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: **Sala de Pregão N.º 03 da Secretaria de Estado de Administração – SAD – Bloco III – Palácio Paiaçuás - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT.**

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites: [www.seduc.mt.gov.br](http://www.seduc.mt.gov.br) / [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

INFORMAÇÕES: SEDUC - Telefone: (65) 3613-6409 - Fax: (65) 3613-6304

PREGOEIRO (A) OFICIAL: **IVANY ANTUNES DOS REIS**

E-mail: [licitacao@seduc.mt.gov.br](mailto:licitacao@seduc.mt.gov.br)

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: **Luiz Antônio Pagot**

Cuiabá, 24 de Abril de 2007.

## SETECS

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### Contratação com Inexigibilidade de Licitação

A Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS torna pública a Contratação, com inexigibilidade de licitação, para atendimento da Superintendência de Defesa do Consumidor - PROCON/MT e do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor – CONDECON, da empresa abaixo relacionada, nos seguintes termos:

Processo n.º: 0.143.013-0/2007  
 Contratante: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, mediante o Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON  
 Contratada: Invest Cursos - Consultoria e Assessoria Educacional Ltda.  
 Objeto: Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Direito do Consumidor  
 Fundamento: Aprovação do Condecon – Ata da 2ª Reunião Extraordinária – Parecer Jurídico - Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.  
 Valor: R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).  
 Dotação Orçamentária: 22604.0001.14.422.168.1085.9900.33903900 - Fonte 240

### Ratificação da Contratação com Inexigibilidade de Licitação.

Ratifico a Contratação com Inexigibilidade de Licitação nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá, 03 de maio de 2007.

  
 JEAN ESBERNAN CAMPOS OLIVEIRA  
 Secretário Adjunto de Indústria e Energia

## SICME

**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA**

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/SICME/MT

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.º 005/2007/GS/SICME, de 02 de fevereiro de 2007, em nome da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** no contrato de n.º 016/2007/SICME celebrado entre a SICME e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso – SEBRAE/MT, com base no *caput* do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, para cessão temporária de espaços e serviços prestados no Centro de Eventos do Pantanal, para serem realizados durante o evento "XIV Festa Internacional do Pantanal" no período de 02/05/2007 a 06/05/2007.

Cuiabá, 27 de abril de 2007.

Nivaldo Oliveira da Cruz  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SICME

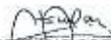
### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/SICME/MT

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer n.º 067/SJ/2007-SEJUS/SICME constante do processo administrativo de protocolo n.º 145687/2007, **AUTORIZO** contratação por **inexigibilidade de licitação** da sociedade civil Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso – SEBRAE/MT referente ao valor total estimado em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) tudo com espeque no artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93.

As despesas decorrentes desta contratação estão previstas na seguinte dotação orçamentária: Órgão 17.101, Atividade: 2483, Elemento de Despesa: 3390.3900, Fonte: 101.

E para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o artigo 26, *caput*, da Lei n.º 8.666/93.

Cuiabá, 27 de abril de 2007.

  
 ALEXANDRE HERCÓLANO COELHO DE S. FURLAN  
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

## SEC

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2007

**I – PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura através do Fundo Estadual de Fomento à Cultura (Locatário) e Maria de Lourdes Figueiredo Tenuta (Locadora)

**II – OBJETO:** Contratação direta, com dispensa de licitação, para locação de imóvel com área de 375 m<sup>2</sup>, sito à Rua Comandante Costa nº 960 – Centro – Cuiabá/MT.

**III – JUSTIFICATIVA** – Dispensa de licitação em conformidade com a justificativa apresentada no parecer jurídico 011/2007 da Assessoria Jurídica da CONTRATANTE e autorização nº 126/2007/SAD anexo ao processo.

**IV – FUNDAMENTO:** A presente dispensa fundamenta-se no inciso X, do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**V – VALOR:** R\$ 2.100 (dois mil e cem reais) por mês.

**VI – VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses.

**VII – DA DOTAÇÃO:** 23602 13 391 1805 3390.3600.104

**VIII – SIGNATÁRIOS:** João Carlos Vicente Ferreira – Secretário de Estado de Cultura (locatário) e Maria de Lourdes Figueiredo Tenuta

Ratifico a dispensa do certame licitatório nº 001/2007, em consonância com a justificativa apresentada nos termos do inciso X, do art.24, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Cuiabá/MT, 26 de abril de 2007

  
 JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA  
 Secretário de Estado de Cultura

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2007

**I – PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura através do Fundo Estadual de Fomento à Cultura (Locatário) e Instituto de Pesquisa, Ensino e Formação de Profissionais – IPEFP, Organização Social qualificada através do Decreto nº 4019 de 22 de setembro de 2004.

**II – OBJETO:** Contrato de Gestão com Organização Social tendo por objeto a realização de apresentações musicais públicas gratuitas no Estado de Mato Grosso.

**III – JUSTIFICATIVA** – Dispensa de licitação em conformidade com a justificativa apresentada no parecer jurídico 012/2007 da Assessoria Jurídica da CONTRATANTE e autorização nº 127/2007/SAD anexas ao processo.

**IV – FUNDAMENTO:** A presente dispensa fundamenta-se no inciso XXIV, do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**V – VALOR GLOBAL:** R\$ 343.677,50 (trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e

setenta e sete reais e cinquenta centavos).

VI- VIGÊNCIA: 27/04/2007 a 31/12/2007.

VII- DA DOTAÇÃO: 23602 13 392 2377 3390.3900.104

VIII – SIGNATÁRIOS: João Carlos Vicente Ferreira pela Secretaria de Estado de Cultura (Contratante) e Roberto Botura, pelo Instituto de Pesquisa, Ensino e Formação de Profissionais – IPEFP (Contratada)

Ratifico a dispensa do certame licitatório nº 002/2007, em consonância com a justificativa apresentada nos termos do inciso XXIV, do art.24, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Cuiabá/MT, 26 de abril de 2007

  
**JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA**  
 Secretário de Estado de Cultura

**SES**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 004/2006

**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 020/2006 – REGISTRO DE PREÇOS**

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.441.389/0001-61, localizada no Centro Político Administrativo, Bloco 05, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso **Sr. AUGUSTINHO MORO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº **557.041.159-34**, RG nº **4.036.031.0** SSP/PR, e de outro lado a empresa **INSTITUTO DE ORTOPEDIA E FISIOTERAPIA SÃO PAULO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **01.447.737/0001-10**, com sede na rua **ANTONIO VICTOR MAXIMIANO, Nº 107 – PARQUE INDUSTRIAL II. SANTA TEREZA DE OESTE-PR**, representada neste ato pelo seu Representante Legal, **JAIR LUCIANO SCHMITT**, portador do RG nº **4389026-3 SSP-PR** e CPF nº **603.814.349-15**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão nº **020/2006**, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Diário Oficial do dia 06/10/06 e a respectiva homologação conforme fls. 45, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo dos itens registrados, de acordo com a classificação alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02 e Decreto Estadual nº 7.217/06, em conformidade com as disposições a seguir.

De conformidade com as motivações administrativas constantes no Protocolo nº 94319/2007 e Parecer Jurídico nº 018/AJL/SES/2007, este instrumento tem por escopo alterar o quantitativo da Ata de Registro de Preço nº 004/06, do Pregão Presencial nº 020/06, resultando um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) em cada item, de acordo com o que prescreve o art.65, § 1º da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e art.86, § 2º do Decreto Estadual nº 7.217/06, senão vejamos:

Itens	DESCRIÇÃO	UND.	APRESENTAÇÃO COMERCIAL / MARCA	QTD	VALOR UNITARIO (R\$)
12	TABUA DE EQUILIBRIO	UND	ISP	6	36,50
19	MARTELO EXAMINADOR DE BUCK	UND	CIRUVET	6	28,00
21	FITA MÉTRICA	UND	ISP	6	3,60
25	PAR DE HALTERES DE 1KG	PAR	ISP	6	10,00
26	PAR DE HALTERES DE 2 KGS	PAR	ISP	6	19,00
31	ANDADOR FIXO ADULTO	UND	JAGUARIBE	6	70,00
32	ANDADOR COM RODIZIO ADULTO	UND	JAGUARIBE	6	85,00
41	BOLA BOBATH 45CM	UND	ISP	6	34,00
42	BOLA BOBATH 65CM	UND	ISP	6	44,90
46	BOLSA DE CRIOTERAPIA PARA OMBRO	UND	MERCUR	6	80,00
47	BOLSA DE CRIOTERAPIA PARA JOELHO	UND	MERCUR	6	72,00

Fica declarado que os preços registrados na presente ATA são válidos até a data de 21 de junho de 2007, contado da data de sua assinatura.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Cuiabá – MT, 18 de abril de 2007.

**AUGUSTINHO MORO** SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE  
**JAIR LUCIANO SCHMITT** INSTITUTO DE ORTOPEDIA E FISIOTERAPIA SÃO PAULO LTDA.

Documento original assinado nos autos do processo.

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**INTERMAT**

**INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER  
**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT**

**RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/07 –INTERMAT**

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Concorrência Pública nº **03/07-INTERMAT** nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às **15:00 h** do dia **27 de abril de 2.007** e que sagrou-se vencedor o **Sr. CARLOS ROBERTO SILVA**. Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05)dias.Cuiabá, 27 de abril de 2.007.

**PAULO DE CARVALHO COUTO** Presidente da Comissão de Lic.de Terras Públicas  
**AFONSO DALBERTO** Presidente - INTERMAT  
 O.A.B/MT – 2.571/MT

ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER  
**INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/07 - INTERMAT**

(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 19/03, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 01/04/03, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER, Cuiabá - MT., às **15:00 h** ( quinze horas) do dia **06 de junho do ano de 2.007**. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de **1.119,7702 ha** (Hum mil, cento e dezenove hectares, sessenta e sete ares, duas centiares), situada no município de **NOBRES/MT**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº **14.180**, **Livro 02 Folha 01** - Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de **ROSÁRIO OESTE/ MT**. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais). Cuiabá-MT., 02 de maio de 2.007.

**MARCO TÚLIO DE ARAÚJO** Presidente Substituto da Comissão de Licitação de  
**AFONSO DALBERTO** Presidente - INTERMAT

Terras Públicas - OAB/MT 5318 - INTERMAT

ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER

**INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/07 - INTERMAT**

(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 19/03, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 01/04/03, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER, Cuiabá - MT., às **15:15 h** ( quinze horas, quinze minutos) do dia **06 de junho do ano de 2.007**. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de **2.409,4932 ha** (Dois mil, quatrocentos e nove hectares, quarenta e nove ares, trinta e dois centiares), situada no município de **PLANALTO DA SERRA/MT**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº **6.228**, **Livro 02-AQ Folha 127** - Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de **CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT**. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais). Cuiabá-MT., 02 de maio de 2.007.

**MARCO TÚLIO DE ARAÚJO** Presidente Substituto da Comissão de Licitação de  
**AFONSO DALBERTO** Presidente - INTERMAT

Terras Públicas - OAB/MT 5318 - INTERMAT

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº. 0119/2007 – PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo GEDOC nº. 001148-01/2007. **RESOLVE: Incorporar** aos vencimentos do servidor **HEBER ROGÉRIO PINTO**, agente administrativo, as vantagens do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Divisão de Sistemas e Métodos**, nível **MP-CNE-V**, nos termos do artigo 81, da Lei Estadual nº. 5.795 de 19.07.1991, a partir de 02.03.1997.

Cuiabá, 16 de Abril de 2007.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº. 0120/2007 – PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo GEDOC nº. 001155-01/2007. **RESOLVE: Incorporar** aos vencimentos da servidora **LINDALVA MARIA MEIRA DO NASCIMENTO**, Auxiliar de Agente Administrativo, as vantagens do cargo de provimento em comissão de **Coordenadora de Ações Penais**, nível **MP-CNE-III**, nos termos do artigo 81, da Lei Estadual nº. 5.795 de 19.07.1991, a partir de 02.03.2007.

Cuiabá, 16 de Abril de 2007.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº. 0121/2007 – PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo GEDOC nº. 001271-01/2007. **RESOLVE: Incorporar** aos vencimentos da servidora **PAULA DE LIMA CORRÊA RIBEIRO**, Agente Administrativo, as vantagens do cargo de provimento em comissão de **Assessora de Gabinete do Corregedor-Geral do Ministério Público**, nível **MP-CNE-IV**, nos termos do artigo 81, da Lei Estadual nº. 5.795 de 19.07.1991, a partir de 09.03.2007.

Cuiabá, 16 de Abril de 2007.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº. 0122/2007 – PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo GEDOC nº. 001131-01/2007. **RESOLVE: Incorporar** aos vencimentos do servidor **NELSON PEREIRA DOS SANTOS**, Auxiliar de Agente Administrativo, as vantagens do cargo de provimento em comissão de **Chefe da Divisão de Elaboração e Acompanhamento Orçamentário**, nível **MP-CNE-V**, nos termos do artigo 81, da Lei Estadual nº. 5.795 de 19.07.1991, a partir de 02.03.2007.

Cuiabá, 16 de Abril de 2007.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº. 0123/2007 – PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo GEDOC nº. 001137-01/2007. **RESOLVE: Incorporar** aos vencimentos do servidor **MIGUEL LEITE DA COSTA**, Auxiliar de Agente Administrativo, as vantagens do cargo de provimento em comissão de **Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, nível **MP-CNE-V**, nos termos do artigo 81, da Lei Estadual nº. 5.795 de 19.07.1991, a partir de 02.03.2007.

Cuiabá, 16 de Abril de 2007.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº. 0124/2007 – PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo GEDOC nº. 001139-01/2007. **RESOLVE: Incorporar** aos vencimentos da servidora **ALAIR MOLINA BARCELLOS**, Agente Administrativo, as vantagens do cargo de provimento em comissão de **Coordenadora da Coordenadoria de Apoio Administrativo**, nível **MP-CNE-III**, nos termos do artigo 81, da Lei Estadual nº. 5.795 de 19.07.1991, a partir de 02.03.2007.

Cuiabá, 16 de Abril de 2007.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº. 0125/2007 – PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo GEDOC nº. 001145-01/2007. **RESOLVE: Incorporar** aos vencimentos do servidor **VICENTE PEREIRA BORGES FILHO**, Auxiliar de Agente Administrativo, as vantagens do cargo de provimento em comissão de **Assistente de Gabinete**, nível **MP-CNE-VI**, nos termos do artigo 81, da Lei Estadual nº. 5.795 de 19.07.1991, a partir de 02.03.2007.

Cuiabá, 16 de Abril de 2007.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº. 0126/2007 – PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo GEDOC nº. 001130-01/2007. **RESOLVE: Incorporar** aos vencimentos da servidora **VALÉRIA MELO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Agente Administrativo, as vantagens do cargo de provimento em comissão de **Chefe da Divisão de Convênios da Coordenadoria de Apoio Administrativo**, nível **MP-CNE-V**, nos termos do artigo 81, da Lei Estadual nº. 5.795 de 19.07.1991, a partir de 02.03.2007.

Cuiabá, 16 de Abril de 2007.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº. 0127/2007 – PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo GEDOC nº. 001185-01/2007. **RESOLVE: Incorporar** aos vencimentos do servidor **EDSON TORRES COELHO**, Auxiliar de Agente Administrativo, as vantagens do cargo de provimento em comissão de **Auxiliar de Gabinete do Corregedor Geral do Ministério Público**, nível **MP-CNE-VI**, nos termos do artigo 81, da Lei Estadual nº. 5.795 de 19.07.1991, a partir de 05.03.2007.

Cuiabá, 16 de Abril de 2007.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº. 0128/2007 – PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo GEDOC nº. 001185-01/2007. **RESOLVE: Incorporar** aos vencimentos da servidora **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA LEITE TRUFFI**, Auxiliar de Agente Administrativo, as vantagens do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Divisão de Tomada de Contas**, nível **MP-CNE-V**, nos termos do artigo 81, da Lei Estadual nº. 5.795 de 19.07.1991, a partir de 05.03.2007.

Cuiabá, 16 de Abril de 2007.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**

Procurador-Geral de Justiça

**ATO Nº. 0129/2007 – PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo GEDOC nº. 001154-01/2007. **RESOLVE: Incorporar** aos vencimentos do servidor **JOSÉ GABRIEL DA SILVA**, Agente Administrativo, as vantagens do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Combate a Sonegação Fiscal**, nível **MP-CNE-III**, nos termos do artigo 81, da Lei Estadual nº. 5.795 de 19.07.1991, a partir de 02.03.2007.

Cuiabá, 16 de Abril de 2007.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**

Procurador-Geral de Justiça

**ATO Nº. 0130/2007 – PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo GEDOC nº. 001184-01/2007. **RESOLVE: Incorporar** aos vencimentos da servidora **MARISTELA FERNANDES LIMA**, Auxiliar de Agente Administrativo, as vantagens do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Núcleo de Documentação e Divulgação**, nível **MP-CNE-IV**, nos termos do artigo 81, da Lei Estadual nº. 5.795 de 19.07.1991, a partir de 05.03.2007.

Cuiabá, 16 de Abril de 2007.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**

Procurador-Geral de Justiça

**ATO Nº. 0131/2007 – PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo GEDOC nº. 001319-01/2007. **RESOLVE: Incorporar** aos vencimentos da servidora **MARIA BERNADETE DA SILVA FRACARO**, Agente Administrativo, as vantagens do cargo de provimento em comissão de **Assessora Especial**, nível **MP-CNE-II**, nos termos do artigo 81, da Lei Estadual nº. 5.795 de 19.07.1991, a partir de 09.03.2007.

Cuiabá, 16 de Abril de 2007.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**

Procurador-Geral de Justiça

**ATO Nº 134/2007-PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a realização do Concurso Público no 02/2004, homologado em 27.09.2004. **RESOLVE: Nomear** para exercer efetivamente o Cargo de **Agente Administrativo**, símbolo MP-ATNM, nível 1, Classe "A", da Procuradoria Geral de Justiça – Comarca de **VÁRZEA GRANDE/MT**, o candidato classificado que se segue, em virtude de aprovação em concurso público a que se submeteu, na vaga decorrente da exoneração, a pedido, de **RÓSIMEIRE LUZIA DE SOUSA DEL POSSO**.

Classificação	Nome	Documento de Identidade
4º	Jean Cler Brugnerotto	3855436-SSP/SC

Cuiabá, 24 de abril de 2007.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**

Procurador-Geral de Justiça

**ATO Nº 135/2007-PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a realização do Concurso Público no 02/2004, homologado em 27.09.2004 e publicado no Diário Oficial do Estado de 28.09.2004. **RESOLVE: Nomear** para exercer efetivamente o Cargo de **Analista Contador** – Comarca de **CUIABÁ/MT**, Símbolo MP-AENS, Nível 1, Classe "A", o candidato classificado que se segue, em virtude de aprovação em concurso público a que se submeteu, na vaga decorrente da exoneração, a pedido, de **FRANCISNEY LIBERATO BATISTA SIQUEIRA**.

Classificação	Nome	Documento de Identidade
12º	ENILDO DE FRANÇA BARRETO	25639008-CNT-MT

Cuiabá, 24 de abril de 2007.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**

Procurador-Geral de Justiça

**ATO Nº 140/2007-PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, **RESOLVE: Nomear** **MARIA CRISTINA LIMA CUNHA**, Tecnóloga em Gestão do Serviço Público, portadora do RG nº 232620-SSP/MT e do CPF nº 326.086.241-20, para exercer, em comissão, o cargo de **Chefe de Gabinete** do Procurador-Geral de Justiça, nível **MP-CNE-II**.

Cuiabá, 02 de maio de 2007.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**

Procurador-Geral de Justiça

**ATO nº 141/2007-PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 000808-01/2007, **RESOLVE: REMOVER**, temporariamente, a servidora **OZILANIA FRANÇA DE OLIVEIRA**, Oficial de Diligência da Promotoria de Justiça da Comarca de **PEIXOTO DE AZEVEDO/MT**, para a Promotoria de Justiça da Comarca de **MIRASSOL D'OESTE/MT**, nos termos do artigo 20, parágrafo único, inciso III, alínea "b" da Lei Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, **com efeitos a partir desta data**.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 02 de maio de 2007.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**

Procurador-Geral de Justiça

**ATO Nº 142/2007-PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a realização do Concurso Público nº 02/2004, homologado em 27.09.2004, **RESOLVE: Nomear** para exercer efetivamente o Cargo de **Oficial de Diligência**, símbolo MP-ATNM, nível 1, Classe "A", da Procuradoria Geral de Justiça – Comarca de **PEIXOTO DE AZEVEDO/MT**, o candidato classificado que se segue, em virtude de aprovação em concurso público a que se submeteu.

Classificação	Nome	Documento de Identidade
4º	CLAUDIO DE SOUZA LIMA	5.752.001-9-SSP/PR

Cuiabá, 02 de maio de 2007.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**

Procurador-Geral de Justiça

**ATO Nº 145/2007-PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Exonerar** a servidora **DEBORAH PIMENTA MARTINS**, do cargo em comissão de **Assistente Ministerial**, nível **MP-CNE-VI**, da Procuradoria Geral de Justiça, lotada na 6ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de **CUIABÁ/MT**, com efeitos **retroativos a 02.05.2007**.

Cuiabá, 03 de maio de 2007.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**

Procurador-Geral de Justiça

**ATO Nº 146/2007-PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Nomear** **DEBORAH PIMENTA MARTINS**, portadora do RG nº 1142751-5-SJ/MT e do CPF nº 927.218.341-34, para exercer, em comissão, o cargo de **Oficial de Gabinete**, nível **MP-CNE-V**, da Procuradoria Geral de Justiça, lotando-a na 6ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de **CUIABÁ/MT**, com efeitos **retroativos a 02.05.2007**.

Cuiabá, 03 de maio de 2007.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 202/2007-PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Retificar**, em parte, a Portaria nº 148/2007-PGJ, que designou o servidor **ADIL ALVES DA COSTA**, Agente Administrativo, para substituir a servidora **MARLENE ALVES DE MELO** no cargo de Gerente da Gerência de Desenvolvimento do Departamento de Gestão de Pessoas, nível **MP-CNE-IV**, da Procuradoria Geral de Justiça, por 10 (dez) dias, **no período de 02 a 11.05.2007**, nos termos dos artigos 22, 23 e 24 da Lei nº 8.229 de 07.12.2004, sem prejuízo de suas atuais funções, **para que seja considerado** o período de substituição acima mencionado, **a partir do dia 25.04.2007**.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de abril de 2007.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 222/2007-PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Retificar**, em parte, a Portaria nº 495/2006-PGJ, que concedeu à **Drª FABÍOLA FUZINATO VALANDRO**, Promotora de Justiça, o gozo de 15 (quinze) dias de **ferias individuais**, remanescentes do exercício de 2005/2006, a partir do dia 18.06.2007, **para que seja antecipado** o gozo das férias acima mencionada, **para 11.06.2007, bem como 03 (três) dias de afastamento para tratar de assuntos de interesse particular**, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 241, de 17 de janeiro de 2006, c/c artigo 252, da Lei nº 4.964 de 26 de dezembro de 1985, Código de Organização Judiciária do Estado de Mato Grosso – COJE, nos dias 26, 27 e 28.06.2007, conforme Processo nº 002107-01/2007.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de abril de 2007.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 223/2007-PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Conceder** à servidora **CARLA BEATRIZ SILVA FERREIRA**, Agente Administrativo, 90 (noventa) dias de licença, a título de prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de 03.05.1999 a 02.05.2004, nos termos do artigo 2º, da Lei Complementar nº 59/99, **para que sejam gozados oportunamente, conforme Processo nº 000916-01/2007**.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de abril de 2007.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**

Procurador-Geral de Justiça

atribuições legais,

**PORTARIA Nº 225/2007-PGJ**  
**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas

**RESOLVE:**  
 Revogar a Portaria nº 125/2005-PGJ, de 27.04.2005, que designou a servidora **LOACI ARGEMIRA CAVALCANTI**, Analista, Símbolo MPAENS - Economista, Classe C, Nível VI, para exercer as funções do cargo de Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça.  
**Registrada. Publicada. Cumpra-se.**  
 Cuiabá, 02 de maio de 2007.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
 Procurador-Geral de Justiça

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 034**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2004**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público nº 02/2004 para efetivação de Servidores nos Cargos de **Analista Jurídico, Analista de Sistemas, Agente Administrativo, Oficial de Diligência e Técnico em Informática**, para o Quadro Permanente de Pessoal da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, conforme Edital Complementar nº 07, homologado em 27 de setembro de 2004 e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, do dia 28 de setembro de 2004;

Considerando a abertura de vagas nas Promotorias de Justiça recém-instaladas no Estado de Mato Grosso;  
 Considerando o prazo de validade do Concurso Público nº 002/2004;  
 Considerando os itens 8.2. e 8.3. do Edital de Concurso Público nº 02/2004 de 20.07.2004 que prevê a Classificação Geral, por cargo no Estado;

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** os candidatos aprovados no Concurso Público nº 002/2004 de 20.07.2004, nos cargos de **Oficial de Diligência e Agente Administrativo** relacionados no **ANEXO I**, para, no prazo de 05 (cinco) dias, caso queiram, formalizar interesse de posse no cargo nas Promotorias de Justiça, conforme vagas disponíveis e constantes do **ANEXO II**.

A preferência de posse do candidato habilitado obedecerá a ordem de Classificação Geral por cargo no Estado.

A não manifestação do candidato no prazo supra, implicará desistência da vaga oferecida na classificação geral por cargo no Estado, no entanto, será mantida sua classificação no local de vaga de sua opção, mas passará a ser o último colocado na classificação geral por cargo no Estado.

O candidato ao ser investido em um dos cargos previstos no **ANEXO II**, automaticamente perderá sua colocação na classificação por Comarca.

Os requerimentos deverão ser enviados para o Ministério Público-Procuradoria Geral de Justiça-Departamento de Gestão de Pessoas – Rua 6 s/nº CEP. 78050-900, conforme modelo do **ANEXO III**.

Cuiabá, 27 de abril de 2007.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
 Procurador-Geral de Justiça

**ANEXO I**

**CARGO: Oficial de Diligência**

QUADRO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS POR COMARCA		
CANDIDATOS	COMARCA	CLASSIF. GERAL
ÂNGELA CRISTINA SOUZA DE SANTANA	CUIABÁ	179º
ADRIANI LAUXEN DA SILVA	JACIARA	180º
WILBER BARROS ASSIS	VÁRZEA GRANDE	181º
REINALDO DOS ANJOS SILVA	CUIABÁ	182º

**ANEXO I (CONT.)**

**CARGO: Agente Administrativo**

QUADRO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS POR COMARCA		
CANDIDATOS	COMARCA	CLASSIF. GERAL
ALYSON ARAÚJO LOPES	CUIABÁ	98º

**ANEXO II**

**QUADRO DE VAGAS POR COMARCA**

PROMOTORIAS	CARGOS	
	Of. de Diligência	Ag. Administrativo
COTRIGUAÇU	1	-
COLNIZA	1	-
MARCELÂNDIA	1	-
MATUPÁ	1	-
SORRISO	-	1

PROMOTORIAS	CARGOS	
	4	1
TOTAIS		

**ANEXO III**  
**TERMO DE OPÇÃO DE POSSE**

\_\_\_\_\_, portador (a) do documento de identificação nº \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_, candidato (a) habilitado (a) no Concurso Público Nº 02/2004 promovido pela Ministério Público/Procuradoria Geral de Justiça, no cargo de \_\_\_\_\_, na Promotoria de Justiça da Comarca de \_\_\_\_\_, e habilitado em \_\_\_\_\_ na Classificação Geral por cargo no Estado, nos termos do Edital de Concurso nº 02/2004, publicado no Diário Oficial de 28.09.2004, pelo presente termo VEM manifestar o **INTERESSE DE POSSE NO REFERIDO CARGO**, com preferência de ordem nas seguintes Promotorias:

- 1º \_\_\_\_\_
  - 2º \_\_\_\_\_
  - 3º \_\_\_\_\_
  - 4º \_\_\_\_\_
  - 5º \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

Assinatura do Candidato

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2007-PGJ.**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições tendo em vista o que consta nos Autos do Processo nº 001763-01/2007-GEDOC, **CONSIDERANDO** as normas constantes do artigo 40, da Lei Complementar nº 027/93 (Lei Orgânica do Ministério Público) e § 2º, do artigo 70, do Regimento Interno do Conselho Superior (Resolução nº 05/94-CSMP);

**CONSIDERANDO** o término do estágio probatório e o Relatório apresentado pela Corregedora Geral;

**CONSIDERANDO** o teor da r. decisão favorável adotada pelo e. Conselho Superior do Ministério Público, na Reunião Ordinária do dia 04.04.2007;

**RESOLVE:** confirmar na carreira do Ministério Público e declarar o **vitalicimento**, por idoneidade moral, aptidão para o desempenho do cargo e capacidade de trabalho, entre outras condições, conforme quadro abaixo, Promotores de Justiça:

- | Nº | NOME                               |
|----|------------------------------------|
| 1  | Adriano Roberto Alves              |
| 2  | Augusto César Fuzaro               |
| 3  | Carlos Henrique Richter            |
| 4  | Claire Voguel Dutra                |
| 5  | Clarissa Cubis de Lima             |
| 6  | Deodete Cruz Junior                |
| 7  | Douglas Lingardi Strachicini       |
| 8  | Fabiola Fuzinato Valandro          |
| 9  | Hellen Ulian Kuriki                |
| 10 | Kledson Dionysio de Oliveira       |
| 11 | Leandro Volochko                   |
| 12 | Marcelo Lucindo Araújo             |
| 13 | Milton Mattos da Silveira Neto     |
| 14 | Milton Pereira Merquiades          |
| 15 | Nathalia Carol Manzano Magnani     |
| 16 | Paulo César Dancieri Filho         |
| 17 | Pedro da Silva Figueiredo Júnior   |
| 18 | Rinaldo Ribeiro de Almeida Segundo |
| 19 | Taiana Castrillon Dionello         |

Cuiabá, 02 de maio de 2007

**PAULO ROBERTO JORGE do PRADO**  
 Procurador-Geral de Justiça

Obs: Reproduz-se por ter saído incorreto no D.O do dia 02/05/2007

# PODER LEGISLATIVO

**AL**

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

**RESOLUÇÃO Nº 693, DE 02 DE MAIO DE 2007.**

Autor: Mesa Diretora  
 Concede ao Deputado Ságua Moraes Souza, licença para desempenhar o cargo de Secretário de Estado.

A **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Deputado Ságua Moraes Souza, licença para desempenhar

o cargo de Secretário de Estado.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de maio de 2007.

Original assinado: Dep. Sérgio Ricardo - Presidente  
 Dep. Riva - 1º Secretário  
 Dep. Walter Rabello - 2º Secretário

**ATO Nº 05/07.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35, § 1º, V, do Regimento Interno, combinado com dispositivos da Lei nº 8.352, de 11.07.05, nomeia os Senhores: **José Esteves de Lacerda Filho**, Presidente; **Paulo Sérgio da Costa Moura**, Relator; **Heihatiro Roberto Kanashiro**, **Fabiano Prates** e **Maria da Glória Carmo Carvalho**, Membros da Câmara Setorial Temática para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, diagnosticar, analisar, discutir e sugerir ações relacionadas ao Desenvolvimento Sustentável para os Municípios que compõem a Baixada Cuiabana.

Assimbleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de maio de 2007.

Original assinado: Dep. Sérgio Ricardo - Presidente

# TRIBUNAL DE CONTAS

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 11/2006**

**PARTES:** Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT, e a empresa Aparecido Antônio Júnior ME

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a alteração das seguintes Cláusulas do Contrato:

**Cláusula Sexta** - Da vigência: O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo do contrato n.º 11/06, pelo período de mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**Cláusula Quinta** - Do valor e Forma de Pagamento: o valor do Contrato 011/2006 passa a ser, após reajuste para correção do INPC (índice de 3,17%), R\$ 9.813,74 (nove mil oitocentos e treze reais e setenta e quatro centavos).

**SIGNATÁRIOS:** Conselheiro Presidente José Carlos Novelli, pelo TCE/MT, Aparecido Antônio Júnior, pela Contratada.

**AVISO DE RESULTADO, ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº 09/2007**

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento aos Artigos 3º, 16 e 61, § único da Lei 8666/93 e suas alterações legais, torna público o resultado, a adjudicação e a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, realizado para contratação de empresa especializada em instalações elétricas para substituição do posto de transformação de 150Kva para 300Kva e da instalação elétrica do conjunto de ar condicionado da Escola de Contas "Oscar da Costa Ribeiro", cujo certame teve como vencedora a empresa, 03 - Indústria, Comércio de Postes e Construções LTDA, por ter atendido todos os requisitos do edital, bem cõo por ser a oferta mais vantajosa para a Administração desta Corte de Contas, cujo valor apresentado foi de R\$ 118.915,00 ( cento e dezoito mil novecentos e quinze reais).

Cuiabá - MT, 20 de abril de 2007

**Carla Cristiny de Oliveira**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI**

**Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. MAURO DELFINO CÉSAR

RELAÇÃO Nº 042/2007

Acórdão lido em sessão ordinária do dia 17 de abril de 2007.

Processos n.ºs 3.890-3/2006, 6.271-5/2005, 8.451-4/2005, 11.764-1/2005, 11.531-2/2005, 12.842-2/2005, 14.065-1/2005, 15.956-5/2005, 17.508-0/2005, 19.151-5/2005, 22.651-3/2005, 30.484-0/2005, 1.277-7/2006

Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS

SERVIDORES DE MATUPÁ

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº 821/2007: Ementa: Contas anuais relativas ao exercício de 2005. Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá. Gestão do sr. Omar Antônio Chisté. Julgamento – competência prevista no artigo 212 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 269/2007. Contas Irregulares - artigo 23 da mesma lei complementar. Aplicação de multa ao gestor. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 1.228/2007 da Procuradoria de Justiça, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar nº 269/2007, em julgar IRREGULARES as contas anuais do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá, relativas ao exercício de 2005, gestão do sr. Omar Antônio Chisté, face às seguintes irregularidades, classificadas conforme Instrução Normativa nº 02/2006: 1) realização de despesas administrativas de custeio no montante de R\$ 77.027,42, equivalente a 6,66% do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Fundo, relativas ao exercício anterior, em desobediência ao limite máximo legal de 2% estabelecido pelo artigo 6º, inciso VIII, da Lei nº 9.717/1998 e inciso VIII e § 3º do artigo 17 da Portaria nº 4.992/1999 do Ministério da Previdência e Assistência Social - H-16; 2) dispositivos contidos nas Leis 022/2004 e 025/2005 (ambas dispoendo sobre a reestruturação da previdência) contrariam o artigo 1º, inciso III, da Lei nº 9.717/1998, artigo 17, § 3º, da Portaria nº 4.992/1999 e os Acórdãos n.ºs 21/2005 e 130/2006 deste Tribunal; 3) encaminhamento do balancete de março, fora do prazo estabelecido pelo artigo 130, incisos I e II, c/c o artigo 152 da Resolução nº 02/2002 - E-42; e, nos termos dos artigos 75, inciso VIII, e 78 da Lei Complementar nº 269/2007, combinado com o inciso VIII do artigo 254 da Resolução nº 02/2002, cominar ao referido diretor executivo, sr. Omar Antônio Chisté, a multa pecuniária de 04 UPFs/MT, face ao encaminhamento intempestivo a este Tribunal de Contas do balancete financeiro e orçamentário do mês de março de 2005, a ser recolhida, com recursos próprios, aos cofres públicos do FUNDECONTAS, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação deste débito ao envio a esta Corte, pelo responsável, de documentos comprobatórios de seu recolhimento, dentro desse mesmo prazo ou que interponha recurso, determinando-se ao atual gestor o cumprimento dos prazos constitucionais e regimentais para o envio de todas as informações e documentos aos quais o jurisdicionado está obrigado, sob pena de aplicação de sanções regimentais, corrigindo, desta forma, a respectiva impropriedade remanescente, a fim de evitar a sua reincidência e o para as despesas administrativas, conforme determinação contida na Lei Federal nº 9.717/1998 e na Portaria nº 4.992/1999 do Ministério da Previdência e Assistência Social, determinando, ainda, à Administração Pública Municipal de Matupá a revisão da Lei Complementar nº 22/2004, a fim de sanar o seu

vício de ilegalidade. Decorrido o prazo, sem a devida comprovação do recolhimento da multa ou sem a interposição de recurso, proceder a anotação do nome do referido diretor executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá no Cadastro de Inadimplentes perante este Tribunal, enviando-se todo o processado à Procuradoria-Geral do Estado para a execução do débito. Presidiu o julgamento o senhor conselheiro VALTER ALBANO, vice-presidente. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM e JÚLIO CAMPOS. Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI.

\*Reproduz-se por ter saído incorreto.

Cuiabá, em 27 de abril de 2007.

Conferido/Visto:

HILDETE NASCIMENTO SOUZA  
Secretária Geral do Tribunal Pleno

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA  
Técnico Instrutivo e de Controle

TRIBUNAL DE CONTAS

ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO Nº 141/JJC/07

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO JULIO JOSÉ DE CAMPOS.

JULGADOS NO DIA 26.04.2007

PROCESSO N.º : 17.769-5/06  
INTERESSADA : CÂMARA MUNICIPAL DE VERA  
ASSUNTO : DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2006

DESPACHO

Em consonância com o art. 40, da RESOLUÇÃO nº. 002, de 21.05.2002 do Tribunal de Contas do Estado e tendo em vista a regularidade dos presentes autos apontada pela Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria referendada pelo Ministério Público Estadual no Parecer nº. 1.407/2007, da lavra do Procurador de Justiça do Estado, Dr. José Eduardo Faria e com base no art. 259, inciso II, letra "c" da Resolução nº. 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado, REGISTRO o Decreto Legislativo nº. 002 de 26 de novembro de 2006, da Câmara Municipal de Vera, que Aprova as Contas do Poder Executivo, em conformidade com o Parecer nº. 034/2006 deste Egrégio Tribunal de Contas, da gestão do Sr. Dari Leobet.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º : 4.287-0/06 – REGISTRADA  
INTERESSADOS : RODRIGO RAGIOTTO/ CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
ASSUNTO : DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO, 2005/2008.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º : 4.292-7/06 – REGISTRADA  
INTERESSADOS : RONALDO DE ALMEIDA COUTO/ CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
ASSUNTO : DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO, 2005/2008.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º : 967-9/07  
INTERESSADA : CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA  
ASSUNTO : DECRETO LEGISLATIVO Nº. 007/2006

DESPACHO

Em consonância com o art. 40, da RESOLUÇÃO nº. 002, de 21.05.2002 do Tribunal de Contas do Estado e tendo em vista a regularidade dos presentes autos apontada pela Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria referendada pelo Ministério Público Estadual no Parecer nº. 1.406/2007, da lavra do Procurador de Justiça do Estado, Dr. José Eduardo Faria e com base no art. 259, inciso II, letra "c" da Resolução nº. 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado, REGISTRO o Decreto Legislativo nº. 007 de 21 de dezembro de 2006, da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira, que Aprova as Contas do Poder Executivo, em conformidade com o Parecer nº. 121/2006 deste Egrégio Tribunal de Contas da Gestão do Sr. José Adson de Souza.

PUBLIQUE-SE.

JULGADOS NO DIA 27.04.2007

PROCESSO N.º : 5.337-6/07  
INTERESSADA : CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO  
ASSUNTO : DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2007

DESPACHO

Em consonância com o art. 40, da RESOLUÇÃO nº. 002, de 21.05.2002 do Tribunal de Contas do Estado e tendo em vista a regularidade dos presentes autos apontada pela Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria referendada pelo Ministério Público Estadual no Parecer nº. 1.409/2007, da lavra do Procurador de Justiça do Estado, Dr. José Eduardo Faria e com base no art. 259, inciso II, letra "c" da Resolução nº. 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado, REGISTRO o Decreto Legislativo nº. 002 de 28 de março de 2007, da Câmara Municipal de Peixoto

de Azevedo, que Aprova as Contas do Balanço Geral da Prefeitura Municipal, referente ao exercício de 2005, Gestão da Sra. Cleuci Missassi Heller.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º : 4.282-0/06 – REGISTRADA  
**INTERESSADOS** : **MARIA JOSÉ DE CARVALHO/ CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
**ASSUNTO** : DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO, 2005/2008.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º : 1.920-8/07 – REGISTRADA  
**INTERESSADA** : **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL**  
**ASSUNTO** : LEI Nº 645 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007.

PUBLIQUE-SE.

JULGADOS NO DIA 02.05.2007

PROCESSO N.º : 917-2/07 – REGISTRADA  
**INTERESSADOS** : **SARDI ANTÔNIO TREVISAL/ CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO**  
**ASSUNTO** : DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO, 2005/2008.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º : 4.709-0/07 – REGISTRADA  
**INTERESSADOS** : **OTO METZLER/ CÂMARA MUNICIPAL DE VERA**  
**ASSUNTO** : DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO, 2005/2008.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º : 17.923-0/06  
**INTERESSADA** : **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**  
**ASSUNTO** : DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2006

DESPACHO

Em consonância com o art. 40, da **RESOLUÇÃO nº. 002, de 21.05.2002** do Tribunal de Contas do Estado e tendo em vista a regularidade dos presentes autos apontada pela Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria referendada pelo Ministério Público Estadual no **Parecer nº. 1.408/2007**, da lavra do Procurador de Justiça do Estado, Dr. José Eduardo Faria e com base no art. 259, inciso II, letra "c" da Resolução nº. 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado, **REGISTRO** o Decreto Legislativo nº. 001 de 10 de novembro de 2006, da Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, que Aprova as Contas do Balanço Geral da Prefeitura Municipal, referente ao exercício de 2005, Gestão da Sra. Wagner Vicente da Silveira.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º : 4.285-4/06 – REGISTRADA  
**INTERESSADOS** : **SÔNIA NUNES DOS SANTOS/ CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
**ASSUNTO** : DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO, 2005/2008.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º : 4.290-0/06 – REGISTRADA  
**INTERESSADOS** : **AILTON ALVES TEIXEIRA/ CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
**ASSUNTO** : DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO, 2005/2008.

PUBLIQUE-SE.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 03 de maio de 2007.  
 Digitado por: Verusa M. Zaviasky.  
 Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.  
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS

ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO Nº 142/US/07

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI.

JULGADO NO DIA 02.05.2007

PROCESSO N.º : 175-9/07  
**INTERESSADA** : **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**ASSUNTO** : LEI Nº 411 DE 23 DE AGOSTO DE 2006 - LDO.

DESPACHO

Face as atribuições que me foram conferidas pelo Art. 259, Inciso II, alínea "e", da Resolução nº 02/02, de 21/05/02 (RITC), e encontrando-se os autos devidamente analisados pela Secretaria competente, **Acato** o Parecer nº 1.601/07, emitido pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, lavra do Douto Procurador Mauro Delfino César, **Registro** a presente Lei Municipal n.º 411/2006, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município de Rio Branco, para o exercício de 2007.

PUBLIQUE-SE.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 03 de maio de 2007.  
 Digitado por: Verusa M. Zaviasky.  
 Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.  
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS

ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO Nº 143/AJ/07

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM.

JULGADOS NO DIA 27.04.2007

PROCESSO N.º : 10.208-3/2005  
**INTERESSADA** : **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**  
**ASSUNTO** : BALANÇO GERAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2004.

DESPACHO

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo art. 198, § 2º da Resolução nº. 02/2002, julgo o Sr. José Desani, ex-Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, exercício de 2004, **quite** com a multa imposta e concomitantemente determino que os setores competentes desta Casa procedam a baixa da referida multa.

PUBLIQUE-SE

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 03 de maio de 2007.  
 Digitado por: Verusa M. Zaviasky.  
 Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.  
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS

ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO Nº 144/ALC/07

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS.

JULGADOS NO DIA 03.05.2007

PROCESSO N.º : 408-1/07 - REGISTRADA  
**INTERESSADA** : **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**  
**ASSUNTO** : LEI Nº 581 DE 26 DE JUNHO DE 2006 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2007.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º : 1.924-0/07 – REGISTRADA  
**INTERESSADOS** : **FRANCISCA EMILIA SANTANA NUNES SERRA/ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**  
**ASSUNTO** : DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO, 2007/2010.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º : 1.929-1/07 – REGISTRADA  
**INTERESSADOS** : **PERCIVAL SANTOS MUNIZ/ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**  
**ASSUNTO** : DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO, 2007/2010.

PUBLIQUE-SE.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 03 de maio de 2007.  
 Digitado por: Verusa M. Zaviasky.  
 Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.  
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS

ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO Nº 145/VAS/07

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO VALTER ALBANO.

JULGADOS NO DIA 02.05.2007

PROCESSO N.º : 11.115-5/02 – REGISTRADA  
**INTERESSADOS** : **VALDEREI PESCELLI/ CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**  
**ASSUNTO** : DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO, 2001/2004.

PUBLIQUE-SE.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 03 de maio de 2007.  
 Digitado por: Verusa M. Zaviasky.  
 Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.  
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através da sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 544/2006, torna público que estará realizando licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2007** Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 2.227/2006, subsidiada pela Lei 8.666/1993. **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar. **Início da Sessão:** Dia 18/05/2007 Horário: 09:00 horas. **Credenciamento:** das 8:30 às 9:00 horas (horário Local). Aquisição do edital na Prefeitura, informações pelo telefone (66) 3903-1012. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT., CEP. 78580-000. Alta Floresta, 03 de maio de 2007  
**Ana Lucia Almeida Santos Sandmann**  
**Pregoeira**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2007**

<b>Objeto:</b>	Contratação de um médico para o PSF do Vila Nova, de Alta Floresta/MT.
<b>Favorecido</b>	Sidney Clayton França da Silva.
<b>Prazo de execução:</b>	03/05 à 31/12/2007
<b>Valor global:</b>	R\$ 55.300,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos reais)
<b>Fund. Legal:</b>	"Caput" Artigo 25 Lei nº 8.666/93.
<b>Justificativa:</b>	Anexa nos autos do processo.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2007 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.  
 Alta Floresta – MT, 03 de maio de 2007.  
**Maria Izaura Dias Alfonso**  
**Prefeita Municipal** DMT/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

**PREFEITURA DE ALTO ARAGUAIA**  
**CONTRATOS CELEBRADOS EM ABRIL DE 2007**

**Contrato: 089/2007**  
 Contratada: Construtora e Prestadora de Serviços Bidi & Bidinho Ltda Objeto: Reforma de Ponte de Madeira sobre o Rio Ariranha MT 481. Prazo: 01 mês Valor: R\$ 23.659,00 (vinte e três mil seiscentos e cinquenta e nove reais) Data: 03/04/2007

**Contrato: 090/2007**  
 Contratada: Constil Construções e Terraplenagem Ltda Objeto: Drenagem e Pavimentação Asfáltica nas Ruas desta Cidade. Prazo: 05 meses Valor: R\$ 329.436,23 (trezentos e vinte e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos) Data: 03/04/2007

**Contrato: 091/2007**  
 Contratada: Constil Construções e Terraplenagem Ltda Objeto: Pavimentação Asfáltica Prazo: 05 meses Valor: R\$ 79.622,76 (setenta e nove mil seiscentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos) Data: 03/04/2007

**Contrato: 092/2007**  
 Contratada: Alirio Construções Ltda Objeto: Reforma de Ponte sobre o Córrego do Meio MT 465. Prazo: 20 dias Valor: R\$ 9.319,80 (nove mil trezentos e dezanove reais e oitenta centavos) Data: 03/04/2007

**Contrato: 093/2007**  
 Contratada: Construtora e Prestadora de Serviços Bidi & Bidinho Ltda Objeto: Construção de Ponte sobre o Córrego da Egua - MU - 39 Prazo: 40 dias Valor: R\$ 20.586,44 (vinte mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) Data: 09/04/2007

**Contrato: 094/2007**  
 Contratada: Júlia Construtora Ltda Objeto: Construção de Sala de Aula na Escola Maria Júlia de Almeida. Prazo: 03 meses Valor: R\$ 19.829,07 (dezanove mil oitocentos e vinte e nove reais e sete centavos) Data: 09/04/2007

**Contrato: 095/2007**  
 Contratada: AC Araújo Distribuidora de Jornais EPP Objeto: Publicação de matérias no Diário Oficial, Diário da União e Jornais de grande circulação Prazo: 09 meses Valor: R\$75.108,00 (setenta e cinco mil cento e oito reais) Data: 09/04/2007

**Contrato: 096/2007**  
 Contratada: DJN Comércio de Combustível Ltda Objeto: Aquisição de Combustível – Secretaria de Educação e Cultura Prazo: 8 meses Valor: R\$ 112.930,00 (cento e doze mil novecentos e trinta reais) Data: 13/04/2007

**Contrato: 097/2007**  
 Contratada: DJN Comércio de Combustível Ltda Objeto: Aquisição de Combustível – Secretaria de Obras Prazo: 8 meses Valor: R\$ 217.560,00 (duzentos e dezessete mil quinhentos e sessenta reais) Data: 13/04/2007

**Contrato: 098/2007**  
 Contratada: DJN Comércio de Combustível Ltda Objeto: Aquisição de Combustível – Secretaria de Serviços Urbanos Prazo: 8 meses Valor: R\$ 86.550,00 (oitenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais) Data: 13/04/2007

**Contrato: 099/2007**  
 Contratada: DJN Comércio de combustível Ltda Objeto: Aquisição de Combustível – Secretaria de Administração Prazo: 8 meses Valor: R\$ 11.560,00 (onze mil quinhentos e sessenta reais) Data: 13/04/2007

**Contrato: 100/2007**  
 Contratada: DJN Comércio de combustível Ltda Objeto: Aquisição de Combustível – Gabinete do Prefeito Prazo: 8 meses Valor: R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais) Data: 13/04/2007

**Contrato: 101/2007**  
 Contratada: DJN Comércio de combustível Ltda Objeto: Aquisição de Combustível – Secretaria de Promoção Social Prazo: 8 meses Valor: R\$ 11.450,00 (onze mil quatrocentos e cinquenta reais) Data: 13/04/2007

**Contrato: 102/2007**  
 Contratada: DJN Comércio de Combustível Ltda Objeto: Aquisição de Combustível – Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer Prazo: 8 meses Valor: R\$ 11.560,00 (onze mil quinhentos e sessenta reais) Data: 13/04/2007

**Contrato: 103/2007**  
 Contratada: DJN Comércio de Combustível Ltda Objeto: Aquisição de Combustível – Secretaria de

Meio Ambiente Prazo: 8 meses Valor: R\$ 11.560,00 (onze mil quinhentos e sessenta reais) Data: 13/04/2007

**Contrato: 104/2007**  
 Contratada: DJN Comércio de Combustível Ltda Objeto: Aquisição de Combustível - Secretaria de Saúde Prazo: 8 meses Valor: R\$ 169.470,00 (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e setenta reais) Data: 13/04/2007

**Contrato: 105/2007**  
 Contratada: Auto Mayra Ltda Objeto: Aquisição de um Caminhão Prazo: 01 mês Valor: R\$ 113.949,00 (cento e treze mil novecentos e quarenta e nove reais) Data: 18/04/2007

**Contrato: 106/2007**  
 Contratada: Embrascor Comércio e Serviços Ltda Objeto: Aquisição de um Compactador de lixo Prazo: 01 mês Valor: R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais) Data: 18/04/2007

**Contrato: 107/2007**  
 Contratada: Luciley A S Souza – ME Objeto: Aquisição de materiais didáticos para as escolas municipais rurais e urbanas Prazo: 03 meses Valor: R\$ 45.323,03 (quarenta e cinco mil trezentos e vinte e três reais e três centavos) Data: 18/04/2007

**Contrato: 108/2007**  
 Contratada: Imonotech Sistemas Diagnósticos Imp. Exp. Ltda Objeto: Aquisição de testes para realização de exames laboratoriais de dosagens imonológicas e hematológicas Prazo: 08 meses Valor: R\$ 334.935,40 (trezentos e trinta e quatro reais novecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) Data: 19/04/2007

**Contrato: 109/2007**  
 Contratada: Imonotech Sistemas Diagnósticos Imp. Exp. Ltda Objeto: Aquisição de testes para realização de exames laboratoriais de dosagens imonológicas e hematológicas Prazo: 08 meses Valor: R\$ 78.226,00 (setenta e oito mil duzentos e vinte e seis reais) Data: 19/04/2007

**Contrato: 111/2007**  
 Contratada: Daniel Paulo de Macedo Objeto: Locação de Caminhonete para serviços de manutenção Rede de Energia Elétrica Baixa Tensão Prazo: 08 meses Valor: R\$ 21.753,26 (vinte e um mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos) Data: 20/04/2007

**Contrato: 112/2007**  
 Contratada: Paulo Henrique de Souza Objeto: Contratação de Serviços para a Reforma da Estrutura Metálica do Terminal Rodoviário Prazo: 02 meses Valor: R\$ 12.777,00 (doze mil setecentos e setenta e sete reais) Data: 23/04/2007

**TOMADA DE PREÇOS 007/2007 – PROROGAÇÃO DE PRAZO**

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueneq, n.º552 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que em razão da baixa procura do edital da referida tomada de preço resolve adiar o prazo para abertura dos envelopes que terá sua nova abertura às 17:00 horas (Brasília), do dia 11/05/2007, tendo em vista ampliar o número de interessados e com isso a competitividade. A citada tomada de preços é do tipo menor preço, com regime de execução indireta e sob empreitada por preço global, que tem por objeto Contratação de Show artístico musical com o GRUPO TRADIÇÃO. Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitadas no endereço supracitado, de Segunda a Sexta–feira, das 14:00 às 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo tel. (66) 3481-2885. Alto Araguaia – MT, 03 de Maio de 2007.

**Renata Fermino de Oliveira**  
**Presidente da CPL** DMT/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2007**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã torna público aos interessados, a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 003/2007 para contratação de uma Retroescavadeira Hidráulica modelo Poclain LC80, para prestação de serviços a prestação de serviços é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais por um período de 12 (doze) meses. A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no art. 25, "caput" da lei 8.666/93 e alterações posteriores. Aripuanã/MT, 03 de maio de 2007.

**Sandra Gugel - Presidente da Comissão de Licitação**  
Asplemat/DO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2007**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã torna público aos interessados, a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 004/2007 para locação de uma Retroescavadeira Hidráulica modelo Poclain LC80, para prestação de serviços na abertura de valas para construção de galerias de águas pluviais neste município. O valor correspondente a hora/máquina trabalhada é de R\$ 200,00 (duzentos reais). A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no art. 25, "caput" da lei 8.666/93 e alterações posteriores. Aripuanã/MT, 03 de maio de 2007.

**Sandra Gugel - Presidente da Comissão de Licitação**  
Asplemat/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Prefeitura Municipal de Barra do Garças**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 002/2007**

O Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 002/2007, tendo como objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios, prevista para o dia 15 de maio de 2007, às 9:00 horas (horário de Brasília), Regência Legal: Lei nº 10.520/2002, revisada e atualizada e Lei n.º 8.666/93, e suas alterações. – Informações: Rua Carajás, 522, bloco II, Secretária de Finanças - Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 ramal 240, Fax: 0xx.66.3401.4586, site [www.prefeituradebarradogarças.com.br](http://www.prefeituradebarradogarças.com.br).

Barra do Garças- MT, 03 de maio de 2007.

Luiz Alberto Bento

Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

### NOTA DE ESCLARECIMENTO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT**, através do Departamento de licitações, vem a público esclarecer que em relação a publicação feita no jornal local Correio Cacerense, bem como no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso-IOMAT, concernente a Tomada de Preços nº 01/2007, foi publicada erroneamente, considerando troca de documentos durante o envio pela internet, o aviso de licitações correto, segue abaixo, com todas as informações precisas. Certos de vossa compreensão, colocamo-nos a disposição para quaisquer informações.

**LAURILEU LUIZ DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2007 -

1 - **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de "**TOMADA DE PREÇOS**", do tipo menor preço 2 - **DO OBJETO DA LICITAÇÃO 2.1.1 - O objeto desta Tomada de Preços visa a contratação de empresa especializada para executar os serviços de limpeza pública (varrição de vias e logradouros públicos) e coleta de lixo (domiciliar, comercial e hospitalar) nesta cidade de Cáceres-Mt, e Distritos de Vila Aparecida e Caramujo. Despesas: Recursos próprios Vigência: previsão de 08 (oito) meses. Pagamento: Em parcelas mensais, de acordo com a execução dos serviços. Sessão de Abertura: Dia 21/05/2007, às 14:00 horas Da Aquisição: O edital e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para conhecimento dos interessados, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cáceres, de segunda a sexta-feira, no horário das 12:00 as 18:00 horas, onde poderá ser adquirida a pasta, contendo o edital completo e seus anexos, mediante o recolhimento à Tesouraria desta Prefeitura Municipal, da importância de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) não reembolsável Contatos: e-mail: licitação\_caceres06@yahoo.com.br ou Telefone: 65 3223-1500 (Ramal 213) Data: Prefeitura Municipal de Cáceres - MT, 27 de Abril de 2007**

**LAURILEU LUIZ DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE AVISO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública, a aquisição de asfalto diluído de petróleo CM-30 e emulsão asfáltica RL 1-C, na modalidade de PREGAO N°012/2007, que se realizará no dia 16/05/2007, às 14h00min (horário local); na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde, demais informações: Tel.: (66) 3419-1244 ou no E-mail: pmcv\_cpl@yahoo.com.br. Em conformidade com a legislação em vigor.

Campo Verde - MT, 03 de Maio de 2007.

Viviane Modesto Ribeiro  
Pregoeira

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE AVISO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública, a aquisição de areia, pedrisco e pó-de-pedra, na modalidade de PREGAO N°013/2007, que se realizará no dia 17/05/2007, às 09h00min (horário local); na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde, demais informações: Tel.: (66) 3419-1244 ou no E-mail: pmcv\_cpl@yahoo.com.br. Em conformidade com a legislação em vigor.

Campo Verde - MT, 03 de Maio de 2007.

Viviane Modesto Ribeiro  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 09/2007 TOMADA DE PREÇO 001/2007

O Prefeito Municipal, Mauro Sérgio Pereira de Assis, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei 8666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve homologar o processo licitatorio N° 09/2007 na modalidade Tomada de Preço N° 01/2007 que tem por objeto a ampliação do sistema de abastecimento de água, à Empresa Construtora Trinta e Trinta Ltda, no valor global de 515.271,33 (Quinhentos e Quinze Mil Duzentos e Setenta e Um Reais e Trinta e Três Centavos)

**Mauro Sergio Pereira de Assis - Prefeito Municipal**

Confresa-MT, 23 de Abril de 2007.

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL EXTRATO DE CONTRATOS DP - ABRIL DE 2007.

**CONTRATO - 035/2007; DATA - 02/04/2007; CONTRATADO - LINDALVA BATISTA DIAS; OBJETO - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS NÍVEL I; VALOR - R\$ 1.596,20; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.00200.12.361.0004.2006.3.1.90.04.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - 40 %.**

**CONTRATO - 036/2007; DATA - 02/04/2007; CONTRATADO - GILBERTO RODRIGUES DA SILVA; OBJETO - MOTORISTA NÍVEL II; VALOR - R\$ 3.891,60; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06.00200.10.301.0012.2041.3.1.90.04.00 - MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE FAMILIAR**

**CONTRATO - 037/2007; DATA - 02/04/2007; CONTRATADO - DIELSDON COSTA BARROS; OBJETO - PROFESSOR NÍVEL II; VALOR - R\$ 2.180,64; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.00200.12.361.0004.2022.3.1.90.04.00 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - 60 %.**

**CONTRATO - 038/2007; DATA - 02/04/2007; CONTRATADO - LUCINEIA DA SILVA; OBJETO - PROFESSORA NÍVEL III - DE 1ª A 4ª SÉRIE; VALOR - R\$ 2.685,68; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.00200.12.361.0004.2022.3.1.90.04.00 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - 60 %.**

**CONTRATO - 039/2007; DATA - 02/04/2007; CONTRATADO - MANOEL AUGUSTO VEIDEIRA; OBJETO - MOTORISTA NÍVEL II; VALOR - R\$ 5.063,80; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.00200.12.361.0004.2006.3.1.90.04.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - 40 %.**

**CONTRATO - 040/2007; DATA - 02/04/2007; CONTRATADO - MARIA APARECIDA COSTA DOS SANTOS; OBJETO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO; VALOR - R\$ 1.991,80; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.00200.12.361.0004.2006.3.1.90.04.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - 40 %.**

**CONTRATO - 041/2007; DATA - 02/04/2007; CONTRATADO - RAQUEL DIAS MANCIO PAVAN; OBJETO - PROFESSORA NÍVEL II; VALOR - R\$ 2.180,64; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.00200.12.361.0004.2022.3.1.90.04.00 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - 60 %.**

**CONTRATO - 042/2007; DATA - 02/04/2007; CONTRATADO - LEONOR MARQUES FERNANDES; OBJETO - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS NÍVEL I; VALOR - R\$ 1.596,20; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.00200.12.361.0004.2006.3.1.90.04.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - 40 %.**

**CONTRATO - 043/2007; DATA - 02/04/2007; CONTRATADO - CLAUDINO MAZZUCATO DE OLIVEIRA; OBJETO - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS NÍVEL II; VALOR - R\$ 2.937,16; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.00200.12.361.0004.2006.3.1.90.04.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - 40 %.**

**CONTRATO - 044/2007; DATA - 02/04/2007; CONTRATADO - MARLENE PEREIRA LEITE; OBJETO - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS NÍVEL I; VALOR - R\$ 1.596,20; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.00200.12.361.0004.2006.3.1.90.04.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - 40 %.**

**CONTRATO - 045/2007; DATA - 02/04/2007; CONTRATADO - CELITA KNOB BACK; OBJETO - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS NÍVEL I; VALOR - R\$ 1.596,20; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.00200.12.361.0004.2006.3.1.90.04.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - 40 %.**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2007 DE 19/04/2007.

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e sete, às oito horas na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória - em Guarantã do Norte/MT, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, criada pela portaria PMGN/MT/Nº 064/2007 de 02 de janeiro de 2.007, constituída pela senhora Nilva Roman, Presidente; Leila Aparecida Vagete, Secretária e Tatiane Eller dos Santos, Membro titular; com o objetivo de julgar e apurar os envelopes propostas comerciais das empresas habilitadas na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2007, cujo objeto Registro de Preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras para maquinas da Prefeitura Municipal, tipo menor preço, com julgamento pelo critério de menor preço por item conforme discriminação constante do referido processo. Conforme decorrido o prazo para interposição de recursos de cinco dias úteis, nos termos do Artigo 109, inciso I, alínea "a" e § 4º, da Lei nº 8.666/93. A Comissão se reúne para julgar as propostas de preços das empresas habilitadas na fase anterior, quais foram as empresas: CUIABÁ DIESEL S/A INDÚSTRIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PLACAR COMÉRCIO AUTOMOTIVO LTDA. Não compareceu nesta reunião nenhum representante das empresas habilitadas. A presidente cumprimenta os membros e abre oficialmente os trabalhos, fazendo a leitura do Edital. Após conclui-la, já de posse dos envelopes nº 02 - Propostas de preços das empresas CUIABÁ DIESEL S/A INDÚSTRIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PLACAR COMÉRCIO AUTOMOTIVO LTDA passa-os aos membros para conferirem a inviolabilidade dos mesmos, recolhendo-os em seguida, foram abertos os envelopes e rubricados o seu conteúdo pelos membros. Em seguida os membros da Comissão Permanente de Licitação passaram à análise das propostas de preços apresentadas, nos termos do inciso IV do artigo 43 da Lei nº 8.666/93, conforme demonstrado no quadro comparativo de preços anexo, que faz parte dos autos do processo. Após minuciosa análise, chegou-se à conclusão de que as propostas de preços atenderam aos termos do edital, cujos valores cotados estão dentro da estimativa de custo orçada por esta Administração e a Comissão obtém o seguinte resultado: a empresa PLACAR COMÉRCIO AUTOMOTIVO LTDA sagrada vencedora para todos os itens com o valor global de R\$ 26.304,00 (vinte e seis mil trezentos e quatro reais), sendo os seguintes valores unitários:

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Vi. Unid.	Vi. Total
1.	PNEUS PARA TRATORES E VEICULOS DE TERRAPLENAGEM - TIPO: 1400X24 12 LONAS, devendo atender as Normas ABNT 5531, NBR 6087 e NBR 6088.	Unid.	06	Pirelli	1.284,00	7.704,00
2.	PNEUS PARA TRATORES E VEICULOS DE TERRAPLENAGEM - TIPO: 17.5 X 25 16 LONAS, devendo atender as Normas ABNT 5531, NBR 6087 e NBR 6088.	Unid.	04	Pirelli	2.580,00	10.320,00
3.	PNEUS PARA TRATORES E VEICULOS DE TERRAPLENAGEM - TIPO: 18.4.34 X 10 LONAS, devendo atender as Normas ABNT 5531, NBR 6087 e NBR 6088.	Unid.	02	Pirelli	1.667,00	3.334,00
4.	PNEUS PARA TRATORES E VEICULOS DE TERRAPLENAGEM - TIPO: 14.9-24 X 08 LONAS, devendo atender as Normas ABNT 5531, NBR 6087 e NBR 6088.	Unid.	02	Pirelli	961,00	1.922,00
5.	CAMARAS DE AR P/ TRATORES E VEICULOS DE TERRAPLE - PARA PNEU: 1400X24, devendo atender as Normas ABNT 5531, NBR 6087 e NBR 6088.	Unid.	06	Tortuga	139,00	834,00
6.	CAMARAS DE AR P/ TRATORES E VEICULOS DE TERRAPLE - PARA PNEU: 17.5X25, devendo atender as Normas ABNT 5531, NBR 6087 e NBR 6088.	Unid.	04	Tortuga	145,00	580,00
7.	CAMARAS DE AR P/ TRATORES E VEICULOS DE TERRAPLE - PARA PNEU: 18.4X15X34, devendo atender as Normas ABNT 5531, NBR 6087 e NBR 6088.	Unid.	02	Pirelli	170,00	340,00
8.	CAMARAS DE AR P/ TRATOR, PARA PNEU 14.9-24, devendo atender as Normas ABNT 5531, NBR 6087 e NBR 6088.	Unid.	02	Pirelli	115,00	230,00
9.	PROTETOR P/PNEU E CAMARA DE AR-EXCETO VEICULAR - DE BORRACHA; DO TIPO ARO 24, devendo atender as Normas ABNT 5531, NBR 6087 e NBR 6088.	Unid.	06	Vulk	45,00	270,00
10.	PROTETOR P/PNEU E CAMARA DE AR-EXCETO VEICULAR - DE BORRACHA; DO TIPO ARO 25 CARREGADEIRA, devendo atender as Normas ABNT 5531, NBR 6087 e NBR 6088.	Unid.	04	Pirelli	95,00	380,00
11.	PROTETOR P/PNEU E CAMARA DE AR-EXCETO VEICULAR - DE BORRACHA; DO TIPO ARO 15, devendo atender as Normas ABNT 5531, NBR 6087 e NBR 6088.	Unid.	02	Pirelli	150,00	300,00
12.	PROTETOR P/PNEU E CAMARA DE AR-EXCETO VEICULAR - DE BORRACHA; DO TIPO ARO 24, devendo atender as Normas ABNT 5531, NBR 6087 e NBR 6088.	Unid.	02	Vulk	45,00	90,00

Nada mais havendo a relatar, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação determinou a secretária Leila Aparecida Vagete, que lavrasse a presente ata, imprimindo-a em duas vias de igual teor e forma, para que fosse assinada e posteriormente publicada e encaminhada à autoridade competente para a sua devida apreciação, observando-se o prazo para interposição de recursos de cinco dias úteis, nos

TERMOS DO ARTIGO 109, INCISO I, ALÍNEA "B" E § 4º, DA LEI Nº 8.666/93.

**NILVA ROMAN LEILA APARECIDA VAGETE TATIANE ELLER DOS SANTOS**  
PRESIDENTE MEMBRO MEMBRO

### RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 09/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT torna público para conhecimento dos interessados que na TOMADA DE PREÇO Nº 09/2007 sagrou-se vencedora a empresa MZ TRANSPORTE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, para o item único com o valor global de R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais). O processo Administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 26 de abril de 2007.

Comissão Permanente de Licitações

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA EXTRATOS DE ABRIL/2007 CONTRATO N.º 016/2007

**Contratante:** Município de Jaciara – MT; **Contratada:** ERIC EDRAS DE SOUZA MENDONÇA; **Objeto:** prestar serviços de TRANSPORTE ESCOLAR de alunos do Ensino Fundamental e Médio da Rede Municipal e Estadual (LINHA II); Valor: R\$ 1,40por Km rodado/dia; **Prazo:** 31/12/2007; **Dotação:** 06.001.12.361.0403.2021.33.90.39 E 06.001.12.366.0403.2509.3.3.90.39; ; **Licitação Convite nº 006/2007;** Assin: 13/04/2007 ; Pref. MAX JOEL RUSSI.

#### CONTRATO N.º 017/2007

**Contratante:** Município de Jaciara – MT; **Contratada:** JULIO CEZAR DE OLIVEIRA; **Objeto:** prestar serviços de TRANSPORTE ESCOLAR de alunos do Ensino Fundamental e Médio da Rede Municipal e Estadual (LINHA III); Valor: R\$ 1,40por Km rodado/dia; **Prazo:** 31/12/2007; **Dotação:** 06.001.12.361.0403.2021.33.90.39 E 06.001.12.366.0403.2509.3.3.90.39; ; **Licitação Convite nº 007/2007;** Assin: 16/04/2007 ; Pref. MAX JOEL RUSSI.

#### CONTRATO N.º 018/2007

**Contratante:** Município de Jaciara – MT; **Contratada:** GILSON JOSÉ DA SILVA TRANSPORTES ME; **Objeto:** prestar serviços de TRANSPORTE ESCOLAR de alunos do Ensino Fundamental e Médio da Rede Municipal e Estadual (LINHA VIII); Valor: R\$1,40porKm rodado/dia; **Prazo:** 31/12/2007; **Dotação:** 06.001.12.361.0403.2021.33.90.39 E 06.001.12.366.0403.2509.3.3.90.39; ; **Licitação Convite nº 012/2007;** Assin: 20/04/2007 ; Pref. MAX JOEL RUSSI.

#### CONTRATO N.º 019/2007

**Contratante:** Município de Jaciara – MT; **Contratada:** ÂNGELA MARIA DOS SANTOS SILVA ME; **Objeto:** prestar serviços de TRANSPORTE ESCOLAR de alunos do Ensino Fundamental e Médio da Rede Municipal e Estadual (LINHA IV); Valor: R\$ 1,40por Km rodado/dia; **Prazo:** 31/12/2007; **Dotação:** 06.001.12.361.0403.2021.33.90.39 E 06.001.12.366.0403.2509.3.3.90.39; ; **Licitação Convite nº 008/2007;** Assin: 25/04/2007 ; Pref. MAX JOEL RUSSI.

#### CONTRATO N.º 020/2007

**Contratante:** Município de Jaciara – MT; **Contratada:** DIONICLEI FERREIRA DOS SANTOS ME; **Objeto:** prestar serviços de TRANSPORTE ESCOLAR de alunos do Ensino Fundamental e Médio da Rede Municipal e Estadual (LINHA V); Valor: R\$ 1,40por Km rodado/dia; **Prazo:** 31/12/2007; **Dotação:** 06.001.12.361.0403.2021.33.90.39 E 06.001.12.366.0403.2509.3.3.90.39; ; **Licitação Convite nº 009/2007;** Assin: 26/04/2007 ; Pref. MAX JOEL RUSSI.

#### CONTRATO N.º 021/2007

**Contratante:** Município de Jaciara – MT; **Contratada:** EDSON L. BURIGO ME; **Objeto:** prestar serviços de TRANSPORTE ESCOLAR de alunos do Ensino Fundamental e Médio da Rede Municipal e Estadual (LINHA VI); Valor: R\$ 1,40por Km rodado/dia; **Prazo:** 31/12/2007; **Dotação:** 06.001.12.361.0403.2021.33.90.39 E 06.001.12.366.0403.2509.3.3.90.39; ; **Licitação Convite nº 010/2007;** Assin: 27/04/2007 ; Pref. MAX JOEL RUSSI.

#### CONTRATO N.º 022/2007

**Contratante:** Município de Jaciara – MT; **Contratada:** EDSON L. BURIGO ME; **Objeto:** prestar serviços de TRANSPORTE ESCOLAR de alunos do Ensino Fundamental e Médio da Rede Municipal e Estadual (LINHA I); Valor: R\$ 1,40por Km rodado/dia; **Prazo:** 31/12/2007; **Dotação:** 06.001.12.361.0403.2021.33.90.39 E 06.001.12.366.0403.2509.3.3.90.39; ; **Licitação Convite nº 013/2007;** Assin: 27/04/2007 ; Pref. MAX JOEL RUSSI.

#### CONTRATO N.º 023/2007

**Contratante:** Município de Jaciara – MT; **Contratada:** MANOEL PEDRO CARDOSO; **Objeto:** prestar serviços de TRANSPORTE ESCOLAR de alunos do Ensino Fundamental e Médio da Rede Municipal e Estadual (LINHA VI); Valor: R\$ 1,40por Km rodado/dia; **Prazo:** 31/12/2007; **Dotação:** 06.001.12.361.0403.2021.33.90.39 E 06.001.12.366.0403.2509.3.3.90.39; ; **Licitação Convite nº 011/2007;** Assin: 30/04/2007 ; Pref. MAX JOEL RUSSI.

#### ADITIVO CONTRATUAL Nº 013/2007

**Contrato nº 020/2005; Contratante:** Mun. de Jaciara-MT; **Contratada:** SOLANGE MARIA CARDOSO RAMOS; **Objeto:** Prorrogação de Prazo; **Preço Global:** R\$ 1.500,00; **Prazo:** 30/06/07; **Disposições Gerais:** Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 020/2005; **Assinatura:** 01/04/07; Pref. Max Joel Russi.

#### ADITIVO CONTRATUAL Nº 014/2007

**Contrato nº 050/2006; Contratante:** Mun. de Jaciara-MT; **Contratada:** M.G. DE MATOS-ME; **Objeto:** Prorrogação de prazo e alteração no objeto; **Preço Global:** R\$ 17.400,00; **Prazo:** 08/02/08; **Disposições Gerais:** Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 050/2006; **Assinatura:** 04/04/07; Pref. Max Joel Russi.

#### ADITIVO CONTRATUAL Nº 015/2007

**Contrato nº 025/2005; Contratante:** Mun. de Jaciara-MT; **Contratada:** POSTO TAPERÃO LTDA; **Objeto:** Alteração no Valor; **Preço Global:** R\$ 3,00 por litro; **Prazo:** 31/12/07; **Disposições Gerais:** Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 025/2005; **Assinatura:** 11/04/07; Pref. Max Joel Russi. DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

#### ERRATA DA TOMADA DE PREÇO Nº 012/2007

A Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, que no Aviso de TP 012-2007, onde consta data de abertura dia 09 de maio de 2007, leia-se 10 de maio de 2007, 15:00 horas.

Paulo Sergio Markoski      Clarice Olivo      André Felipe Felipe Arruda Salles

Presidente CPL      membro      membro      DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO N.º 002/2007 PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N.º 002/2007

O MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE, Estado Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria n.º 011, de 31 de Janeiro de 2007, torna público o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a **Aquisição de merenda escolar, materiais de limpeza e materiais de consumo para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Lambari D'Oeste - MT.** O Pregoeiro decide declarar vencedora do objeto do certame nos **Lotes 1, 3, 6 a 8, 13 a 14, 16, 18 a 22, 24 a 28, 30 a 32, 34 a 36, 39 a 52, 54 a 61.** A Empresa COMERCIAL LUAR LTDA – CNPJ/MF nº 02.545.557/001-33. Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica **adjudicado e homologado** ao classificado conforme acima mencionado.

Lambari D'Oeste-MT, 23 de Abril de 2007.  
Jeslei Gabriel B. Nogueira. Jesuino Gomes  
Pregoeiro Prefeito

### AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO N.º 003/2007 PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N.º 003/2007

O MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE, Estado Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria n.º 011, de 31 de Janeiro de 2007, torna público o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a **Aquisição de medicamentos, produtos laboratoriais e odontológicos para consumo das Unidades de Saúde e Programa Saúde da Família do Município de Lambari D'Oeste - MT.** O Pregoeiro decide declarar vencedora do objeto do certame nos **Lotes 03, 13 e 18,** a empresa ESTETOS MÉD. DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ : 05.327.070/0001-72; E nos **lotes 01 a 02, 04 a 12, 14 a 17 e 19 a 24** a empresa DCO DIST. HOSPITALAR – CNPJ : 36.900.926/0001-80. Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica **adjudicado e homologado** aos classificados conforme acima mencionados.

Lambari D'Oeste-MT, 24 de Abril de 2007.  
Jeslei Gabriel B. Nogueira. Jesuino Gomes

Pregoeiro Prefeito DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº02/2007

**Objeto da Licitação:** Concessão, precedida de obra pública, para exploração do comércio de combustíveis, produtos e serviços afins, para abastecimento de aeronaves no Aeródromo do Município de Lucas do Rio Verde- MT. **Data de Abertura :** 30/04/2007. **Empresa Vencedora:** Renascença Auto Posto Ltda **Valor Anual :** 1.020 UFL'S (Um mil, e vinte unidades fiscais de Lucas do Rio Verde)/R\$ 6.630,00 ( seis mil , seiscientos e trinta reais ).

Lucas do Rio Verde MT, 30 de Abril de 2007.

Silvio Crespi de Oliveira

Presidente CPL

### RESULTADO DO CREDENCIAMENTO 002/2007 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2007

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE - MT,** pessoa jurídica de direito público interno, situado na Av. Pará , nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde-MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que no processo de Credenciamento Nº 02/2007 – Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2007 que trata da prestação de Serviços na realização de Exames e Consultas na área de Otorrinolaringologia, foi credenciada a empresa Otolclínica Clínica Médica de Otorrinolaringologia Ltda.

Lucas do Rio Verde - MT, 30 de Abril de 2007.

Silvio Crespi de Oliveira

Presidente da CPL

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA EXTRATO CONTRATUAL

#### Contrato nº 011/2007

Contratado: Instituto Creatio. Objeto: Capacitação de agricultores familiares do Município de Marcelândia. Valor do Contrato: R\$ 62.612,80 (Sessenta Dois Mil Seiscientos e Doze Reais e Oitenta Centavos). Data do Contrato: 04 de Abril de 2007. Vigência : 04 de Março 2008.

#### Contrato nº 012/2007

Contratado: Dionísio Cruz de Oliveira Objeto: Serviços profissionais de manutenção preventiva, dos sistemas Municipais de recepção e retransmissão de Som e Imagem de TV. Valor do Contrato: 3.000,00 ( Três Mil Reais) Data do Contrato: 23 de Março 2008 Vigência: 23/01/2008.

#### Contrato nº 013/2007

Contratado: Rádio Comunitária Cidade FM – Emissora da Associação Comunitária e Folclórica de Marcelândia – ACCM Objeto : Apoio Cultural Valor do Contrato: 3.500,00 ( Três Mil e Quinhentos Reais) Data do Contrato: 23 Março de 2007 Vigência: 23/01/2008

#### Contrato nº 014/2007

Contratado: Dionísio Cruz de Oliveira Objeto: Divulgação e Publicidade Valor do Contrato: R\$ 4.500,00 Data do Contrato: 23 de Março 2008 Vigência : 23/12/2007

#### Contrato nº 016/2007

Contratado: H.D. STORCH –POSTO Objeto: Aquisição de Combustíveis Valor do Contrato: 137.920,00 Data do Contrato: 17/04/2007

#### Contrato nº 017/2007

Contratado: Gazzieiro & Gazzieiro Ltda Objeto: Aquisição de Combustíveis Valor do Contrato: 385.320,00 ( Trezentos e Oitenta Cinco Mil Trezentos e Vinte Reais) Data do Contrato: 17/04/2007.

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

### PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE

**AVISO DE LICITAÇÃO** – EDITAL DE PREGÃO nº 17/2007. Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia 17.05.2007, às 09:00 horas. **CREDECIAAMENTO:** até as 08:30 Horas. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste. **AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0\*\*65) 3241.1914, Fax: (0\*\*65) 3241.3591. **PREGOIEIRO:** Claudinei Dalosto dos Anjos – Portaria 192/2006. Dr. LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY - PREFEITO MUNICIPAL - Mirassol D'Oeste/MT, 03 de Maio de 2007.

### PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE

#### EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE ABRIL DE 2007

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2007**, firmado entre o município de Mirassol D'Oeste e a empresa: S.F. DALLA COSTA - EPP, nos termos do Pregão nº 05/2007 e Processo de Compra nº 013/2007. **OBJETO:** Aquisição de Peças e Serviços de Suspensão e Molejo. **PRAZO:** 31/12/2007. **VALOR GLOBAL:** R\$-16.789,25 (Dezesseis mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 03/04/2007. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2007**, firmado entre o município de Mirassol D'Oeste e a empresa: AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA, nos termos do Pregão nº 04/2007 e Processo de Compra nº 012/2007. **OBJETO:** Aquisição de Peças. **PRAZO:** 31/12/2007. **VALOR GLOBAL:** R\$-38.273,70 (Trinta e oito mil duzentos e setenta e três reais e setenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 03/04/2007. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2007**, firmado entre o município de Mirassol D'Oeste e a empresa: DUPLA POTÊNCIA RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA - EPP, nos termos do Pregão nº 13/2007 e Processo de Compra nº 024/2007. **OBJETO:** Prestação de Serviços de Recuperação de parte rodante de Trator de Esteira Komatsu D-50. **PRAZO:** 02/05/2007. **VALOR GLOBAL:** R\$-10.750,00 (Dez mil setecentos e cinquenta reais). **DATA DA ASSINATURA:** 03/04/2007. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2007**, firmado entre o município de Mirassol D'Oeste e a empresa: AUTO ELÉTRICA LTDA - ME, nos termos do Pregão nº 07/2007 e Processo de Compra nº 016/2007. **OBJETO:** Aquisição de Peças e Serviços de Auto Elétrica. **PRAZO:** 31/07/2007. **VALOR GLOBAL:** R\$-9.378,27 (Nove mil trezentos e setenta e oito reais e sete centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 04/04/2007. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2007**, firmado entre o município de Mirassol D'Oeste e a empresa: H.S.B.C. BANK BRASIL S/A – BANCO MULTIPLO, nos termos da Concorrência Pública nº 01/2007. **OBJETO:** Exploração de Serviços de Processamento da Folha de Pagamento de Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, em caráter de exclusividade. **PRAZO:** 60 (sessenta) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$-330.500,00 (Trezentos e trinta mil e quinhentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 11/04/2007. **TERMO DE CONVÊNIO DE ARRECAÇÃO Nº 01/2007**, firmado entre o município de Mirassol D'Oeste e a empresa: H.S.B.C BANK BRASIL S/A – BANCO MULTIPLO, nos termos da Concorrência Pública nº 01/2007. **OBJETO:** Prestação de Serviços de Arrecadação de Receitas Municipais. **PRAZO:** 60 (sessenta) meses. **DATA:** 11/04/2007. **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL**, firmado entre o município de Mirassol D'Oeste e a empresa: H.S.B.C BANK BRASIL S/A – BANCO MULTIPLO, nos termos da Concorrência Pública nº 01/2007. **OBJETO:** Termo de Permissão de Uso para Instalação de Posto de Atendimento Bancário. **PRAZO:** 60 (sessenta) meses. **DATA:** 11/04/2007. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2007**, firmado entre o município de Mirassol D'Oeste e a empresa: PRIMEIRA LINHA Mecânica e Serviços com Máquinas Pesadas Ltda - ME, nos termos do Pregão nº 026/2006 e Processo de Compra nº 031/2006. **OBJETO:** Prestação de Serviços de Retro escavadeira Hidráulica, no total de 10 (dez) horas, e 547 (quinhentos e quarenta e sete) quilômetros de Transporte de Máquinas. **PRAZO:** 31/05/2007. **VALOR GLOBAL:** R\$-5.222,00 (Cinco mil duzentos e vinte e dois reais). **DATA DA ASSINATURA:** 16/04/2007. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2007**, firmado entre o município de Mirassol D'Oeste e a empresa: L. PINHAL & CIA LTDA, nos termos do Convite nº 03/2007 e Processo de Compra nº 031/2007. **OBJETO:** Aquisição de Materiais de Construção, destinados a Ampliação e Reforma do Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho". **PRAZO:** 18/07/2007. **VALOR GLOBAL:** R\$-15.003,25 (Quinze mil três reais e vinte e cinco centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 19/04/2007. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2007**, firmado entre o município de Mirassol D'Oeste e a empresa: RETIFICADORA DE MOTORES AGUILERA LTDA, nos termos do Pregão nº 04/2007 e Processo de Compra nº 012/2007. **OBJETO:** Aquisição de Serviços de Retífica. **PRAZO:** 31/12/2007. **VALOR GLOBAL:** R\$-13.746,45 (Treze mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 19/04/2007. **ERRATA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2007**, firmado entre o município de Mirassol D'Oeste e a empresa: TEC INFO COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA, nos termos do Pregão nº 11/2007 e Processo nº 21/2007. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes. **PRAZO:** 31/07/2007. **VALOR GLOBAL:** ONDE LÊ-SE R\$ 28.699,00 (Vinte e oito mil seiscentos e noventa e nove reais), LEIA-SE R\$ 31.499,00 (Trinta e um mil quatrocentos e noventa e nove reais). **DATA:** 24/04/2007. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2007**, firmado entre o município de Mirassol D'Oeste e a empresa: S.F. DALLA COSTA EPP, nos termos do Pregão nº 05/2007 e Processo de Compra nº 013/2007. **OBJETO:** Aquisição de Peças e Serviços de Suspensão e Molejo. **PRAZO:** 31/12/2007. **VALOR GLOBAL:** R\$-24.826,31 (Vinte e quatro mil oitocentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2007. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2007**, firmado entre o município de Mirassol D'Oeste e a empresa: PETROPOLIS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, nos termos do Pregão nº 15/2007 e Processo de Compra nº 032/2007. **OBJETO:** Aquisição de Combustível para Abastecimento dos Veículos Oficiais em Viagens a Capital. **PRAZO:** 31/12/2007. **VALOR GLOBAL:** R\$-20.213,00 (Vinte mil duzentos e treze reais). **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2007.

### PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE

**AVISO DE LICITAÇÃO** – EDITAL DE PREGÃO nº 18/2007. Tipo de Licitação: Menor Preço Por Lote. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS E UTILIZAÇÃO POR SERVIDORES MUNICIPAIS. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia 21.05.2007, às 09:00 horas. **CREDECIAAMENTO:** até as 08:30 Horas. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste. **AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0\*\*65) 3241.1914, Fax: (0\*\*65) 3241.3591. **PREGOIEIRO:** Daltivo Fiorenza dos Santos – Portaria 192/2006. Dr. LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY - PREFEITO MUNICIPAL - Mirassol D'Oeste/MT, 03 de Maio de 2007

### PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE

**AVISO DE LICITAÇÃO** – EDITAL DE PREGÃO nº 19/2007. Tipo de Licitação: Menor Preço Por Lote. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia 23.05.2007, às 09:00 horas. **CREDECIAAMENTO:** até as 08:30 Horas. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste. **AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0\*\*65) 3241.1914, Fax: (0\*\*65) 3241.3591. **PREGOIEIRO:** Danilo Cezar Ochuitto – Portaria 192/2006. Dr. LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY - PREFEITO MUNICIPAL - Mirassol D'Oeste/MT, 03 de Maio de 2007

### PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE

**AVISO DE LICITAÇÃO** – EDITAL DE PREGÃO nº 16/2007. Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia 15.05.2007, às 09:00 horas. **CREDECIAAMENTO:** até as 08:30 Horas. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste. **AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0\*\*65) 3241.1914, Fax: (0\*\*65) 3241.3591. **PREGOIEIRO:** Rausser Buzo – Portaria 192/2006. Dr. LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY - PREFEITO MUNICIPAL - Mirassol D'Oeste/MT, 02 de Maio de 2007.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT

PORTARIA N.º 3.986, DE 02 DE MAIO DE 2007

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal n.º 1000, de 16 de dezembro de 2.002 e demais legislação pertinente ao assunto; - Considerando que por um lapso foi digitada erroneamente a data da Portaria n.º 3.976, de 03 de março de 2.007, sendo que o correto era 30/03/2007; R E S O L V E: Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que será integrada pelos seguintes membros: WANDE ALVES DINIZ, IVETE PEREIRA e ENI MARIA TRICHES NUNES, Presidente Relator, Secretária, Membro, respectivamente. Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º será para apurar e julgar atos praticados pelo Servidor Público Municipal Sr. PAULO PARREIRA DA SILVA – Assistente Administrativo, lotado na Escola Municipal Monteiro Lobato – Secretaria Municipal de Educação, em especial os constantes da Lei Municipal n.º 1000/2002, conforme segue:

Capítulo II-Das Proibições

Art. 159. É proibido ao servidor qualquer ação ou omissão capaz de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano à Administração Pública, especialmente: V - promover manifestação de apreço ou desapeço no recinto da repartição; Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de até 90 (noventa) dias para conclusão das apurações e apresentar Relatório ao Prefeito Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria 3.979, de 03 de março de 2.007. VI - referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral;

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 02 de maio de 2.007

ROBISON APARECIDO PAZETTO - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

#### AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2007

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, estado de Mato Grosso, através da comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 046 de 06 de fevereiro de 2007, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Departamento de Licitação deste município, licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS 018-2007, regida pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo menor preço por item, para **Aquisição de Gêneros alimentícios**, que será realizado às 9 horas do dia 25 de Maio de 2007, na sala de licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. Maiores informações, na Secretaria de Administração, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h às 12h e das 14h às 17h, ou pelos telefones (66) 3575-1029/ 3575-2885. O edital completo poderá ser adquirido, mediante a comprovação de pagamento na ordem de R\$ 10,00 (dez reais).

Peixoto de Azevedo, 02 de Maio de 2007.

Cezar Luiz Caovilla - Presidente da CPL

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 03/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT. Torna público para conhecimento dos interessados o resultado da T. de Preço n.º. 03/2007, realizada dia 30/04/2007 no tipo menor preço global, conforme normas da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores. cuja abertura ocorreu as 9:00 horas do dia 30 de Abril de 2007, sagrou se vencedora a empresa CM CARDOSO MAT. PARA CONSTRUÇÃO. Objeto: Aquisição de Material de Construção para atender o Projeto Centro de Convivência para Jovens (Convênio 090/2006).

Daiane Silva Nascimento

Presidente da CPL

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO DE SUSPENSÃO

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – MT, torna público e para o conhecimento de quem interessar possa, que por determinação insere nos autos do Pregão n.º 37/2006, reconsiderou o ato suspensivo da empresa **Discom-Comercio De Materiais e Medicamentos Ltda**, publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de novembro de 2006, deixando-o sem efeito e via de consequência autorizando-a em participar de licitações e contratar com a Prefeitura de Primavera do Leste. Primavera do Leste – MT., 03 de maio de 2007.

Mirna Heckler Bruff

Pregoeira Oficial

Ethiene Bandão e Silva Mendonça de Lima

Pregoeira Oficial

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA – MT.  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeado pela portaria 002/2007, torna Público o RESULTADO do processo de licitação, regido pela Lei n.º 8.666/93 de 03 de junho de 1993 e pela Lei 10.520/02, e suas alterações posteriores torna público: **PROCESSO: 021/2007**; **MODALIDADE: Pregão Presencial; nº009 OBJETO:** Aquisição de Gêneros alimentícios, produtos de copa higiene e limpeza para diversas secretarias; **REALIZAÇÃO: 30/04/2007;** VENCEDORES DO CERTAME: **MACHRY SUPERMERCADO LTDA, CNPJ: 24.984247/0001-58, Lotes nº 1; 3; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 13; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 24; 25; 26; 27; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 38; 39; 40; 43; 44; 46; 47; 48; 51; 52; 54; 55; 56; 57; 58; 59; 61; 62 e 63. BERNADETE DE LOURDES ROSSATO CAXAMBU – ME, CNPJ: 02.247.670/0001-32, Lotes: 02; 04; 12; 14; 23; 28; 37; 41; 42; 45; 49; 50; 53 e 60.**  
Querência, 03 de maio de 2007.  
**Roberto Adolfo Lorenz**  
**Pregoeiro.**

**DMT/DO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 002/2007. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**  
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a Concorrência em epígrafe às 14:00 horas do dia 12 (doze) de junho de 2007 na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto na área de engenharia: “OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO TSD GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS LOCALIDADES DA CIDADE e BUEIRO CELULAR DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos”. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, mediante o recolhimento prévio da importância junto à Tesouraria desta Prefeitura, na importância de R\$ 53,42 (cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos), no horário das 12:00 às 18:00 horas.**  
Rondonópolis-MT, 03 de maio de 2007.  
**SÍLVIA MARIA DE MOURA BONJOUR.**  
**Presidente da Comissão de Licitação.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2007.  
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preços em epígrafe às 09:00 horas do dia 22 (vinte e dois) de maio de 2007, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para a execução da seguinte obra:  
“REFORMA GERAL NA ESCOLA ESTADUAL SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUZA, NA RUA MARIANA LEITE DE SOUZA, N. 799, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.” Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, mediante o recolhimento prévio da importância junto à Tesouraria desta Prefeitura, na importância de R\$ 53,42 (cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos), no horário das 12:00 às 18:00 horas.**  
Rondonópolis-MT, 02 de maio de 2007.  
**Sílvia Maria de Moura Bonjour**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2007. TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preços em epígrafe às 14:00 horas do dia 22 (vinte e dois) de maio de 2007, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para a execução da seguinte obra:  
“REFORMA GERAL NA ESCOLA ESTADUAL SILVESTRE GOMES JARDIM, NA RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, N. 1365, VILA MARIANA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.” Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, mediante o recolhimento prévio da importância junto à Tesouraria desta Prefeitura, na importância de R\$ 53,42 (cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos), no horário das 12:00 às 18:00 horas.**  
Rondonópolis-MT, 02 de maio de 2007.  
**Sílvia Maria de Moura Bonjour**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2007.**

**TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO – POR LOTE”.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 18 (dezoito) de maio de 2007, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e materiais de copa e cozinha, conforme especificações contidas no edital. Os interessados poderão entrar em contato com o Departamento de Compras/Licitação, pelo telefone (066) 4115214, no horário das 14:00 às 18:00 horas.**  
Rondonópolis-MT, 02 de maio de 2007.  
**Sílvia Maria de Moura Bonjour**  
**Pregoeira**

**DMT/DO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**

**EXTRATO DE CONTRATOS - ABRIL / 2007**

**CONTRATO PREST.SERVIÇOS Nº037/2007**–ASS.02/04/07–Vcto31/12/07–Vir-7.200,00  
Contratado:Marcos Levi Barros–Obj:aulas de musica s/teórica.prática , percepção musical  
**CONTRATO PREST.SERVIÇOS Nº038/2007**–ASS.02/04/07–Vcto20/10/07–Vir-7.500,00  
Contratado:João Bosco Ribeiro–Obj: Serv.Profissionais de médico veterinário(Pronaf).  
**CONTRATO PREST.SERVIÇOS Nº039/2007**–ASS.02/04/07–Vcto31/12/07–Vir-3.600,00  
Contratado:Maurides Benedito de Almeida–Obj: auxiliar os técnicos, enge. e méd. veterinário nos ser.de campo e escritório , no desenvolv. progr assistência técn. extensão rural de acordo c/Pronaf  
**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº040/2007**–ASS.05/04/07–Vcto 31/12/07–Vir-67.709,20  
Contratado:Marta Conceição de Almeida–Obj: Aq. de mat. de limpeza e mat. de consumo  
**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº041/2007**–ASS.12/04/07–Vcto 31/12/07–Vir-76.217,20  
Contratado:Marta Conceição de Almeida–Obj: Aq. de gêneros alimentícios  
**CONTRATO PREST.SERVIÇOS Nº042/2007**–ASS.12/04/07–Vcto12/06/07–Vir-3.000,00  
Contratado:Sandro Odil da Silva–Obj:Prestação de serviços de despachante  
**CONTRATO PREST.SERVIÇOS Nº043/2007**–ASS.12/04/07–Vcto15/12/07–Vir-3.200,00  
Contratado:Dilmara Sant’Anna Ramos–Obj:Serviços em nutrição alimentar (nutricionista)  
**CONTRATO EXECUÇÃO / OBRAS Nº044/2007**–ASS.20/04/07–Vcto20/05/07–Vir-30.103,05  
Contratado:Engeplan Engenharia e Planejamento Ltda–Obj: execução de obra compreendendo o acabamento proj.arquitetonico interiores do LAY OUT–Pref.Mun.c/area aproxim. em 900,00 m²  
**CONTRATO PREST.SERVIÇOS Nº045/2007**–ASS.20/04/07–Vcto15/05/07–Vir-2.394,00  
Contratado:Marta Almeida Conceição –Obj:Serv.Profiss.c/palestras terapêuticas e recreacionais.  
**CONTRATO FORNECIMENTO Nº046/2007**–ASS.20/04/07–Vcto31/12/07–Vir-76.610,00  
Contratado:Auto Peças e Mec.STOP Ltda –Obj:Aq.de lubrificantes, filtros de ar e combustível  
**CONTRATO PREST.SERVIÇOS Nº047/2007**–ASS.20/04/07–Vcto20/12/07–Vir-14.400,00  
Contratado:Roldão Pedro de Oliveira –Obj:Serv. Técnicos Profiss.de engenheiro florestal  
**CONTRATO PREST.SERVIÇOS Nº048/2007**–ASS.20/04/07–Vcto10/05/07–Vir-4.500,00  
Contratado:José Carneiro Vieira Freitas –Obj:Prest.serv.de mestre de obra  
**CONTRATO/FORNECIMENTO/PREST.SERVIÇOS Nº049/2007**–ASS.24/04/07–Vcto20/07/07–Vir-74.981,80–Contratado:Auto Peças e Mecânica STOP Ltda –Obj:Aq.de peças, recondicionamentos , retífica , elétrica e serviços de mão de obra de veiculos  
**CONTRATO PREST.SERVIÇOS Nº050/2007**–ASS.24/04/07–Vcto02/11/07–Vir-7.200,00  
Contratado:Miderson Zacarias da Silva –Obj:serv. mestre de obra ,p/atender o progr.Mão na Roda.  
**CONTRATO/FORNECIMENTO Nº051/2007**–ASS.24/04/07–Vcto31/12/07–Vir-7.700,00  
Contratado:Lucinei Maria Ferreira-ME–Obj:Form. de refeições embaalaas na forma de marmiteux  
**ROSARIO OESTE –MT, 03 DE MAIO DE 2007**  
**JOSE ANDRADE GONÇALVES** – Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2007**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste- MT, através de seu representante legal, Sr. PEDRO LUIZ BRUNETTA, CONVOCA, a servidora efetiva, Roseli Aparecida Cassiano, brasileiro, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora de cédula de identidade RG nº 3411168-SSP/MT e CPF 667.121.901-00, residente nesta cidade, empossado no cargo na data de 16/05/2005, para retornar ao trabalho, posto que a mesma não comparece no seu local de serviço desde 26 de março de 2007 e até esta data não apresentou documentação que justifique tal faltas. Fica a mesma convocada a comparecer no setor de recursos humanos da Prefeitura sob pena de lhe ser aplicado as sanções administrativas legais do Parágrafo Segundo, Artigo 150 da Lei Municipal nº 055/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente. Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, aos 02 dias do mês de maio de 2007.

**Pedro Luiz Brunetta**

**Prefeito Municipal**

**DMT/DO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**

**SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT - DECRETO Nº 015/2007.DE 02 DE MAIO DE 2007.**

Declara em SITUAÇÃO ANORMAL, característica como Situação de Emergência em partes da área do Município de São José do Rio Claro e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, Sr. MASSAO PAULO WATANABE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, Art. 47, Seção II, Capítulo III, Título I, da LOM – Lei Orgânica do Município: **CONSIDERANDO:**  
Que as fortes chuvas características da região acabaram por aumentar consideravelmente a erosão existente às margens da Rodovia MT-010, que dá acesso à cidade de São José do Rio Claro, comprometendo, inclusive, seriamente a estrutura daquela rodovia, caso haja o rompimento a região sofrerá prejuízos imensuráveis no que diz respeito ao escoamento de toda a produção, bem como no abastecimento de gêneros alimentícios, medicamentos, insumos, etc.  
Que a Topografia da região e a consistência do solo já afetam, também, todo o perímetro urbano.  
Que não obstante todos os esforços e ações empreendidos até presentemente pela administração municipal, os problemas persistem, exaurindo a capacidade operativa e financeira do município. Que este evento está comprometendo cada vez mais o patrimônio público e privado, uma vez que seu aumento é gradativo, já atingindo diversos pontos no interior do Município, com conseqüentes prejuízos econômicos e sociais. Que em 2006 houve uma prévia Inspeção Técnica da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, conforme estabelece o parágrafo único, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 5101/94, combinado com o art. 17, do Decreto Federal nº 5.376/05 e art. 167, § 3º da Constituição Federal, constatando a veracidade dos fatos.  
Que a não execução de ações que pudessem solucionar ou minorar o problema das erosões já instaladas ocasionou o agravamento de tal situação.  
**DECRETA:** Artigo 1º - Fica declarada a existência de Situação Anormal provocada por desastre natural, a qual é caracterizada como Situação de Emergência, em razão da erosão que acabou por provocar danos estruturais na Rodovia MT-010 e que poderá acarretar a interrupção da trafegabilidade daquela que é a principal via de acesso ao município, utilizada para o escoamento de toda a produção e abastecimento da região, e em diversos pontos no perímetro urbano e interior do Município, cuja degradação da área oferece riscos e compromete a segurança da população. **Parágrafo Único:** Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Avaliação de Danos e pelo mapa e fotos das áreas afetadas, anexos a este Decreto. **Artigo 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 90 (noventa) dias.  
**Parágrafo Único:**O prazo de vigência deste Decreto poderá ser prorrogado até completar o máximo de 180 (cento e oitenta) dias. **Artigo 3º -** Revogam-se as disposições em contrário. **Gabinete do Prefeito Municipal, São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, em 30 de abril**

**de 2007. Massao Paulo Watanabe - Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**  
**TOMADA DE PREÇOS 002/2007 – RESULTADO DO JULGAMENTO**  
 A Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que do julgamento do certame supracitado resultou vencedora a empresa IRMÃOS SAITO LTDA, que apresentou proposta de R\$550.360,00 (Quinhentos e cinqüenta mil, trezentos e sessenta reais) valor total. São José do Rio Claro – MT, 03 de Maio de 2007. Adriana Calheiros Moretti – Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**

**PREFEITURA MUN. S. J. Q. MARCOS – MT**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2007**, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: J. F. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, OBJETO: "Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Município", VALOR: R\$ R\$ 1.496.600,66 (Um Milhão Quatrocentos e Noventa e Seis Mil Seiscentos Reais e Sessenta e Seis Centavos)

**PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

Primeiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº.24/2007. Contratante: PMSJQM - MT. Contratado: J. F. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aumento de Quantitativos e valor da Obra no valor de R\$ 309.006,02 (Trezentos e Nove Mil Seis Reais e Dois Centavos).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**PREFEITURA DE SINOP**  
**EXTRATO DO CONVÊNIO 006/2007**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Sinop-MT e BANCO SCHAHIN S/A. OBJETO: constitui objeto deste convênio a concessão de empréstimo e financiamentos pelo Banco Schahin aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquia e Funcional, do Conveniente ("Servidor"), mediante descontos em suas respectivas folhas de pagamentos, até o valor necessário a quitação de cada uma das parcelas do empréstimo ou financiamento. PERÍODO: 01/03/2007 à 31/12/2008.

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**  
**TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇO DE**  
**NÚMERO 004/2007**

Pelo presente Termo de Retificação do edital da Tomada de Preço de número 004/2007, publicado em data de 20 de abril de 2007 pela Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, a Administração Pública atendendo aos princípios que norteiam a gestão pública, sendo necessário a adequação do edital em face de modificações extremamente necessários, resolve aditar o proposto da seguinte forma: a) do edital: fica alterado o item 6.5.3.3. O presente aditivo foi devidamente analisado pela assessoria jurídica do Município, em 02 de Maio de 2007.

Daniela Moscon Zamignan Pelizon  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 004/2007 DE 23 DE ABRIL DE 2007.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapurah - MT, torna público aos interessados que a Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 004/2007, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 14/03/2007, pagina nº 055, 1ª prorrogação 27/03/2007 pagina nº 60 e 2ª prorrogação por desclassificação de acordo c/ Art.48 § 3º em 12/04/2007 pagina nº 90, não havendo interessados em participar do certame.

Tapurah-MT, 23 de abril de 2007.  
 ALGACIR AUGUSTO CAVAZZINI – Presidente da CPL DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**  
**Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Terra Nova do Norte PREVITER**  
**- TERMO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA FISCAL - TPDF - TPDF Nº 001/2007 - DATA: 13/04/2007**

**O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES DE TERRA NOVA DO NORTE - MT PREVITER**, Fundo Municipal, criado pela Lei nº. 723/2004, com sede na Travessa Sérgio Motta s/nº – Centro – Terra Nova do Norte – MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.839.701/0001-44, daqui por diante denominado simplesmente PREVITER, representado neste ato pela Diretora Executiva Sra. IDA BASSANESI DE LIMA e, o MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE com sede a Av. 12 de Abril, nº 101 – Paço Municipal, Terra Nova do Norte – MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.978.212/0001-00, neste ato representado por seu responsável legal o Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, Prefeito Municipal, daqui por diante denominado apenas DEVEDOR, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA FISCAL, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - O DEVEDOR, renunciando expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assume integral responsabilidade pela sua exatidão, ficando, entretanto, ressalvado ao PREVITER o direito de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período;

Cláusula 2ª - A dívida constante deste instrumento é definitiva e irredutível, sendo ressalvado ao PREVITER o direito de sua cobrança, na hipótese de descumprimento das obrigações assumidas pelo DEVEDOR;

Cláusula 3ª - Tendo o DEVEDOR requerido o pagamento parcelado da dívida especificada na cláusula 1ª, com fundamento na Lei nº 788 de 05 de abril de 2007, este lhe é deferido, pelo PREVITER, em 09 (nove) prestações mensais e sucessivas, sendo a primeira na data da assinatura deste Termo.

Cláusula 4ª - No acordo de parcelamento formalizado mediante o presente Termo encontra-se parcelada a dívida discriminada da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, conforme demonstrativo no anexo I, que é parte integrante deste Termo.

Cláusula 5ª - A Dívida objeto deste Termo de Parcelamento foi consolidada a partir do seu montante pelo valor principal de R\$ 60.250,25 (Sessenta mil, duzentos e cinqüenta reais e vinte e cinco centavos), mais encargos, conforme demonstrado no anexo I, que é parte integrante deste Termo, acrescido dos seguintes índices:

§ único – 1% (hum por cento) de multa sobre o saldo devedor da parcela vencida, mais Taxa Selic acumulada desde a data do vencimento de cada parcela, para atualização dos valores até a data da celebração deste termo.

Cláusula 6ª - Sobre o saldo remanescente da dívida será incluído na prestação seguinte a taxa de juros equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, mais à Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, que se refere o art. 13 da Lei nº. 9.065/95, para títulos federais, acumulada mensalmente, calculada a partir do primeiro dia após assinatura desse Termo capitalizados até o vencimento da próxima parcela.

§ primeiro – O vencimento das parcelas será todo dia 13 de cada mês, recaindo este em feriado bancário, poderá livre de qualquer ônus ser pago no dia imediatamente posterior.

§ segunda – A efetiva consolidação deste Termo se dará pela liquidação da primeira parcela com vencimento determinado para esta data.

§ terceiro – Os valores fixos das parcelas subseqüentes estarão disposto no anexo I, devendo no ato do seu pagamento proceder com a atualização prevista no caput deste artigo.

Cláusula 7ª - O DEVEDOR declara-se ciente e de acordo que, para efeito de parcelamento, os créditos do PREVITER nele incluídos foram atualizados com incidência dos acréscimos legais até a data da consolidação, observada a legislação de regência de cada competência, da seguinte forma:

COMPETÊNCIAS DE PARTIR DE 09/2006 A 13º SALÁRIO DE 2006:

I - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:

Não há.

II - MULTA:

Calculados sobre o valor originário, mediante aplicação dos seguintes percentuais:

1 % no mês de vencimento da competência;

Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC;

Cláusula 8ª - O DEVEDOR pagará mensalmente independentemente de notificação o valor da parcela atualizada conforme especificação nas cláusulas 5ª e 6ª, através de guia de recolhimento apresentado pelo PREVITER.

Cláusula 9ª - O DEVEDOR autoriza, quando houver a falta de pagamento das prestações deste Termo de Parcelamento, que seja efetuado a retenção na conta corrente nº 4.017-7 da AG. 3863-6 do Banco do Brasil de Terra Nova do Norte, conta Fundo de Participação dos Municípios – FPM, no dia 20 imediatamente posterior a data do vencimento, acrescido de multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela vencida, mais juros de mora de 1% (um por cento) proporcional ao mês, através de ofício encaminhado pela Diretora do Fundo de Previdência.

Cláusula 10ª - Este instrumento, em decorrência da rescisão do acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas, servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte;

E por estarem assim, acertados e de acordo, firmam o presente Termo de Parcelamento de Dívida Fiscal em 02 (duas) vias de igual teor e forma, todas assinadas e rubricadas, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Terra Nova do Norte MT, 13 de abril de 2.007.

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**DE TERRA NOVA DO NORTE - PREVITER**

**IDA BASSANESI DE LIMA**

**Diretora Executiva**  
**MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE**  
**MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO**

**Prefeito Municipal**  
**Dr. Max Alei Goulart**

**RG. 710.028 SSP/MT**

**CPF. 773.673.911-00**

**OAB-MT nº 8403**

**TESTEMUNHAS:**

JONAS TADEU SASSI LEONEL ARBO SPINELLI

RG nº 837.381 – SSP/MT RG nº 9052606259 – SSP/RS

CPF nº 616.440.301-44 CPF nº 812.866.271-68

**ANEXO I**

**TERMO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA FISCAL – TPDF nº 001/2007**  
**METODOLOGIA DOS CÁLCULOS:**

Secretaria Municipal de Saúde						
Compet.	vcto	valor princ.	Multa 1%	Total	Selic	Atualizado
09/2006	20/10/2006	1.896,45	18,96	1.915,41	1.00050788	2.027,38
10/2006	20/11/2006	1.863,01	18,63	1.881,64	1.01022372	1.972,48
11/2006	20/12/2006	1.961,18	19,61	1.980,79	1.02132730	2.053,85
12/2006	20/01/2007	1.770,56	17,70	1.788,26	1.03141865	1.836,07
13/2006	20/01/2007	2.400,92	24,00	2.424,92	1.03141865	2.489,76
<b>TOTAL</b>	<b>até 12/04</b>	<b>9.892,12</b>	<b>98,90</b>	<b>9.991,02</b>	<b>1.05899663</b>	<b>10.379,54</b>

Valor da prestação mensal – CÁLCULO PRO-RATA:

Valor principal R\$ 1.099,12

Multa R\$ 10,99

Atualização Taxa Selic R\$ 43,17

**TOTAL PRESTAÇÃO R\$ 1.153,28 + JUROS 0,5% + SELIC ACUMULADA**

Secretaria Municipal de Educação						
Compet.	vcto	valor princ.	Multa 1%	Total	Selic	Atualizado
09/2006	20/10/2006	2.814,32	28,14	2.842,46	1.00050788	3.008,63
10/2006	20/11/2006	2.681,59	26,81	2.708,40	1.01022372	2.839,16
11/2006	20/12/2006	2.572,70	25,72	2.598,42	1.02132730	2.694,26
12/2006	20/01/2007	2.567,59	25,67	2.593,26	1.03141865	2.662,60
13/2006	20/01/2007	3.682,91	36,82	3.719,73	1.03141865	3.819,19
<b>TOTAL</b>	<b>até 12/04</b>	<b>14.319,11</b>	<b>143,16</b>	<b>14.462,27</b>	<b>1.05899663</b>	<b>15.023,84</b>

Valor da prestação mensal – CÁLCULO PRO-RATA:

Valor principal R\$ 1.591,01

Multa R\$ 15,91

Atualização Taxa Selic R\$ 62,39

**TOTAL PRESTAÇÃO R\$ 1.669,31 + JUROS 0,5% + SELIC ACUMULADA**

Outras Secretarias						
Compet.	vcto	valor princ.	Multa 1%	Total	Selic	Atualizado
09/2006	20/10/2006	1.799,12	17,99	1.817,11	1.00050788	1.923,34
10/2006	20/11/2006	1.605,89	16,05	1.621,94	1.01022372	1.700,25
11/2006	20/12/2006	1.755,29	17,55	1.772,84	1.02132730	1.838,23
12/2006	20/01/2007	1.620,82	16,20	1.637,02	1.03141865	1.680,79
13/2006	20/01/2007	2.059,22	20,59	2.079,81	1.03141865	2.135,42
<b>TOTAL</b>	<b>Até 12/04</b>	<b>8.840,34</b>	<b>88,38</b>	<b>8.928,72</b>	<b>1.05899663</b>	<b>9.278,03</b>

**Valor da prestação mensal – CÁLCULO PRO-RATA:**

Valor principal	R\$	982,26
Multa	R\$	9,82
Atualização Taxa Selic	R\$	38,81
<b>TOTAL PRESTAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>1.030,89 + JUROS 0,5% + SELIC ACUMULADA</b>

Compet	vcto	valor princ.	Multa 1%	Total	Selic	Atualizado
09/2006	20/10/2006	6.798,80	67,98	6.866,78	1.00050788	7.268,21
10/2006	20/11/2006	7.051,24	70,51	7.121,75	1.01022372	7.465,58
11/2006	20/12/2006	7.005,04	70,05	7.075,09	1.02132730	7.336,04
12/2006	20/01/2007	0,00	0,00	0,00	1.03141865	0,00
13/2006	20/01/2007	6.343,60	63,43	6.407,03	1.03141865	6.578,34
<b>TOTAL</b>	<b>até 12/04</b>	<b>27.198,68</b>	<b>271,97</b>	<b>27.470,65</b>	<b>1.05899663</b>	<b>28.648,17</b>

**Valor da prestação mensal – CÁLCULO PRO-RATA:**

Valor principal	R\$	3.022,07
Multa	R\$	30,22
Atualização Taxa Selic	R\$	130,84
<b>TOTAL PRESTAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>3.183,13 + JUROS 0,5% + SELIC ACUMULADA</b>

Valor Total da Dívida Consolidada R\$ 63.329,58 (Sessenta e três mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos)

Terra Nova do Norte MT 13 de abril de 2007

**IDA BASSANESI DE LIMA** **MANOEL RODRIGUES F. NETO**  
 Diretora Executiva **Prefeito Municipal** **DMT/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO**  
**PROCESSO DE NULIDADE**

A Prefeitura Municipal de Tesouro, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Prefeito Senhor **Antonio Leite Barbosa**, **ANULA**, o processo de inexistência de Nº 01/007, por ter constatado ilegalidade na emissão do referido processo, com base no "caput" do artigo 49, da Lei 8.666/93. Publique-se.  
 Tesouro, 02 de abril de 2007.

**Antonio Leite Barbosa** **DMT/DO**  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**AVISO DE ADIAMENTO**  
**PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº. 026/2007.**

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Pregão Presencial objetivando **Contratação de Empresa especializada na Aquisição de Uniformes em atendimento a Secretaria de Saúde (Recurso TFVS)**, anteriormente marcada para o dia **08 de maio de 2007** às 14:00, publicada no Diário Oficial do Estado em 24/04/2007 página 32, fica **ADIADA** para **17 de maio as 14:00 Hs.** O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, sito av. Castelo Branco, 2500 – V.Grande/MT e no site: [www.varzeagrandedoestado.gov.br](http://www.varzeagrandedoestado.gov.br)

Várzea Grande – MT, 03 de maio de 2007.  
 Luciano Raci de Lima e Milton Nascimento Pereira - Pregoeiros  
 Bolanger José de Almeida - Secretário Municipal de Fazenda.

ESTADO DE MATO GROSSO  
 Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DECRETO Nº 021/2005 de 02 de maio de 2007.  
 "Prorroga o prazo para recolhimento do IPTU/2007."  
 O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para recolhimento do IPTU/2007 para 18/05/2007, com o desconto de 30% para os contribuintes que não possuírem débitos anteriores de IPTU e desconto de 20% para os que possuírem débitos.

Parágrafo único – Até a data citada no caput, permanecem inalteradas as normas de parcelamento do IPTU/2007, conforme § 1º, inciso II, do art. 1º da Lei nº 2933/2006, sendo que suas parcelas mensais e consecutivas, não poderão ultrapassar o exercício corrente, conforme § 3º.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Várzea Grande, 02 de maio de 2007.  
**MURILO DOMINGOS**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAUDE DE VARZEA GRANDE**  
**AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2007**

Fundação de Saúde de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna publico que sagrou – se vencedora as firmas:

BIOSANI IND. E COM. DE PROD. MEDIC. E ODONT. LTDA.....	R\$	20.415,00
BIOTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO.....	R\$	10.356,00
CIRURGICA MAFRA MEDICAMENTOS E MAT. HOSP.....	R\$	7.288,00
DENTAL CENTRO OESTE LTDA.....	R\$	1.084,00
DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA.....	R\$	614,00
DISCOM COMERCIO E MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA...	R\$	16.908,00
EMBRAMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.....	R\$	12.612,70
ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATORIO.....	R\$	17.640,00
LABORATORIO SANOBIOI LTDA.....	R\$	20.930,00
LM DIST.DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA...	R\$	17.853,49
MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.....	R\$	36.119,40
MB TEXTIL LTDA.....	R\$	31.856,15
MEDICOR PROD. MEDICO HOSPITALARES LTDA.....	R\$	1.975,40
MISSNER & MISSNER LTDA.....	R\$	9.436,76
MUCAMBO S/A.....	R\$	11.500,00
SALDANHA RODRIGUES LTDA.....	R\$	35.945,00
SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA.....	R\$	6.545,28
STOCK DIAGNOSTICO LTDA.....	R\$	12.343,78
TIRADENTES MEDICOS HOSPITALAR LTDA.....	R\$	32.252,20
UNI-FARMA CENTRO OESTE COMERCIO DE MEDIC. LTDA.....	R\$	136,94

Várzea Grande, 25 de Abril de 2007.  
**Benedito Miranda**  
 Presidente

De Acordo:  
**Dr. Antonio Augusto de Carvalho**  
 Superintendente

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 230 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2007.**

“Dispõe sobre o Parecer nº. 136/2006 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso sobre as Contas do Município de Nova Xavantina exercício Financeiro de 2005.

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, examinando as contas do Município de Nova Xavantina-mt, referente o exercício financeiro de 2005, considerou-as regulares emitindo parecer favorável a aprovação das contas,

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário aprovou e ela,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica mantido o parecer nº. 136/2006 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, favorável à aprovação das Contas do Município de Nova Xavantina-mt, exercício financeiro de 2005, Gestão Financeira do Prefeito Robison Aparecido Pazetto.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal  
 Nova Xavantina-mt, 26 de Fevereiro de 2007.

**Elias Bueno de Souza**  
 Presidente

**Manoel José da Silva**  
 Vice-Presidente

**Jakson Paz da Silva**  
 1º Secretário

## CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

**CAMARA DE PRIMAVERA DO LESTE**

**RELAÇÃO DE CONTRATOS CELEBRADOS NO MÊS DE ABRIL DE 2007.**

**Nome: JOSÉ ANTONIO SANFELICE - EPP**  
 CONTRATO DE FORNECIMENTOS DE BENS: nº 007/2007. Valor: R\$ 21.400,00 Período: 17/04/07 a 17/04/08. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.

**Nome: PRIMANET INFORMATICA LTDA**  
 CONTRATO COMODATO: nº 002/2007. Período: 08/03/07 a 31/12/07. Objeto: comodato de Um ap Gi-Link mais cabos e antenas. **DMT/DO**

## CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

**Portaria n.º 012/2007.**

Demite a Servidora Kary Mikelly Rondon da função de zeladora do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Sapezal e dá outras providências.

**Manoel Nascimento da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Sapezal/MT., no uso de suas atribuições legais, conferidas especialmente, pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno desta Casa de Leis e Lei Municipal n.º 214/2001, e considerando, ainda, o disposto nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2006 e respectivo Processo Revisional n.º 001/2007;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Demitir a servidora **KARY MIKELLY RONDON**, portadora da cédula de identidade RG n.º 1816690-3 – SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o n.º 016.461.671-39, do cargo de zeladora, nomeada pela Portaria n.º 009/2006, em consonância com o relatório final do Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2006 e Processo Revisional n.º 001/2007.

**Art. 2º.** Esta Portaria retroagirá seus efeitos a 1º de maio de 2007, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sapezal/MT., 02 de maio de 2007.

**anoel Nascimento da Silva**  
 Presidente da Câmara Municipal de Sapezal - MT

# TERCEIROS

FRIGORÍFICO VALE DO GUAPORÉ S/A.

CNPJ- 36.936.912/0001-17

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA.

São convocados os Senhores acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, que se realizarão no dia 11 de Maio de 2.007, às 14:00 horas, na sede social da Companhia, localizada à Rodovia BR 174-Km. 224, município de Pontes e Lacerda-MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I- ORDINARIAMENTE: a)-prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2.006, b)-eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia e fixação da respectiva remuneração mensal individual; II- EXTRAORDINARIAMENTE: a)- aprovação de acordo de acionistas e troca de controle acionário da Companhia, b)- estabelecimento de valor de compra e venda de ações, c)- alteração do estatuto social, com criação de disposições transitórias e instituição de obrigações de acionistas e da empresa, d)- outros assuntos de interesse da Companhia. Pontes e Lacerda-MT., 27 de Abril de 2.007- Aderbal Luiz Arantes Júnior- Presidente do Conselho de Administração.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Sindicato dos Médicos do Estado de Mato Grosso – SINDIMED-MT, através de sua representante legal, abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os Médicos da Rede Municipal de Saúde de Várzea Grande, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, no refeitório do Pronto socorro Municipal de Várzea Grande, no dia **07.05.07 (Segunda Feira), às 18:30 horas** em primeira convocação e, **uma hora após**, em segunda e última convocação, com a seguinte pauta: A)-Condições de Trabalho; B) PCCS; C) - Informes Gerais. Cuiabá, 02 de abril de 2007.

**Dr.ª Maria Cristina Pacheco da Costa Fortuna**

**Presidente do Sindicato dos Médicos do Estado de Mato Grosso**

A INDECO - INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.115.268/0001-67, situada à Avenida Ariosto da Riva, nº 3145, centro, nesta cidade de Alta Floresta – MT, **CONVOCA** a pessoa abaixo relacionada para compareça no escritório desta empresa, para tratar de assunto de seus interesses.

O prazo é de 30 dias, a contar da publicação do presente edital.

- José Fascina, CI/RG nº 7.167.935 SSP/SP e CPF nº 901.821.898-72.

**AGROPECUÁRIA CERRO AZUL S.A.** - CNPJ nº 03.477.007/0001-97 - Nire 51300001101 - **AVISO AOS ACIONISTAS** - Aham-se à disposição dos Srs. acionistas na Fazenda Rancho do Couro, Rodovia BR 174, Km 183, Pontes e Lacerda - MT, os documentos a que se refere o art. 133 da lei 6.404/76. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** - Ficam convocados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I - Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, e demais demonstrações financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2005; II - Deliberação sobre o resultado líquido do exercício; III - Fixação dos honorários dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria. A Assembléia reunir-se-á às 14:00 horas do dia 06 de junho de 2007, em sua sede social na Fazenda Rancho do Couro, Rodovia BR 174, Km 183, Pontes e Lacerda – MT. Pontes e Lacerda, 31 de janeiro de 2007. Pela Administração, Walter Soares Ribas - Presidente.

**HALESSA PAULA RODRIGUES DA LUZ**, com cpf nº **797.478.502-06**, Torna público que requereu junto à SEMA-MT – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, **Licenciamento Ambiental Único (LAU) e Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS)**, Fazenda Halessa lote 05, localizado no município de Colniza-MT. nao foi determinado EIA/RIMA.

**JOSEMAR LONDERO**, inscrito no CPF: **253.966.410-53**, torna público que requereu a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente a Licença Ambiental Única (LAU) da Fazenda Chefinho I, localizada no Município de Nova Ubiratã – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE SANTO ANTONIO DO LEVERGÉR – UAMSAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente juntamente com o Vice Presidente das Associações de moradores do município De Santo Antonio de Levergér – UAMSAL, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, faz ciente os senhores idosos com idade de 50 Cinquenta anos acima que estará realizando em Assembléia Extraordinária, a primeira eleição para Associação de idosos, em Agrovila vale da Esperança ( Palmeiras ), com a seguinte ordem do dia:

Data: 27 de Maio de 2007 das 08: 00 Hàs 17: 00 H

Comissão organizadora de 03 ( três ) membros que organizarão os processos da respectiva Eleição

- 1- Eleição da Diretoria Executiva, e Conselho Fiscal
  - 2- Aprovação do Estatuto
    - Chapas concorrentes
    - Chapa 1 – UNIÃO E TRABALHOS X Chapa 2 – 3ª IDADE FELIZ.
    - José Rodrigues Sebastião da S. Netos
- Presidente UAMSAL Vice Presidente UAMSAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato da Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social – “SINDES” do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas pelos arts. 75 a 84 do Estatuto Social, **CONVOCA** todos os servidores públicos estaduais integrantes da categoria (ativos, inativos e pensionistas), e demais servidores interessados, para reunirmos em Assembléia Geral Ordinária, que será realizada às **14:50 horas, em primeira chamada** e às **15:00 horas, em segunda chamada**, do dia 15 de maio de 2007, no Auditório da Secretaria de Estado de Administração de Mato Grosso, sito a Rua Transversal, s/nº, Centro Político Administrativo “CPA”, Cuiabá-MT, defronte para a Auditoria Geral do Estado, a fim de deliberar a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- 1) **Relacionar os interessados no Plano UNIMED e Odonto;**
- 2) **Prestação de Contas da Diretoria;**
- 3) **Aumento de Subsídio;**
- 4) **Assuntos de Interesses Gerais da Categoria.**

**Mensagem da Diretoria:**

O ser humano vale aquilo que o é. Nada mais do que isso. Uma categoria profissional, uma classe, pode representar o somatório desses valores individuais, desde que para isto votar assim o deseje. O SINDES, através da Diretoria Executiva, está e estará para lhe servir em todos os pleitos que julgar

justo e pertinente, porém, precisamos que você nos relate o que há de mais importante, urgente, e oportuno, para assim, ser buscada a satisfação dos interesses da categoria.

Assim, contamos com a vossa participação.

Para conhecimento dos interessados, publica-se o presente edital em cumprimento as disposições legais.

Cuiabá, MT, 30 de abril de 2007.

**ADOLFO GRASSI DE OLIVEIRA**

Presidente da Diretoria Executiva - SINDES

**LUCIANA SZULCZEWSKI**, CPF nº 002.570.540-73, torna público que requereu junto a SEMA-MT, a LAU para a Fazenda Araucária, no Município de Juína-MT, sendo ou não determinado elaboração do Estudo de Impacto Ambiental.

**OSVALDO PIRES**, CPF nº 125.963.889-87, torna público que requereu junto a SEMA-MT, a LAU para a Fazenda Araucária, no Município de Cotriguaçu-MT, sendo ou não determinado elaboração do Estudo de Impacto Ambiental.

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS GRAFICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

FUNDADO EM 02/08/81 - TRANSFORMADO 29/12/93 - CNPJ 15.072.622/0001-00

**BALANÇO PATRIMONIAL**

ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.006

ATIVO	2005	2006
<b>CIRCULANTE</b>		
<b>Disponibilidade</b>	<b>959,65</b>	<b>2.952,83</b>
1. Caixa	2,78	4,22
2. Banco Conta Movimento	956,87	2.948,61
<b>PERMANENTE</b>	<b>95.857,08</b>	<b>111.264,02</b>
<b>Investimento</b>	<b>1.300,05</b>	<b>1.300,05</b>
1. Linha Telefônica	1.300,05	1.300,05
<b>Imobilizado</b>	<b>94.557,03</b>	<b>109.963,97</b>
<b>Imóvel</b>	<b>72.376,47</b>	<b>89.689,72</b>
1. Terreno	1,36	7.657,61
2. Edificações	68.997,11	71.552,11
3. Campo Socyete	3.378,00	10.480,00
<b>Móveis</b>	<b>22.180,56</b>	<b>20.274,25</b>
1. Instalação	3.097,00	3.097,00
2. Móveis e Utensilios	2.370,53	2.370,53
3. Biblioteca	212,11	212,11
4. Máquinas e Equipamentos	13.050,92	14.594,61
5. Veiculos	3.450,00	
<b>Total do Ativo</b>	<b>96.816,73</b>	<b>114.216,85</b>
<b>PASSIVO</b>	<b>2.005</b>	<b>2.006</b>

<b>Patrimônio Social</b>	<b>96.816,73</b>	<b>96.816,73</b>
1. Patrimônio	96.816,73	96.816,73
<b>Reserva Patrimonial</b>	-	<b>17.400,12</b>
1. Reserva de Reavaliação		7.656,25
2. Reserva para Contingência		9.743,87
<b>Total do Passivo</b>	<b>96.816,73</b>	<b>114.216,85</b>

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO**  
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006

RECEITA	2.005	2.006
<b>Operacional</b>		
1. Mensalidade de Associado	27.445,02	42.470,35
2. Contribuição Sindical	10.304,27	15.202,08
3. Arrendamento	13.311,64	14.007,40
4. Eventual	912,37	
<b>Total da Receita</b>	<b>51.060,93</b>	<b>71.679,83</b>
<b>DESPESA</b>		
<b>Operacional</b>		
1. Eventos Sociais	703,86	4.778,21
2. Administrativas	14.341,11	28.926,80
3. Material de Consumo	9.277,91	9.239,64
4. Manutenção	24.642,63	15.541,31
<b>Não Operacional</b>		<b>3.450,00</b>
1. Baixa do Imobilizado		3.450,00

<b>Total da Despesa</b>	<b>48.965,51</b>	<b>61.935,96</b>
<b>Resultado do Exercício</b>	<b>2.095,42</b>	<b>9.743,87</b>
1. Superavit	2.095,42	9.743,87
<b>Destinação do Superavit</b>	<b>2.095,42</b>	<b>9.743,87</b>
1. Reserva de Contingência	2.095,42	9.743,87
<b>Resultado Líquido</b>		

José Guilherme de Souza-Presidente  
Porfírio G. B. Neto - Tesoureiro

Anélio Goduberto de Andrade  
Contador CRC-MT 1.583/O-8

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS GRAFICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO FUNDADO EM 02/08/1981 – TRANSFORMADO EM 29/12/1993 - CNPJ 15 072 622/0001-00**

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Nós abaixo assinados membros do Conselho Fiscal do Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Gráficas do Estado de Mato Grosso, examinamos o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício, encerrado em 31 de Dezembro de 2.006.

Considerando os exames procedidos, somos de Parecer Favorável à Aprovação do referido Balanço.

Cuiabá, 31 de Março de 2.007.

**SERGIO REIS DE SOUZA      BEATRIZ A. DE SOUZA**  
**MARCOS A. S. ROMEU**

**MARCIA TEREZINHA HADDAD ANHESINI CPF-, 361.528.031-87** Torna público que requereu à SEMA a Renovação da Licença Ambiental Única ( LAU) da propriedade Rural da Fazenda BRUMA. Localizada no município de CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**LOURIVAL ANTÔNIO SGUISSARDI** CPF 006.050.009-30, torna público que requereu à SEMA, a LAU para a Fazenda Bela Vista, localizada no município de Nova Canaã do Norte - MT, com área total de 2.421,039 Hectares, não foi determinado EIA.

**LOURIVAL ANTÔNIO SGUISSARDI** CPF 006.050.009-30, torna público que requereu à SEMA a LAU para a Fazenda Eldorado, localizada em Nova Canaã do Norte - MT, com área total de 3.949,00 Hectares, não foi determinado EIA.

**COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – COOPHAS – AF/BNH/MT –46**  
CNPJ - - - - - 14.931.703./0001-48  
JUCEMAT n.º 14.000.001-74  
FUNDADA em 11/12/1979

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE**  
A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal no uso de suas atribuições estatutárias convocam todos os sócios com direito a votarem e serem votados a reunirem-se em AGE a ser realizada no dia 11 de maio de 2007, às 08h00min horas em primeira convocação com 2/3 de sócios, na sala de Treinamento do CREA-MT, sito a Av. Rubens de Mendonça, n.º 491 bairro Araés, em Cuiabá-MT, para cumprir a seguinte pauta: a- Leitura e homologação das ATAS anteriores; b- Eleição e posse de Membros do Conselho Fiscal; c- Eleição e posse da Diretoria Executiva; d- Atualização do Estatuto; e- Análise e do Balanço do exercício anterior; f- Assuntos Gerais. Na falta de número legal a AGE será realizada uma hora após, em segunda convocação com a presença de metade mais um dos sócios, e em terceira e última convocação duas horas após a primeira convocação com qualquer número de sócios. O número de sócios aptos a votarem e serem votados é de trinta cooperados.

Cuiabá-MT, 02 de maio de 2007.

**ODENIR R. DE MOURA (PRESIDENTE)      DOMINGOS S. M. PINHEIRO (PRES. CONSELHEIRO FISCAL)**  
**CARLOS H. SOARES CINTRA (DIRETOR)      ADEMIR NUNES DE SIQUEIRA (CONSELHEIRO FISCAL)**

**CONVOCAÇÃO –O** Presidente da Missão Evangélica Três Poderes-Projeto Gente do Futuro. Convoca seus membros, para a Assembléia Geral Ordinária no dia 12.05.2007. Local: Rua Voluntários da Pátria, 350, sala 16. Cuiabá-MT. Pauta da Assembléia: 1-Eleição e posse da diretoria, período 2007/2011.; 2- Atualização do Estatuto. Cuiabá-MT. 03.05.2007. Manoel Braz de Oliveira Filho.

**DELSI DAL PAI** Portador do CPF n.º 002.474.219-87, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única, para a Fazenda Denominada Fazenda São Pio , localizada no município de Claudia./MT, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA GOLD M2 INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A em organização**

Aos 23 dias do mês de março do ano de 2007 às 10:00 horas, na sede provisória da sociedade, na Rua Presidente Marques, 674 sala 2 – Bairro Bosque CEP 78045-174, na cidade de Cuiabá e estado de Mato Grosso, reuniram-se em Assembléia Geral de Constituição da **GOLD M2 INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A., MICHELLE REGINA DE PAULA ZANGARINI**, brasileira, solteira, empresária, portadora Passaporte CP 217958 expedido pela DPF/MF em 25/10/2004 e do CPF/MF 721 122 121-68, residente e domiciliada nesta cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Avenida Presidente Marques, 626 – Edifício Marselha Apto 501, Centro CEP 78 045-100, nascida em 04/06/1983 em Cuiabá-MT e **MOACIR FRANCISCO DE PAULA ZANGARINI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Passaporte CP 148642 expedido pela DPF/MF em 02/09/2004 e do CPF/MF 721 122 041-49, residente e domiciliado nesta cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Avenida Presidente Marques, 626 – Edifício Marselha Apto 501, Centro CEP 78 045-100, nascido em 15/06/1982 em Cuiabá-MT. Por unanimidade dos presentes, foi escolhida para presidir os trabalhos, a Senhora **MICHELLE REGINA DE PAULA ZANGARINI**, que convidou a mim, **MOACIR FRANCISCO DE PAULA ZANGARINI**, para secretário. Constituída a Mesa, a Sra Presidente, após verificar a regularidade da instalação da Assembléia, deu início aos trabalhos, dizendo que a ordem do dia era composta pelos seguintes itens: 1) Constituir uma sociedade anônima, cujo objeto social seria: Participação em outras sociedades, como acionista ou quotista e prestação serviços de consultoria, assessoria empresarial e processamento de informações. 2) O Capital social da sociedade anônima será de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), sendo 25.000 (vinte e cinco mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, e 25.000 (vinte e cinco mil) ações preferenciais nominativas, também sem valor nominal, da seguinte forma: **MICHELLE REGINA DE PAULA ZANGARINI**, 25.000 (vinte e cinco mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, 25.000 (vinte e cinco mil) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, perfazendo o valor total de R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais), e **MOACIR FRANCISCO DE PAULA ZANGARINI**, 25.000 (vinte e cinco mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, 25.000 (vinte e cinco mil) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, perfazendo o valor total de R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais).. Outrossim, por se encontrar

o capital inteiramente integralizado, foi esclarecido estar a sociedade anônima, dispensada de efetuar o depósito previsto no inciso III do artigo 80 da Lei 6.404/76. Em seguida propôs que se fizesse a leitura do estatuto e finda a leitura, colocou a matéria em discussão e votação. Após os debates, foi o mesmo integralmente aprovado, na forma da proposta e finalmente declarou que cumpridas, como tinham sido, todas as formalidades de Lei. Diante do cumprimento de todas as formalidades legais, a Sra. Presidente deu por constituída a **GOLD M2 INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A.** e que o estatuto aprovado passa a fazer parte integrante dessa ata. Na forma do Artigo 11 do Estatuto Social, propôs que se passasse à eleição da diretoria que terá os poderes constantes do Estatuto Social aprovado, tendo sido determinado que a Diretoria será composta inicialmente por um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente, tendo sido eleitos para tais cargos a Sra. **MICHELLE REGINA DE PAULA ZANGARINI** (já qualificada) como Diretora Presidente e **MOACIR FRANCISCO DE PAULA ZANGARINI** (já qualificado) como Diretor Vice-Presidente. Esta Diretoria terá o mandato por um período de três anos, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. Fica decidido que a Diretora –Presidente da sociedade **MICHELLE REGINA DE PAULA ZANGARINI**, já qualificada, será a representante da empresa junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ da Secretaria da Receita Federal, como também junto aos demais órgãos federais, estaduais e municipais. Os empossados declaram, expressamente, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer qualquer atividade mercantil. Fica dispensada, por ora, a instalação do Conselho Fiscal. A seguir foi votada a proposta de remuneração anual global dos Administradores, a qual foi fixada em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais globalmente. Nada mais havendo a tratar, deu a Sra. Presidente por encerrada a reunião, lavrando a presente Ata, que, depois de lida, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da Mesa.

Esta Ata é cópia fiel da que foi lavrada no livro próprio, do que damos fé.  
Cuiabá-MT, 23 de março de 2007

**MICHELLE REGINA DE PAULA ZANGARINI**  
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA

**MOACIR FRANCISCO DE PAULA ZANGARINI**  
SECRETÁRIA DA ASSEMBLÉIA

**VISTO DO ADVOGADO**

Registrado na JUCEMAT sob o n.º 51300008602 em 10/04/2007 – Protocolo: 07/020157-9- HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES – Secretário Geral.

Asplemat/DO

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA INFINITY PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A.**

**em organização**

Aos 23 dias do mês de março do ano de 2007 às 10:00 horas, na sede provisória da sociedade, na Rua Presidente Marques, 674 sala 1 – Bairro Bosque CEP 78045-174, na cidade de Cuiabá e estado de Mato Grosso, reuniram-se em Assembléia Geral de Constituição da **INFINITY PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A. MOACIR FRANCISCO DE PAULA ZANGARINI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Passaporte CP 148642 expedido pela DPF/MF em 02/09/2004 e do CPF/MF 721 122 041-49, residente e domiciliado nesta cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Avenida Presidente Marques, 626 – Edifício Marselha Apto 501, Centro CEP 78 045-100, nascido em 15/06/1982 em Cuiabá-MT, e **MICHELLE REGINA DE PAULA ZANGARINI**, brasileira, solteira, empresária, portadora Passaporte CP 217958 expedido pela DPF/MF em 25/10/2004 e do CPF/MF 721 122 121-68, residente e domiciliada nesta cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Avenida Presidente Marques, 626 – Edifício Marselha Apto 501, Centro CEP 78 045-100, nascida em 04/06/1983 em Cuiabá-MT. Por unanimidade dos presentes, foi escolhido para presidir os trabalhos, o Sr. **MOACIR FRANCISCO DE PAULA ZANGARINI**, que convidou a mim, **MICHELLE REGINA DE PAULA ZANGARINI**, para secretária. Constituída a Mesa, o Senhor Presidente, após verificar a regularidade da instalação da Assembléia, deu início aos trabalhos, dizendo que a ordem do dia era composta pelos seguintes itens: 1) Constituir uma sociedade anônima, cujo objeto social seria: Participação em outras sociedades, como acionista ou quotista e prestação serviços de consultoria, assessoria empresarial e processamento de informações. 2) O Capital social da sociedade anônima será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo 25.000 (vinte e cinco mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, e 25.000 (vinte e cinco mil) ações preferenciais nominativas, também sem valor nominal, da seguinte forma: **MICHELLE REGINA DE PAULA ZANGARINI**, 25.000 (vinte e cinco mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, 25.000 (vinte e cinco mil) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, perfazendo o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), e **MOACIR FRANCISCO DE PAULA ZANGARINI**, 25.000 (vinte e cinco mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, 25.000 (vinte e cinco mil) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, perfazendo o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Outrossim, por se encontrar o capital inteiramente integralizado, foi esclarecido estar a sociedade anônima, dispensada de efetuar o depósito previsto no inciso III do artigo 80 da Lei 6.404/76. Em seguida propôs que se fizesse a leitura do estatuto e finda a leitura, colocou a matéria em discussão e votação. Após os debates, foi o mesmo integralmente aprovado, na forma da proposta e finalmente declarou que cumpridas, como tinham sido, todas as formalidades de Lei. Diante do cumprimento de todas as formalidades legais, o Sr. Presidente deu por constituída a **INFINITY PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.** e que o estatuto aprovado passa a fazer parte integrante dessa ata. Na forma do Artigo 11 do Estatuto Social, propôs que se passasse à eleição da diretoria que terá os poderes constantes do Estatuto Social aprovado, tendo sido determinado que a Diretoria será composta inicialmente por um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente, tendo sido eleitos para tais cargos o Sr. **MOACIR FRANCISCO DE PAULA ZANGARINI** (já qualificado) como Diretor Presidente e **MICHELLE REGINA DE PAULA ZANGARINI** (já qualificada) como Diretora Vice-Presidente. Esta Diretoria terá o mandato por um período de três anos, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. Fica decidido que o Diretor –Presidente da sociedade **MOACIR FRANCISCO DE PAULA ZANGARINI**, já qualificado, será o representante da empresa junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ da Secretaria da Receita Federal, como também junto aos demais órgãos federais, estaduais e municipais. Os empossados declaram, expressamente, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer qualquer atividade mercantil. Fica dispensada, por ora, a instalação do Conselho Fiscal. A seguir foi votada a proposta de remuneração anual global dos Administradores, a qual foi fixada em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais globalmente. Nada mais havendo a tratar, deu o Senhor Presidente por encerrada a reunião, lavrando a presente Ata, que, depois de lida, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da Mesa.

Esta Ata é cópia fiel da que foi lavrada no livro próprio, do que damos fé.  
Cuiabá-MT, 23 de março de 2007

**MOACIR FRANCISCO DE PAULA ZANGARINI**  
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA

**MICHELLE REGINA DE PAULA ZANGARINI**  
SECRETÁRIA DA ASSEMBLÉIA

**VISTO DO ADVOGADO**

Registrado na JUCEMAT sob o n.º 51300008599 em 10/04/2007 – Protocolo: 07/020156-0- HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES – Secretário Geral.

Asplemat/DO

**SADIA S.A.** Torna público que requer à SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, o Pedido de

Licença prévia e licença de instalação, com atividades em frigorífico de abate bovino, sito à Alameda

Júlio Muller, 1650 – Bairro Porto Velho -Varzea Grande -MT.

**Asplemat/DO**

TAMBURI EMPREENDIMENTOS DE TURISMO E HOTELARIA S/A - CNPJ:02.739.537/0001-01					
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, a Diretoria da Empresa submete a apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, referente aos Exercícios Social findo em 31/12/05 e 31/12/06. Barra do Garças-MT., 09/04/2007. - Diretora Presidente - Cândia dos Santos Faria.					
BALANÇO PATRIMONIAL					
ATIVO	2006	2005	PASSIVO	2006	2005
<b>CIRCULANTE</b>	<b>166.598,86</b>	<b>16.465</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>112.134,15</b>	<b>286.613</b>
Caixa Geral/Bancos	33.146,86	16.465	Fornecedores Diversos	43.411,00	52.794
Adiantamentos	133.452,00	-	Contas a Pagar	68.723,15	233.819
<b>Realizável L. Prazo</b>	<b>4.120.632,50</b>	<b>3.389.550</b>	<b>EXIGÍVEL A L.PRAZO</b>	<b>13.292.990,47</b>	<b>11.014.772</b>
Valores a Realizar	4.120.632,50	3.389.550	Debêntures Conversíveis	10.301.719,70	9.185.655
<b>PERMANENTE</b>	<b>12.380.346,68</b>	<b>12.529.274</b>	Debênt. Inconversíveis	2.991.270,77	2.662.245
<b>mobilizado</b>	<b>11.489.931,00</b>	<b>11.638.859</b>	Valores a Realizar	-	(833.128)
Terrenos Construções	10.314.612,68	10.314.612	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>3.262.453,42</b>	<b>4.633.905</b>
Máq. Equipamentos	1.793.398,00	1.793.398	Capital Soc Integralizado	6.066.260,00	6.066.260
Instalações Diversos	15.653,32	15.653	Resultados Acumulados	(1.432.354,01)	(441.527)
Deprec.Acumuladas	(633.733,00)	(484.805)	Resultado do Exercício	(1.371.452,57)	(990.828)
<b>DIFERIDO</b>	<b>890.415,68</b>	<b>890.416</b>			
Disp.Pré-Operacionais	890.415,68	890.416			
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>16.667.578,04</b>	<b>15.935.290</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>16.667.578,04</b>	<b>15.935.290</b>

DEMONSTRAÇÃO DA APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.005	2.005
Receitas Operacionais	1.751.044,00	1.477.501
(-) Impostos Incidentes	170.511,18	100.803
<b>Receitas Operacionais Líquidas</b>	<b>1.580.532,82</b>	<b>1.376.698</b>
<b>(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS</b>	<b>1.088.622,74</b>	<b>1.145.575,00</b>
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>491.910,08</b>	<b>231.123,00</b>
(-) Despesas Administrativas	89.421,00	103.811,00
(-) Despesas Financeiras	23.571,10	42.668,00
(-) Despesas Gerais	139.277,22	226.391,38
(-) Despesas Depreciações	148.928,00	439.905,00
<b>Resultado Operacional</b>	<b>90.712,76</b>	<b>(581.652,38)</b>
<b>Receitas/Despesas Não Operacionais</b>		
(-) Despesas Financeiras Si/Debêntures FINAM	1.462.165,33	409.176,14
<b>Resultado Não Operacional</b>	<b>1.462.165,33</b>	<b>409.176,14</b>
<b>Resultado Líquido do Exercício (Prejuízo)</b>	<b>(1.371.452,57)</b>	<b>(990.828,00)</b>

DEMONST. DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS - EM 31/12/2006 - 2005		
	2.006	
<b>ORIGENS</b>	<b>1.055.695,65</b>	
Prejuízos do Exercício	(1.371.452,57)	
Aumento do Exigível a Longo Prazo	2.278.219,47	
Despesas Depreciações	148.928,00	
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	
<b>APLICAÇÕES</b>	<b>1.055.695,65</b>	
Aplicações no Ativo Imobilizado	-	
Aumento do Realizável a Longo Prazo	731.082,65	
Aumento do Diferido	-	
<b>CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>	<b>324.613,00</b>	
<b>VARIAÇÃO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>	<b>2.006</b>	<b>2.005</b>
ATIVO CIRCULANTE	166.599,00	16.466,00
PASSIVO CIRCULANTE	112.134,00	286.614,00
(-) CAPITAL CIRCULANTE ANTERIOR	84.465,00	(270.148,00)
<b>CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>		<b>324.613,00</b>

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
DEMONS. MUT. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	CAPITAL		RES.ACUMUL.	
	ORDINÁRIAS	PREFERENCIAL	TOTAL	PAT.LÍQUIDO
<b>SALDO EM 31.12.05</b>	<b>3.515.520</b>	<b>2.550.740</b>	<b>6.066.260</b>	<b>6.066.260,00</b>
Resultados de Exercícios Anteriores	-	-	-	(1.432.354,01)
Resultado do Exercício	-	-	-	(1.371.452,57)
<b>SALDO EM 31.12.06</b>	<b>3.515.520</b>	<b>2.550.740</b>	<b>6.066.260</b>	<b>3.262.453,42</b>

#### NOTAS EXPLICATIVAS:

- 1) **TAMBURI EMPREENDIMENTOS DE TURISMO E HOTELARIA S/A**, Empresa constituída em 19/08/98, com objetivo a exploração de Turismo e Hotelaria, Empreendimento aprovado pela SUDAM em 13/07/99, conforme resol. CONDEU n° 9.091;
- 2) **APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**: As demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com os princípios contábeis previstos na legislação societária;
- 3) Ativo Imobilizado: Os terrenos registrados nesta rubrica foram incorporados ao Capital Social por iniciativa dos acionistas;
- 4) Diferido: As despesas classificadas nesta conta refere-se aos gastos pré-operacionais conforme o que determina o Artigo 170 item 05 da Lei. 6.404/76;
- 5) Demonstração do Resultado do Exercício: As receitas e despesas refere-se apenas ao período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2006;
- 6) Os valores registrados no Exigível a Longo Prazo, refere-se a recursos liberados pelo FINAM, correspondentes as Debêntures Conversíveis/Inconversíveis e pelo crédito de acionistas;
- 7) O Capital Subscrito e Integralizado está dividido em 3.515.520 ações ordinárias e 2.550.740 ações preferenciais classe "B", emitidas ao valor de R\$. 1,00 (um real) cada uma. Diretora Presidente: Cândia dos Santos Faria. CPF:405.417.701-87 e Hélio Alves Feitosa - CRC-GO-003085/TC/MT/s. Barra do Garças-MT., 05 de Março de 2007.

Cândia dos Santos Faria  
Diretora Presidente - CPF. 405.417.701-87

Hélio Alves Feitosa  
CRCGO-003085TC/MT/s - CPF.031.721.391-15

#### PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES:

- 1) Examinando os Balanços Patrimoniais e as respectivas Demonstrações Financeiras e das Origens e Aplicações de Recursos, da empresa TAMBURI EMPREENDIMENTOS DE TURISMO E HOTELARIA S/A, compreendendo aos exercícios de 2005 e 2006, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
- 2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos;
- b) A Constatação com base em testes das evidências e dos registros que suportam os volumes e as informações contábeis divulgadas, e
- c) A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas, bem como de apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
- 3) Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis representam adequadamente todos os aspectos relevantes a posição Patrimonial e Financeira da Empresa em 31/12/05 e 31/12/06, as Origens e Aplicações de Recursos referentes aos exercícios findos, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade. Barra do Garças-MT., 7 de Março de 2007. Auditor Independente: Isac Silva de Souza - CRC-DF:011.668-O - TGO-MT/s - CPF:509.612.251-49.

**MARIA TEREZINHA LEITE NADAF**, insc. no CPF n° 346.212.021-20, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, o Licenciamento Ambiental Única - LAU para o Lote Pirapora localizada no município de Nossa Senhora do Livramento - MT, sendo ou não determinado elaboração de EIA/RIMA.

**Maria Amélia Muniz**, CPF 241.546.441-49, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria do Estado do Meio Ambiente a Licença Prévia, Instalação e Operação do poço tubular, localizado ao Loteamento Chácara Beira Rio , Quadra "C", Lote 13, Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**EVERALDO FERREIRA DE BARROS**, CPF n° 138.711.701-78, torna público que requereu junto a SEMA-MT, a Licença Ambiental Única (LAU), para atividade de reflorestamento, no imóvel rural denominado Estância Capão Azul, localizado no Projeto de Assentamento Coqueiral-Quebó, Município de Nobres-MT. Não foi necessário EIA.

**GERALDO LOMBARDI**, CPF 234.634.149-53, torna público que requereu junto a SEMA-MT, Licença Ambiental Única (LAU), para atividade de Agropecuária, na propriedade Rural denominada Fazenda BOM CLIMA, localizada no município de Salto do Céu-MT. Não foi necessário EIA.

**HALESSA PAULA RODRIGUES DA LUZ**, com cpf n° 797.478.502-06, Torna público que requereu junto à SEMA-MT - Secretaria Estadual de Meio Ambiente, Licenciamento Ambiental Único (LAU) e Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS), Fazenda Halessa lote 05, localizado no município de Colniza-MT. nao foi determinado EIA/RIMA.

**OLVEPAR AGROPECUÁRIA LTDA**, CNPJ. 78.741.337/0001-47, torna público que requereu à SEMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente-MT, a Licença Ambiental Única-LAU, para a atividade de agricultura da Fazenda Pirapó, município de São José do Rio Claro-MT. Não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

**BRAZIL CENTRAL TURISMO LTDA- ME**, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 03.084.654/0001-39 e no Município sob o n.º 28.545, estabelecida Av. Mato Grosso , 619-B- Bairro Centro Norte- Cuiabá/ MT, por seu representante legal, **Declara, sob as penas da Lei**, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto n.º 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série( 2 ), número seqüencial (378), notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá,.

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM, OS MUNICÍPIOS DE CLAUDIA, FELIZ NATAL, IPIRANGA DO NORTE, LUCAS DO RIO VERDE, NOVA MUTUM, NOVA UBIATÁ, SANTA CARMEM, SANTA RITA DO TRIVELATO, SINOP, SORRISO, TAPURAH, UNIÃO DO SUL E VERA. - VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL " ALTO TELES PIRES".**

Os Prefeitos dos Municípios acima descritos, reconhecendo a importância da adoção de política integrada voltada para a melhoria da qualidade de vida de seus municípios e do desenvolvimento econômico, social e ambiental, reunidos em Assembléia Geral, resolvem celebrar o presente Protocolo de Intenções com o objetivo de constituir consórcio público sob a forma de associação pública, dotada de personalidade jurídica de direito público, obedecendo às normas e diretrizes estabelecidas pela Constituição Federal, Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, Decreto n.º 6.017/2007, de 17 de janeiro de 2007, e legislação municipal pertinente, para a obtenção dos desideratos acima enunciados e o fazem conforme as cláusulas adiante manifestadas:

#### DO OBJETO

**Art. 1º-** O objeto deste Convênio é a adoção de medidas conjuntas, por todas as partes celebrantes, tendentes à adoção de política integrada voltada para a melhoria da qualidade de vida de seus municípios e do desenvolvimento econômico, social, ambiental e turístico.

#### TÍTULO I

#### DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

**Art. 2º -** O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "ALTO TELES PIRES", constituir-se-á sob a forma de associação pública, dotada de personalidade jurídica de direito público, nos termos do contido no artigo 41 do Decreto n.º 6.017/2007, pelo disposto neste protocolo de intenções, bem como às normas de direito público no que concerne à realização de licitação, celebração de contratos, prestação de contas, admissão de pessoal, que será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho -CLT e demais disposições legais aplicáveis aos Municípios integrantes deste instrumento.

**Art. 3º-**O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "ALTO TELES PIRES", tem por finalidade a congregação de esforços, visando o planejamento, a coordenação e a execução de atividades de interesse comum dos consorciados, para tanto poderão:

**I** - Firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos do governo;

**II** - Promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou interesse social, realizada pelo Poder Público;

**III** - Ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação nos casos em que a legislação permitir e respeitando este protocolo;

**IV** - Estabelecer programas integrados de modernização administrativa dos associados, através do planejamento institucional, apoiando-os na execução dos serviços administrativos;

**V** - Estudar e sugerir a adoção de normas sobre legislação municipal, visando a ampliação e melhoria dos serviços locais dos associados;

**VI** - Defender junto aos Governos Federal e Estadual, que os serviços públicos de desenvolvimento econômico, social, ambiental e turístico, sejam considerados de fundamental importância para a vida da população brasileira.

**VII** - Colaborar e cooperar com os Poderes Legislativos e Executivos Municipais integrados, na adoção de medidas legislativas que concorram para o aperfeiçoamento e fortalecimento do desenvolvimento econômico, social, ambiental e turístico;

**VIII** - Promover o desenvolvimento local das políticas econômica, social, ambiental e turística;

**IX** - Estudar, propor e promover campanhas educativas sobre educação ambiental, turismo, empreendedorismo ou responsabilidade social;

**X** - Criar o sistema e arranjos institucionais de cooperação regional, de materiais, equipamentos, serviços e transportes entre os associados, visando à melhoria dos serviços municipais;

**XI** - Promover reivindicações, estudos e propostas junto aos órgãos federais e estaduais de interesse comum dos associados;

**XII** - Promover gestões junto aos órgãos competentes visando à obtenção de financiamentos para futuras melhorias nos serviços de saúde, educação ou transporte público na região;

**XIII** - Desenvolver outras atividades que por sua natureza venham promover o aperfeiçoamento dos Serviços;

**XIV** - Informar a população sobre as questões relevantes para a preservação do meio ambiente, incentivando a criação de mecanismos de controle social através dos conselhos municipais e câmaras temáticas;

**XV** - Representar seus consorciados em assuntos de interesse comum, devidamente regulamentado no seu regimento interno e aprovado em Assembléia Geral, e de caráter sócio-econômico e ambiental perante qualquer entidade de direito público, direito privado ou internacional;

**Art. 4º** - O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "ALTO TELES PIRES" tem sua sede e foro na cidade Sorriso/MT, sito à av porto alegre nº 2525.

**Parágrafo único**- A sede do Consórcio poderá ser alterada mediante decisão da Assembléia Geral.

**Art. 5º** - O prazo de duração do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "ALTO TELES PIRES" é indeterminado.

## TÍTULO II

### DOS ENTES CONSORCIADOS

**Art. 6º**- Fazem parte deste consórcio os seguintes Municípios:

**I - CLAUDIA**- CNPJ: 01.310.499/0001-04, COM ENDEREÇO NA Av. Gaspar Dutra, n° 787, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr° Altamir Kurten.

**II - FELIZ NATAL** - CNPJ: 01.614.088/0001-02, COM ENDEREÇO NA Av. Chapecó, n° 235-Centro,

representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr° Manoel Messias Sales.

**III - IPIRANGA DO NORTE**- CNPJ: 07.209.245/0001-72, com endereço na Rua dos Girassóis, S/N°, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr° Ilberto Effing.

**IV - LUCAS DO RIO VERDE**- CNPJ: 24.772.246/0001-40, com endereço na Av. Pará, n° 109, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Marino José Franz.

**V - NOVA MUTUM**- CNPJ: 24.772.162/0001-06 -com endereço na Av. Mutum, n° 1.250-N- Centro, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Adriano Xavier Pivetta.

**VI - NOVA UBIATÁ** - CNPJ: 01.614.521/0001-00 - com endereço na Av. Tancredo Neves, Nº 1.190, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Osmar Rosseto.

**VII - SANTA CARMEM** - CNPJ: 37.465.283/0001-57 - com endereço na Rua Tamandaré, nº 1.785, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Rudimar Nunes Camassola.

**VIII - SANTA RITA DO TRIVELATO** - CNPJ: 04.205.596/0001-17 - com endereço na Av. Flávio Luiz, nº 2.202, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Ilson Matschinske.

**IX - SINOP** - CNPJ: 15.024.003/0001-32 - com endereço na Av. das Embaúbas, nº 1.386, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Nilson Aparecido Leitão.

**X - SORRISO** - CNPJ: 03.239.076/0001-62 - com endereço na Rua Porto Alegre, nº 2.525, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Dilceu Rossato.

**XI - TAPURAH** - CNPJ: 24.772.253/0001-41 - com endereço na Av. Paraná, nº 1.100 - Praça da Juventude - Centro, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Carlos Alberto Capeletti.

**XII - UNIÃO DO SUL** - CNPJ: 01.614.538/0001-59 - com endereço na Av. Florianópolis, S/N° - Centro, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Enio Alves da Silva.

**XIII - VERA** - CNPJ: 00.179.531/0001-93 - com endereço na Av. Otawa, nº 1.651, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. José Nilton dos Santos.

**Parágrafo 1º** - Os Municípios que assinaram o presente Protocolo de Intenções deverão ratificá-lo através de lei, devidamente aprovada pelo Poder Legislativo Municipal, como premissa para que o Consórcio seja efetivamente constituído, passando o protocolo de Intenções a ser designado como Contrato de Consórcio Público.

**Parágrafo 2º** - O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental Alto do Teles Pires será constituído após a ratificação da maioria simples dos Municípios que assinaram o Protocolo de Intenções, ou seja, 06 (seis) Municípios, mais 01 (um).

**Art. 7º** - O presente Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental Alto do Teles Pires, atuará na Região do Alto Teles Pires, sendo que os Municípios envolvidos em suas ações são os citados nos incisos do Art. 6º. Desde protocolo de Intenções, sendo a soma de suas territorialidades a abrangência do mesmo.

## TÍTULO III

### DA ORGANIZAÇÃO

**Art. 9º** - Para o cumprimento de seus objetivos o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "ALTO TELES PIRES" se organiza por meio do Conselho Diretor.

### CAPÍTULO I

#### DO CONSELHO DIRETOR

**Art. 10** - O Conselho Diretor é composto da seguinte forma:

**I** - Assembléia Geral;

**II** - Presidente;

**III** - Conselho Executivo;

**IV** - Conselho Fiscal;

### SEÇÃO I

#### DA ASSEMBLÉIA GERAL

**Art. 11** - A Assembléia geral, instância máxima deliberativa, é constituída por todos os consorciados com direito a voto e suas decisões são irrecorríveis.

**Parágrafo 1º** - Os consorciados, serão representados pelos seus dirigentes máximos (Prefeitos) ou por suplentes previamente credenciados juntos ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "ALTO TELES PIRES".

**Parágrafo 2º** - O suplente será obrigatoriamente o Secretário Municipal de Finanças e Planejamento do Município consorciado ou quem estiver no exercício de suas funções.

**Parágrafo 3º** - O voto é único para cada um dos entes consorciados independentemente do valor do contrato de rateio, votando os suplentes, apenas e tão somente na ausência do seu titular, sendo vedado o voto por procuração.

**Art. 12** - Poderão participar da Assembléia Geral;

**I** - consorciados efetivos com direito a voto;

**II** - personalidades representativas, desde que aprovadas pela Assembléia Geral, sem direito a voto;

**III** - cidadãos locais poderão participar das assembléias, sem direito a voto.

**Art. 13** - A Assembléia geral ocorrerá uma vez por ano e será realizada preferencialmente no Município de Sorriso/MT, observadas as normas do Estatuto.

**Art. 14** - A Assembléia Geral será aberta pelo Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "ALTO TELES PIRES", e sua mesa diretora será presidida pelo mesmo.

**Art. 15** - O "quorum" exigido para a realização da Assembléia Geral em primeira convocação é de no mínimo 50% (cinquenta por cento), mais um dos consorciados efetivos.

**Parágrafo 3º** - Caso a Assembléia geral não se realize em primeira convocação, considera-se automaticamente convocada e em segunda convocação se realizará, 1 (uma) horas depois, no mesmo local, com qualquer número dos consorciados.

**Parágrafo 2º** - As deliberações da Assembléia geral, serão tomadas por maioria simples dos sócios efetivos, ou seja, no mínimo 50% (cinquenta por cento), mais um dos consorciados efetivos.

**Parágrafo 3º** - Na abertura de cada reunião da Assembléia Geral, a Ata da reunião anterior, será submetida à aprovação do Plenário.

**Parágrafo 4º** - O Conselho Executivo executará ou fará executar as deliberações da Assembléia Geral ordinária ou Extraordinária.

**Art. 16** - A Assembléia Geral poderá ser Ordinária ou Extraordinária.

**Parágrafo 1º** - As Assembléias gerais Ordinárias serão realizadas sempre que convocada, sendo que na primeira reunião anual será definido o calendário das demais reuniões, especificando a data, horário, local.

**Art. 18** - A Assembléia Geral Extraordinária será convocada sempre que houver matéria importante para ser deliberada, a pedido do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "ALTO TELES PIRES", do Conselho Diretor ou a pedido de três consorciados, observado o disposto no Estatuto.

**Parágrafo Único** - O pedido dos consorciados para convocação da Assembléia Geral Extraordinária, deverá ser formalizado e devidamente justificado, junto ao Conselho Executivo, que o encaminhará ao presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "ALTO TELES PIRES" para encaminhamento das providências.

**Art. 19** - Compete à Assembléia Geral:

**I** - deliberar sobre assuntos relacionados com os objetivos do Consórcio;

**II** - deliberar sobre os planos gerais e programas a serem executados pelo Conselho Diretor;

**III** - aprovar o relatório anual e a prestação de contas anual do Conselho Diretor;

**IV** - reformular ou alterar o Estatuto.

**V** - aprovar anualmente as contribuições dos sócios, e as transferências de recursos às Seções Regionais, se houver;

**VI** - Deliberar sobre a dispensa de licitação de serviços ao consórcio, quando houver medidas urgentes e relevantes a serem tomadas;

**VII** - estabelecer a orientação superior do Consórcio, recomendando o estudo de solução para os problemas administrativos, econômicos, sociais e ambientais dos consorciados;

**VIII** - dar posse aos membros do Conselho Executivo e Conselho Fiscal;

**IX** - deliberar sobre qualquer assunto de interesse dos consorciados.

**X** - deliberar no decorrer do primeiro semestre de cada ano, sobre o balanço geral e prestações de contas do exercício anterior, submetendo-o com o parecer do conselho Fiscal da Assembléia Geral;

**XI** - aprovar o orçamento consolidado para o exercício seguinte, com base nas propostas orçamentárias e nos programas anuais de atividades apresentados pelas Seções Regionais, se houver, e pelo Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "ALTO TELES PIRES";

**XII** - Autorizar a realização de despesas extra-orçamentárias, "ad referendum" da Assembléia Geral.

**XIII** - Examinar e pronunciar-se sobre os pareceres do Conselho Fiscal;

**XIV** - Celebrar através da Presidência, com anuência do Conselho Fiscal, contratos, convênios, termos aditivos e outros instrumentos;

**XV** - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto do Social, bem como as deliberações da Assembléia Geral e do Conselho Fiscal;

**XVI** - Propor anualmente à Assembléia Geral as contribuições nominais dos consorciados e as transferências de recursos para os mesmos;

**XVII** - Criar e extinguir Comissões Especiais, bem como nomear, substituir e dispensar membros destas Comissões;

### SEÇÃO II

#### DO PRESIDENTE

**Art. 20** - São atribuições do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "ALTO TELES PIRES".

**I** - representar ativa e passivamente, na esfera judicial ou, administrativa ou, extrajudicialmente e administrativamente o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "ALTO TELES PIRES" e seus Consorciados, para tratar de assuntos exclusivos do objeto deste consórcio, perante outras esferas de Governo, podendo firmar contratos ou convênios, bem como constituir procuradores, podendo esta competência ser delegada parcial ou totalmente ao Diretor Administrativo mediante decisão do Conselho Deliberativo;

**II** - zelar pelo cumprimento do Estatuto;

**III** - encaminhar aos órgãos e entidades competentes as reivindicações da Associação;

**IV** - convidar representantes dos órgãos públicos ou privados e profissionais liberais para participarem dos grupos de trabalho constituídos pela Presidência;

**V** - firmar convênios, acordos ou contratos com entidades públicas ou privadas, com anuência do Conselho Diretor, servidores das entidades associadas e de outros órgãos da Administração Pública;

**VIII** - autorizar o pagamento e movimentar recursos financeiros da Associação por meio de cheques bancários nominais que assinará em conjunto com o Secretário Financeiro;

**IX** - gerir o patrimônio da Associação;

**X** - convocar a Assembléia Geral nos termos do Estatuto;

**XI** - receber as proposições das entidades associadas para posterior encaminhamento à Assembléia Geral;

**XII** - preparar a agenda de trabalho da Assembléia Geral;

**XIII** - fazer cumprir as deliberações da Assembléia Geral;

**XIV** - prestar contas à Assembléia Geral, na primeira reunião de cada ano, por meio de balanço e de relatório de sua gestão administrativa e financeira do exercício anterior com o parecer do Conselho Fiscal;

**XV** - elaborar o Relatório Geral das Atividades;

**XVI** - desempenhar outras atividades afins;

**Parágrafo Único** - Só poderá ser Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "ALTO TELES PIRES" o Prefeito, obrigatoriamente, de um dos Municípios consorciados, cuja duração do mandato será de 02 anos.

### SEÇÃO III

#### DO CONSELHEIRO EXECUTIVO

**Art. 21** - O Conselheiro Executivo é eleito dentre os consorciados com votação simples para preenchimento do cargo;

**Parágrafo 1º** - Otingir-se o mandato do conselheiro que não comparecer a 02 ( duas) reuniões consecutivas ou 03 ( três) alternadas sem justificativa.

**Parágrafo 2º** - Declarado extinto o mandato, integrará o Conselho o respectivo suplente.

**Art. 22** - O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "ALTO TELES PIRES" poderá, dado ciência ao Conselho Diretor, contratar um Secretário Executivo, com a atribuição de coordenar as atividades do Conselheiro Executivo do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "ALTO TELES PIRES" em Sorriso, dando suporte às

atividades desenvolvidas pelo Conselho Diretor.

**Art. 23** - Os membros do Conselho Diretor não têm direito a remuneração de qualquer espécie pelo desempenho de suas funções.

**Art. 24** - Compete ao Conselho Executivo:

- I - substituir o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "ALTO TELES PIREs" nas suas ausências e impedimentos e sucedê-lo na sua vacância;
- II - assistir o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "ALTO TELES PIREs", na gestão cotidiana da Associação;
- III - coordenar as comissões organizadoras das Assembleias Gerais;
- IV - acompanhar os serviços da Secretária Executiva;
- V - preparar as minutas dos relatórios anuais das atividades realizadas;
- VI - coordenar o controle do pagamento das contribuições dos consorciados à entidade.

### SEÇÃO III

#### DO CONSELHEIRO FISCAL

**Art. 25** - O Conselheiro Fiscal é membro representante dos consorciados que responderá pelas finanças do consórcio e sua manutenção econômica financeira.

**Art. 26** - Compete ao Conselheiro Fiscal a fiscalização da vida financeira e patrimonial do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "ALTO TELES PIREs" em perfeita articulação com o Conselho Diretor;

I - assinar em conjunto com o Presidente os cheques e recebimentos do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "ALTO TELES PIREs";

II - coordenar as atividades da Tesouraria da entidade;

III - elaborar o balanço anual e os balancetes mensais para exame e aprovação do Conselho Diretor, com prévio parecer do Conselho Fiscal;

IV - elaborar proposta orçamentária anual para exame e aprovação do Conselho Diretor;

V - identificar formas de captação de recursos para a entidade;

VI - trimestralmente o Conselheiro Fiscal elaborará os balancetes do Consórcio;

VII - no primeiro semestre de cada ano receberá os balanços gerais do ano anterior do Conselho Diretor anterior;

VIII - em qualquer tempo, o Conselheiro Fiscal poderá verificar a situação da contabilidade do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "ALTO TELES PIREs", requerendo, se julgar necessário, a reunião do Conselho Diretor ou a convocação da Assembleia Geral.

### TÍTULO IV

#### DOS MANDATOS E DA ACUMULAÇÃO

**Art. 27** - O mandato dos membros eleitos para o preenchimento dos cargos de Presidente, Conselho Executivo e Conselheiro Financeiro do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "ALTO TELES PIREs" é de 02 (dois) anos, prorrogável por iguais períodos mediante eleição.

**Parágrafo Único** - Excetua-se desta situação a Primeira Diretoria, cujo mandato encerrar-se-á em 31 de Dezembro de 2008.

**Art. 28** - É vedada a acumulação de funções nos Conselhos do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "ALTO TELES PIREs".

### TÍTULO V

#### DAS ELEIÇÕES

**Art. 29** - As Eleições para preenchimento dos cargos de membros da Presidência, Conselheiro Fiscal e Conselho Executivo serão realizadas pelo voto direto.

**Parágrafo 1º** - Cada consorciado efetivo terá direito a um voto, independentemente do valor do contrato de rateio.

**Parágrafo 2º** - Para efeito de eleição, não será aceito qualquer tipo de documento enviado, via fax ou correio eletrônico.

**Parágrafo 3º** - O consorciado efetivo não poderá ser representado por procuração por qualquer outro, que não seja o seu suplente.

**Art. 30** - Para a eleição do Conselheiro Fiscal e do Conselheiro Executivo votarão todos os consorciados efetivos.

**Art. 31** - Poderá ser candidatar a cargos do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "ALTO TELES PIREs" qualquer consorciado independentemente do valor do contrato de rateio.

**Parágrafo Único** - A inscrição para candidato a conselheiro titular deverá ser feita conjuntamente com a inscrição de seu suplente.

**Art. 32** - As eleições e as apurações serão coordenadas pelo Conselho Diretor e pela Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "ALTO TELES PIREs".

**Art. 33** - Concluídas as apurações, a Assembleia Geral proclamará e dará posse imediata aos conselheiros titulares e suplentes eleitos, para o Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "ALTO TELES PIREs", composto pelo Presidente, Conselheiro Fiscal e Conselheiro Executivo.

**Art. 34** - As Eleições serão regulamentadas em cada exercício, por meio de regulamento específico elaborado pelo Conselho Diretor, comprado mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência e divulgado para todos os associados.

### TÍTULO VI

#### DO REGIME ECONÔMICO FINANCEIRO

**Art. 35** - O ano social e o exercício financeiro coincidem com o ano civil.

**Parágrafo Único** - O Consórcio deve possuir orçamento anual, estruturado em dotações, e aprovação em Assembleia Geral.

**Art. 36** - O Poder Executivo Municipal dos Municípios membros destinarão recursos financeiros necessários para o cumprimento do contrato de rateio do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "ALTO TELES PIREs", cujo valor deverá ser consignado na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o disposto no art. 8º, da Lei nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007.

§ 1º - O Contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

§ 2º - É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de rateio para atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

§ 3º - Os entes Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

§ 4º - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente Consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

§ 5º - Poderá ser excluído do Consórcio Público, após previa suspensão, o ente Consorciado que não consignar, nas suas Leis Orçamentárias futuras ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.

**Art. 37** - O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "ALTO TELES PIREs" poderá ter outras fontes de recursos:

I - Os consorciados contribuirão com parte de seus orçamentos;

II - importâncias resultantes de acordos ou convênios por ela firmados;

III - subvenções e auxílios oriundos de dotações orçamentárias municipais, estaduais ou federais e de entidades públicas;

IV - quaisquer doações ou legados que lhe sejam destinados por escritura pública ou lei;

V - outros rendimentos que lhe caibam por via contratual legal ou judicial.

**Art. 38** - O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "ALTO

TELES PIREs" manterá contabilidade na sua sede administrativa em Sorriso/MT.

**Parágrafo Único** - As contas bancárias serão sempre fiscalizadas e auditadas pelo Conselho Diretor.

**Art. 39** - As contas bancárias do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "ALTO TELES PIREs" serão movimentadas pelo Presidente e pelo Conselheiro Financeiro ou por seus substitutos na forma deste Estatuto.

**Parágrafo Único** - Em caso de outorga de procuração para operações financeiras, esta deverá ser aprovada previamente pelo Conselheiro executivo.

**Art. 40** - Examinadas e aprovadas as contas do exercício anterior pelo Conselheiro Fiscal estas serão encaminhadas para a Assembleia Geral, cuja aprovação das contas eximirá os membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal de qualquer responsabilidade.

### TÍTULO VII

#### DO PESSOAL

**Art. 41** - Para cumprimento do disposto no inciso IX, do artigo 4º da Lei Federal nº 11.107/2005, fica estabelecida a intenção de criar os cargos conforme quadro abaixo:

Cargos	Nº de Vagas	Carga Horária	Grau de Escolaridade Mínima	Tipo Cargo
Secretario Executivo	1	40h Semanais	3º Grau Completo	CC
Assessoria Jurídica	1	20h Semanais	3º Grau Completo	CC
Contador	1	20h Semanais	2º Grau Completo	CC
Assistente Administrativo	1	40h Semanais	2º Grau Completo	CE
Auxiliar de Serviços Gerais	1	40h Semanais	1º Grau Completo	CE

**Parágrafo 1º** - Significado das Abreviações:

I - CC = Cargo Comissionado de Livre Nomeação e Exoneração;

II - CE = Cargo Efetivo, limitando-se a existência Ativa do Consórcio, não adquirindo estabilidade.

**Parágrafo 2º** - Formas de provimento se darão da seguinte forma;

I - CC = Contratação mediante aprovação do Conselho Deliberativo. (Regime Celetista);

II - CE = Concurso Público de acordo com regras definidas em edital aprovado pelo Conselho Deliberativo. (Regime Celetista);

**Parágrafo 3º** - O Conselho Deliberativo determinará através de resolução, aprovada em Assembleia geral, os casos de excepcional interesse público para contratação por tempo determinado objetivando atender as necessidades temporárias, não excedendo àquelas previstas na Constituição Federal, bem como não excedendo às remunerações previstas no quadro de cargos e remunerações previstas neste Protocolo de Intenções.

**Parágrafo 4º** - Os critérios para remuneração deverão respeitar o disposto na maioria simples do PCCS dos Municípios Consorciados.

**Art. 42** - Os entes Consorciados poderão ceder recursos humanos, respeitada sua legislação própria.

**Parágrafo único** - Os profissionais cedidos pelos Consorciados e envolvidos na execução dos trabalhos decorrentes deste Protocolo permanecerão subordinados às entidades as quais estejam vinculados, não se estabelecendo qualquer tipo de relação empregatícia com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "ALTO TELES PIREs".

**Art. 43** - O Conselho Diretor poderá contratar serviços contábeis e jurídicos especializados, desde que precedido da anuência da Assembleia Geral, a fim de se dar cobertura contábil e jurídica correta às atividades do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "ALTO TELES PIREs", respeitando o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

### TÍTULO VIII

#### DAS CONDIÇÕES PARA QUE O CONSÓRCIO PÚBLICO CELEBRE CONTRATO DE GESTÃO OU TERMO DE PARCERIA (ART. 5º, INCISO XI DO DEC. 6.017/2007)

**Art. 44** - É condição para que o consórcio público celebre contratos de gestão ou termos de parcerias, a existência de limite orçamentário aprovado pelo Conselho Deliberativo e fornecimentos que estejam de acordo com o plano de atividades aprovado pelo mesmo Conselho. As contratações serão precedidas de cotação previa de preços, observada a Lei de Licitações (Lei federal 8.666 de 21/06/93), e demais legislação pertinente.

### TÍTULO IX

#### DA AUTORIZAÇÃO PARA A GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS (ART. 5º, INCISO XII DO DEC. 6.017/2007)

**Art. 45** - Este consórcio público terá como responsabilidade a execução das seguintes atividades:

I - Obras e Infra-estrutura (conservação de estradas vicinais, guias e sarjetas, produção de blocos de concreto e outras atividades similares e assemelhadas);

II - Educação (organização dos cursos profissionalizantes, formação e capacitação de professores, qualificação de servidores municipais);

III - Produção agrícola e Abastecimento alimentar (viveiro de produção de mudas, produção de alimentos para merenda escolar, varejões e fomento a produção agropecuária, aquisição de patrulhas agrícolas, prestação de serviços aos produtores rurais e assistência técnica ao produtor rural, nos municípios consorciados);

IV - Cultura (realização de lançamento de livros, peças teatrais, elaboração de calendários regional de cultura e eventos, construção de teatros, casas culturais);

V - Informática (sistemas de geoprocessamento, sistemas de gerenciamento de tributos comuns, redes regionais, provedores e serviços de informática em software e hardware);

VI - Planejamento (planejamento regional na área de atuação do consórcio, planejamento de recursos hídricos, planejamento regional de abastecimento de água, planejamento regional de saneamento, planejamento para destinação final de resíduos, planejamento estratégico de promoção do desenvolvimento regional);

VII - Proteção Ambiental - (gestão de recursos hídricos, viveiro, mudas reposição de mata ciliar, manejo de bacias hidrográficas, destinação final de resíduos sólidos, centros de educação ambiental, emissão de licença ambiental de pequeno impacto, Agenda 21);

VIII - Turismo (elaboração de planos regionais, formação de agentes locais de turismo regional, capacitação da equipe de turismo nos municípios, redes hotelárias);

IX - Desenvolvimento Rural Sustentável (políticas articuladas de desenvolvimento agropecuário, agroindustrial, conservação ambiental, agricultura familiar, produção e abastecimento, serviço de assistência técnica e assessoramento);

X - Assistência Social (capacitação de agentes sociais, capacitação de conselheiros, programas regionais de desenvolvimento social da região, prestação de serviços sociais);

XI - Saneamento Básico - (saneamento ambiental, saneamento básico, contratação de prestação de serviços de abastecimento de água por parte de municípios, Construção, manutenção e operação de estações de tratamento e a disposição final de esgotos sanitários de interesse de mais de um município, Construção, manutenção e operação pública de aterros sanitários ou outras unidades adequadas para destinação de resíduos sólidos visando atender a mais de um município; Controle da qualidade da água para consumo humano de sistemas de abastecimento de água para mais de um município, construção, manutenção e operação pública de unidades destinadas à produção de água para mais de um município;

construção, manutenção e operação de obras e serviços de manejo de águas pluviais urbanas de interesse de mais de um município; contratação de Consultores e Assessoria Técnica em Saneamento Básico);

**XII** – Resíduos Sólidos (aterros sanitários, gestão dos resíduos sólidos, organização de catadores de lixo, comercialização dos resíduos sólidos, limpeza urbana);

**XIII** – Máquinas, equipamentos, Material de Consumo e Expediente (compras de máquinas, equipamentos e material de consumo e expediente para atender aos municípios consorciados, no todo ou em parte deles);

**Art. 46** – É responsabilidade do consórcio, contratar serviços especializados para a realização de suas atividades, bem como realizar concessão, permissão e autorizar a prestação de serviços, considerando a legislação vigente em nosso país e desde que seja previamente aprovado em Assembléia Geral.

**Art. 47** – As condições a que deve obedecer o contrato de programa no caso de figurar como contratante o consórcio público, estarão estabelecidas em contrato a ser firmando com o contratado.

**Art. 48** – O critério técnico adotado para o rateio das despesas gerais e manutenção do consórcio visando o cumprimento de todas as duas funções será atribuído e definido em Assembléia Geral convocada para esta finalidade, atribuindo até e equivalente a 0,7% (sete décimos percentuais) do Fundo de Participação do Município de cada município consorciado.

**Parágrafo Único** – o cálculo do valor das tarifas e de outros preços público, bem como os critérios gerais a serem observados na prestação de serviço do CONSÓRCIO deverá ter como referência as planilhas oficiais de prestação de serviço.

## TÍTULO X DO PATRIMÔNIO

**Art. 49** – O patrimônio do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "ALTO TELES PIRES", será constituído pelos bens a ele incorporados.

**Art. 50** – Havendo superávit na apuração dos resultados, será o mesmo incorporado ao patrimônio do Consórcio, não havendo sob qualquer hipótese, distribuição de lucro entre os membros dos Conselhos Diretores ou consorciados.

**Art. 51** – É expressamente proibida a utilização do patrimônio do consórcio para fins não previsto neste Estatuto.

**Art. 52** – os entes consorciados poderão ceder bens móveis e imóveis, respeitada a sua legislação própria, devendo ser devolvidos em caso de extinção do consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "ALTO TELES PIRES" ou caso o ente.

**Art. 53** – Nenhum bem pertencente ao consórcio poderá ser alienado sem expressa autorização da Assembléia Geral.

**Art. 54** – os bens particulares dos membros dos consorciados, não respondem pelas obrigações do consórcio, exceto em caso de comprovação de improbidade administrativa por parte de algum membro.

## TÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 55** – A dissolução do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "ALTO TELES PIRES" somente será efetivada em Assembléia geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, por metade mais um dos sócios efetivos, devendo todos eles estarem cumprindo fielmente suas obrigações.

**Parágrafo único** – Os bens destinados ao Consórcio Público não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programa, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.

**Art. 56** - A alteração ou a extinção do Contrato de Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembléia Geral, ratificando mediante lei por todos os entes consorciados.

**Parágrafo 1º** - Em caso de extinção:

**I** - os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outra espécie de preço público serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços;

**II** - até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes garantindo, o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

**Parágrafo 2º** - Com a extinção, o pessoal cedido ao Consórcio Público retornará aos seus órgãos de origem, e os empregados públicos terão automaticamente rescindidos os seus contratos de trabalho com o consórcio.

**Art. 57** - Deverá ser remetido anualmente o Relatório Geral de Atividades do Consórcio a seus consorciados, bem como seguir as normas aplicáveis na prestação de contas ao Tribunal de Contas.

**Art. 58** - A retirada do ente Consorciado do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante na assembléia geral, na forma previamente disciplinada no Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "ALTO TELES PIRES".

**Parágrafo Único** - Os bens destinados ao Consórcio Público pelo Consorciado que se retira somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão no contrato de consórcio público ou no instrumento de transferência ou alienação.

**Art. 59** - A exclusão de ente consorciado só é admissível havendo justa causa.

**Parágrafo 1º** - Além das que sejam reconhecidas em procedimento específico, é justa causa a não inclusão pelo ente consorciado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas que, nos termos de orçamento do consórcio público, prevê-se devam ser assumidas por meio de contrato de rateio.

**Parágrafo 2º** - A exclusão prevista no Parágrafo 1º deste artigo somente ocorrerá após prévia suspensão, período em que o ente consorciado poderá se reabilitar.

**Art. 60** - A exclusão de consorciado exige processo administrativo onde lhe seja assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

**Art. 61** - O consorciado poderá ser excluído do Contrato de Consórcio Público, poderá ser dele excluído o ente que, sem autorização dos demais consorciados, subscrever protocolo de intenções para constituição de outro consórcio com finalidades, a juízo da maioria da assembléia geral, iguais, assemelhadas ou incompatíveis.

**Art. 62** - Em caso de eleições gerais municipais, ou outra situação que provoque o afastamento de um número significativo de membros do Conselho Diretor, por renúncia ou

por impossibilidade prática de cumprimento do mandato, que impossibilite a continuidade das atividades da entidade, fica delegado ao Conselho Diretor e com a função de reestruturar a direção da entidade e promover o processo de eleição de um novo Conselho Diretor, permitido inclusive a convocação de Assembléia Geral Extraordinária.

**Art. 63** - Qualquer consorciado que estiver adimplente com suas obrigações perante o consórcio, poderá a qualquer tempo exigir o cumprimento das cláusulas do contrato do consórcio público.

**Art. 64** - Outros Municípios poderão aderir ao consórcio mediante pedido formal do Prefeito Municipal acompanhado da Lei autorizativa e após a aprovação do Conselho Deliberativo.

**Art. 65** - O Consórcio deverá obedecer ao princípio da publicidade, no sentido de tornar pública suas decisões que digam respeito a terceiros e as de natureza orçamentária, financeira ou contratual, as que digam respeito à admissão de pessoal, permitindo que qualquer do povo tenha acesso as suas reuniões e aos documentos que produzir, salvo, nos termos da lei, os considerados sigilosos por prévia e motivada decisão.

**Art. 66** - Os casos omissos do presente Estatuto serão decididos pelo Conselho Diretor, "ad referendum", da Assembléia Geral, Lei de Consórcio Públicos e Decreto n°. 6.017/2007.

**Art. 67** - O presente Estatuto será publicado em órgão oficial da imprensa e devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos, revogadas as disposições em contrário.

**Sorriso/MT, 13 de Abril de 2007.**

Aprovado em Assembléia Geral dos Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "ALTO TELES PIRES" de 13 de Abril de 2007.

Prefeito de Cláudia - ALTAMIR KURTEN

Prefeito de Feliz Natal - MANUEL MESSIAS SALES

Prefeito de Ipiranga do Norte - ILBERTO EFFTING

Prefeito de Lucas do Rio Verde - MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito de Nova Mutum - ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito de Nova Uiratã - OSMAR ROSETTO

Prefeito de Santa Carmem - RUDIMAR NUNES CAMASSOLA

Prefeito de Santa Rita do Trivelato - ILSON MATSCHINSKE

Prefeito de Sinop - NILSON APARECIDO LEITÃO

Prefeito de Sorriso - DILCEU ROSSATO

Prefeito de Tapurah - CARLOS ALBERTO CAPELETTI

Prefeito de União do Sul - ENIO ALVES DA SILVA

Prefeito de Vera - JOSÉ NILTON DOS SANTOS

Aprovado em Assembléia Geral dos Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "ALTO TELES PIRES" de 13 de Abril de 2007.

Prefeito de Cláudia - ALTAMIR KURTEN  
 Prefeito de Feliz Natal - MANUEL MESSIAS SALES  
 Prefeito de Ipiranga do Norte - ILBERTO EFFTING  
 Prefeito de Lucas do Rio Verde - MARINO JOSÉ FRANZ  
 Prefeito de Nova Mutum - ADRIANO XAVIER PIVETTA  
 Prefeito de Nova Uiratã - OSMAR ROSETTO  
 Prefeito de Santa Carmem - RUDIMAR NUNES CAMASSOLA  
 Prefeito de Santa Rita do Trivelato - ILSON MATSCHINSKE  
 Prefeito de Sinop - NILSON APARECIDO LEITÃO  
 Prefeito de Sorriso - DILCEU ROSSATO  
 Prefeito de Tapurah - CARLOS ALBERTO CAPELETTI  
 Prefeito de União do Sul - ENIO ALVES DA SILVA  
 Prefeito de Vera - JOSÉ NILTON DOS SANTOS

**COMPENSADOS FORTES S.A.**  
CNPJ(MF) Nº 33.667.148/0001-33

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, a COMPENSADOS FORTES S.A., vem submeter à apreciação de V. Sas., o **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2006

ATIVO	31/12/06	31/12/05	PASSIVO	31/12/06	31/12/05
<b>CIRCULANTE</b>	7.355	7.959	<b>CIRCULANTE</b>	4.816	7.067
· Caixa e bancos	105	94	· Empréstimos e financiamentos	3.538	5.413
· Aplicações Financeiras	48	22	· Fornecedores	325	659
· Contas a receber de clientes	1.614	683	· Obrigações trabalhistas e sociais	241	355
· Estoques	2.265	4.213	· Impostos e contribuições a pagar	657	548
· Impostos a recuperar	3.284	2.837	· Outras obrigações EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	55	92
· Despesas a Apropriar	39	110	· Empréstimos e financiamentos	1.643	1.703
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	172	254	· Impostos e contribuições a pagar	379	943
· Impostos a Recupera	134	216	· Buições a pagar	144	87
· Depósitos judiciais	38	38	· Partes relacionadas	1.120	673
<b>PERMANENTE</b>	5.639	6.734	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	6.707	6.177
· Ativo imobilizado	5.152	5.984	· Capital Social	9.060	9.060
· Ativo intangível	487	750	· Prej. Acumulados	(2.353)	(2.883)
<b>TOTAL ATIVO</b>	13.166	14.947	<b>TOTAL PASSIVO</b>	13.166	14.947

	31/12/06	31/12/05		31/12/06	31/12/05
Receita operacional	15.198	14.413	Origens de recursos	1.815	2.222
· Venda-Merc. Externo	13.059	12.881	Das operações sociais	1.733	1.596
· Venda-Merc. Interno	2.139	1.532	· Lucro líquido do exercício	530	130
Deduções de vendas	(441)	(435)	Valores que não afetam o cap. circulante		
· Impostos s/ Vendas	(441)	(400)	· Depreciações	1.180	936
· Devolução de vendas		(35)	· Valor residual de bens baixados	23	530
Receita operacional líquida	14.757	13.978	De terceiros:	82	626
Custos dos produtos vendidos	(10.352)	(10.411)	· Aumento do passivo não circulante		626
Lucro bruto	4.405	3.567	· Redução do realizável a longo prazo	82	
Receitas (despesas) operacionais:	(4.091)	(3.974)	· Aplicações recursos	168	1.469
· Com vendas	(1.574)	(1.398)	· Aumento do realizável a longo prazo		142
· Gerais e Administrat.	(1.358)	(1.575)	Redução do passivo não circulante	60	
· Tributárias	(22)	(61)	No ativo permanente		
· Remuneração dos administradores	(38)	(38)	· Imobilizado	108	1.327
Despesas financeiras:	(1.099)	(902)	Aumento do capital circulante líquido	1.647	753
· Recitas	1.303	1.548	Variação do capital circulante líquido		
· Despesas	(2.402)	(2.450)	Ativo circulante		
Resultado operacional	314	(407)	· No início exercício	7.959	10.036
Resultado não operac.	357	568	· No final exercício	7.355	7.959
· Outras receitas não operacionais	357	568	· Passivo circulante	(604)	(2.077)
Lucro antes da prov. p/ IR e Contr. Social	671	161	· No início exercício	7.067	9.897
· Imposto de Renda	(96)	(18)	· No final do exercício	4.816	7.067
· C.S.S.L	(45)	(13)	Aumento do capital circulante líquido	1.647	753
Lucro líquido do exercício	530	130			
Lucro por lote de mil ações RS	351,08	86,09			

	Capital Social	Prejuízos Acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2004	9.060	(3.013)	6.047
· Lucro líquido do exercício		130	130
Saldos em 31 de dezembro de 2005	9.060	(2.883)	6.177
· Lucro líquido do exercício		530	530
Saldos em 31 de dezembro de 2006	9.060	(2.353)	6.707

**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/06 E EM 31/12/05** (em milhares de reais, exceto quando indicado)

1. **CONTEXTO OPERACIONAL** - A Compensados Fortes S.A. é uma Empresa de capital nacional e foi constituída em 18 de outubro de 1989, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso. A Empresa tem por objetivo social a fabricação e comercialização de chapas de madeira compensada, revestidas ou não de material plástico, madeira laminada, serrada industrializada ou não, extração, exploração e comercialização de madeiras em toros, lascas e mourões de material lenhoso em geral. Destacamos que a nossa Empresa reduziu significativamente as operações ao longo de 2006 e a colocação dos nossos produtos tradicionais com preços competitivos se tornaram praticamente impossível. Diante disso, com a necessidade de adequar a nossa linha de produção, interrompemos a fabricação de certos produtos, reduzimos o quadro de funcionários e passamos a contratar serviços de terceiros para a serragem e beneficiamento de madeiras em toros não compatíveis para lâminas, extraída de reserva florestal própria e ou adquiridas de terceiros na exportação de laminação de compensados.

2. **APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** - As práticas contábeis adotadas no Brasil para a contabilização das operações e apresentação das demonstrações contábeis emanam da Lei das Sociedades por Ações, associadas às normas e instruções do IBRACON. Convergindo com as práticas contábeis internacionais, a Deliberação CVM nº 488 aprovou o Pronunciamento do Ibraccon NPC nº 27 que estabelece novos padrões de apresentação e divulgação das demonstrações contábeis. Conforme o referido pronunciamento, o ativo deve ser classificado em "circulante" e "não circulante", sendo este último desdobrado em realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado, intangível e diferido. O passivo deve ser classificado em "circulante" e "não circulante".

3. **PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS** - As principais práticas contábeis adotadas pela Empresa na elaboração de suas demonstrações contábeis foram: a) Estimativas contábeis - A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a administração se utilize de premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas incluem a definição de vida útil dos bens dos ativos imobilizados, provisão para devedores duvidosos, estoques, provisão para contingências, valorização de instrumentos derivativos ativos e passivos, e benefícios a empregados. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido à imprevisões inerentes ao processo de sua determinação. b) Estoques - Os estoques de produtos acabados e em processo são substancialmente avaliados pelo critério fiscal, tomando-se

por base setenta por cento do maior preço de venda praticado no período, para os produtos acabados, e oitenta por cento destes para os produtos em elaboração. Os demais estoques de matérias-primas, em Balagens e materiais de almoxarifado, são avaliados pelo custo médio de aquisição ou produção, inferior ao seu valor de mercado ou de realização. c) Outros ativos circulantes e não circulantes - São demonstrados ao valor de custo ou realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos até as datas dos balanços. d) Ativo imobilizado - É demonstrado ao custo histórico de aquisição, corrigido até 31 de dezembro de 1995. A depreciação é calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil econômica estimada, às taxas anuais mencionadas na nota explicativa 7. e) Ativo intangível - Os gastos com direitos incluem a aquisição do direito de exploração florestal. São registrados pelo custo de aquisição e amortizados pelo método de unidades produzidas em relação às reservas totais. f) Passivo circulante e não circulantes - São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando do aplicável, dos correspondentes encargos financeiros incorridos. g) Apuração do resultado - O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil da competência dos exercícios. h) Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido - São registrados com base no lucro tributável, de acordo com a legislação e alíquotas vigentes.

	2006	2005
4. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES		
Mercado Externo	1.527	1.115
Adiantamento sobre cambiais entregues	(640)	(512)
Mercado Interno	239	150
Duplicatas descontadas	488	(70)
Cheques a Receber	<u>1.614</u>	<u>683</u>

	2006	2005
5. ESTOQUES		
Produtos Acabados	1.395	3.783
Materiais Primas	852	388
Embalagens e Outros	18	42
	<u>2.265</u>	<u>4.213</u>

6. **IMPOSTOS A RECUPERAR**

	2006	2005
INSS a Recuperar	1.355	1.291
COFINS a Recuperar não cumulativo	1.069	821
ICMS a Recuperar	385	223
PIS a Recuperar não cumulativo	260	205
IPI a Recuperar	68	90
IPI em Litígio	119	133
CS e IR a Recuperar	28	74
	<u>3.284</u>	<u>2.837</u>

O INSS a recuperar foi gerado pelo enquadramento das atividades como agroindústria, conforme Instrução Normativa nº 68/2001 do MPAS. O montante refere-se à diferença entre o INSS recolhido e o devido pela Companhia no período de novembro de 2001 a junho de 2004, quando passou a recolher na sistemática de agroindústria. O ICMS a Recuperar é gerado predominantemente pela comercialização dos produtos no mercado externo, cuja venda não é tributada por esse imposto. O PIS e COFINS são gerados predominantemente pela comercialização de produtos de fabricação própria para o mercado externo.

	Taxas Anuais Depreciação	Custo	Depreciação Acumulada	Líquido	2006	2005
Terrenos		374			374	374
Edificações e Construções	4%	3.295	(1.548)		1.747	1.879
Máquinas e Equipamentos	10%	5.640	(4.139)		1.501	1.742
Veículos	20%	3.269	(1.824)		1.445	1.909
Móveis e Utensílios	10%	73	(50)		23	29
Computadores e Periféricos	10%	67	(48)		19	30
Obras em Curso		43			43	21
Ativo imobilizado		<u>12.761</u>	<u>(7.609)</u>		<u>5.152</u>	<u>5.984</u>
Diretos Florestais		750	(263)		487	750
Ativo Intangível		<u>750</u>	<u>(263)</u>		<u>487</u>	<u>750</u>

Modalidade	Tx. média anual de juros e comis.	2006	2005
Financiamento p/ aquisição de ativo imobilizado:			
· FINAME	TJLP e juros de 6% a.a.	1.013	1.647
Empréstimos para capital de giro:			
· Adto. Contrato de Câmbio - ACC	Cambial e juros fixos de 10% a.a.	2.241	4.154
· Capital de Giro	CDI e juros de 4% a.a.	663	555
Total Geral		<u>3.917</u>	<u>6.356</u>
Desmembramento:			
Passivo circulante		3.538	5.413
Exigível a longo prazo		379	943
		<u>3.917</u>	<u>6.356</u>

Os Adiantamentos de Contratos de Câmbio-ACC correspondem a US\$ 1.048.678 (US\$ 1.775.698 em 2005), destinados ao financiamento da produção para as operações de exportações da Companhia. Os financiamentos captados junto ao BNDES para aquisição de imobilizado, têm como garantia as máquinas e equipamentos adquiridos com os referidos financiamentos.

	2006	2005
9. <b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR</b>		
INSS a Recolher	322	297
FETHAB a Recolher	275	239
IPI a Recolher	16	16
FGTS a Pagar	26	37
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	48	13
Imposto de Renda da Pessoa Jurídica	99	17
Outros	15	16
	801	635
Segregação entre circulante e não circulante:		
Circulante	657	548
Não circulante	144	87
	<u>801</u>	<u>635</u>

10. **PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
Capital Social - O Capital Social Subscrito da Companhia, em 31 de dezembro de 2006 e de 2005 é de R\$ 9.060.000,00, representado por 1.510.065 ações nominativas sem valor nominal. As ações preferenciais nominativas de classes "A" e "B" não terão direito a voto, terão participação integral nos resultados da Empresa, de modo que a nenhuma outra espécie ou classe de ações poderão ser conferidas vantagens patrimoniais superiores. Ainda, essas ações adquirirão direito de voto, na hipótese de não pagamento de dividendos devidos pelo prazo de três anos consecutivos, os quais se manterão até o pagamento dos mesmos. Destinação dos lucros - O estatuto prevê que do lucro líquido verificado, após as devidas amortizações, serão deduzidos: a) 5% para o fundo de reserva até o limite de 20% do capital social; b) Distribuição de dividendos de acordo com o artigo 5º do estatuto; e c) A Assembléia Geral deliberará sobre a destinação dos lucros restantes, se houver, no todo ou em parte.

COMPENSADOS FORTES S.A. CNPJ(MF) Nº 33.667.148/0001-33	
<p>11. PARTES RELACIONADAS – A Companhia tem mútuos a pagar de R\$ 1.120 (RS 673 em 2005), sendo R\$ 186 (RS 673 em 2005) com Vale Grande Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda, empresa relacionada e R\$ 934 com Sidnei Ari Bellincanta, produtor rural, diretor e acionista da Companhia. Sobre esses mútuos incidem juros de 1% ao mês.</p> <p>12. CONTINGÊNCIAS – A Companhia está envolvida em quatro processos em andamento de natureza tributária decorrentes do curso normal dos seus negócios, para os quais não foram constituídas provisões baseadas na opinião dos assessores jurídicos da Companhia. a) IPI – PROC. 13153.000261/2001-17 – Referente – Crédito Presumido do IPI-Lei 9.363/96 – 1º, 2º, 3º e 4º trim/1998 deferido parcialmente – Impugnação Fiscal contra o Parecer SAORT/DRF/CBA n° 441/2002, que considera erroneamente que os insumos adquiridos de empresas optantes pelo SIMPLES não geram os créditos previstos. PROC. 13153.000262/2001-17 – Referente – Crédito Presumido do IPI-Lei 9.363/96 – 1º, 2º, 3º e 4º trim/2000 deferido parcialmente – Impugnação Fiscal contra o Parecer SAORT/DRF/CBA n° 442/2002, que considera erroneamente que os insumos adquiridos de empresas optantes pelo SIMPLES não geram os créditos previstos. PROC. 13153.000263/2001-17 – Referente – Crédito Presumido do IPI-Lei 9.363/96 – 1º trim/2001 deferido parcialmente – Impugnação Fiscal contra o Parecer SAORT/DRF/CBA n° 437/2002, que considera erroneamente que os insumos adquiridos de empresas optantes pelo SIMPLES não geram os créditos previstos. PROC. 13153.000326/1997-03 – Referente – Crédito Presumido do IPI-Lei 9.363/96 – ano 1995 indeferido – Contestação da Decisão DRJ/CGE/DITEX/MS n° 249/99 que indefere o direito da manutenção dos créditos sobre a totalidade dos insumos empregados em produtos exportados.</p>	<p>13. SEGUROS (NÃO AUDITADOS) – É política da Companhia, manter cobertura de seguros para os bens do ativo imobilizado e dos estoques sujeitos a risco, por montantes julgados suficientes para cobrir eventuais sinistros, de acordo com a natureza das atividades e a orientação dos consultores de seguros.</p> <p>14. INSTRUMENTOS FINANCEIROS – A Companhia mantém registrado em suas demonstrações contábeis instrumentos financeiros ativos e passivos, cujos critérios de avaliação aproximam-se dos seus valores de mercado.</p> <p>Sinop(MT), 31 de dezembro de 2006. <b>CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:</b> TADEU PAULO BELLINCANTA – Presidente VALDEMAR BELLINCANTA – Vice-Presidente ARLINDO BELLINCANTA – Membro LÚCIA DE PAULA BELLINCANTA – Membro</p> <p><b>DIRETORIA EXECUTIVA:</b> SIDNEI ARI BELLINCANTA – Diretor Presidente TADEU PAULO BELLINCANTA – Diretor Superintendente</p> <p><b>CONTABILISTA:</b> CLEBER GERALDO FURLANETTI – Contador – CRC-MT n°002304/O-8</p>
PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES	
<p>Aos acionistas e administradores da COMPENSADOS FORTES S.A. Sinop – MT</p> <p>1. Examinamos os balanços patrimoniais da Compensados Fortes S.A., levantados em 31 de dezembro de 2006 e de 2005, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborado sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.</p> <p>2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas brasileiras de auditoria e compreenderam: o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e os sistemas e de controles internos da Companhia, a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e informações contábeis divulgados e a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.</p> <p>3. Conforme mencionado na nota nº 3 (b), os produtos acabados são avaliados substancialmente pelo critério fiscal. Assim, nas atuais circunstâncias, não nos foi possível avaliar as possíveis diferenças que poderiam resultar da comparação entre a referida prática adotada de valorização desses estoques com todos os elementos de custos de produção efetivamente incorridos apurado em um sistema de custos coordenado e integrados com a contabilidade.</p> <p>4. Conforme descrito na nota nº 6, a Empresa detém impostos a recuperar em 31 de dezembro de 2006 no valor de R\$ 3.284, cujas possibilidades de recuperação são enormes e dessa forma, a Empresa deveria ter efetuado uma provisão para perdas conforme requerido pelas práticas contábeis adotadas no Brasil.</p> <p>5. Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos decorrentes dos assuntos mencionados nos parágrafos nº 3 e 4, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo nº 1, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da COMPENSADOS FORTES S.A., em 31 de dezembro de 2006 e de 2005, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.</p> <p>6. Conforme mencionado na nota nº 11, a Companhia tem contratos de mútuo com empresas relacionadas, conforme contratos que estipulam as condições financeiras entre as partes. Os valores dessas transações poderiam vir a ser diferentes, caso estas tivessem sido mantidas com terceiros, em condições usuais de mercado.</p> <p>Sinop(MT), 2 de março de 2007. TERÇO GRANT THORNTON AUDITORES INDEPENDENTES – SOCIEDADE SIMPLES CRC 2 SP 018.196/O-8-S-PR</p> <p style="text-align: right;">LUIZ CLÁUDIO FORTES SÓCIO-CONTADOR CRC 1 RJ 032.470/O-9°S°MT°T°</p>	

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa **COMPENSADOS PARANAÍTA LTDA - EPP**, estabelecida na Rod. MT 206, Km 47, Zona Rural, Paranaíta - MT, inscrito no CNPJ nº 07.108.951/0001-28 e I.E. nº 13.288.345-7, declara para os devidos fins e direitos e a quem possa interessar, que foi extraviado um bloco de Notas Fiscais Série Única de numeração 476 a 500.

**SILVIA G. P. PENA – ME**, CNPJ: 07.655.371/0001-50 e I. E. nº. 13.311.010-9, end.: Rua Jornalista Rolando Guerra, Q: 23 – C.: 01 – Coophamil – CUIABÁ/MT, declara para todos os devidos fins que foi extraviado 03 talões de Nota Fiscal Série “D” Modelo 1, n°. 000026 a 000100 **3x1 – AIDF – AUT. 103/06 – Validade: 11/01/08.**

A Sartco Ltda CNPJ: 02.199.856/0015-69, IE: 13.206.098-1 Estabelecida na Av. Senador Atílio Fontana, 1001 – Sala 2 – Distrito Industrial – Rondonópolis – MT, vem comunicar o extravio de todas as vias do CTRC 17.645.

### COMUNICADO

**ALCOPAN ALCOOL DO PANTANAL LTDA, CNPJ No. 37.497.237/0001-30, comunica que requereu a SEMA, renovação de LICENÇA DE OPERAÇÃO de sua USINA DE ALCOOL, estabelecida na Estrada da Coenge, Km 16, Zona Rural no município de Poconé/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.**

### EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

**MJB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E GESTÃO PESSOAL LTDA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 07.437.182/0001-01 e no Município sob o nº. 88.998, estabelecida na Avenida Mato Grosso Nº. 240-A, Bairro Centro em Cuiabá MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria do ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº. 3.846 de 3 de Janeiro de 2001, que extraviou a Nota Fiscal de Série 3, número sequencial 582, nota esta que não fora emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade instituída na Alínea “f” do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

### EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

**MARCENARIA MONTEIRO LTDA EPP-** inscrito no CNPJ sob o nr. **01.670.857/0001-81**, Município sob o nr. **22528**, estabelecido em Rua Independência - 441 – Centro – Varzea Grande-MT, por sua representante legal, Declara sob as penas da lei, para fins e comprovaçao junto a coordenadoria de tributos , nos termos do art. 11 do Decreto n.16/2002 de 20 de marco, que extraviou as notas fiscais de série 2, Notas Sequencial **19 e 23**, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuida pela alinea. F inciso vi do artigo 352 do codigo Tributario Municipal de Cuiaba.

**AGOSTINHO BARASUOL ME**, com sede sito à Rua Bela Vista s/n Nova Guarita-MT, inscrita no CNPJ 70.436.449/0001-82 e Insc. Estadual nº 13.147.203-8, **DECLARA** o extravio dos segtes documento: bloco de notas fiscais série “D-2” nº 501 à 650, de nº 751 à 800, de nº 1.201 à 1250, notas Fiscais Série “A” de nº 001 à 050 e de nº 101 à 200.

**DURAN MUNHOZ & CIA LTDA-EPP (MATRIZ)**, com sede sito à Av. Brasil, s/n, Setor Industrial, Nova Canaã do Norte-MT, inscrita no CNPJ nº 02.828.650/0001-55 e Insc. Estadual nº 13.184.618-3, **DECLARA** o extravio dos segtes documentos: Livro Reg De Entrada De Mercadorias nº 01 à 06 Livro Reg De Saída De Mercadorias nº 01 à 06, Livro Reg De Auração De ICMS nº 01 à 06, Livro Reg De Termos De Ocorrências nº 01, Livro Reg De Inventario nº 01 à 06, 01 Pasta Contendo NF de Entradas, 01 Pasta Contendo NF de Saídas, 01 Pasta Com Contrato Social, Alterações e Inscrição Estadual, Notas Fiscais De Saída nº 000001 à 000625, 01 Pasta Contendo PAC e PUC, 01 Pasta contendo documento diversos IBAMA.

**ERÁI MAGGI SCHEFFER E OUTROS- CPF: 335.117.059-91** Torna público que requereu junto à SEMA o pedido de Renovação L.O. – Licença de Operação Unidade Armazenamento de Grãos na Fazenda São Miguel, Município Campo Verde (MT). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A ADM do Brasil Ltda, CNPJ 02.003.402/0025-42, torna público que solicitou à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA a renovação da Licença de Operação LO nº 10377/2005, referente a Recepção, Beneficiamento, Secagem e Armazenagem de Grãos de Soja no município de Primavera do Leste, MT.

Prado Engenharia Ltda , inscrito no CNPJ sob o nº 14.916.340/0001-71 e no Município sob o nº 8883, estabelecido na Rua Filinto Muller nº 1369 – Bairro Quilombo em Cuiabá/MT, por seu representante Legal. **DECLARA, sob às penas da Lei** , para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, Declara que extraviou a nota fiscal de serie 3 , numero seqüencial **641** , nota essa que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “f” do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

### Edital de Extravio da 2ª Via de Notas Fiscais com Cópia

Aldair Fernando Delize ME, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 08.357.284/0001-80 e no Município sob o nº 93302, estabelecido na rua pacarama, 67 Praeiro Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a(s) nota(s) fiscais de série 2 número 1, nota(s) esta(s) que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea “b” do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

### EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

**CLINICA CARDIO PULMONAR DE CUIABA S/C LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.214.359/0001-61, e no Município sob o n.º 51.606, estabelecido na Rua Odorico Tocantis, n.º 200, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob às penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto n.º 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal da série 03 (três) e numero sequencial 248 (Duzentos e quarenta e oito), nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “f” do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

### EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS

**CASA DAS CHAVES MARINGÁ LTDA**, inscrito no CNPJ(MF) sob nº 14.958.789/0001-00 e no município sob nº, 13.318, estabelecida na Rua Miranda Reis , 442, Poção- Cuiabá/MT, Por seu representante legal, Declara, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de serie 2 do números 3086, notas estas emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuida na alinea “f” do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

### EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS

**CASA DAS CHAVES MARINGÁ LTDA**, inscrito no CNPJ(MF) sob nº 14.958.789/0001-00 e no município sob nº, 13.318, estabelecida na Rua Miranda Reis , 442, Poção- Cuiabá/MT, Por seu representante legal, Declara, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as 2ª vias das notas fiscais de serie 2 dos números 3071 ao 3085 e de 3087 ao 3091, notas estas emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea “b” do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

**SAYD-NEIA COM. CONST. E INCORPORAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 36.877.801/0001-87 e **Inscrição Municipal nº. 45.275**, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 1835, Bairro Ribeirão da Ponte – Cuiabá – MT, CEP 78.005-400, pôr seu representante legal, **DECLARA, sob as penas da Lei**, para fins de comprovação junto a Coordenadoria do ISSQN, nos termos do Artigo 8º., do Decreto nº. 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que **extraviou as Segundas Vias das Notas Fiscais nº. 191 e 211, da Série 03, válida até 30/07/2006, códigos de barra 2891532 e 3388091**. Notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente das penalidades estatuídas na alínea "b" do Inciso V do Artigo 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

**Benedito e Perin Ltda**, CNPJ N° 08.503.841/0001-23, Torna publico que requereu junto a SEMA –MT, a Licença de Operação (LO), para atividade de Lavagem de Veículos, localizada na Av. dos Jacarandás, Jardim Botânico, Sinop-MT. Não determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**Madeira Benedetti Ltda-ME**, CNPJ N° 03.141.017/0001-57. Torna público que requereu a SEMA-MT, a Renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de Desdobramento e Beneficiamento de Madeiras, Sinop-MT. Não determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**Mato Grosso Assistência Odontológica Ltda**, Cnpj: 01.824.554/0001-76, I. M.: 58266, End.: Rua Manoel Ferreira de Mendonça, nº 149, Bandeirantes, Cuiabá-MT, seu representante legal, Declara, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto Coord. de ISSQN, termos de art. 8º do Dec. nº 3.846 de 30/01/01, extraviado da NF de Série 2, n°s 178, 179 e 180, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea "f" do inciso VI do art.352 do Cód. Tributário Municipal de Cuiabá.

#### Edital de Extravio de Notas Fiscal em Branco

A empresa EDNA JUVENAL DIAS SAMPAIO ME, inscrito no CNPJ sob nº 32.933.897/0001-00, e no município sob nº 87533, estabelecida à Rua Marechal Deodoro nº 910, Bairro Araes, Cuiabá -

MT, por seu representante legal **DECLARA, sob as penas da lei**, para fins de comprovação junto a coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de serie 03, numero sequencial 87 , **código de barras 3591246**, nota esta foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "b" do inciso V do art. 352 do código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

#### EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

J.R.V.F. DE CASTRO REIS ME, inscrita no CNPJ 06.044.583/0001-39 e no município sob o nº 83759, estabelecido à Av. Marechal Deodoro, 1055, bairro Centro em Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 3, número sequencial 24, 31, 32, 33 e 34 e série 5, número sequencial 1, 2 e 13, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá. **DMT/DO**

#### EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS EM BRANCAS

PED ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, Inscrito no CNPJ: 07.100.618/0001-72 e no Município sob o nº 87165, estabelecido na Av. General Mello nº 1522 – Bairro Campo Velho CEP: 78.065-290 Cuiabá/MT, por seu representante legal. Declara, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou notas fiscais de serviços série 2 (dois), nº 21, 22, 23, 24 notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "F" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido. **DMT/DO**



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração  
SAD**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

[www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br)

E-mail:  
[publica@iomat.mt.gov.br](mailto:publica@iomat.mt.gov.br)

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

#### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**  
Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

**ATENDIMENTO EXTERNO**  
De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

**JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT**  
Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

**ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE**  
Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

**DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)**  
Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões,  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminino grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".